

Marcos Cristiano Zucarelli

**Estratégias de Viabilização Política da Usina de Irapé:
o (des)cumprimento de normas e o ocultamento de
conflitos no licenciamento ambiental de hidrelétricas**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Área de concentração: Meio Ambiente e Sociedade

Orientadora: Prof^ª. Dra. Andréa Luisa M. Zhouri

Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

2006

AGRADECIMENTOS

Num trabalho de pesquisa tão delongado eu não poderia deixar de agradecer aqueles que fizeram parte deste processo de investigação. De muitos contatos formais estabelecidos foram surgindo grandes amigos, pessoas que no exercício de suas funções me ensinaram o sentido prático da vida.

A começar pela minha família, minha mãe e meus irmãos, que nas dificuldades que o destino nos reservou, foram capazes de garantir a continuidade dos meus estudos. A eles reservo meu sentimento de gratidão, carinho e orgulho.

Quanto a minha orientadora Andréa Zhouri, é difícil sintetizar em um texto o respeito, a admiração e o orgulho de trabalhar em tal companhia por tantos anos. Este convívio significou para mim muito mais do que uma orientação sobre uma pesquisa de mestrado, constituiu ainda uma gama de aprendizados: de vida, de respeito às pluralidades sociais, de ética profissional e de perseverança.

À Raquel, paixão que aflorou ainda no período da graduação, o meu muito obrigado pelo amor, paciência e dedicação durante este processo tão árduo da elaboração de uma dissertação. A este meu amor, jamais deixarei de reconhecer a importância de suas contribuições no corpo e na alma deste trabalho.

Ao GESTA/UFMG, agradeço pelas oportunidades e pelos aprendizados sobre a temática ambiental. Agradeço aqueles pesquisadores que estão neste Grupo e aqueles que por ele passaram, pela amizade e pela agradável troca de conhecimento proveniente de um grupo interdisciplinar. Agradeço em especial a Klemens Laschefski e à idealizadora do GESTA, prof^a Andréa Zhouri, que para manter o Grupo com suas convicções originárias, não medem esforços ao enfrentar as dificuldades de financiamento e as pressões políticas.

Ao colega e amigo Wendell Fischer, agradeço pelo incentivo a participar da seleção do mestrado e pelas horas de estudo, troca de informações e momentos de descontração durante esses anos.

Aos também colegas e amigos: Tiago, Vandeco, Carlão, Lourenço, Serjão, Xuxu, Mena, Raquel Vilela, Laura, Áurea e Pollyanna, agradeço pelos momentos que aliviaram as cobranças e a tensão do mestrado.

Ao Assis, secretário do Mestrado em Sociologia, deixo meu agradecimento pelo empenho, competência e disponibilidade em ajudar nos assuntos burocráticos do departamento.

Agradeço ainda à ONG Campo Vale pela disponibilidade de informações essenciais neste processo de licenciamento ambiental. Em especial, agradeço à Conceição e ao Richarles, pessoas que não mediram esforços para defender os direitos sociais dos trabalhadores rurais atingidos pela usina hidrelétrica de Irapé.

Meu imenso obrigado a Afrânio Nardy, que dentre tantas contribuições gentilmente viabilizou meu acesso em reuniões entre o MPF, a CEMIG e a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé.

Queria agradecer também aos técnicos da FEAM, principalmente, Mara e Morel que sempre se dispuseram a fornecer respostas às minhas dúvidas incessantes.

Ao Eduardo Nascimento manifesto minha admiração pela importante contribuição prestada à Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé.

O meu agradecimento especial vai para a Comissão dos Atingidos que, como bem disse Eduardo Nascimento: “me ensinaram que o sofrimento humano é ilimitado”. Pela coragem e dedicação de seus membros, fica o meu respeito e admiração por um trabalho de mobilização social tão complexo e que, apesar de todos os percalços, obteve suas conquistas.

A José Francisco, Nelito, Toni Baiano, Tião, Ludovico, Maria de Lourdes, entre tantos outros trabalhadores rurais e atingidos pela UHE Irapé, fica o sentimento de gratidão pelas lições de vida e de luta apreendidas.

Ao José Antonio Andrade e família, agradeço pela hospitalidade, respeito e confiança com que me receberam durante os anos de pesquisa. Sem esse apoio, o trabalho de campo se tornaria muito mais complicado. A este homem admirável, que junto com os outros companheiros da Comissão dos Atingidos abdicou de parte da sua vida pessoal para lutar, coletivamente, por seus direitos, fica a minha eterna gratidão.

Não poderia deixar de agradecer também a todas as famílias atingidas que, apesar de todo o sofrimento e angústia oriundos de um processo de deslocamento compulsório, gentilmente me receberam durante o trabalho de campo.

E agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa concedida durante o curso de Mestrado em Sociologia na UFMG.

“A semicompreensão imediata do olhar distraído e banalizante desencoraja o esforço que deve ser realizado para superar os lugares-comuns nos quais cada um de nós vive e diz de suas pequenas misérias como sendo seus grandes males”.

Pierre Bourdieu
“A Miséria do Mundo”, 1998.

RESUMO

Com base no estudo de caso do licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé, no vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, esta dissertação procura discutir as estratégias e as deliberações dos agentes componentes do campo ambiental, quanto ao (des)cumprimento dos direitos transindividuais dos atingidos. Tais direitos foram oficialmente reconhecidos através do Termo de Ajustamento de Conduta, assinado por instituições públicas, nos âmbitos federal e estadual, e associações locais. O objetivo deste documento jurídico era de interromper a conduta transgressora daqueles que estavam atuando em descompasso com as regras de proteção dos direitos transindividuais.

A tese central desta dissertação presume que este Termo se apresenta como um dos mecanismos *flexibilizantes* que integram o processo de licenciamento ambiental da hidrelétrica de Irapé. Assim como as medidas mitigadoras, compensatórias e as condicionantes, o Termo de Ajustamento de Conduta funciona como subterfúgio de uma política de adequação, cujos pressupostos desenvolvimentistas conduzem toda uma justificativa para o não cumprimento da legislação ambiental e dos direitos sociais garantidos em lei. Dessa forma, os investimentos financeiros aplicados em projetos hidrelétricos teriam continuidade através dos mecanismos *flexibilizantes* utilizados durante o processo de licenciamento. Em conjunto com as Audiências Públicas, os Estudos de Impacto Ambiental e os Relatórios de Impacto Ambiental, estes mecanismos representam instrumentos formais que, na prática, não garantem a democratização do uso do meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE

Usina Hidrelétrica de Irapé

Conflito Ambiental

Licenciamento Ambiental

Mecanismos flexibilizantes

Termo de Ajustamento de Conduta

ABSTRACT

Based on the analysis of the environmental licensing process for the Irapé hydroelectric dam, in the Jequitinhonha Valley, Minas Gerais, this dissertation discusses the disregard of the transindividual rights of the affected people by agents within the environmental field. Such rights were officially recognized through the 'Term of Adjustment of Conduct', signed by public institutions, both federal and state levels, and local associations. The objective of this juridical document was to interrupt the transgressive conduct by the entities responsible for the construction of the dam.

The dissertation's main thesis is that this Term represents a flexible mechanism of the environmental licensing process of Irapé hydroelectric dam. Like mitigation plans, compensations and special conditions, the Adjustment of Conduct Term works as subterfuge of an adequation policy. Under developmental assumptions, such a policy serves as justification for the lack of compliance with the environmental and social legislation. Thus, there has been a continuation of financial investments in hydropower projects through flexible mechanisms used during the environmental licensing process. Along with public hearings, environmental impact studies and environmental impact written reports, mechanisms such as the Adjustment Term represent a formal instrument which, in practice, do not assure the democratization of the uses of the environment.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Foto 1 - Eixo da UHE Irapé (em construção) - Julho/2005	68
Foto 2 - Imagem satélite do trecho de alagamento (eixo-remanso) da UHE Irapé no rio Jequitinhonha	95
Foto 3 - Manifestação na porta da sede da CEMIG	149
Foto 4 - Ocupação do auditório do Prédio da CEMIG	149
Foto 5 - Alguns membros da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé	150
Foto 6 - Ônibus da Polícia Militar de Minas Gerais de prontidão em frente ao prédio da CEMIG	150
Foto 7 - Comunidade de Peixe Cru em sua terra de origem, município de Turmalina	164
Foto 8 - Terra de reassentamento escolhida pela maioria das famílias da comunidade de Peixe Cru	164
Foto 9 - Terra de origem da comunidade de Porto Corís, município de Leme do Prado	165
Foto 10 - Terra de reassentamento escolhida pelas famílias da comunidade de Porto Corís	165
Mapa 1 - Localização do rio Jequitinhonha no estado de Minas Gerais	40
Mapa 2 - Divisão político-administrativa da região do Vale do Jequitinhonha	47
Mapa 3 - Usinas hidrelétricas planejadas e existentes na bacia do rio Jequitinhonha (MG/BA)	52

Mapa 4 - Localização regional da usina hidrelétrica de Irapé (entre outras) e dos municípios atingidos	70
Quadro 1 - Estrutura do Sistema Estadual de Meio Ambiente - MG	62
Quadro 2 - Composição da Câmara de Infra-Estrutura (CIF/COPAM), 2005	63
Quadro 3 - Reportagens publicadas às vésperas do julgamento da LI para a UHE Irapé	93
Quadro 4 - Distância dos municípios atingidos até a capital de Minas Gerais	118
Quadro 5 - Atores participantes do processo de elaboração do Termo de Acordo	119
Quadro 6 - Prazos para cumprimento dos principais itens relativos ao reassentamento das famílias atingidas pela usina hidrelétrica de Irapé	126
Quadro 7 - Reuniões sobre o acompanhamento do cumprimento das medidas estabelecidas no TA	131
Quadro 8 - As três principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé	134
Quadro 9 - Diagrama representativo do processo de licenciamento ambiental da UHE Irapé	180
Quadro 10 - Custos para a construção da usina hidrelétrica de Irapé	192

LISTA DE TABELAS

1	Municípios que tiveram parte de seus territórios inundados pela UHE Irapé	70
2	População dos municípios atingidos pela UHE Irapé	72
3	Processo de aquisição de terras para o reassentamento - Fevereiro/2004	155
4	Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 12/04/2004	156
5	Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 24/05/2004	156
6	Processo de aquisição de terras para o reassentamento - Fev/2004	157
7	Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 12/04/2004	157
8	Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 24/05/2004	157
9	Processo de aquisição de terras para o reassentamento das famílias atingidas - 2005	158
10	Informações sobre o reassentamento da UHE Irapé	160
11	Processo de construção das casas do reassentamento - fevereiro/2005	161
12	Processo de construção das casas do reassentamento - março/2005	161
13	Processo de construção das casas do reassentamento - abril/2005	161
14	Processo de construção das casas do reassentamento - maio/2005	162
15	Processo de construção das casas do reassentamento - junho/2005	162

LISTA DE SIGLAS

ACP - Ação Civil Pública

AHE - Aproveitamento Hidrelétrico

AMDA - Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

CAMPO VALE - Centro de Assessoria aos Movimentos Populares do Vale do Jequitinhonha

CAP - Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

CBH - Câmara de Bacias Hidrográficas

CEDEFES - Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva

CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais

CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos

CID - Câmara de Atividades Industriais

CIF - Câmara de Atividades de Infra-Estrutura

CMI - Câmara de Atividades Minerárias

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CODEVALE - Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha

COPAM - Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CPA - Câmara de Política Ambiental

CPB - Câmara de Proteção à Biodiversidade

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

CPT - Comissão Pastoral da Terra

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CRH - Câmara de Recursos Hídricos

DER - Departamento de Estrada e Rodagem

DHESC - Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais

DIENE - Divisão de Infra-Estrutura e Energia

DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

EIA - Estudos de Impacto Ambiental

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente

FETAEMG - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais

FIAN - *Foodfirst Information and Action Network*

FJP - Fundação João Pinheiro

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais

IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IC - Informações Complementares

IEF - Instituto Estadual de Florestas

IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IRN - *International Rivers Network*

ITER - Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

LI - Licença de Instalação

LO - Licença de Operação

LP - Licença Prévia

MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens

MDA - Ministério de Desenvolvimento Agrário

MME - Ministério de Minas e Energia

MPE - Ministério Público Estadual

MPF - Ministério Público Federal

MW - Megawatts

PAEG - Programa de Ação Econômico do Governo

PCA - Plano de Controle Ambiental

PED - Plano Estratégico de Desenvolvimento

PMDES - Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social

PND - Plano Nacional de Desenvolvimento

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPB - Partido Progressista Brasileiro

PPS - Partido Popular Socialista

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PT - Partido dos Trabalhadores

RIMA - Relatório de Impacto Ambiental

SEMAD - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SETOP - Secretaria de Transporte e Obras Públicas

SINDIELETRO - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais

SIPOT - Sistema de Informações do Potencial Hidrelétrico Brasileiro

TA - Termo de Acordo

TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UHE - Usina Hidrelétrica

UNV - *United Nations Volunteers*

WCD - *World Commission Dam*

WRM - *World Rainforest Movement*

WWF - *World Wide Fund for Nature*

SUMÁRIO

Introdução	15
1 Histórico de ocupação assimétrica do Vale do Jequitinhonha	38
1.1 O povoamento do Vale do Jequitinhonha	38
1.2 A intensificação do modo latifundiário de ocupação das terras e suas implicações no Vale do Jequitinhonha	43
2 O Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Irapé	58
2.1 Procedimentos normativos para o licenciamento ambiental de hidrelétricas	58
2.2 Os órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental em Minas Gerais	60
2.3 A obra faraônica e a continuidade do processo de exclusão social	68
2.4 A concessão da Licença Prévia da UHE Irapé	76
2.5 A concessão da Licença de Instalação: estratégias e articulações no jogo de forças do campo ambiental	79
2.5.1 Estratégias e articulações pela defesa dos direitos dos atingidos	79
2.5.2 Estratégias e articulações pela defesa dos interesses empresariais da CEMIG	88
2.5.3 Estratégias expostas ao público: uma etnografia da reunião da CIF/COPAM	98

3	Os mecanismos <i>flexibilizantes</i> da política ambiental: a (in)eficácia do licenciamento ambiental da UHE Irapé	113
3.1	De Termo de Ajustamento de Conduta a Termo de Acordo	113
3.2	O (des)cumprimento do Termo de Acordo	130
3.2.1	Os principais problemas no cumprimento do TA e as novas estratégias pós-LI	130
3.2.2	A ocupação do prédio da CEMIG	148
3.2.3	A delonga para aquisição das terras destinadas ao reassentamento	155
3.3	A concessão da Licença de Operação através da perpetuação de um novo mecanismo <i>flexibilizante</i>	169
3.4	A estrutura político-administrativa e o processo de <i>flexibilização</i> do licenciamento ambiental de Irapé	176
	Conclusão	195
	Referência Bibliográfica	200
	Anexo A - Tabela indicativa das reuniões, trabalhos de campo, documentos analisados e relatórios gerados	215
	Anexo B - Noticiário de imprensa sobre a UHE Irapé - 1995 a 2005	222
	Anexo C - Campanhas de cartas e informativos sobre a situação do licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé - 2002 a 2005	227
	Anexo D - Carta de Guaraciaba	229

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa faz parte de um projeto mais amplo desenvolvido pelo Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG).¹ Através do Projeto “*O Licenciamento Ambiental na Perspectiva das Ciências Sociais: as hidrelétricas de Aiuruoca, Capim Branco, Murta e Irapé em Minas Gerais*”, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tive a oportunidade de conhecer e de investigar alguns processos de licenciamento ambiental de hidrelétricas no Estado, sobretudo o caso da usina hidrelétrica de Irapé (UHE Irapé).

A UHE Irapé está localizada no Vale do Jequitinhonha, nordeste de Minas Gerais, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste (*coordenadas 16° 44' 17'' S de Latitude e 42° 34' 29'' W de longitude*). Constitui a hidrelétrica mais elevada do Brasil (208 metros de altura) com potência instalada máxima para geração de energia elétrica de 360 MW. Serão inundados aproximadamente 137 km² pertencentes a sete municípios (Berilo, Botumirim, Cristália, Grão Mogol, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado e Turmalina), deslocando compulsoriamente cerca de 5.000 pessoas que vivem em 51 comunidades às margens do rio Jequitinhonha e de seus afluentes.²

Ao acompanhar o processo de licenciamento ambiental da usina de Irapé procurei investigar a atuação dos agentes sociais e a eficácia dos órgãos ambientais na execução da política ambiental mineira com relação a empreendimentos hidrelétricos. Fundamentado nas experiências adquiridas durante as atividades desenvolvidas no GESTA,

¹ O GESTA/UFMG é um grupo interdisciplinar constituído por graduandos, mestrados e professores de diversas áreas do conhecimento acadêmico (antropologia, sociologia, geografia, biologia, direito e engenharia). É coordenado pela Profª. Dra. Andréa Zhouri e está vinculado institucionalmente ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. O Grupo desenvolve projetos de pesquisa, ensino e extensão sobre conflitos ambientais, dentre os quais se destacam a pesquisa sobre o licenciamento ambiental de hidrelétricas e o projeto de extensão de assessoria às comunidades atingidas por barragens em Minas Gerais.

² Em Leme do Prado vive a comunidade negra rural de Porto Corís, o primeiro remanescente quilombola de Minas Gerais a ser oficialmente reconhecido pela Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura (Publicado no *Diário Oficial da União* em 26/01/1998). Sobre as características sócio-econômicas de Porto Corís, consultar Santos (2001).

a tese central desta dissertação partiu do pressuposto de que as medidas mitigadoras, as compensatórias, as condicionantes, os termos de acordo e as cauções fiduciárias constituem mecanismos *flexibilizadores* do licenciamento ambiental. Em conjunto com as Audiências Públicas, os Estudos de Impacto Ambiental e os Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), estes mecanismos representam instrumentos formais utilizados na estrutura da política ambiental que, na prática, não garantem a democratização do uso do meio ambiente, uma vez que não há limites políticos às relações de mercado intrinsecamente desiguais. A imposição de um modelo econômico fundamentado no modo capitalista de produção exclui minorias sociais que não compartilham do modo de vida urbano-industrial. Nesse sentido, os mecanismos *flexibilizantes* são utilizados pela política econômica hegemônica como instrumentos incessantes de perpetuação das assimetrias e das injustiças ambientais.

No intuito de construir uma reflexão analítica sobre a efetivação da UHE Irapé, assim como as implicações ocasionadas pelos “grandes” projetos econômicos impostos ao Vale do Jequitinhonha, utilizo como arcabouço epistemológico as teorias da ação, da interpretação, bem como teorias sociais que trabalham com o conflito ambiental. Nesse sentido, a pesquisa teórica está respaldada em autores como Weber, Geertz, Bourdieu, Acselrad, Carneiro, Leff, Martínez-Alier e Zhouri.

O licenciamento ambiental de uma hidrelétrica está inserido em uma complexa estrutura de relações conflitantes, na qual estão em disputa modos diferenciados de apropriação, uso e significação do “espaço ambiental” (ACSELRAD, 2004; MARTÍNEZ-ALIER, 2002). Essas disputas representam conflitos ambientais que têm origem quando pelo menos um dos grupos sociais “tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis, decorrentes do exercício das práticas de outros grupos” (ACSELRAD, 2004, p. 26).

Deste modo, apropriado da idéia de *campo ambiental* (CARNEIRO, 2003, 2005a e 2005b; ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005), derivada da noção bourdiana de *campo* (BOURDIEU, 1990; 2002; 2003), para demonstrar o funcionamento do sistema ambiental mineiro, as estratégias e as deliberações dos atores envolvidos no licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé. A estrutura complexa das relações conflitantes deste licenciamento será sintetizada dentro da noção de *campo ambiental*, pois, este constitui um espaço de posições sociais estruturadas, onde estão inseridos e localizados seus agentes em disputa por reconhecimento e legitimidade de seus respectivos projetos políticos e sociais.

A Imagem de “Região Problema”

Quando se fala em Vale do Jequitinhonha, pensa-se imediatamente em uma região inóspita, de um povo sofrido que padece com a “carência” de chuvas e de terras férteis. Associada a esses fatores naturais e outras significações imaginárias relativas às atividades desempenhadas por seus habitantes, já se tornou “comum” atribuir ao Vale a característica de uma região “atrasada”.

A “pertinência” significativa entre o que é “avançado” e o que é “atrasado” ocorre comparativamente dentro do exercício de um modelo hegemônico de desenvolvimento. No caso, está em preponderância o modo capitalista de produção, cuja atividade incessante de produção e consumo de mercadorias constitui o cerne do padrão econômico hegemônico.

Na perspectiva deste paradigma economicista, o Vale do Jequitinhonha estaria em uma “fase inicial” de seu modelo linear, pois, configura-se como uma região de industrialização ainda incipiente, ausente de maquinários tecnológicos, de mercado consumidor dos produtos manufaturados e de “grandes” projetos que propiciem o “avanço da modernidade”. Seria, portanto, apenas um “insignificante” fornecedor de matéria-prima,

limitado em relação aos nichos privilegiados da produção. Dessa maneira, estabelece-se o estigma de “atraso” regional ao Vale do Jequitinhonha.

Por outro lado, também já se tornou senso comum atribuir à mesma região a existência de uma imensa riqueza cultural, todavia, resumida ao seu artesanato, ao seu folclore e as suas festas religiosas.

Apesar destas “percepções” terem se tornado lugar-comum, pouco se sabe a respeito das redes sociais dos moradores do Jequitinhonha, da lida com a terra, da interação com a natureza, da sua forma organizativa e dos modos diversos de convívio com as adversidades naturais. Quase nada é divulgado sobre a ciência fenomenológica de seus moradores, que lhes proporciona uma convivência com a distribuição desigual das chuvas, com as irregularidades e as formas diferenciadas de tratamento dos terrenos, da agricultura, do extrativismo vegetal, da pecuária, das relações sociais e políticas.

Na tentativa de explorar esse lado pouco conhecido, alguns estudos sociais recentes vêm dando ênfase a esses aspectos, o que proporciona uma visão distinta e mais completa sobre a região e o modo de vida dos seus habitantes. O resultado destas pesquisas vem contrastando a imagem de “atraso”, atribuída pelo senso comum ao Vale do Jequitinhonha, salientando uma maneira peculiar de convívio de sua população com a terra e com suas naturalidades.³

Pressupostos Teóricos: apropriação do espaço ambiental através das hidrelétricas

Os argumentos desqualificadores e homogeneizadores, tanto dos lugares quanto dos seus habitantes, tornaram-se uma prática recorrente adotada por diversos

³ Algumas perspectivas que ressaltam esse “novo olhar” sobre o Jequitinhonha podem ser consultadas em: Ribeiro (1993); Moura (1998); Amaral (1998); Galizoni (2000); Santos *et al.* (2002); e Oliveira (2005).

segmentos do setor elétrico para dar legitimidade às suas decisões que revelam, muitas vezes, uma visão etnocêntrica associada a interesses particulares.⁴

Com o racionamento de energia elétrica imposto pelo governo federal em 2001, o discurso utilizado por grandes empreiteiras, geradoras e distribuidoras de energia, além de muitos setores governamentais, respaldou-se na idéia de uma possível “crise energética” “baseada” nas estimativas de crescimento econômico do país.⁵ Desse modo, os argumentos para maiores investimentos em infra-estrutura, em prol do chamado progresso, passaram a propor diante da sociedade o “abrandamento” e a consequente *flexibilização* das normas ambientais vigentes, em detrimento do efetivo cumprimento da legislação pertinente e de direitos constitucionais específicos. A supressão da vegetação em áreas protegidas e o deslocamento de inúmeras famílias assumem, então, uma condição de consequência inevitável do “progresso”.

Em síntese, os discursos cristalizam a idéia de que a legislação ambiental contempla uma excessiva preocupação com as características ecológicas, sociais e culturais, constituindo, assim, “empecilhos” à demanda de crescimento econômico do país.

Tais “alertas” funcionam como grandes barreiras à consolidação de uma política ambiental planejada, pois o “risco iminente” implica sempre a adoção de políticas emergenciais que acabam sendo condescendentes com interesses exclusivos.

Dessa maneira, direitos fundamentais garantidos pela Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), principalmente aqueles concernentes ao “meio ambiente ecologicamente equilibrado”, proposto em seu artigo 225, estão sendo:

⁴ Neste trabalho, faço uso da idéia de “setor elétrico” no sentido de aglutinar os atores atuantes e com possibilidades reais de estabelecerem seus propósitos no âmbito decisório do sistema brasileiro de produção de energia elétrica. Como exemplo, podemos citar agências e representantes governamentais (ANEEL, instituições financiadoras e Ministério das Minas e Energia) e barrageiros (empresários, indústrias de eletro-intensivos, empreiteiras e fornecedoras de materiais, setores vinculados à construção e operação de usinas hidrelétricas).

⁵ “A partir da evolução econômica prevista para cada segmento, estima-se seu consumo futuro de eletricidade consumida e produção (valor econômico ou toneladas físicas, ou ainda renda per capita e número de habitante no caso do consumidor doméstico, por exemplo). [...] Os estudos de planejamento baseiam-se em projeções de um crescimento populacional de 1,7% e da economia em 5,8% ao ano, em média, no período de 1985 a 2010” (LA ROVERE, 1990, p.14).

[...] eliminados sob a lógica de que eles constituem obstáculos ao livre funcionamento do mercado, restringindo assim o desenvolvimento e a modernização. Essa mesma lógica transforma os cidadãos/portadores de direitos nos novos vilões da nação: inimigos das reformas desenhadas para encolher as responsabilidades do Estado. Assim, se registra uma inversão peculiar: o reconhecimento de direitos, considerado no passado recente como indicador de modernidade, torna-se símbolo de “atraso”, um anacronismo que bloqueia o potencial modernizante do mercado (DAGNINO, 2004, p. 106).

Respalhada na lógica econômica do capital, tida como redentora dos “males” sociais, a idéia de desenvolvimento, segundo Sachs (2000, p. 7):

[...] gerou uma promessa histórica monumental - a promessa que, ao término do dia, todas as sociedades seriam capazes de alcançar a riqueza e compartilhar dos frutos da civilização industrial. [...] Desenvolvimento pode ser entendido como uma história de salvação secular, constituindo uma comunidade ecumênica que coloca sua confiança nos bons trabalhos de providência e segue, fielmente, o caminho da predestinação.⁶

A idéia de desenvolvimento,⁷ tal como é entendida no âmbito do mercado global, no qual estão inseridos a CEMIG e outros agentes do setor elétrico, permite a construção de uma imagem do Vale do Jequitinhonha como o “*Vale da Miséria*”, já que o mesmo não é dotado de indústrias capazes de fornecer insumos ao modelo capitalista de produção. Nesse sentido, a identidade pela negativa estigmatizada ao Vale do Jequitinhonha vem servindo de justificativa para a implantação de projetos governamentais (incluindo a construção de Irapé) estabelecidos internamente, no poder executivo, em nome de um suposto desenvolvimento regional. Tais projetos desconsideram a participação dos moradores e uma avaliação das alternativas tecnológicas locais, em detrimento de um diagnóstico mais amplo sobre a capacidade de “atendimento a demanda” energética do mercado e a sustentabilidade das comunidades.

Deste modo, os grupos sociais que procuram a manutenção da organização social através do reconhecimento e da perpetuação de seus direitos transindividuais se

⁶ No original: “[...] engendered a monumental historical promise - the promise that, at the end of the day, all societies would be capable of bridging the gap to the rich and sharing in the fruits of industrial civilization [...] Development can be understood as a secular salvation story, constituting an ecumenical community, which places its trust in the good works of providence and faithfully follows the path of predestination” (SACHS, 2000, p. 7).

⁷ Um exame mais detalhado sobre o mito do desenvolvimento, juntamente com algumas análises críticas, pode ser encontrado em: Pádua (1999); Ribeiro (2000); Esteva (2000); Furtado (2001); Carneiro (2005a); entre outros.

chocam com outras concepções de natureza a serviço de um interesse econômico: a geração de energia elétrica.⁸ Como relembra Sahlins (1979, p. 187):

Mesmo em condições materiais muito semelhantes, as ordens e finalidades culturais podem ser muito diferentes. Porque as condições materiais, se indispensáveis, são potencialmente “objetivas” e “necessárias” de muitas maneiras diferentes, de acordo com a seleção cultural pelas quais elas se tornam “forças” efetivas.

Na sociedade capitalista, onde a idéia de desenvolvimento corresponde a um valor funcional originário de uma “estrutura cultural” (SAHLINS, 1979), tem-se a economia como o “*locus* principal da produção simbólica. [...] Pode-se então falar de um *locus* institucional privilegiado do processo simbólico, de onde emana um quadro classificatório imposto a toda a cultura” (SAHLINS, 1979, p. 232).

Todavia, a lógica economicista imposta por um modelo hegemônico e linear, fundamentado no modo capitalista de produção, vem encontrando dificuldades em se manter justamente por não introduzir diferentes significações às finalidades e modalidades de produção. Conquanto apresente constantes fissuras, o “mito do desenvolvimento”, após inúmeros processos de reativação, vem prevalecendo sobre suas sucessivas crises e recriando, em cada uma delas, uma nova adjetivação capaz de contribuir com sua manutenção (RIBEIRO, 2000). Dessa forma, a idéia do “desenvolvimento sustentável”, refletindo certa preocupação com a conservação dos recursos naturais para as futuras gerações, surgiu como mais uma possibilidade de reverter a atual crise capitalista. Desta vez, a proposta pretende compatibilizar desenvolvimento econômico-social e preservação ambiental.

Esta construção paradigmática foi incorporada por diversos segmentos que a transformaram na *doxa* ambiental dominante (CARNEIRO, 2003, 2005a). Isto é, a possibilidade de compatibilização entre desenvolvimento econômico e preservação

⁸ O direito transindividual requer que o indivíduo seja considerado em suas relações organizacionais com os demais componentes de sua comunidade. Esse considera que para garantir a viabilidade efetiva do direito, deve ocorrer o tratamento coletivo da questão. Este direito engloba os direitos difusos, os direitos coletivos e os direitos individuais. Para maiores informações sobre o direito transindividual, consultar Rodrigues (2002).

ambiental tornou-se uma modalidade de compreensão tacitamente assumida, um consenso universal no qual a compatibilização estaria aquém de qualquer questionamento (CARNEIRO, 2005a). Como explicita Bourdieu, a *doxa* “[...] é operada sob coações estruturais. [...] aparece como uma propriedade universal da experiência humana, a saber, o fato de que o mundo familiar tende a ser *taken for granted*” (1990, p. 157).

Nesta perspectiva, conforme atesta Carneiro (2005a, p. 43):

O desenvolvimento sustentável vai se afirmando como *doxa* do campo da questão ambiental na medida em que consegue excluir as concepções concorrentes. O que até meados de 1980 era apenas uma das visões heterodoxas frente à ortodoxia desenvolvimentista hegemônica, tornou-se, com o tempo, a ortodoxia do campo de conflitos sobre as condições naturais, impondo-se depois como sua própria *doxa*, ao fazer-se reconhecer como universal na exata medida em que se faz desconhecida como “arbitrária”.

Guiados pelo “efeito de naturalização” da idéia de “compatibilidade”, várias instâncias sociais oportunamente puderam dar continuidade à caminhada rumo ao “desenvolvimento” “democrático”, com respaldo ideológico de estarem sempre “respeitando” a natureza e os “interesses coletivos”.

Porém, a cada dia, torna-se mais evidente as contradições deste modelo político-econômico fundamentado no jargão do “desenvolvimento sustentável”. Isto porque o desenvolvimento, tal como é concebido, baseado na idéia de evolução, na idéia de progresso e modernidade, tem como objetivo unívoco o crescimento econômico. Dessa forma, acredita-se que o aumento contínuo das forças produtivas seria a solução para mitigar conflitos internos de cada sociedade, permitindo ainda a satisfação das demandas coletivas através de arranjos econômicos e políticos (PÁDUA, 1999). Ademais, seria capaz também de “aumentar o controle humano sobre o espaço natural, nulificando os riscos ambientais advindos dos movimentos da ecosfera” (PÁDUA, 1999, p. 18).

A contradição deste modelo está exatamente na ilusória possibilidade de “conservar” os “recursos naturais” para as futuras gerações. Como isso seria possível já

que esses “recursos” constituem a própria fonte propulsora do atual modelo de desenvolvimento?

A atitude ingênua consiste em imaginar que problemas dessa ordem serão solucionados necessariamente pelo progresso tecnológico, como se a atual aceleração do progresso tecnológico não estivesse contribuindo para agravá-los (FURTADO, 2001, p. 12).

De acordo com Dupuy (1980, p. 16), “na guerra implacável a que se entregam os capitalistas, cada um tem interesse em investir em técnicas cada vez mais capitalísticas que permitem produzir mais, a um menor custo”. Os maiores custos não são incorporados nas contas empresariais, mas, geralmente, quem paga por eles são os ecossistemas, as comunidades rurais e minorias étnicas que não participam do modo de vida urbano-industrial.

Neste sentido, considero que a lógica da construção de hidrelétricas constitui um bom exemplo da contradição inerente a compatibilidade entre desenvolvimento econômico-social e preservação ambiental.

Isto porque a implantação das hidrelétricas, vista como uma fonte de energia “barata” e “abundante”, requer a ocupação de “espaços ambientais” que não são espaços vazios. Estes “espaços ambientais” correspondem a um determinado espaço geográfico efetivamente utilizado por um grupo social, seja na obtenção dos recursos naturais, ou na destinação dos efluentes (MARTÍNEZ-ALIER, 2002). Inúmeros atributos ecológicos e sociais são constituintes desses “espaços” e, quando o reconhecimento destes é reivindicado, ele se defronta com a concepção unívoca do modelo capitalista de produção que, para Leff, desnaturalizou a natureza, a converteu em recurso e a inseriu no “fluxo unidimensional do valor e da produção econômica” (LEFF, 2003, p. 3).⁹

A idéia de que as hidrelétricas constituem uma fonte barata de produção de energia elétrica ocorre porque a maioria dos projetos não incorpora, em seus custos finais,

⁹ No original: “La naturaleza fue desnaturalizada para convertirla en recurso e insertarla en el flujo unidimensional del valor y la productividad económica” (LEFF, 2003, p. 3).

os danos sociais e ambientais provocados pelos empreendimentos. As indenizações e programas diversos de mitigação e compensação desconsideram as especificidades e funções ecológicas das matas a serem inundadas, assim como os modos de vida e padrões culturais das comunidades atingidas. Além disso, os baixos custos das barragens no Brasil resultam de uma política de subvenções e não de um mercado livre de energia. Os subsídios e financiamentos oferecidos pelo Estado dispensam investimentos maiores por parte das empresas e tornam empreendimentos que em sua concepção eram economicamente inviáveis em obras possíveis. Este é o caso da usina hidrelétrica de Irapé. Graças ao aporte de R\$ 120 milhões do governo estadual em dividendos da empresa foi possível viabilizar economicamente esta obra que custou mais de um bilhão de reais.¹⁰

Nesse sentido, estou falando de um modelo que enxerga a natureza como “recurso”, como uma possibilidade de acumulação de riquezas e que, obrigatoriamente, marginaliza outros segmentos que não compartilham o modo de vida inerente a este modelo. Assim, as outras concepções de uso e ocupação são classificadas como “entraves” ou “barreiras” ao desenvolvimento econômico deste paradigma hegemônico.

Ademais, por demandar a ocupação de enorme quantidade de “espaço ambiental”, a construção das hidrelétricas implica na exclusão e na assimetria dos usos e da ocupação desse “espaço” (LEFF, 2001; MARTÍNEZ-ALIER, 2002). A imposição da construção de uma usina hidrelétrica, com fins homogeneizantes, exclusivos para suprir a energia elétrica demandada por um determinado segmento da economia industrial,¹¹ expropria os diversos modos de apropriação, uso e significação dos espaços ambientais ocupados por comunidades atingidas que:

¹⁰ Para maiores informações a respeito da idéia equivocada de que energia elétrica é uma fonte de energia “limpa”, consultar Sevá Filho (1990). Sobre outros “mitos das hidrelétricas”, ver Carta de Guaraciaba (ANEXO D).

¹¹ Há uma crescente demanda de energia por parte do setor industrial, principalmente, da indústria pesada (cimento, ferro-gusa e aço, ferro-ligas, não-ferrosos e outros da metalurgia, química, papel e celulose) que consomem 26,8% de eletricidade no Brasil (ano-base: 2003). Conforme os dados apresentados por Bermann (2005), as indústrias são responsáveis, ao todo, por 44,3% do consumo de eletricidade no país.

[...] não só perdem a base material de sua existência, as condições ambientais apropriadas ao seu modo de produção - terras férteis agricultáveis, as beiras dos rios, as nascentes, etc -, como perdem também suas referências culturais e simbólicas, as redes de parentesco estabelecidas no espaço, a memória coletiva assentada no lugar etc. (ZHOURI & OLIVEIRA, 2005, p. 51).

A partir deste exemplo, pretendo afirmar que, tal como vivenciado pela história de ocupação do Vale do Jequitinhonha, existe, de um lado, a disputa por um “espaço” a ser ocupado, desta vez, para construção de uma usina hidrelétrica cujo objetivo final é fornecer insumos energéticos às indústrias, conforme a “demanda” de crescimento econômico-industrial do país. Todavia, o que pode ser visto apenas como um possível “espaço vazio” interessante aos anseios mercadológicos, adquire significação social distinta para outros agentes que vêm naquele mesmo “espaço” fragmentos de vegetação nativa com funções ecológicas vitais para a proteção da biodiversidade local. Do mesmo modo, podemos encontrar neste “espaço” uma diversidade de comunidades ribeirinhas dependentes de suas atribuições ecológicas para manutenção de seus modos de vida. São pescadores, agricultores, quilombolas e indígenas que dependem dos rios para sua sobrevivência, e que constroem socialmente diferentes concepções deste mesmo “espaço”.

O que almejo dizer é que a luta pela ocupação do “espaço ambiental”, num contexto mais amplo, traz confrontos de significados, por exemplo: entre “ambientalistas” que vislumbram a gestão daquele “espaço”; preservacionistas que tentam conservar intactas as matas a serem destruídas pela formação do reservatório; empreendedores que visam lucrar com mais uma atividade comercial; Ministérios Públicos que “tentam” fazer valer a legislação e impedir a supressão dos ecossistemas e dos direitos sociais das famílias atingidas; políticos que visam angariar os méritos das obras, justificando-as como impulsos econômicos redentores para a localidade; e, por fim, existem inúmeras comunidades que reivindicam o respeito às suas diferenças e a manutenção das sustentabilidades em suas

diversidades. Afinal, com esse exemplo, é possível perceber a disputa por “espaços ambientais” como reflexo do conflito de várias vertentes pela apropriação da natureza.

Contudo, “os cortes analíticos centrados no mercado são incapazes de reconhecer a diversidade de espaços sociais de não-mercado” (ACSELRAD, 1995, p. 23). O atual modelo de desenvolvimento tenta, assim, reduzir a pluralidade dos usos, fundada nos potenciais da natureza e da cultura, a uma dimensão única, referente à racionalidade econômica convencional que concebe o ambiente como custo do processo econômico (LEFF, 2001; SACHS, 2000). Com isso, temos de um lado, a natureza apropriada como significados da reprodução do capital e, do outro, significados da reprodução das sociedades (O’CONNOR, 1998).

Os sentidos que são dados para os usos destes “espaços” manifestam o caráter conflitivo da questão ambiental, cujos atores participam de uma luta política pela:

Redistribuição do poder sobre os recursos territorializados, pela legitimação/deslegitimação das práticas de apropriação da base material das sociedades e/ou de suas localizações. As lutas por recursos ambientais são, assim, simultaneamente lutas por sentidos culturais (ACSELRAD, 2004, p. 19).

Neste conflito, emergem atuações de: empreendedores; órgãos públicos; entidades ambientalistas; comunidades atingidas; assessorias; empresas de consultoria; empresas da construção civil; fabricantes de equipamentos (geradores, turbinas, pontes rolantes, tubulações, motores elétricos, transformadores, comportas etc.); empresas que demandam alta quantidade de energia (alumínio, cobre, níquel, chumbo e aços especiais); além daqueles agentes que procuram angariar os “benefícios políticos” da obra; e aqueles que procuram se beneficiarem dos investimentos do setor elétrico.

Desta forma, estou considerando que no licenciamento ambiental da usina de Irapé existe a disputa em torno da intervenção humana na natureza, regulamentada por um conjunto de leis que estrutura as relações e conflitos decorrentes deste confronto. Destarte,

o licenciamento se apresenta como um instrumento de controle e formalização das “regras do jogo”, cujo objeto da disputa é a apropriação material e simbólica da natureza.

O Caráter Paradigmático da Construção de Irapé

No caso da hidrelétrica de Irapé, observei que o licenciamento ambiental se configurou, a partir de um *campo ambiental* (ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005; CARNEIRO, 2003, 2005b), como instrumento de perpetuação da ocupação assimétrica das terras da região, uma vez que as avaliações normativas não ocorreram em seus devidos momentos e, quando aconteceram, privilegiou-se sempre a construção desta usina. Como não houve qualquer tipo de discussão com as populações locais quanto à possibilidade de construir fontes alternativas para suprirem os objetivos da hidrelétrica (geração de energia), inúmeras famílias ribeirinhas foram excluídas deste “projeto de desenvolvimento” quando foram remanejadas compulsoriamente.

Neste contexto, a construção da usina de Irapé é paradigmática não apenas por suas características faraônicas, transformadas pelo senso comum em um “símbolo de redenção” econômica para a região. Em contraposição a dimensão político-econômica da obra, seu caráter paradigmático se encontra no histórico de quase duas décadas de luta e de resistência daqueles que são atingidos por este empreendimento. É um caso que ultrapassou as barreiras locais e repercutiu em debates nacionais e internacionais. O questionamento desta obra enquanto um projeto de desenvolvimento para a região foi realizado mundialmente pela Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, sua assessoria e parceiros institucionais, resultando em uma exposição pública de desrespeito ao *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*, assinado pelo governo brasileiro junto à Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 2002, inúmeras cartas foram enviadas por diversas instituições internacionais para os órgãos ambientais brasileiros, em protesto contra o desrespeito aos

direitos sociais das famílias atingidas pela usina de Irapé. Em 2003, o caso da UHE Irapé entrou na lista do “Sinal Vermelho”, que é um banco de informações *on-line* que avalia e monitora os riscos sociais e ambientais de projetos de desenvolvimento planejados ou em curso de implementação no Brasil.¹²

A repercussão do licenciamento ambiental de Irapé nos cenários político, econômico, social, ambiental e jurídico, também estimulou a elaboração de pesquisas e de trabalhos acadêmicos com variadas perspectivas. Destaco alguns destes a seguir.

Ribeiro (1993) produziu um dos primeiros estudos sociológicos sobre os impactos causados por projetos hidrelétricos no Vale do Jequitinhonha. Sua dissertação de mestrado discute a relação entre campesinato e o desenvolvimento do capitalismo, fundamentado em três eixos de análise, a saber: 1º) a questão do desenvolvimento regional; 2º) a discussão dos impactos sociais provocados pelos “grandes projetos”, especificamente no caso das barragens; e 3º) a temática dos movimentos sociais, destacando o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). A pesquisa se concentrou no estudo de caso sobre quatro barragens propostas à região: Machado Mineiro, Calhauzinho, Salinas e Setúbal, indicando toda a problemática envolvendo os projetos de construção e a mobilização social como forma de resistência aos empreendimentos.

Neste contexto político regional de mobilização social surgem as primeiras referências quanto à formação da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé e sua inserção em encontros promovidos por atingidos de outras barragens. Naquele momento, os atingidos por Irapé estavam se mobilizando e procurando através da experiência de outros casos existentes na região, constituírem uma organização de resistência e de luta contra o processo de expropriação das famílias atingidas pelo projeto hidrelétrico.

¹² Este trabalho é fruto de uma iniciativa conjunta entre as entidades Núcleo Amigos da Terra Brasil e Amigos da Terra - Amazônia Brasileira, contando com a parceria da Fundação SOS Mata Atlântica e da rede International Rivers Network (IRN). Sua finalidade é contribuir para o processo de tomada de decisões no sentido de prevenir falhas, incongruências e prejuízos, facilitando, previamente, a atuação dos planejadores, agentes financeiros, investidores, empreendedores, funcionários públicos, organizações não-governamentais e o público em geral. Maiores informações podem ser averiguadas através do site: <http://www.sinalvermelho.org.br/>.

Em outro estudo, com foco específico em projetos hidrelétricos, Lemos (1999) realizou uma análise sociológica comparativa sobre a problemática do papel e dos significados das audiências públicas e dos conflitos ambientais oriundos de dois projetos: Tijuco Alto (SP) e Irapé (MG). Nessa linha de pesquisa, o trabalho acompanhou e reconstituiu o licenciamento ambiental prévio de Irapé, se estendendo até a concessão da Licença Prévia, em 1997. Lemos destacou o papel de mobilização social da Comissão dos Atingidos e as estratégias de inserção no processo de licenciamento desta usina. Através da análise das audiências públicas realizadas, a autora enfatiza que apesar dos instrumentos legais e institucionais existentes no processo de licenciamento ambiental, a inclusão, a participação e o reconhecimento dos atingidos como sujeitos políticos do processo somente ocorreu através da luta social travada por estes agentes com os demais constituintes do campo ambiental. Neste sentido, este trabalho inicia uma crítica aos mecanismos institucionais existentes na estrutura do licenciamento ambiental de hidrelétricas, em virtude de sua fragilidade frente aos interesses do capital.

Já Galizoni (2000) realizou um estudo antropológico sobre a relação dos usos que as famílias e as comunidades rurais constroem sobre o ambiente, assim como suas relações com as formas de apropriação da terra. A pesquisa ocorreu na região do Alto Jequitinhonha, basicamente onde se concentra a maioria dos municípios atingidos pela hidrelétrica de Irapé, e constitui uma importante fonte de conhecimento sobre o modo de vida das famílias residentes nessa região. Através deste trabalho podemos ter uma noção mais precisa da singularidade das formas de acesso e de permanência na terra, estabelecida por um intrincado processo de ajuste e de reciprocidade entre as famílias, as comunidades e a natureza. Não há uma relação direta com o projeto de Irapé, contudo, a pesquisa indica o universo complexo das relações sociais e culturais a ser afetado por este empreendimento.

Neste mesmo período, García-Vieira (2000) partiu do princípio habermasiano da racionalidade comunicativa para analisar os limites do poder comunicativo e da argumentação técnica no licenciamento ambiental de hidrelétricas. A pesquisa descreve a interação discursiva durante o processo de licenciamento ambiental de dois projetos hidrelétricos em Minas Gerais: Pilar (Zona da Mata) e Irapé (Vale do Jequitinhonha). Através desta circunscrição, o autor procurou avaliar quais foram os limites e as possibilidades à negociação do conflito, em vista da assimetria nas relações de poder político entre empresa e atingidos e dos próprios limites da política de regulação ambiental. A avaliação, no caso da UHE Irapé, também contribuiu para o conhecimento prévio do contexto político, social e administrativo do licenciamento desta obra, uma vez que a pesquisa se concentrou nos discursos que se desenvolveram em torno da viabilidade ambiental do projeto hidrelétrico.

Em outra pesquisa, Nardy (2002) também avaliou o processo de licenciamento ambiental de Irapé, contudo, o recorte temporal do estudo se fundamentou em outro período: o momento em que este foi apresentado ao Ministério Público Federal (2001) até a formalização do Termo de Acordo (2002), assinado entre os atores envolvidos no processo. Sua análise ocorre sob um olhar que o autor designou de “geojurisprudência”, no qual se estabelece um diálogo entre a Geografia e o Direito. Nardy (2002, p. 185) demonstra, a partir do estudo de caso do licenciamento de Irapé, que uma avaliação de impacto ambiental somente pode ser considerada como “autêntica concretização do princípio da precaução” se considerar a “reconstrução dialógica das paisagens culturais” das comunidades atingidas. Assim, para o autor, através da fusão da geografia e do direito seria possível:

[...] a reconstrução dialógica de paisagens culturais na interseção entre o resgate das Geografias vernaculares, como forma de ampliar os horizontes da Geografia acadêmica, e a proteção da geograficidade dos

grupos sociais, como parte inseparável do pleno exercício por esses grupos de seus direitos culturais (NARDY, 2002, p. 89).¹³

É importante ressaltar que as pesquisas contribuíram para o conhecimento prévio do licenciamento ambiental da UHE Irapé. Como se constata em algumas delas, os mecanismos institucionais legais existentes na estrutura da política ambiental foram objetos de crítica, mas, nenhuma teve a oportunidade de estabelecer uma relação direta entre os “mecanismos flexibilizantes” e o resultado da aplicação dos mesmos. Isso pode ser explicado porque nenhuma teve o tempo suficiente para analisar as consequências e a dimensão que esse caso tomaria. Afinal de contas, são 18 anos de luta social, embates políticos e flexibilização das normas ambientais travados neste licenciamento, o que realmente dificulta o acompanhamento feito por um único pesquisador. Assim sendo, considero, em termos de pesquisa, “privilegiado” por acompanhar pessoalmente as etapas legais de instalação e operação deste licenciamento, e a oportunidade de contar com estudos prévios para subsidiar minhas análises sobre os usos e os resultados finais das estratégias de viabilização política da usina de Irapé.

Metodologia de Pesquisa e a Organização desta Dissertação

O trabalho de campo desta pesquisa, visando entender a dinâmica, as estratégias e as deliberações do licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé, iniciou-se em 14 de agosto de 2003 e prosseguiu até o dia 31 de julho de 2004 (data prevista para o cumprimento total do Termo de Acordo). Todavia, ocorriam mudanças intensas nesse processo de licenciamento, o que me obrigou a etnografar outras reuniões até o dia 13 de dezembro de 2005. Este acompanhamento adicional foi realizado com o intuito de atualizar

¹³ Nardy (2002, p. 86) define *geograficidade* como “sistemas de significação que forjam identidades espaciais pela especificação de um domínio simbólico-territorial”. Seria o compartilhamento de “certa identidade geográfica comum para (re)construir sua geograficidade em seus próprios termos, e não nos termos daqueles que procuram controlá-las” (NARDY, 2002, p. 88).

as informações sobre o processo de (des)cumprimento e de postergação das condicionantes que surgiram no licenciamento.

O meu envolvimento com as atividades de assessoria aos atingidos por hidrelétricas em Minas Gerais propiciou certa facilidade no acesso junto à Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé. Por esse motivo, minha inserção no campo de pesquisa foi relativamente tranqüila. As dificuldades ficaram por conta das distâncias em que se encontram a maioria das comunidades atingidas. Apesar do convívio de pouco mais do que um ano com as lideranças desta Comissão, foi extensa a aprendizagem sobre os efeitos de um projeto hidrelétrico na estrutura social das comunidades ribeirinhas.

A minha atuação no GESTA/UFMG permitia não apenas aquele contato formal de pesquisador-objeto, cuja análise se ampara na “observação participante” (MALINOWSKI, 1978) como metodologia de pesquisa. A pesquisa constituiu-se como um processo dialógico (MARCUS, 1994) e polifônico (CLIFFORD, 2002), no qual o pesquisador também participava de sugestões e de estratégias elaboradas durante as reuniões dos atingidos e de seus parceiros institucionais. Por esse motivo, extrapola-se os limites da “observação participante” para se valer também da “participação observante” (ALBERT, 2002) como forma de me inserir e de construir uma interpretação (GEERTZ, 2000) dos processos sociais considerados nesta pesquisa.

Dessa maneira, é importante elucidar que os tratamentos objetivos e críticos do contexto deste licenciamento não estão isentos das representações do mundo social do observador (MARCUS, 1994; CLIFFORD, 2002; VELHO, 1981). Devido a inserção nas atividades de assessoria aos atingidos por barragens em Minas Gerais, por diversas vezes me encontrava entre dois dilemas inevitáveis: 1º) os atingidos depositavam em mim a confiança de um “potencial aliado” para o processo de licenciamento; e 2º) a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), empresa que detém a concessão de exploração da

energia elétrica a ser produzida por Irapé, designava a minha investigação sobre o caso como uma “ameaça em potencial”.

Algumas vezes, durante o trabalho de campo, membros da Comissão dos Atingidos expunham suas dúvidas e solicitavam-me auxílio em busca de esclarecimentos e/ou respostas sobre o processo de licenciamento. Ao contrário destes, representantes da CEMIG chegaram até mesmo a questionar os objetivos das minhas gravações em áudio, durante as reuniões de acompanhamento do (des)cumprimento do Termo de Acordo.

Talvez por estes motivos, justifica-se a minha facilidade em visitar e entrevistar, informalmente, alguns membros das comunidades atingidas e também a dificuldade para conseguir documentos elaborados pela CEMIG, assim como realizar entrevistas com seus representantes.

Estas dificuldades tiveram reflexos não apenas durante o trabalho de campo, mas também no momento da redação desta dissertação. Descrever os fenômenos sócio-culturais testemunhados durante este licenciamento implicava reviver toda a trajetória da pesquisa, todos os contatos, os diálogos, os medos, as angústias, a solidariedade e a indignação. Assim, para dar início ao processo de textualização dos fenômenos observados em campo (CARDOSO, 2000) foi necessário um exercício de “reflexividade para perceber e controlar os efeitos da estrutura social” (BOURDIEU, 1998, p. 694) na realização desta pesquisa. Isto porque cabe ao pesquisador refletir sobre sua inserção social, sobre suas possibilidades e limitações ao se confrontar com um novo contexto político-social e sobre os efeitos das relações sociais nos resultados obtidos (BOURDIEU, 1998).

Como atesta Cardoso, durante a textualização dos dados observados:

[...] realizamos uma *interpretação* que, por sua vez, está balizada pelas categorias ou pelos conceitos básicos constitutivos da disciplina. Porém, essa autonomia epistêmica não está de modo algum desvinculada dos dados - quer de sua aparência externa, propiciada pelo olhar; quer de seus significados íntimos ou do “modelo nativo”, proporcionados pelo ouvir. Está fundada nesses dados, com relação aos quais tem de prestar contas em algum momento do escrever. [...] Portanto, sistema conceitual, de um

lado, e, de outro, os dados - nunca puros, pois, já em uma primeira instância, construídos pelo observador desde o momento de sua descrição, guardam entre si uma relação dialética. São inter-influenciáveis (2000, p.27).

Ao se levar em conta essa relação dialética, procurei respaldar o processo de textualização em registros etnográficos e em áudio das reuniões e das entrevistas com os atores envolvidos no processo de licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé. Ao todo, são quase 50 horas de reuniões e depoimentos gravados, além dos diálogos informais com dados provenientes de um vasto trabalho de campo fundamentado na “observação participante” e “participação observante” nas comunidades rurais atingidas, em audiências públicas, nas reuniões na Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais e na Procuradoria da República/Ministério Público Federal (ANEXO A); além disso, foram analisados documentos institucionais, tais como: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), pareceres técnicos, processos e documentos jurídicos, noticiário de imprensa sobre o caso da usina hidrelétrica de Irapé (ANEXO B), entre outras publicações avulsas.

Durante o trabalho de campo no Vale do Jequitinhonha, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, sem registro em áudio, com as lideranças de algumas comunidades atingidas e alguns membros da Comissão dos Atingidos. A escolha por não gravar as entrevistas com os atingidos se explica pela melhor fluidez da oratória destes atores sem a presença de gravador e pela possibilidade de encontros frequentes que permitiam um melhor entendimento da atuação destas pessoas em todo o processo. Já com os demais atores institucionais envolvidos neste licenciamento, o contato era menor e, assim, optei por realizar entrevistas estruturadas com registro em áudio na tentativa de contemplar o maior número de informações possíveis sobre a atuação desses agentes. Só não houve entrevista com um membro representante da CEMIG. Apesar da minha insistência, através de telefonemas e de contatos diretos com o representante da empresa

(definido para a entrevista por ser um personagem que atuou durante todo o processo de licenciamento desta obra), não foi possível executar qualquer tipo de entrevista.

Isto posto, é preciso esclarecer que qualquer menção a documentos da CEMIG utilizados para análise nesta dissertação é fruto de gravações realizadas nas reuniões da Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais e do Ministério Público Federal, além da pesquisa documental nos arquivos públicos do Ministério Público Federal e da Fundação Estadual de Meio Ambiente.

Outro esclarecimento importante e que ainda deve ser feito, refere-se a citação de nomes e de instituições no corpo do texto. Alguns pronunciamentos registrados durante eventos públicos, como reuniões nos órgãos ambientais e jurídicos, preserva-se o nome e a instituição representante do agente discursante. Essa padronização é mantida para as entrevistas estruturadas realizadas pelo pesquisador, com exceção de um dos entrevistados que não se pronunciou em nome da instituição ao qual está vinculado.

A dissertação está dividida em três capítulos. O primeiro procura traçar o histórico de ocupação do Vale do Jequitinhonha, no intuito de fornecer uma seqüência cronológica e demonstrativa sobre a implantação e as conseqüências dos projetos exploratórios que, geralmente, são considerados “redentores” econômicos e sociais para a região. Estes projetos, inseridos em contextos políticos diferenciados, mantiveram-se fundamentados no modo latifundiário de apropriação de grandes extensões de terras, seja para as atividades de mineração, criação de gado ou construção de hidrelétricas. Os resultados dos projetos ainda ecoam negativamente na região, proporcionando conflitos agrários e a expropriação de pequenos agricultores.

No segundo capítulo, prevalece uma etnografia das reuniões, conjecturas, embates e deliberações políticas, que marcaram o licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé. Esta metodologia de análise revela as estratégias dos agentes

envolvidos no licenciamento e permite, através de uma vertente interpretativa, descobrir as “estruturas conceptuais que informam os atos dos novos sujeitos, o ‘dito’ no discurso social” (GEERTZ, 1989, p. 37), no sentido de construir um sistema de análise do processo de formalização do empreendimento e as consequências dos mecanismos políticos atuantes no licenciamento ambiental de Irapé. Assim, estabeleço uma correspondência entre a usina hidrelétrica e as políticas governamentais, citadas no primeiro capítulo, estrategicamente formuladas segundo uma lógica homogeneizante, que não considera as sustentabilidades exercidas pela diversidade social e que repercute na exclusão das comunidades ribeirinhas, minorias étnicas e florestas nativas, em nome de um projeto econômico hegemônico.

E, por fim, no terceiro capítulo, faço uma análise das transformações significativas do instrumento jurídico mais importante estabelecido no licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé: o Termo de Acordo. Apesar da relevância do Termo quanto à garantia dos direitos econômicos e sociais das famílias atingidas, a utilização do documento jurídico “interposto” pelo Ministério Público Federal implicou na *flexibilização* do processo de licenciamento ambiental da usina de Irapé. Através deste documento, assinado entre os atores envolvidos no licenciamento da UHE Irapé, a empresa CEMIG obteve a possibilidade de dar continuidade aos investimentos econômicos despendidos na construção da usina.

Desta maneira, faço uma análise neste capítulo sobre os mecanismos institucionais que, ao final do processo, funcionaram como instrumentos *flexibilizantes* das normas ambientais e de direitos humanos fundamentais, como o direito a alimentação, a moradia, o trabalho e o acesso à água.

Como resultado, verifica-se que as assimetrias nas relações de poder exercidas no *campo ambiental*, intrínsecas nas disputas pela apropriação da natureza, revelam um sistema político perverso e uma legislação ambiental inoperante. Direitos sociais

garantidos em inúmeras leis se esvaecem através de mecanismos *flexibilizantes*, que permitem abrandar a aplicação de normas ambientais e dar prosseguimento à degradação da natureza e de comunidades rurais, em nome de um suposto desenvolvimento econômico e social para todos.

CAPÍTULO 1

Histórico de ocupação assimétrica do Vale do Jequitinhonha

Neste capítulo, farei uma rápida passagem histórica sobre a ocupação do Vale do Jequitinhonha a fim de demonstrar algumas atividades políticas e econômicas adotadas, assim como suas conseqüências na formação ocupacional do espaço regional. Antes disso, gostaria de esclarecer que por “ocupação assimétrica” estamos designando uma relação de apropriação desigual de terras, no qual alguns proprietários detêm grandes extensões territoriais, geralmente utilizadas para a prática de “monoempreendimentos”, em detrimento da apropriação de pequenas glebas, diversificadamente ocupadas por comunidades ribeirinhas, agricultores familiares e minorias étnicas, que as utilizam como meio de reprodução social e cultural de seus entes.

1.1 - O povoamento do Vale do Jequitinhonha

Para se entender o processo de ocupação do Vale do Jequitinhonha, sua atual situação fundiária e os problemas decorrentes de uma apropriação desigual das terras na região é necessário fazer uma breve menção às histórias do Brasil e de Minas Gerais.

A ocupação inicial do território brasileiro, principalmente na primeira metade do século XVI, fundamentou-se na exploração expressiva do Pau-Brasil e na produção da cana-de-açúcar em grandes propriedades. A atividade pecuária veio logo em seguida e esteve presente nas proximidades dos engenhos funcionando, paralelamente, como subsídio às tarefas cotidianas através do fornecimento de animais de carga e no abastecimento de carne e derivados do leite para seus moradores (FAUSTO, 1995).

Todavia, a tendência à ocupação das terras litorâneas mais férteis para o cultivo da cana-de-açúcar empurrou os criadores de gado para o interior brasileiro. Este fato teve

maior reforço quando a administração portuguesa, em 1701, proibiu a pecuária em uma faixa de 80 km da costa ao interior do continente (FAUSTO, 1995).

Juntamente com a queda nos preços internacionais do açúcar, por volta de 1630, consequência do plantio em grande escala feito pela Inglaterra, França e Holanda nas Ilhas Antilhanas, a procura por novas terras para criação de gado deu início às conhecidas expedições ao interior do Brasil, com viagens expedicionárias de Raposo Tavares e Fernão Dias (FAUSTO, 1995).

A procura por novas áreas e por outras atividades mais rentáveis à metrópole levou a um processo de “desbravamento” do sertão brasileiro, originado pelos paulistas de Taubaté que, em fins do século XVII, sob a bandeira de Fernão Dias em busca de esmeraldas, acabaram descobrindo as ricas lavras de ouro em Minas Gerais. Por volta de 1695, alguns centros principais de ouro se formaram: Ribeirão do Carmo (Mariana), Vila Rica (Ouro Preto), Sabará e Caeté de onde provavelmente saíram os primeiros ocupantes não-indígenas ao Vale do Jequitinhonha (LIMA JÚNIOR, 1945).

Com base em documentos do Arquivo Público Mineiro, pode-se afirmar que o processo histórico de ocupação da região do Vale do Jequitinhonha teve início por um dos mais antigos povoados de Minas Gerais. Conforme descrito em registros oficiais:

[...] Livro que há de servir da Receita da Fazenda Real, destas Minas do Serro Frio e Tocambira, de que é descobridor o Guarda-Mor e Capitão Antônio Soares Ferreira. [...] Ano do nascimento do N. S. Jesus Cristo de mil setecentos e dois, aos quinze dias do mês de março do dito ano, nestas minas de Santo Antônio do Bom Retiro do Serro Frio, arraial do Ribeirão Delas, em pousadas do Capitão Antônio Soares Ferreira, Guarda-Mor e descobridor destas ditas minas [...] mandando a mim, escrivão, declarasse aqui a muita pertinácia que havia feito por descobrir novas minas e, explorando a sua custa este sertão, com efeito tinha descoberto [...] que o Guarda-Mor Antônio Soares Ferreira fez exaustíssimas diligências por descobrir novas minas e explorando com todo zelo e cuidado [...] todo este sertão do Serro Frio e Tocambira [...] com efeito descobriu a sua custa, com grande trabalho e perda de sua fazenda, calamidades e perigo de vida a que se pôs por este deserto [...] o que eu, escrivão, certifico e sei, por também acompanhar o dito Guarda-Mor por este sertão neste descobrimento (Revista do Arquivo Público Mineiro, VII, 939/940. Grifo acrescido).

Com o passar dos anos, o Arraial do Ribeirão Delas passou a ser chamado de Arraial do Ribeirão das Lavras Velhas, chegando à condição de vila em 1714, com o nome de Vila do Príncipe, atualmente, a cidade do Serro, município onde está localizada a nascente do rio Jequitinhonha (vide mapa 1):

MAPA 1: Localização do rio Jequitinhonha no estado de Minas Gerais



Fonte: Adaptação do autor dos mapas da América do Sul e de Minas Gerais publicados, respectivamente, pela GOOGLE e CEMIG. Disponíveis em: <www.googleearth.com> e <www.irape.com.br/mapas/index.asp>. Acesso em: 04 mai. 2006.

O documento citado anteriormente demonstra a ocupação “oficial” da região do Jequitinhonha e descreve a dificuldade em se chegar ao referido local. O primeiro a realizar tal feito, segundo este documento, foi o sertanista Antônio Soares Ferreira. Este teria seguido a vereda dos indígenas, passando pela Serra da Lapa até chegar a uma região de grandes montanhas e vales profundos, com penhascos de aspecto hostil e pedregoso, com uma frigidez úmida do clima e ventos muito fortes, habitado por índios botocudos que denominavam o lugar de *Ivituruí* (SOUZA, 1999; LIMA JÚNIOR, 1945).¹⁴

A notícia de grandes descobertas, como as lavras de ouro e de diamante na região, ocasionou uma povoação intensa e, rapidamente, se alastrou pelas redondezas estimulando a busca de outras lavras e rios. Partindo da Vila do Príncipe (Serro), designada a quinta vila oficial de Minas Gerais, fundou-se arraiais como o de Tijuco

¹⁴ Na língua indígena *Ivituruí* significa Serro Frio, dado ao frio e aos ventos gelados ocorrentes no cume da serra.

(Diamantina), Milho Verde, São Gonçalo, Rio Manso, Caeté-Mirim, Inhaim, Gouveia, Paraúna, Minas Novas, Itacambira, Grão Mogol, Botumirim e outros mais, seguindo os montes e vales do Itambé, do rio Jequitinhonha e de seus afluentes (LIMA JÚNIOR, 1945).

Por causa da grande extração de riquezas minerais, o Vale do Jequitinhonha se tornou, subitamente, uma das regiões mais ricas do Brasil. A pecuária e a produção de algodão também faziam parte desta “prosperidade primitiva”. O escoamento das pedras preciosas, da carne e do algodão se dava pela navegação no rio Jequitinhonha até a cidade de Belmonte-BA, no oceano Atlântico. Após o desembarque da produção nos portos baianos, as embarcações retornavam trazendo sal, tecidos finos e ferramentas de metais. Este transporte propiciou o surgimento de inúmeras ocupações ribeirinhas que aproveitavam a navegação no rio Jequitinhonha para estabelecer relações comerciais e garantir o suprimento de suas glebas (NUNES, 2001; AMARAL, 1988).

O período de apogeu da extração do ouro foi de 1733 a 1748 (FAUSTO, 1995), todavia, manteve-se como uma atividade lucrativa até o final do século XVIII, decaindo em seguida por causa da escassez dos minerais nos terrenos aluviais. A descoberta de novas jazidas de diamante no continente africano, também contribuiu para uma queda nos preços dessa pedra preciosa aqui no Brasil, desestimulando as explorações feitas por grandes proprietários.

Com a decadência da mineração, outras atividades tais como a agricultura e a criação de gado tornaram-se mais expressivas (BARBOSA, 1971). Entretanto, Fausto (1995, p. 106) retrata que: “mesmo no tempo de glória do ouro, a fazenda mineira muitas vezes combinava a pecuária, o engenho de açúcar, a produção de farinha com a lavra do ouro”.

Mesmo com o decréscimo da extração massiva do ouro e do diamante na região e a conseqüente dispersão dos trabalhadores pelo meio rural, principalmente para os

vales que margeiam os rios Jequitinhonha e Araçuaí, o garimpo se manteve ativo. Contudo, passou a desempenhar, para muitos, papel econômico secundário, como atividade complementar à produção agrícola dos pequenos proprietários que se formavam (AMARAL, 1988; FJP-CODEVALE, 1975). Como afirma Jardim¹⁵ (*apud* NUNES, 2001):

[...] na região de Araçuaí, às margens de seus tributários, foram surgindo pequenos garimpeiros e faiscadores que se tornaram fazendeiros e aí habitavam, constituindo famílias, havendo também os fazendeiros já estabelecidos. A terra era boa, excelente mesmo, para a agricultura e os que aí viviam plantavam algodão, fumo, cana-de-açúcar, milho, feijão, arroz, criavam gado nas imensas pastagens dos vales (1998, p. 68).

Ainda hoje é possível observar que a exploração artesanal das pedras preciosas da região combinada com a agricultura, corresponde ao modo de vida que mantém muitas comunidades estabelecidas às margens do rio Jequitinhonha e de seus afluentes (GALIZONI, 2000; OLIVEIRA, 2005).

O que chama atenção neste período de decadência da exploração em grande escala do ouro e do diamante foi o surgimento de uma nova ocupação em algumas glebas de terras por pequenos proprietários. Esse tipo de ocupação teve um predomínio maior no Alto e Médio Jequitinhonha,¹⁶ contrapondo-se ao histórico de ocupação latifundiária das atividades desenvolvidas anteriormente (FJP-CODEVALE, 1975).

Todavia, com a extração de diamantes e do ouro aluvial em baixa escala, no final do século XVIII, algumas famílias enriquecidas com a mineração e detentoras de grandes propriedades acabaram permanecendo no Vale do Jequitinhonha, investindo seus recursos na ampliação da pecuária extensiva e adquirindo mais fazendas para as pastagens do gado de corte (AMARAL, 1988; FJP-CODEVALE, 1975).

Dessa maneira, o processo contínuo de expansão do modo latifundiário deu origem a inúmeros conflitos pela posse da terra, culminando na expropriação do pequeno

¹⁵ JARDIM, Maria Nelly Lages. *O Vale e a vida: história do Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Armazém de Idéias, 1998.

¹⁶ Em conformidade com a divisão político-administrativa da região. Sobre essa divisão, ver adiante, na página 46.

agricultor que havia se espalhado pelo Vale do Jequitinhonha com a decadência das explorações minerárias. Como afirma Moura (1988, p. 7):

A fazenda visa à intensificação do plantio de pastos, à exclusividade da atividade pecuária, à especulação imobiliária, limpando a terra de homens que a ocupam com a roça, a casa, e a despesa e assim lhe conferem sentido e substância.

Como será demonstrada no decorrer desta dissertação, a questão histórica da formação do latifúndio continua, ainda hoje, repercutindo em inúmeros conflitos pela posse da terra no Vale do Jequitinhonha, dando origem a expulsão de milhares de agricultores familiares.

Quando faço referência à formação de latifúndio, estou utilizando seu sentido estrito, correspondente a ocupação histórica do território brasileiro, no qual a posse de grandes extensões de terras por um único proprietário caracteriza uma grande propriedade territorial.

No próximo item, mencionarei a continuidade da formação dos latifúndios, seja na demarcação de grandes territórios para exploração mineral, no plantio de monoculturas e/ou na implantação de projetos hidrelétricos no Vale do Jequitinhonha, a fim de se estabelecer uma rápida análise das implicações sociais destes projetos, detentores exclusivos de grandes extensões de terras.

1.2 - A intensificação do modo latifundiário de ocupação das terras e suas implicações no Vale do Jequitinhonha

Em sua dissertação de mestrado, Ribeiro (1993) indica a defasagem existente nos estudos históricos sobre o Vale do Jequitinhonha com relação ao período de 1830 a 1960. Nesses anos, a prosperidade diamantífera cedeu lugar às outras atividades comerciais importantes para a região, com menor vigor, é claro, mas que davam condições ao Vale de continuar inserido, juntamente com a mineração, no “circuito das exportações”, seja

através do fornecimento de carnes ou de produtos para a indústria têxtil que se implantava na região.¹⁷

No século XIX, foram inauguradas duas indústrias têxteis no Vale do Jequitinhonha: em Biribiri, no município de Diamantina (1876) e em Gouveia (1877). Com o incremento do comércio e de indústrias na região, a demanda por energia elétrica também obteve seu acréscimo e foi quando a empresa de mineração Santa Maria aproveitou o ribeirão do Inferno, afluente do Jequitinhonha, em Diamantina, para construir o primeiro projeto hidrelétrico do país, em 1883. Era um empreendimento voltado para auto-produção de energia, como forma de garantir as atividades de extração de diamantes (GOMES *et al.*, 2003; MIELNIK & NEVES, 1988).

Já nas primeiras décadas do século XX, após o avanço da cafeicultura e a expansão da industrialização, ocorreram mudanças significativas que reestruturaram o eixo dinâmico da economia capitalista a favor dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro (MATOS, 1999).

Em 1935, com a recém criada Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, o governo de Minas Gerais implantou um programa de incentivo às lavouras destinadas ao uso industrial, aproveitando as potencialidades de diversas áreas do território mineiro. Este programa era uma tentativa de reativação econômica através do desenvolvimento desconcentrado, utilizando-se das diferentes aptidões agrícolas regionais para o plantio de diferentes tipos de cultura. Para o norte de Minas, por exemplo, foi incentivada a produção de algodão que já era referência desde o século XIX, ocasionando um aumento das safras de algodão que saltaram de 9.300 toneladas em 1934 para 35.000 toneladas em 1937, atingindo índices equiparáveis à produção do café, principal produto do mercado mineiro naquela época (DULCI, 1999).

¹⁷ Maiores detalhes quanto às atividades praticadas durante o período histórico de 1830 a 1960, ver Ribeiro (1993) e Dulci (1999).

Todavia, na primeira metade da década de 1940, o governo de Minas concentrou seus objetivos em prol do crescimento industrial. Essa atividade surgia no discurso oficial como sinônimo de “progresso”. Nesse sentido, estudos preliminares de orientação político-econômica estadual se configuraram em medidas estratégicas voltadas para a modernização regional, com medidas que se fundamentaram sob quatro pilares: um plano de industrialização, um estudo sobre a eletrificação do estado, um plano rodoviário e um trabalho sobre o transporte ferroviário (DULCI, 1999).

Nesta mesma década, a necessidade do aumento na geração de energia elétrica para fomento da expansão industrial que se estabelecia deu início a um processo de substituição gradativa das 424 “pequenas” usinas hidrelétricas existentes até 1941, pela construção das grandes hidrelétricas, como a de Pai Joaquim, no Triângulo Mineiro e a de Santa Marta, no Norte de Minas. Dessas 424 “pequenas” usinas hidrelétricas, 322 pertenciam a diferentes empresas, quase todas da iniciativa privada (DULCI, 1999). Já as grandes hidrelétricas eram construídas, exclusivamente, com investimentos públicos.¹⁸

Após novembro de 1949, quando foi aprovada a lei nº 510 que estabelecia um plano de eletrificação complexo para Minas Gerais, o governo estadual assume a responsabilidade pela ampliação do setor e, assim, inicia os estudos de aproveitamento progressivo dos rios de Minas, como o caso do rio Santo Antônio, afluente do rio Doce, onde estava prevista a construção de 5 hidrelétricas. A primeira destas, a hidrelétrica de Salto Grande, foi construída em 1956.

Com a criação da CEMIG/Centrais Elétricas de Minas Gerais, através do Decreto nº 3.710, de fevereiro de 1952, outras hidrelétricas também foram construídas em diferentes regiões. No período de janeiro a fevereiro de 1955, foram inauguradas as usinas

¹⁸ O atributo pequeno varia conforme denominações nacionais e internacionais. No Brasil, pequena hidrelétrica é sinônimo de usina com potência instalada de até 30 MW. Porém, de acordo com o estabelecido pela Comissão Mundial de Barragens, pequena hidrelétrica é aquela que possui a potência instalada de até 10 MW (WCD, 2000). Ver crítica quanto ao uso destes adjetivos em Zhouri (2003).

hidrelétricas: Tronqueiras, no médio rio Doce; Itutinga, no rio Grande; e Piau, na Zona da Mata (DULCI, 1999).

Quando Juscelino Kubistchek (JK) assumiu o governo de Minas, em 1951, a orientação política precedente de expansão articulada entre agricultura, indústria e a busca de um equilíbrio entre a cidade e o campo se modificou para uma concepção de desenvolvimento atrelada, exclusivamente, à industrialização (DULCI, 1999). Sob o “binômio energia e transporte”, a mudança de modelo administrativo voltado para uma especialização permitia a aceleração do processo de modernização regional, mas, segundo Dulci (1999, p. 108):

[...] provocava concentração espacial e setorial do avanço econômico, beneficiando certos segmentos das classes dominantes e relegando outros. Sobre os demais grupos sociais, o impacto desse estilo de desenvolvimento era ainda mais sensível, gerando fortes deslocamentos sociais a longo prazo.

Com a perpetuação desta concepção política, o Vale do Jequitinhonha acabou sendo prejudicado, de um ponto de vista desenvolvimentista, por certo isolamento comercial, agravado a partir de 1950 com o advento da modernização agrícola das regiões adjacentes. Assim, o Vale começou a perder mercado para seus vizinhos comerciais, também pela precariedade de acesso que ocasionou problemas de escoamento da produção para os grandes centros econômicos mais distantes. Desta forma, importantes relações comerciais acabaram sendo rompidas e o Vale do Jequitinhonha sofreu, a partir de então, de um determinado abandono econômico, conforme as práticas capitalistas de mercado (RIBEIRO, 1993).

Outro fator relevante a ser destacado é de que, em 1955, por medidas estratégicas de governabilidade, foi estabelecida a primeira divisão intra-regional do Vale do Jequitinhonha, fato modificado por outras três vezes (1962, 1972 e 1992). Com a extensão de 85.027 km², o Vale passou a ser representado, administrativamente, a partir de 1992, por quatro regiões: Alto Jequitinhonha; Médio Jequitinhonha; Baixo Jequitinhonha;

e a antiga região da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) que foi extinta no ano 2000 (vide mapa 2). As divisões, estabelecidas pelas cotas altimétricas do curso do rio Jequitinhonha e pelas “semelhanças” sócio-econômicas de seus municípios, tinham como objetivo “atender às necessidades político-administrativas dos governos estaduais e aos requerimentos dos órgãos de planejamento e instituições de controle e gestão” (MATOS, 1999, p. 1).

MAPA 2: Divisão político-administrativa da região do Vale do Jequitinhonha



Fonte: NUNES, 2001.

Contudo, estas divisões não conseguiram alcançar o objetivo de reverter a situação estagnada da economia do Vale. O quadro crítico, retrospecto da própria história exploratória de ocupação do Vale do Jequitinhonha, deu espaço à rotulação de pobreza sobre uma região que foi considerada, no século XVIII, a mais rica do Brasil. Com a falta de investimentos financeiros, a ausência de indústrias e de serviços básicos à população, o

Vale do Jequitinhonha passa a ser nomeado, a partir da segunda metade do século XX, como o “Vale da Miséria”.¹⁹

A idéia de estagnação imperativa sobre o Vale do Jequitinhonha surgia, como diria Dulci para o contexto mineiro:

[...] por contraste com a imagem de um passado de riqueza e prestígio, correspondente ao ciclo da mineração do ouro. Mas derivava igualmente de comparações desfavoráveis com o avanço econômico de outras áreas do país, particularmente São Paulo (1999, p. 39).

Fundamentadas no estigma de retrocesso econômico, ações políticas foram adotadas pelo governo de Minas no sentido de recuperar economicamente o atraso legado ao Vale do Jequitinhonha. A partir deste momento, cria-se uma nova identidade para caracterizar a região, através do signo de carência, do abandono e do subdesenvolvimento persistente (RIBEIRO, 1993).

Para Ribeiro (1993, p. 100), “a definição do Jequitinhonha como ‘área problema’, marcada pela ‘pobreza absoluta’ e pela ‘estagnação secular’, constituíram uma justificativa básica para as ações que o Estado implementara na década de 70”.

Ainda em 1964, foi criada a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha (CODEVALE), baseado no modelo norte americano de agências de desenvolvimento regional (RIBEIRO, 1993). Essa instituição passou a atuar, principalmente a partir de 1974, dentro de uma linha de planejamento global influenciada pelos grandes projetos de desenvolvimento como o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) e o Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social (PMDES).

Estudos realizados por diversas instituições estaduais (CODEVALE, 1991; BDMG, 1989; FJP, 1988; FJP-CODEVALE, 1975) diagnosticaram a condição de “pobreza” e “isolamento” do Vale do Jequitinhonha. Esse exame regional, a partir de um

¹⁹ Em 2003 o Presidente do Brasil Luís Inácio Lula da Silva fez uma visita a Itinga-MG, no Vale do Jequitinhonha, para estabelecer a plataforma de lançamento do Programa “Fome Zero”, justamente por esta ser considerada uma das regiões mais carentes do país. Essa iniciativa do governo federal tem como objetivo “assegurar o direito humano à alimentação adequada, priorizando as pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos”. Informações disponíveis em: <www.fomezero.gov.br>. Acesso em: 14 jan. 2006.

olhar industrial, modernizante e etnocêntrico, deu respaldo às ações do Estado para tentar redimir o “atraso”, a “ignorância”, a “pobreza” etc.

Todavia, esta perspectiva deixa de contemplar as potencialidades dos moradores locais e impõe a adoção de um modelo unilinear, fundamentado nos moldes do modelo capitalista de produção, exclusivo e excludente. Como atesta Moura (1988, p. 5):

A aliança entre rótulos e números quer imputar atributos negativos a uma sociedade, tais como ausência de atividade econômica significativa, fraco dinamismo dos atores envolvidos, tradicionalismo, de modo que a expansão de atividades fundadas no lucro capitalista se tornem o remédio *par excellence* para o desenvolvimento, trazendo, enfim, vida para onde supostamente existem apenas um povo moribundo e uma terra agonizante.

A década de 70 se destacou como o marco das tentativas políticas governamentais de incentivo ao desenvolvimento desta região. Construídas sobre a promessa de uma possível *redenção* para o Vale do Jequitinhonha, três principais atividades foram desenvolvidas, nas décadas de 70 e 80, como frentes de modernização do capital: a primeira, referia-se a re-incentivos à expansão pecuária; a segunda, estimulava a cafeicultura; e a terceira, influenciada pela lógica do II PND, deu-se através dos projetos de reflorestamento baseados na monocultura do eucalipto. Em conformidade com esse Plano, a produção do eucalipto seria destinada a atender as metas planejadas de crescimento da produção siderúrgica e do papel celulose (RIBEIRO, 1993).

No entanto, tais projetos interferiram nas dinâmicas sociais e produtivas rurais, produzindo efeitos diferenciados conforme o modo de vida das populações por estes afetadas. Foram enormes as distorções sócio-econômicas: processo de concentração fundiária, desapropriação de inúmeras famílias, aumento dos conflitos por terras e o empobrecimento das populações rurais (LEMOS, 1999).

Com relação ao projeto de “reflorestamento”, Moura destaca as implicações significativas que este trouxe para a região, agravadas pelos problemas sociais através da expulsão dos pequenos proprietários de suas terras:

[...] os falsos fazendeiros, por interesse próprio ou como prepostos de empresas multinacionais, invadem áreas habitadas por posseiros. A empresa florestal usa expedientes que vão desde a persuasão de que o posseiro não tem qualquer ‘direito’ (documento cartorial) de permanecer ali, até a coação através de novas regras para as relações de trabalho e uso da terra. A aceitação destas pode excluir a expulsão imediata; quanto às novas regras, determinam a utilização do trabalho do posseiro para desbaste do terreno no cimo da chapada, pelo período de tempo necessário ao plantio de eucaliptos. Lá, onde se solta o gado, quando a vereda está seca, onde se colhem plantas medicinais e se corta madeira, a companhia e seus prepostos propõem a compra da área por preço irrisório, oferecendo em troca a permanência na grota, que, frequentemente, já é propriedade jurídica do lavrador. Verdadeira invasão de terras devolutas, banhadas num código camponês e costumeiro de apropriação, pode-se entender porque o caráter da atividade florestal se materializa, no repertório ideológico regional, como origem de toda a culpa pela miséria que se acrescenta a cada dia (MOURA, 1988, p. 8).

As empresas “reflorestadoras” ocupam, sobretudo, as terras de chapadas que são áreas mais altas e planas, favoráveis à mecanização. Impedidos de usufruírem das suas terras nas chapadas, os moradores do Vale são forçados a se refugiarem nas grotas, ou seja, nas áreas mais íngremes dos vales. Muitos acabam participando do êxodo rural provocado por este deslocamento compulsório, mudando-se para as cidades próximas ou para outras áreas mais distantes e desconhecidas (RIBEIRO, 1993).

Ademais, ainda na década de 80, houve uma desaceleração no ritmo de crescimento e de plantio das áreas de monocultura de eucalipto, processo típico da fase pós-plantio desta cultura, ocasionando um decréscimo na contratação da mão-de-obra para esse setor (RIBEIRO, 1993). O avanço tecnológico também contribuiu para o número cada vez menor de empregados na produção, e assim, o tão almejado “desenvolvimento regional” não se concretizou, apesar do Vale do Jequitinhonha constituir, atualmente, no maior corredor contínuo da monocultura de eucalipto do mundo, com um milhão e duzentos mil hectares plantados (WRM, 2002).

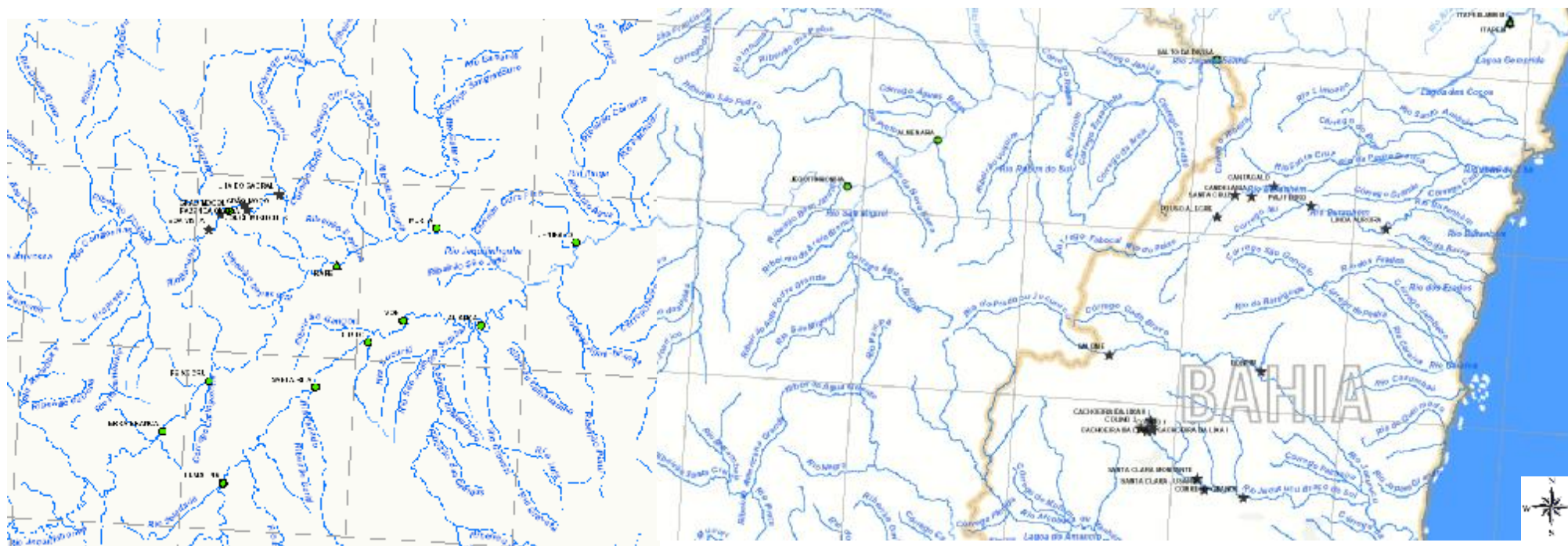
Ainda em relação à monocultura de eucalipto é possível perceber que o fracasso deste projeto para o Vale do Jequitinhonha já era previsível, pois, os únicos segmentos “beneficiados” pelo projeto das grandes “reflorestadoras”, seriam os

empresários das regiões onde foram instaladas as indústrias siderúrgicas e de papel celulose, já que, como consta no II PND, o objetivo deste projeto de “reflorestamento” era, desde o início, suprir a demanda do setor. Portanto, uma imensa extensão territorial (mais de um milhão e meio de hectares) do Vale do Jequitinhonha foi ocupada pela monocultura do eucalipto com fins exclusivos às indústrias de outras regiões, alijando, mais uma vez, pequenos agricultores de suas glebas de terra (WRM, 2002).

Uma vez fracassada a tentativa de “desenvolvimento” regional, o Governo Estadual implantou, em 1986, o “Programa Novo Jequitinhonha”, no intuito de promover o desenvolvimento econômico e social para o Vale através das obras de infra-estrutura como: estradas, irrigação e energia elétrica.

Em 1987, a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) elaborou, a partir dos “Estudos de Inventário da Bacia do Jequitinhonha”, vários planos para a região, dentre eles: a construção de dezesseis projetos hidrelétricos, onze no rio Jequitinhonha (Terra Branca, Peixe Cru, Irapé, Murta, Jenipapo, Jequitinhonha, Almenara, Lua Cheia, Salto da Divisa, Itapebi e Itapebi-Mirim) e cinco no rio Araçuaí (Turmalina, Santa Rita, Berilo, Ivon e Aliança); linhas de transmissão e distribuição; e quatorze barragens de perenização para “uso múltiplo das águas”. Alguns projetos hidrelétricos já estão construídos e outros que haviam sido planejados para estes rios foram descartados. Entretanto, a maioria ainda persiste nos planos do sistema energético brasileiro, como se pode ver no mapa 3, adiante.

MAPA 3: Usinas hidrelétricas planejadas e existentes na bacia do rio Jequitinhonha (MG/BA)



Fonte: Carta SE23 Belo Horizonte e Carta SE24 Rio Doce. SIPOT/Eletrobrás, 2005.

Escala: 1 : 2.400.000

LEGENDA:

▲ UHE: Operação/Construção

★ PCH: Estudos

● UHE: Estudos

— Curso d'água

— Limite político-administrativo

Tais projetos de infra-estrutura tinham como objetivo principal constituir uma região auto-suficiente em termos energéticos e de disponibilidade hídrica, fazendo com que indústrias e novos projetos agropecuários se instalassem na região para reverter o “atraso econômico” secular.²⁰ Todavia, como alega Moura (1988, p. 8):

A estagnação secular que muitos atribuem ao Vale do Jequitinhonha e que se prende a uma análise ecológica (inclemência climática) e tecnológica (falta de modernização dos fatores de produção, não adoção de insumos produzidos pela indústria) cega a observação das relações sociais que, na sua complicada dialética, evidenciam o *modus operandi* de classes sociais em formação.

Nesta mesma época, os pequenos proprietários que faziam usos das terras de chapada e que tiveram o acesso restringido pelas “reflorestadoras”, perceberam que o projeto de construção destas hidrelétricas se constituiria em uma nova ameaça de expropriação. Assim, a partir de várias reuniões e visitas a área da pretendida barragem de Santa Rita, no rio Araçuaí, foi incentivada a formação da primeira caravana dos atingidos que se dirigiu à Belo Horizonte, em dezembro de 1987, com o objetivo de reivindicar, junto à CEMIG e ao governo de Minas Gerais, que as negociações fossem coletivas e que as indenizações de possíveis desapropriações fossem feitas através da troca de “terra por outra terra” (RIBEIRO, 1993).

O argumento da troca de “terra por outra terra” significa a esperança do pequeno trabalhador rural continuar lidando com a agricultura familiar, reconstituindo o modo pelo qual foi criado por seus ascendentes e do qual ele prevê uma possibilidade de criar seus filhos e netos. A exclusão dos trabalhadores de suas terras se apresenta em forma de ameaça à capacidade de reprodução de seu modo de vida e de seus descendentes. Tal requerimento se tornou ainda mais forte com experiências passadas, que comprovaram a ineficácia das negociações monetárias como forma de garantia da reposição das condições de vida desses moradores.

²⁰ Para um maior aprofundamento sobre as tentativas históricas de estruturação político-econômica para o Vale do Jequitinhonha, ver Nunes (2001); Lemos (1999); Matos (1999); Dulci (1999); Ribeiro (1993); Amaral (1988); e Moura (1988).

Ademais, das quatorze barragens de perenização previstas para o Vale do Jequitinhonha, apenas sete foram construídas, gerando ainda vários problemas sociais. Quanto à barragem de Santa Rita, houve uma desistência do governo estadual, no final de 1989, por falta de investimento federal e pela colocação em 4º lugar na ordenação final de prioridades para os aproveitamentos hidrelétricos (RIBEIRO, 1993).²¹

Não obstante, ainda em 1988, a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), empresa concessionária do projeto da usina hidrelétrica de Irapé,²² iniciou suas análises e diagnósticos necessários à elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) na área da pretendida usina.

Neste mesmo ano, surgiram as primeiras conversas e reuniões que propiciaram a criação da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé. A Comissão foi resultado das preocupações dos trabalhadores e sindicalistas rurais dos municípios atingidos, que intensificaram a organização após ter conhecimento da ameaça de deslocamento compulsório. As informações da existência de inúmeros problemas sociais e de experiências de resistência dos atingidos em outras construções de barragens na região e no país também contribuíram para a formação desta Comissão.

É importante ressaltar que os movimentos sociais da região ganhavam novas adesões frente aos problemas que eram constatados na construção das barragens. Em março e em junho de 1990 ocorreram, respectivamente, o I e II Encontro Regional de Atingidos por Barragens do Vale do Jequitinhonha, nos quais estiveram presentes

²¹ Sobre os problemas decorrentes da construção das barragens de perenização na região, principalmente, Machado Mineiro, Calhauzinho, Salinas e Setúbal, consultar Ribeiro (1993).

²² A CEMIG ainda não era o empreendedor oficial desta obra, apenas representava um empreendedor porvir. Contudo, conforme informações dos moradores locais, a empresa já sondava a região coletando amostras da fauna e flora. Em 1991, o Departamento Nacional de Energia Elétrica (DNAEE) concedeu à CEMIG um prazo de dois anos para a realização dos estudos de viabilidade da Usina que acabou sendo prorrogado outras vezes. Mesmo obtendo a Licença Prévia, concedida pela Câmara de Bacias Hidrográficas, em 10/12/1997, o empreendedor continuava desconhecido. Somente em 01/12/1998, data em que ocorreu o leilão de concessão, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), confirmou-se a CEMIG como o empreendedor oficial. Todavia, nenhuma outra empresa concorrente compareceu a este leilão devido aos altos custos de construção. Maiores detalhes sobre o histórico do licenciamento da UHE Irapé até a fase de concessão da Licença Prévia, consultar Lemos (1999). Hoje, o consórcio construtor é liderado, nas obras civis, pela Construtora Andrade Gutierrez com a participação das empresas Norberto Odebrecht, Hochtief Internacional do Brasil e Ivaí-Engenharia de Obras. Este consórcio ainda conta com a *Voith Siemens Hydro Power Generation* na fabricação e montagem dos equipamentos.

representantes dos atingidos por todos os projetos em implantação, inclusive os atingidos pela usina hidrelétrica de Irapé (RIBEIRO, 1993).

Enfim, os mega-projetos operados com altos investimentos, sejam eles industriais e/ou agro-industriais, ocasionaram inúmeros problemas sociais. Tais projetos pressupunham a dinamização da economia regional, em conformidade com o processo de industrialização do mercado global, para “redenção” do estigmatizado “Vale da Miséria”.

Para Najjar (1990, p. 38):

Todos estes esforços para subjugar a população e o seu território são condicionados, a nosso ver, por um processo de concentração e centralização do capital. Os grandes projetos são a expressão evidente de uma alavanca que potencializa todo este processo de reprodução ampla do capital através de programas de irrigação, gerenciamento de bacias hidrográficas, aproveitamentos hidrelétricos, projetos de mineração etc. Neste processo sobressai a tendência para homogeneizar o território, tratando-se o que é necessariamente desigual e particular através de princípios supostamente universais, que negam o direito à diferença.

Assim, os preceitos de “Vale da Miséria”, designados aos moradores do Vale do Jequitinhonha pelas elites política e econômica estaduais, contrapõem-se aos discursos dos moradores locais que exaltam a dignidade das atividades desempenhadas, através da agricultura familiar, e explicações para a falta de melhorias que, segundo os agricultores, sempre serão bem vindas, porém, com respeito, em parceria e de comum acordo com os habitantes do Vale:

Isso é lamentável, quando se trata aqui o Vale do Jequitinhonha, os miseráveis. São miseráveis por falta de competência, por falta de capacidade, de vergonha na cara dos políticos que lá vão e buscam o voto, e não devolve a nós a dignidade, o direito de viver. Isso é importante saber que lá, existe as grandes reflorestadora que expulsou uma parte do povo pra umas pequena gleba de terra dentro das grotas. E agora, se constrói barragem e cobre essas terra dentro das grotas aonde o povo trabalha e de lá tira o sustento pra família, sem uma proposta, por quê? Se tivesse uma proposta, conforme o presidente [CEMIG], o representante do empreendedor aqui falou, se tivesse uma proposta, nós estaríamos aqui reivindicando o quê? [...] não se trata Vale do Jequitinhonha, não se trata família de miseráveis, trata de famílias excluída dos processo, dos dinheiro público que vem pra população do Vale do Jequitinhonha. E eu não tô falando aqui como assessoria, não tô falando como advogado, tô falando como um trabalhador rural que nem oportunidade de sentar num banco de escola tive. Porque isso? A competência tá ni quem? [...] nós, trabalhadores rurais, que vamo tá mais excluído no processo, não temos

ainda conhecimento, quem é que esse desenvolvimento, na verdade, vai desenvolver. Porque nós temos isso concreto que qualquer coisa que chega pro lugar, qualquer coisa, quem se desfruta delas mais são os maiores (pronunciamento de José Antônio Andrade, presidente da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, dia 26/04/2002. Estava em votação a Licença de Instalação para a construção da usina hidrelétrica de Irapé, na Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais - CIF/COPAM).

A indignação do pronunciamento citado se refere às políticas voltadas para o Vale do Jequitinhonha, cujo modelo proposto não contempla a participação ativa de seus moradores. São projetos impositivos, alienados das condições ecológicas e societárias do lugar, e que geralmente repercutem na exclusão dos pequenos agricultores. O modelo de desenvolvimento sugerido pelo governo estadual, fundamentado em padrões de vida urbano-industrial, torna-se contrário à complexa relação dos pequenos proprietários com as formas de concepção, apropriação e usos de suas terras e de suas dádivas naturais.

Com base no histórico de implantação dos projetos de “desenvolvimento” para o Vale, o resultado das políticas econômicas acaba sendo previamente conhecido por seus moradores, que nunca são incluídos nos “benefícios” do “desenvolvimento”. Mesmo assim, as tentativas de “redenção” do Vale do Jequitinhonha continuam seguindo este modelo verticalizado, impositivo e excludente. Isto fica evidente na defesa do projeto da usina hidrelétrica de Irapé, feita pelo presidente da CEMIG:

Nós temos tempo para iniciar esta obra. Se nós não iniciarmos nos primeiros dias de maio, certamente o governo do Estado poderá perder a concessão, o que significa, aproximadamente, cinco a oito anos para iniciá-la. O processo voltará para o governo Federal, o empreendimento voltará para o governo Federal. Haverá uma nova licitação e isso certamente prejudicará, não apenas as 700 famílias que serão removidas, e sim, mais de três milhões de pessoas. [...] entendo a problemática de nossos técnicos [FEAM], mas eu faço aqui um apelo, para que possamos juntos e parceiros, elaborarmos este projeto tão importante para o nosso Estado e para os senhores e para aquele Vale de Pobreza hoje, que pode se transformar, [...] eu tenho certeza, vai se transformar no oásis dentro do nosso Estado (Transcrição do pronunciamento do presidente da CEMIG, Djalma Bastos, na reunião da CIF/COPAM. Estava em votação a concessão da Licença de Instalação, para a construção da usina hidrelétrica de Irapé, 26/04/2002. Grifos nossos).

A construção da usina hidrelétrica de Irapé é, assim, mais um exemplo da perpetuação de um dado modelo econômico instituído para o Vale do Jequitinhonha. Os argumentos do presidente da CEMIG fazem referência aos prazos contratuais para implantação da obra que estão vencendo e à desqualificação do lugar, de seus moradores e de suas formas de vida, na tentativa de fazer valer um projeto privado, sob a égide de uma “cultura do bem comum”. Essa “cultura” pressupõe que todos teriam um futuro melhor, maior qualidade de vida, enfim, uma melhoria de “comum acordo”. Como afirma Acselrad: “Estas ordens de justificação constituem desde logo modos de passagem dos projetos emanados na perspectiva de determinados atores ao plano do 'interesse comum” (2004, p.19).

No próximo capítulo, farei uma análise do processo de licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé e as implicações socioambientais de um modelo econômico que enxerga a natureza unicamente como recurso, ou seja, como uma possibilidade de acumulação de riquezas e que, obrigatoriamente, marginaliza outros segmentos que não compartilham do modo de vida intrínseco a este modelo hegemônico. Não obstante, as outras concepções de uso e ocupação do território são classificadas como “entraves” ou “barreiras” ao desenvolvimento econômico do modo capitalista de produção.

CAPÍTULO 2

O Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Irapé

2.1 - Procedimentos normativos para o licenciamento ambiental de hidrelétricas

A construção de uma hidrelétrica está regulada pela legislação brasileira e por decretos, leis e deliberações normativas estaduais.

O Ministério de Minas e Energia (MME) detém os estudos de *estimativa do potencial hidrelétrico* dos rios brasileiros. A partir deste levantamento é feita uma análise de toda a bacia hidrográfica referente à exploração do empreendimento almejado, culminando, assim, nos *estudos de inventário hidrelétrico*.²³

Baseados nestas informações, os interessados em explorar o potencial hidroenergético de certas localidades precisam entrar com o requerimento de Licença Prévia para iniciar os estudos de viabilidade que, teoricamente, oferecerão suporte técnico para os processos de licitação da concessão. A outorga para concessão exploratória do ponto (potencial hidroenergético) escolhido é deliberada por uma Portaria do Ministério de Minas e Energia, gerenciada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Esta Agência coordena todo o processo de licitação, desde o lançamento do edital até a assinatura do contrato de concessão.²⁴

²³ Os *estudos de inventário hidrelétrico* foram concluídos através do levantamento feito pelo consórcio *Canambra Consulting Engineers Limited*, ainda na década de 60, e fundamentaram-se somente nos potenciais hidroenergéticos. O consórcio *Canambra* surgiu através de uma ação conjunta do governo brasileiro e do Banco Mundial. Este consórcio era composto por empresas canadenses, americanas e brasileiras. Estes estudos contribuíram ainda para o planejamento energético do Brasil e subsidiaram os planos de desenvolvimento econômico do país: Programa de Ação Econômico do Governo (PAEG) de 1964 a 1966 e o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) de 1968 a 1970 (GOMES *et al.*, 2003).

²⁴ A outorga para a realização dos estudos da UHE Irapé foi dada, na época, pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), através da **Portaria nº 317 de 18/12/1991**: *O Diretor (Ricardo Pinto Pinheiro) do DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, resolve autorizar a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a proceder nos estudos de viabilidade da Usina Hidrelétrica de Irapé, com 420 MW de potência estimada, no rio Jequitinhonha, entre os municípios de Berilo e Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais*. Todavia, esta

A partir dessas deliberações, o licenciamento ambiental segue as normas dos órgãos estaduais responsáveis pela concessão das licenças ambientais dentro do próprio estado. Quando um empreendimento está localizado ou é desenvolvido em dois ou mais estados, cabe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) executar o processo de licenciamento ambiental.

No caso do estado de Minas Gerais, o Conselho de Política Ambiental (COPAM), em conformidade com suas câmaras especializadas, delibera a concessão ou não das licenças ambientais solicitadas pelos empreendedores. A Câmara de Infra-Estrutura (CIF) é responsável pelas deliberações referentes ao licenciamento ambiental das hidrelétricas, dentre outras atividades de infra-estrutura (ex. estradas, loteamentos, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto, postos de gasolina etc.).

A Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) analisa os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) apresentados pelo empreendedor e emite pareceres que subsidiam, tecnicamente, as decisões políticas dos conselheiros membros da CIF/COPAM.²⁵

Caso a CIF conceda a Licença Prévia (LP), o empreendedor tem de elaborar um Plano de Controle Ambiental (PCA) que prestará informações mais detalhadas sobre o projeto executivo. Terminada a fase de elaboração do PCA, o empreendedor irá submetê-lo a uma apreciação da FEAM, que emitirá novo parecer técnico para subsidiar a próxima decisão da CIF sobre a concessão ou não da Licença de Instalação (LI). Juntamente com o

autorização foi prorrogada através da **Portaria nº 356 de 20/09/1995**: *O Diretor (José Said de Brito) do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, resolve prorrogar até 30 de dezembro de 1995 o prazo concedido pela Portaria nº 317 de 18/12/1991 que autorizou a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a desenvolver os estudos de viabilidade do aproveitamento hidrelétrico denominado Irapé. Portaria nº 337 de 07/11/1996*: *O Ministro de Estado Minas e Energia (Raimundo Brito) aprova os modelos de Editais de Concorrência e de Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para a licitação da concessão de aproveitamento hidrelétrico de Irapé, no rio Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, a ser explorado por autoprodutores e produtores independentes de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074 de 07/07/1995 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.003 de 10/09/1996.*

²⁵ Para maiores detalhes sobre a estrutura administrativa da política ambiental em Minas Gerais, consultar Starling (2001) e SEMAD (1998). Para uma análise sociológica mais crítica sobre a estrutura e as decisões da política ambiental mineira, ver Carneiro (2003 e 2005b) e Zhouri, Laschefski e Paiva (2005).

requerimento da LI é necessário que o empreendedor entregue uma cópia da aprovação dos Estudos de Viabilidade, uma cópia do Decreto de outorga de concessão do aproveitamento hidrelétrico e uma cópia da aprovação do Projeto Básico Ambiental.²⁶

Após a concessão da Licença de Instalação, o empreendedor deverá dar início à construção do empreendimento e, quando a obra estiver concluída, submeterá, novamente, a uma avaliação da FEAM e da CIF para a concessão ou não da Licença de Operação (LO). Somente a outorga dessa última licença ambiental permite o enchimento do reservatório da hidrelétrica e seu consequente funcionamento.²⁷

2.2 - Os órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental em Minas Gerais

O Conselho de Política Ambiental (COPAM), órgão governamental que faz parte do Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, é responsável pela formulação das normas técnicas e padrões de qualidade ambiental, pela autorização quanto à implantação e à operação de atividades potencialmente poluidoras e aprovação das normas e diretrizes para o sistema estadual de licenciamento ambiental (SEMAD, 1998).

²⁶ **Resolução da ANEEL nº 277 de 28/08/1998:** *O Diretor-Geral (José Mário Miranda Abdo) da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, resolve aprovar os Estudos de Viabilidade apresentados pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativos ao aproveitamento hidrelétrico denominado UHE Irapé, com 360MW de potência instalada, localizada no rio Jequitinhonha, nas coordenadas 16° 44' 17'' S de Latitude e 42° 34' 29'' W de longitude, situada nos Municípios de Berilo e Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais. Decreto de 13/01/1999:* *O Presidente da República (Fernando Henrique Cardoso) decreta que fica outorgada à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, concessão de uso de bem público para exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Irapé (por 35 anos), em trecho do rio Jequitinhonha, localizado nos Municípios de Berilo e Grão Mogol, estado de Minas Gerais e implantação do sistema de transmissão de interesse restrito da central geradora. Despacho da ANEEL nº 294 de 21/05/2002:* *O Superintendente de Gestão dos Potenciais Hidráulicos (Amilton Geraldo) da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, resolve aprovar o Projeto Básico, apresentado pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.155.730/0001-64, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, relativo ao Aproveitamento Hidrelétrico Irapé, com potência instalada de 360 MW, situada no rio Jequitinhonha, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste.*

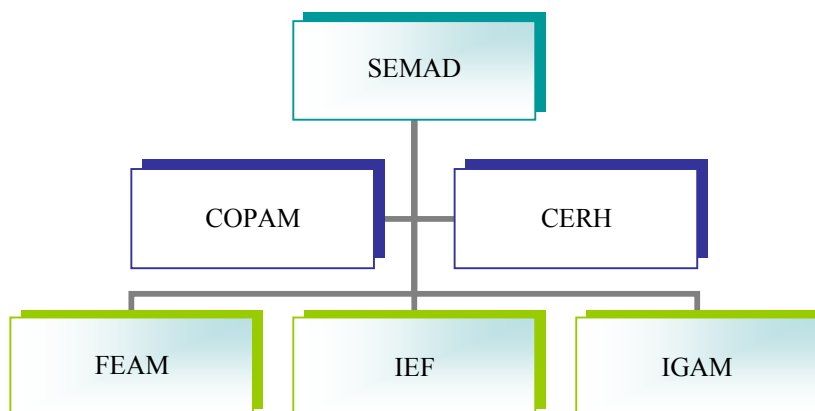
²⁷ Para maiores detalhes sobre a legislação que rege o licenciamento ambiental consultar, principalmente: Lei nº 6.938/81; Resoluções CONAMA 001/86, 006/87, 009/87; Decreto 99.274/90; Deliberação Normativa COPAM 012/94; Lei nº 9.074/95; Deliberação Normativa COPAM 017/96; Decreto 2.003/96; Resolução CONAMA 237/97; Decreto Estadual 39.424/98; Resolução ANEEL 395/98; Resolução CONAMA 279/01; Deliberação Normativa COPAM 074/04. Recentemente houve uma alteração no procedimento de concessão das licenças ambientais. Através do artigo 20 do Decreto 5.163/04 ficou definido que os estudos de viabilidade técnica, o EIA/RIMA e as licenças ambientais prévias estariam contidas nos editais dos leilões elaborados pela ANEEL, observadas as normas gerais de licitações e de concessões e as diretrizes do Ministério de Minas e Energia.

As responsabilidades descritas acima são distribuídas para cada uma das sete câmaras técnicas que hoje compõem o COPAM, dentro dos limites de competência de cada câmara. Atualmente, existem as seguintes câmaras: de Política Ambiental (CPA), de Atividades Industriais (CID), de Atividades Minerárias (CMI), de Atividades de Infra-Estrutura (CIF), de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), de Proteção à Biodiversidade (CPB) e de Recursos Hídricos (CRH). Cabe ressaltar que dentre as competências de caráter deliberativo as câmaras são responsáveis pela concessão das licenças ambientais para as atividades potencialmente poluidoras (ex. hidrelétricas, mineração, indústrias etc.), com exceção da CPB que é uma câmara consultiva. Já a CPA funciona exclusivamente como um espaço de discussão e elaboração de propostas para criação de normas internas ao COPAM, leis e decretos estaduais (SEMAD, 1998).

Às Câmaras são designadas as seguintes competências, em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 30 de 29/09/1998, que estabelece o Regimento Interno dessa instituição:

- 1) julgar, em primeira instância, processo por infração gravíssima, aplicando a respectiva penalidade (Têm-se a possibilidade de recorrer ao Plenário do COPAM, em segunda instância);
- 2) receber e julgar pedido de reconsideração de penalidade por elas aplicadas;
- 3) receber e julgar recurso interposto contra penalidade aplicada pelo órgão seccional de apoio;
- 4) decidir sobre os pedidos de concessão:
 - a. de Licença Prévia, para atividade setorial efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora;
 - b. de Licença de Instalação e de Licença de Operação, para atividade potencial de grande porte e potencial poluidor ou degradador;
 - c. Licença de Instalação e Licença de Operação corretivas, para atividade setorial de pequeno, médio ou grande porte e potencial poluidor ou degradador;
 - d. requerer ao Plenário (COPAM), motivadamente, a aplicação das penalidade de suspensão de atividades e as previstas no artigo 16, III, da Lei nº 7.772 de 8 de setembro de 1980.

A título de ilustração do Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, observa-se o quadro 1, a seguir:

QUADRO 1: Estrutura do Sistema Estadual de Meio Ambiente - MG

Fonte: SEMAD, 1998.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) tem dois órgãos colegiados subordinados: o COPAM e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Vinculado a estes órgãos temos a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) (SEMAD, 1998).²⁸

Com a publicação do Decreto 39.490 de 13 de março de 1998, os órgãos seccionais de apoio (FEAM, IEF, IGAM), vinculados a SEMAD, passaram a ser órgãos executivos e de assessoramento técnico às câmaras especializadas e ao Plenário do COPAM.²⁹

Assim, cabem ao IEF as tarefas de secretaria executiva do COPAM referente às atividades agrícolas, pecuárias e florestais; à FEAM, no tocante às atividades industriais,

²⁸ Com a publicação do Decreto 43.278 de 22 de abril de 2003, que dispõe sobre a organização do COPAM, mais recentemente alterado pelo Decreto 44.316 de 07 de junho de 2006, foram criadas oito Unidades Regionais Colegiadas (Alto São Francisco, Leste Mineiro, Jequitinhonha, Sul de Minas, Noroeste, Norte de Minas, Triângulo Mineiro e Zona da Mata), descentralizando o processo de análise, julgamento e decisão relativos ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras da natureza, nas diversas regiões mineiras. A descentralização do COPAM, segundo informações do site da SEMAD, tem como objetivo “agilizar e desburocratizar o processo de licenciamento ambiental, sem perda de qualidade desse serviço, e simplificar procedimentos, de modo a estimular os empreendedores a cuidar do licenciamento de suas atividades potencialmente impactantes” (Disponível em: <www.semad.mg.gov.br/narcs.asp>. Acesso em: 22 jun. 2006.

²⁹ Com a publicação do Decreto 43.278 de 22 de abril de 2003, os órgãos seccionais de apoio passaram a ser órgãos executivos e de assessoramento técnico também aos Conselhos Regionais.

minerárias e de infra-estrutura; e ao IGAM, a instrução de processo de outorga do direito de usos das águas (SEMAD, 1998).

A Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) é formada por um corpo de profissionais especializados em diversas áreas dos ambientes material e social, detentores do *conhecimento perito* (GIDDENS, 1991). Sua função é elaborar pareceres técnicos e jurídicos, que permitam uma avaliação dos impactos provocados pelos empreendimentos e cuja relevância consiste no fornecimento de *dados confiáveis*, referentes à (in)viabilidade ambiental dos projetos apresentados. Estes pareceres são enviados à CIF/COPAM no intuito de subsidiar, tecnicamente, as decisões de natureza política dos conselheiros.

Dessa forma, as deliberações referentes ao licenciamento ambiental das hidrelétricas, dentre outras atividades de infra-estrutura (ex. estradas, loteamentos, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto, postos de gasolina etc.), são responsabilidades da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (CIF/COPAM).

No quadro 2, temos a relação dos membros integrantes desta câmara de decisões, com as respectivas instituições da qual fazem parte, conforme a Ata da reunião da CIF/COPAM, 02/12/2005. Estava em julgamento a Licença de Operação da UHE Irapé:

QUADRO 2: Composição da Câmara de Infra-Estrutura (CIF/COPAM), 2005

Conselheiro	Segmento representativo	Vínculo institucional do conselheiro
Cástor Cartelle Guerra	Sociedade Civil	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Carlos Fernando da Silveira Vianna	Poder Público	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG
Décio Antônio Chaves Beato	Sociedade Civil	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
Valter Vilela Cunha	Poder Público	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Fernando Antônio Janotti	Poder Público	Secretaria de Transporte e Obras Públicas - SETOP

Quadro elaborado pelo autor

Em sua dissertação de mestrado sobre a experiência democrática na gestão do meio ambiente em Minas Gerais, Starling (2001, p.198) concluiu que estes espaços públicos:

[...] se configuram como uma institucionalidade inovadora e híbrida, a partir de uma composição plural e paritária entre atores governamentais e sociais, e da associação de procedimentos relativos à democracia representativa (eleições e regra da maioria) e à democracia direta (práticas argumentativa e deliberativa).

Entretanto, apesar da institucionalização da “paridade representativa” na composição do COPAM e das câmaras técnicas, através do Decreto 39.490 de 13/03/1998, nota-se através do quadro 2 que a Câmara de Infra-Estrutura, naquele momento deliberativo, era composta por três representantes do poder público (BDMG, COPASA e SETOP) e dois representantes da “sociedade civil” (UFMG e CPRM). Nas outras fases decisivas do licenciamento da UHE Irapé, a câmara decisória também não apresentava a “paridade representativa” de um conselho democrático. Cito, por exemplo, o período em que foi votada a Licença de Instalação desta usina. A CIF/COPAM era composta por Yara Landre Marques (Instituto de Arquitetos do Brasil/MG), Luiz Augusto Barcellos Almeida (CEMIG), Jader Pinto de Campos Figueiredo (IBAMA), Cástor Cartelle Guerra (UFMG), Dirceu Carneiro Brandão (incluído na categoria de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente)* e Julio César Diniz de Oliveira (DER). Ou seja, eram três instituições representantes do poder público, incluindo aqui o próprio empreendedor que possui assento nesta câmara desde sua criação, e três entidades representantes da “sociedade civil”, sendo que a presidenta optava por usar somente o voto de minerva, caso fosse necessário durante o processo de votação. Na fase de licenciamento prévio, a disparidade era ainda maior, pois, compunham a Câmara de Bacias Hidrográficas: o Secretário Adjunto de Estado do

* Apesar de investigar atas oficiais e outros documentos relativos às deliberações da CIF/COPAM, além de consultas telefônicas em outros órgãos ambientais que fazem parte da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, nenhuma informação com relação ao vínculo institucional do conselheiro Dirceu Carneiro Brandão do COPAM, à época, foi encontrada. O único dado consistente é que este ex-conselheiro da CIF/COPAM é engenheiro civil, registrado no CREA-MG.

Planejamento e Coordenação Geral; um técnico da COPASA; um representante do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais; um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER); um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES), um representante da Associação dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e um representante da própria empresa CEMIG.

Portanto, ao contrário do que algumas análises evidenciam, estes espaços públicos não apresentam uma composição paritária que justifique uma “decisão democrática” sobre a intervenção das atividades potencialmente poluidoras no estado de Minas Gerais (ZHOURI, LASCHEFSKI & PAIVA, 2005; CARNEIRO, 2003, 2005b).

Subjacente ao modelo supostamente democrático, participativo e representativo dos espaços públicos, Dagnino (2004) sugere a existência de uma *confluência perversa* entre dois processos diferenciados: De um lado, o processo de alargamento da democracia, que se expressa na criação de espaços públicos; e, por outro, a crescente participação da “sociedade civil” nos processos de discussão e de deliberação nas políticas públicas. Para Zhouri, Laschefski e Paiva (2005), esta *confluência perversa* seria o resultado de um processo de encolhimento do Estado e de uma progressiva transferência de suas responsabilidades para a “sociedade civil”.³⁰

Weber (2002, p. 158) já alertava sobre o caráter perigoso da expressão “democratização”, uma vez que:

A própria *demos*, no sentido de uma massa inarticulada, jamais “governa” associações maiores; ao invés disso é governada, e sua existência apenas modifica a forma pela qual os líderes executivos são selecionados e a medida de influência que a *demos*, ou melhor, que os círculos sociais em

³⁰ O conceito de “sociedade civil” não pode ser usado para designar uma entidade social horizontal, composta por atores sociais com pressupostos igualitários. A idéia de sociedade civil que estamos utilizando nesse trabalho é de uma entidade representada por um amálgama de atores com propostas plurais e conflitantes, uma vez que é constituída por movimentos sociais, organizações não-governamentais, pelo chamado terceiro setor e por fundações empresariais. Há de se destacar ainda a heterogeneidade constitutiva até mesmo dentro dessas instituições (DAGNINO, 2004). Portanto, ao contrário do que está estabelecido no senso comum, “sociedade civil” não pode ser considerada uma entidade representativa dos interesses e dos direitos difusos das sociedades.

seu meio podem exercer sobre o conteúdo e direção das atividades administrativas, suplementando o que é chamado de “opinião pública”. “Democratização” no sentido aqui pretendido, não significa necessariamente uma participação cada vez mais ativa dos governados na autoridade da estrutura social. Isso pode ser um resultado da democratização, mas não é necessariamente o caso.

A continuidade deste “modelo democrático” de deliberação política é assegurada pelos procedimentos adotados rotineiramente nas tomadas de decisões da CIF, que exercem a seguinte lógica:

1. A participação da FEAM na apresentação de pareceres técnicos, jurídico ou proposições normativas;
2. A participação de empreendedores e respectivos consultores;
3. A manifestação e esclarecimento necessários ao posicionamento dos conselheiros;
4. A apresentação de relatórios e pareceres por parte de conselheiros sobre assuntos específicos;
5. A presença de representantes de comunidade e demais agentes envolvidos nos temas em discussão (Grifo acrescido).³¹

Não obstante, os procedimentos rotineiros estabelecidos nessa câmara decisória trazem conseqüências trágicas às comunidades deslocadas compulsoriamente que, como consta na normativa de funcionamento da CIF/COPAM, “participam” em forma de “*presença*” neste fórum de “debate”.³² Conforme averiguado nas reuniões ordinárias e extraordinárias, durante o trabalho de campo, os representantes das comunidades ficavam restritos a simples “participação” física no espaço de decisão, pois, não representavam qualquer tipo de influência nas deliberações finais dos conselheiros da CIF. Quando tinham a oportunidade de expressarem suas preocupações e seus questionamentos, por alguns minutos, essas eram classificadas como pronunciamentos “contra” ou a “favor” do empreendimento.

Estas rotulações “contra” ou “a favor”, designadas aos relatos dos atingidos, desvirtuam o objetivo daqueles que querem expor os riscos da intervenção que será

³¹ Informações publicadas pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM). Disponível em: <www.feam.br/principal/home.asp>. Acesso em: 04 mai. 2006.

³² Em uma análise através das atas das reuniões das câmaras do COPAM, Carneiro (2003) constatou uma diminuição progressiva no volume de polêmicas durante as decisões, nas quais os blocos de agentes passaram a lutar consensualmente pelo agravamento ou atenuação das penalidades e exigências para a concessão do licenciamento ambiental, resultando, assim, na “rotinização do funcionamento do campo”.

estabelecida sobre a reprodução social de suas comunidades, como sugere o pronunciamento de um dos atingidos pela UHE Irapé:

Quando se fala aí na mesa, contra ou a favor, quando eu chego aqui pra falar, eu não quero discutir questão de contra ou a favor, eu quero discutir a vida das famílias ameaçadas que estão lá na margem do Jequitinhonha (José Antônio Andrade, presidente da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, reunião da CIF/COPAM, 26/04/2002).

Estes estigmas empobrecem o debate, submetendo-o a uma análise superficial dos reais impactos oriundos de um determinado empreendimento. Tal como afirmam Vainer e Araújo (1990, p. 24):

Quando os atingidos dizem “não às barragens” eles não estão querendo ser contra uma obra de engenharia ou contra a hidreletricidade; estão, isto sim, questionando o processo social, econômico e político cuja lógica condena essas populações a serem tratadas como obstáculo ambiental a ser removido, cuja dinâmica faz de seus espaços de trabalho e vida meros territórios a serem conquistados.

O máximo que os atingidos conseguiram nestes “espaços públicos” de decisão foi publicizar a situação de abandono e de desestruturação social proveniente do projeto Irapé. Apesar dos inúmeros problemas e atrasos distinguidos em vários relatos (FEAM, MPF e atingidos) ao longo desses anos (como veremos no decorrer dessa dissertação), nenhum tipo de imposição como forma de punição ao empreendedor ocorreu nesse processo. Assim, o licenciamento nunca foi paralisado por causa de suas irregularidades e deficiências procedimentais.

Nos itens seguintes irei expor em detalhe o processo de licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé e os impactos ambientais provenientes de sua construção.

2.3 - A obra faraônica: concentração de espaço ambiental e exclusão social

A construção da usina hidrelétrica de Irapé (UHE Irapé) é um projeto polêmico e delongado. Surgiu com o estudo denominado “Aproveitamento do Potencial Energético da Bacia do Jequitinhonha”, realizado pelo consórcio *Canambra Consulting Engineers Limited*, no início da década de 60. Contudo, o aprofundamento deste estudo só ocorreu posteriormente, no governo de Newton Cardoso, através dos “Estudos de Inventário da Bacia do Jequitinhonha”, elaborado pela CEMIG em 1987.

O barramento do rio Jequitinhonha proposto pela construção de Irapé é um paredão de 208 metros de altura, o mais elevado do Brasil.³³ Conta ainda com 540 metros de comprimento que representa o vão do vale onde está localizado o eixo da barragem (foto 1). O empreendimento se encontra entre os municípios de Berilo e Grão Mogol, 2 km a jusante da confluência com o rio Itacambiruçu. Serão três turbinas com capacidade para gerar 120 MW cada, perfazendo a potência instalada máxima de 360 MW.

FOTO 1: Eixo da UHE Irapé (em construção) - Julho/2005



Foto: Arquivo GESTA/UFMG.

³³ A Usina Hidrelétrica de Irapé também é a terceira barragem mais alta da América Latina, perdendo somente para a usina hidrelétrica Guavio (243 metros) e para a hidrelétrica Chivor (237 metros), ambas na Colômbia (MC CULLY, 2004).

A energia elétrica a ser gerada não será destinada ao Vale do Jequitinhonha, pois, segundo o próprio Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da empresa, a região carece de outros fatores atrativos para a instalação de indústrias, como por exemplo, estradas, mão-de-obra especializada etc. (ENERCONSULT, 1993). Através de uma análise dos estudos apresentados é possível perceber que o empreendimento da CEMIG visa atender à demanda do setor industrial, e não o abastecimento de um milhão de consumidores residenciais.³⁴ Portanto, não se trata da geração de energia para um “serviço público”, tal como categoriza a ANEEL. A UHE Irapé está classificada por esta Agência como um “produtor independente de energia”.³⁵

Para a formação do lago de Irapé está prevista a inundação de 137,16 km², nos quais estão 90 Km² de vegetação nativa (cerrado e caatinga). O remanso do reservatório atinge um trecho de 101 km do rio Jequitinhonha e 47 km do rio Itacambiruçu. Cerca de 1.200 famílias de 51 comunidades distribuídas às margens desses rios e de seus afluentes tiveram suas terras inundadas.³⁶ Além de Berilo e Grão Mogol, os demais municípios que possuem parte de seus territórios cobertos pela água do reservatório são (Tabela 1): Turmalina, Botumirim, Cristália, José Gonçalves de Minas e Leme do Prado, todos no Vale do Jequitinhonha, estado de Minas Gerais (vide também o mapa 4).

³⁴ Reportagens que enfatizam a capacidade de Irapé em gerar energia para um milhão de pessoas, sem apresentar, de fato, para quem será destinada esta energia, podem ser encontradas, por exemplo, nas seguintes matérias: *Governador assina ordem de serviço para construir Irapé*. Cemig Notícias, 06 fev. 2002; *Construção de Irapé pode ser a redenção do Jequitinhonha*. Jornal da Zona Sul de Belo Horizonte, Ano X, nº8, ed. 116, fev./mar. 2002; *Manobra tenta inviabilizar Irapé*. Hoje Em Dia, 24 abr. 2002; *Bom senso e melhora*, Hoje Em Dia, 28 abr. 2002; *Cemig lança pedra fundamental de Irapé*. Cemig Notícias, 12 set. 2002; *Cemig desvia o 'Jequi' para construir usina*. Hoje Em Dia, 04 abr. 2003; *Vale anseia pela energia de Irapé*. Informe Publicitário - Diário da Tarde, 11 nov. 2005. Propagandas em diversos canais de televisão que circularam em novembro/dezembro de 2005 e em junho de 2006, também fizeram tal referência.

³⁵ Nesta categoria é permitida ao empreendedor de um determinado aproveitamento hidrelétrico a comercialização da energia produzida em sua totalidade ou apenas parcialmente. O Decreto 2.655/1998 estabelece as categorias de agentes atuantes no mercado de geração de energia elétrica. Conforme a destinação dada à energia, os agentes são classificados respectivamente como: SP (Serviço Público), APE (Autoprodução de Energia), APE-COM (Autoprodução com Comercialização do Excedente) e PIE (Produção Independente de Energia) e COM (Comercialização de Energia).

³⁶ As 51 comunidades são: Acauã, Alegre de Baixo, Alegre de Cima, Baixão, Bananal, Barreiro, Comunidade do eixo da usina - Berilo, Bocaina, Bonito, Bugi, Buriti, Buriti Quebrado, Cabra, Cachoeira, Cana Brava, Capão, Carqueja, Catinguinha, Catutiba, Córrego do Engenho, Degredo, Gangorinha, Gigante, Igicatu, Itacambiruçu, Itapacoral, Jacuba, Malhada, Mandacaru, Mandassaia, Noruega, Oro Podre, Paiol, Palmito, Peixe Cru, Porto Coris, Posses, Quebra-bunda (Quebra-bó), Retiro, Ribeirão Corrente, Ribeirão da Larga, Santa Cruz, Santa Maria, Santa Rita, São Bento, São Miguel, Serafim, Soberbo, Sussuarana, Ventania e Zé de Barros.

TABELA 1: Municípios que tiveram parte de seus territórios inundados pela UHE Irapé

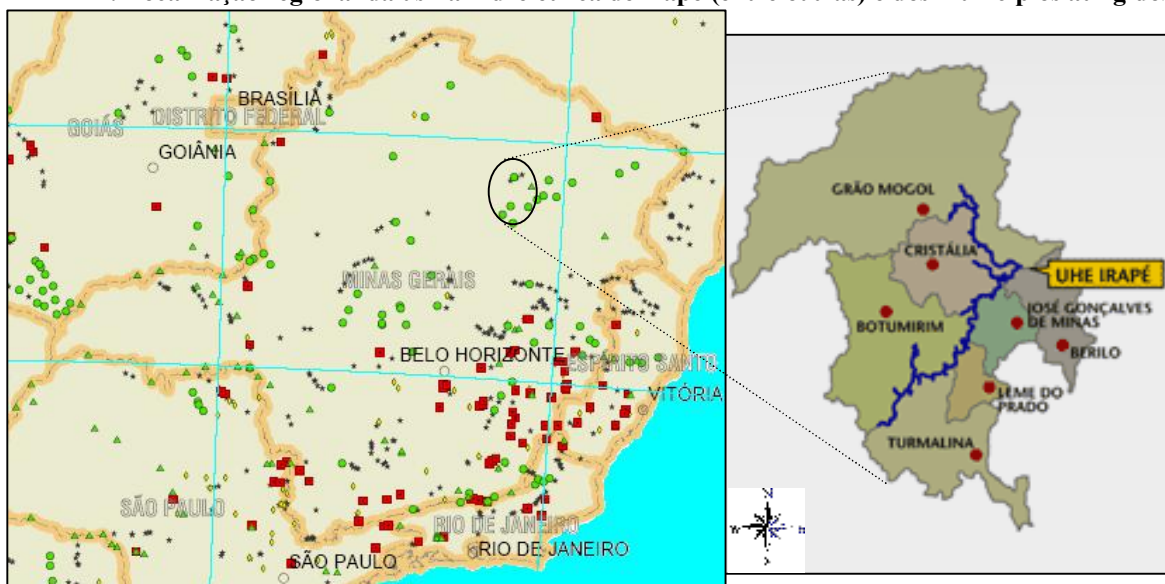
Municípios	Área da Unidade Territorial *	Área das Terras Inundadas **
Cristália	840,67 Km ²	38,00 Km ²
José Gonçalves de Minas	382,86 Km ²	25,96 Km ²
Botumirim	1.571,80 Km ²	25,66 Km ²
Grão Mogol	3.889,62 Km ²	15,84 Km ²
Turmalina	1.153,09 Km ²	9,99 Km ²
Berilo	586,75 Km ²	6,87 Km ²
Leme do Prado	281,31 Km ²	4,91 Km ²
TOTAL	8.706,10 Km²	127,23 Km² ***

Tabela elaborada pelo autor.

* Dados coletados pelo Censo 2000/IBGE.

** Dados declarados pelo empreendedor na Audiência Pública em Acauã, 1997. Entretanto, para efeito de comparação, os números foram transformados de hectares para Km².

*** Este número, apresentado na Audiência Pública de Acauã, em 1997, contrapõe-se ao número de 137,16 km² oficializado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM, 1997).

MAPA 4: Localização regional da usina hidrelétrica de Irapé (entre outras) e dos municípios atingidos

Fonte: Adaptação do autor de mapas publicados, respectivamente: no SIPOT/Eletróbrás, 2005 e pela CEMIG. Disponível em: <www.irape.com.br/area/municipios_interna.asp>. Acesso em 04 mai. 2006.

LEGENDA:

- ▲ UHE: Operação/Construção (dentro do círculo em destaque corresponde ao eixo da UHE Irapé).
- ★ PCH: Estudos
- UHE: Estudos
- Reservatório da UHE Irapé
- ◆ PCH: Operação/Construção
- Limite político-administrativo
- PCH: Projeto Básico

A construção da usina hidrelétrica de Irapé (renomeada para usina hidrelétrica Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em setembro de 2002) inundou as *áreas de vazante*, ou seja, as porções de terras que se encontram às margens dos rios. Como o Vale do Jequitinhonha possui um baixo índice pluviométrico, concentrado entre os meses de novembro e fevereiro, as *áreas de vazante* surgem no período da seca (março-outubro), quando o rio tem sua vazão diminuída. As variações sazonais do volume d'água no leito do rio permitem que essas áreas sejam naturalmente fertilizadas, sem a necessidade da adição de adubos ou corretivos para o solo. Com isso, a apropriação dessas terras se torna de extrema importância para as comunidades ribeirinhas, pois, são nelas que as famílias desempenham a agricultura de base familiar na época de escassez das chuvas.

Com o represamento do rio, o fluxo normal de sedimentos orgânicos que fertilizam as margens do Jequitinhonha, também à jusante, perde esta característica natural. Desta maneira, tanto à montante como à jusante, as áreas ribeirinhas são inviabilizadas para a agricultura. Na jusante, isso ocorre de forma mais drástica por um trecho de 24 km até o encontro do rio Jequitinhonha com o rio Vacaria, quando o rio retoma uma vazão razoável. Nesta extensão, outras 254 famílias ribeirinhas são prejudicadas, uma vez que elas dependem do rio Jequitinhonha para diversos fins, inclusive para abastecimento de água (FEAM, 2002c).

Durante o funcionamento da UHE Irapé está prevista a ocorrência de uma variação média anual do nível de água do reservatório em torno de 10 metros (cotas 510m e 500m). De acordo com o parecer técnico da FEAM, poderá ocorrer casos extremos em que a variação do nível d'água possa atingir 39 metros. Com essas variações associadas a outros fatores como: morfopedologia do rio, relevo do entorno e qualidade da água, por exemplo, tornam-se impraticáveis a navegação pluvial, as atividades de lazer e turismo no reservatório e, também, a prática da agricultura no seu entorno (FEAM, 1997).

Por estas e outras razões, a construção da Usina de Irapé no Vale do Jequitinhonha impõe às famílias atingidas uma mudança compulsória de seus modos de vida. Mesmo àqueles que optam permanecer próximos ao rio, no remanescente de suas propriedades atingidas, têm de se adequar ao novo ambiente que será formado e às restrições de uso do reservatório.

É importante ressaltar que a população atingida é composta, sobretudo, por comunidades ribeirinhas com características e especificidades sócio-culturais no que se refere à forte identidade com o local que habitam, às formas de apropriação e de usos do território e de seus recursos. Estes usos são mediados por códigos morais, relações de parentesco e proximidade, configurando uma organização social particular, essencialmente relacionada à história das comunidades e ao território.³⁷

A formação do reservatório do empreendimento atinge somente populações da área rural. São 1.151 famílias compulsoriamente deslocadas por causa da UHE Irapé, somando, aproximadamente, 5.000 pessoas (como consta no atual “Mapa de Acompanhamento do Licenciamento Ambiental - DIENE/FEAM - MG, 2005”).

TABELA 2: População dos municípios atingidos pela UHE Irapé

Município	Homens	Mulheres	Total	Urbana	Rural
Berilo	6.619	6.360	12.979	3.031	9.948
Botumirim	3.550	3.284	6.834	3.306	3.528
Cristália	2.777	2.806	5.583	2.595	2.988
Grão Mogol	7.352	6.872	14.224	4.831	9.393
José Gonçalves de Minas	2.381	2.315	4.696	783	3.913
Leme do Prado	2.420	2.316	4.736	1.541	3.195
Turmalina	8.037	7.618	15.655	10.158	5.497
TOTAL	33.136	31.571	64.707	26.245	38.462

Fonte: IBGE / Censo 2000.

³⁷ Para melhor compreensão da distinção ambiental e a correlação do uso da terra pelos lavradores locais, ver Santos *et al.* (2002); Galizoni (2000); e Ribeiro (1993).

Se analisarmos quantitativamente a tabela 2, perceberemos que os 5.000 atingidos correspondem a 13% da população rural dos 7 municípios afetados. Portanto, é um número expressivo de pessoas que tiveram seus modos de vida diretamente alterados por causa das implicações oriundas da construção desta usina hidrelétrica.

Apesar de estar estabelecendo aqui números que quantificam a população rural dos municípios atingidos, tal como é definida pelos critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem outras implicações que devem ser consideradas. Primeiramente, o uso do termo genérico ‘população rural’, neste trabalho, está relacionado ao modo de vida específico dos moradores da região estudada (Alto e Médio Jequitinhonha), tal como mencionado anteriormente, e não implica na existência de uma homogeneidade entre essas populações. Outro fator que gostaríamos de ressaltar é que cada comunidade possui formas diferenciadas de relações sociais, culturais, econômicas e territoriais que dificilmente poderão ser replicadas em outra localidade.

Faço esta distinção em decorrência de um problema muito comum nos licenciamentos ambientais. Refere-se à tentativa de *homogeneização* da diversidade sócio-cultural das comunidades que, de alguma forma, serão deslocadas pela implantação de hidrelétricas. Os EIA/RIMAs anulam estas diversidades aplicando-lhes uma idéia de *homogeneização* cultural (NARDY, 2002; ACSELRAD, 1997, 1991; VAINER, 1993a; NAJAR, 1990; TEIXEIRA *et al.*, 2002).

Nos estudos da UHE Irapé, por exemplo, a Enerconsult Engenharia Ltda., empresa de consultoria contratada pela CEMIG para realizar o EIA/RIMA, caracterizava a população local como de “baixo grau de diferenciação social” (ENERCONSULT, 1993, p. 52). Na Audiência Pública sobre a UHE Irapé, ocorrida no distrito de Acauã, município de Leme do Prado, em 1997, o representante desta empresa declarou ainda que na área destinada ao reservatório se encontram: “600 unidades produtivas, 3.000 pessoas e 400

casas”. Contudo, diferente dessa concepção homogênea e mercantilista de “*baixo grau de diferenciação social*” e de “*unidades produtivas*”, os atingidos chamam atenção dos:

[...] Senhores que não conhecem a terra norte mineira, presta atenção nessa história que ela é toda verdadeira. É tudo feito com o povo e muitas comunidades, pesquisa de vários dias pra descobrir a verdade [...] É tudo lugar sadio, onde nós fomos criados, nascemos e crescemos e estamos desde os avô mais recuado [...] Se engana direitinho quem pensa que é tudo igual, em cada banda do rio cada um é cada qual. Cada qual tem seu sistema de carpir, plantar e colher, os jeitos são diferentes, não é fácil de entender. [...] Se engana quem pensa que o povo todo é um só. [...] Eles [empresendedor] acaba com as diferença, ajunta os ateu com os crente, ajunta os forte com os fraco, os de dente com os sem dente [...] (Cordel dos Atingidos, 1997).³⁸

A falta de elementos indicativos sobre a diferenciação cultural dos moradores do Vale do Jequitinhonha e o uso de dados genéricos utilizados nos estudos contratados pela CEMIG, segundo uma lógica *homogeneizante* da forma de vida dessas famílias, foram motivos de críticas também por parte do Ministério Público Federal:

A trama da lavoura de coivara e suas implicações sócio-econômicas-ambientais revelou-se complexa demais para o RIMA da projetada UHE Irapé, pois ela articula terra, lavoura, cultura, sustento e meio ambiente. Ficou mais fácil chamar de lavoura de subsistência de baixa produtividade, aplicar uma norma geral desqualificadora sobre aquilo que se desconhecia (MINAS GERAIS, 2001, p. 27).

A partir destas considerações, pretendo demonstrar com o caso de Irapé, que os estudos e debates relacionados ao licenciamento ambiental de hidrelétricas, em sua maioria, promovem a redução da diversidade sócio-cultural e simplificam sua complexa organização social e territorial através do uso recorrente da categoria “atingido”. Essa categoria, como afirma Vainer (1993a, p. 564), representa qualificativos que:

[...] vêm sempre na voz passiva, a expressar sua objetivação num discurso globalmente fundado na naturalização da vida social: assim, temos: *populações afetadas, atingidas, impactadas, deslocadas, remanejadas, preservadas, reassentadas*, sempre passivas, inexoravelmente condenadas a ser campo de ação de um outro, *meio ambiente* impactado pela intervenção do empreendedor/empreendimento hidrelétrico (Grifos originais).

³⁸ O *Cordel dos Atingidos* faz parte de um resgate do cotidiano de cada comunidade atingida pela usina de Irapé. Este estudo, intitulado “Romance de Irapé”, foi realizado no segundo semestre de 1997, por pesquisadores da Universidade Federal de Lavras, juntamente com integrantes da ONG Campo Vale e os atingidos. O objetivo desta pesquisa era retratar e valorizar os modos de vida das comunidades atingidas como forma de incentivo na luta pela defesa de seus direitos.

Por um lado, esta categoria sugere o delineamento de um alvo, de um objeto a ser transformado pela lógica do mercado global. Essa concepção enxerga não só o “atingido”, mas também a natureza como entraves ao “desenvolvimento”, portanto, inertes e passíveis de deslocamento compulsório. Conforme assevera Acsehrad (1991, p. 65):

Além de desqualificar os grupos sociais atingidos enquanto sujeitos políticos, o planejamento autoritário até aqui prevalecente nos grandes projetos hidrelétricos tende a equacionar enormes transformações socioambientais como se fossem redutíveis a simples operações patrimoniais com a propriedade jurídica. A área inundável é, assim, concebida como espaço de propriedade privada, e não de relações socioculturais diversificadas: desapropriam-se e indenizam-se os bens mas não se considera o universo não-mercantil da natureza e dos modos de vida.

Do lado oposto, apropriando-se desta mesma categoria, temos a tentativa das comunidades locais de re-significar o conceito de “atingido” como algo que não está passivo e que tenta, através do movimento (seja na formação de associações, movimentos sociais, oposições e lutas) não apenas resistir, mas, também demonstrar sua existência. É o que Leff define como movimento de *re-existência*: “Estas identidades têm-se configurado através de lutas de resistência, afirmação e reconstrução do ser cultural frente às estratégias de apropriação e transformação da natureza que promove e impõe a globalização econômica” (LEFF, 2003, p. 5).³⁹

Dessa maneira, os “atingidos” se organizam em busca do reconhecimento, da legitimação da diferença e dos direitos culturais específicos e localizados, rompendo com a “homogeneização forçada da vida induzida pelo pensamento metafísico e a racionalidade modernizante” (LEFF, 2003, p. 6).⁴⁰

Enfim, estes “atingidos” se mobilizam socialmente em torno de uma “identidade que se constrói diante do sentimento relativo a uma situação de expropriação,

³⁹ No original: “Estas identidades se han configurado a través luchas de resistencia, afirmación y reconstrucción del ser cultural frente a las estrategias de apropiación y transformación de la naturaleza que promueve e impone la globalización económica” (LEFF, 2003, p. 5).

⁴⁰ No original: “[...] homogeneización forzada de la vida inducida por el pensamiento metafísico y la racionalidad modernizante” (LEFF, 2003, p. 6).

mas que se define também enquanto bandeira de luta por direitos” (SHERER-WARREN, 1992, p. 56).

A formação desta “identidade social” é fruto de um processo reflexivo, instaurado a partir de uma “identidade contrastiva” (OLIVEIRA, 1976), ou seja, “quando uma pessoa ou um grupo se afirmam como tais, o fazem como meio de diferenciação em relação a alguma pessoa ou grupo com que se defrontam. É uma identidade que surge por oposição. Ela não se afirma isoladamente” (OLIVEIRA, 1976, p. 5).

A seguir, serão analisadas as etapas do licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé e a atuação dos agentes componentes do processo deliberativo.

2.4 - A concessão da Licença Prévia da UHE Irapé

Antes de iniciar este item, é necessário esclarecer que o processo de concessão da Licença Prévia (LP) à UHE Irapé, tal como mencionado na introdução, foi analisado por García-Vieira (2000) e Lemos (1999). Nesse sentido, farei apenas um breve resgate sobre o contexto do licenciamento prévio deste empreendimento, aproveitando as pesquisas já realizadas, para dar seqüência a um raciocínio analítico, no intuito de fornecer ao leitor um conhecimento geral do processo de licenciamento ambiental desta usina hidrelétrica.

No dia 10 de dezembro de 1997, a Câmara de Bacias Hidrográficas do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (CBH/COPAM), responsável, à época, pela deliberação das licenças ambientais para empreendimentos hidrelétricos no Estado, concedeu a Licença Prévia à UHE Irapé com recomendações e condicionantes dos pareceres técnico e jurídico da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM, 1997).

Ainda em 1997, antes do julgamento na CBH/COPAM, ocorreu a Audiência Pública em Acauã (22/06/1997). Nessa Audiência, a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé levantou a possibilidade da comunidade Porto Corís, localizada no

município de Leme do Prado-MG, ser remanescente de quilombo. Até então, a empresa não havia mencionado em seus estudos tal possibilidade. O Departamento Nacional de Energia Elétrica (DNAEE), que hoje se transformou na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), chegou a suspender o processo licitatório para concessão do aproveitamento hidrelétrico de Irapé (outubro/1997) até que se “resolvesse” a questão desta comunidade diretamente atingida.

Naquele momento, foi solicitado um laudo pericial da Fundação Cultural Palmares, justamente por se tratar de uma suspeita de remanescente quilombola. Este laudo pericial foi concluído em janeiro de 1998. Todavia, a CBH/COPAM já havia julgado procedente o estudo contratado pela CEMIG, em dezembro de 1997, cujo conteúdo explicitava que:

Apesar de todas as condições favoráveis para a criação de quilombos na vasta região que circunda a comunidade de Porto dos Corí (*sic*), esta não se enquadra na condição de ‘remanescente’ (de quilombo) da maneira como estabelece o artigo 68 da ADCT. A comunidade não surgiu de um quilombo anti-escravista, mas de um processo (legal) de aquisição de terras, seguida de assentamento do proprietário (Germano Coelho) com seus descendentes (GUIMARÃES, *et al.*, 1997, p. 86).

Assim, o pedido do empreendedor para a concessão da Licença Prévia, mesmo baseado no laudo de um consultor terceirizado, que não tem poder de legitimar qual comunidade é ou não remanescente quilombola (condição designada exclusivamente à Fundação Cultural Palmares), foi imediatamente a julgamento, funcionando como um instrumento facilitador no deferimento do pedido da Licença Prévia, julgado pelos conselheiros integrantes da CBH/COPAM.⁴¹

A Licença Prévia foi concedida atrelada à necessidade de cumprimento de 47 condicionantes estabelecidas no parecer técnico da FEAM. Neste parecer, a apresentação de terras para o reassentamento das famílias atingidas constituía fator de viabilidade

⁴¹ Maiores detalhes sobre o histórico do licenciamento ambiental da UHE Irapé, até a concessão da LP, consultar Lemos (1999) e García-Vieira (2000). Sobre o conteúdo dos laudos antropológicos produzidos a respeito da comunidade de Porto Corís, ver Santos (2001), FCP & UFAL (1997) e Guimarães *et al.* (1997).

ambiental do empreendimento (FEAM, 1997, p. 107). Entretanto, nessa fase do licenciamento, o empreendedor não havia apresentado uma indicação das terras disponíveis para o reassentamento, alegando que, ao fazê-lo, poderia inflacionar o mercado de terras na região, inviabilizando a aquisição *a posteriori*. Reforçada pelo *lobby* político para construção deste empreendimento, essa justificativa foi acatada pelos técnicos da FEAM que concluíram pela viabilidade ambiental do projeto, contrariando o conteúdo exposto em seu próprio parecer. Destarte, a FEAM recomendou que o empreendedor deveria equacionar os problemas relativos ao reassentamento na próxima fase do licenciamento (FEAM, 1997).

Esta sugestão foi incorporada pelos membros da CBH/COPAM que concederam a Licença Prévia. Com isso, deu-se seqüência ao licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé, postergando para a fase seguinte a resolução de questões ainda pendentes no processo.

Após esta breve descrição, relativa ao momento no qual a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) obteve a Licença Prévia para a usina de Irapé, serão analisadas nos próximos itens as estratégias e as articulações praticadas no jogo de forças do *campo ambiental*, que permitiram a continuidade do licenciamento da UHE Irapé.

2.5 - A concessão da Licença de Instalação: estratégias e articulações no jogo de forças do campo ambiental

Neste item faço uma discussão sobre as estratégias que antecederam a concessão da Licença de Instalação (LI) para a UHE Irapé, assim como, o processo de (des)cumprimento das medidas condicionantes à LI.

2.5.1 - Estratégias e articulações pela defesa dos direitos dos atingidos

Com o prosseguimento do licenciamento ambiental da usina de Irapé, múltiplos problemas continuavam em evidência, inclusive, a dificuldade em se encontrar terras de qualidade para o reassentamento, tal como se pode verificar no pronunciamento do presidente da CEMIG, durante o processo de aquisição das terras para o reassentamento:

Estamos atrasados pelas dificuldades que nós estamos tendo em face de encontrar uma terra digna para os senhores. Nós não estamos querendo comprar qualquer terra, se isso fosse possível, se isso fosse a política da empresa, nós teríamos adquirido qualquer terra, em qualquer situação. Mas não é este o caso (Djalma Bastos de Moraes, 04/02/2004).

Também não ocorreu a participação das comunidades no processo de elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA), recomendação feita no parecer técnico da FEAM (1997). Várias denúncias de coações praticadas pela empresa de consultoria, contratada pela CEMIG para elaboração do PCA, foram expostas pelos atingidos. Conforme pronunciamento do advogado da ONG Campo Vale, Richarles Caetano Rios, que assessora a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé:

[...] o PCA foi obtido mediante pressão, como consta no processo de licenciamento [...] e os senhores poderão consultar este processo. Os atingidos foram ameaçados de perder terra, ameaçados de perder bolsa escola, ameaçados de perder aposentadoria se não respondessem os questionários. Assim foram preenchidos esses questionários que fundamentaram o PCA (Estava em votação a Licença de Instalação da UHE Irapé, na CIF/COPAM, 26/04/2002).⁴²

⁴² Os documentos que apresentam as denúncias de irregularidades na obtenção de informações para o PCA estão protocolados e inseridos no processo jurídico deste empreendimento no Ministério Público Federal, Belo Horizonte-MG.

Pelas denúncias, verifica-se que a “participação” dos atingidos na elaboração do PCA ficou restrita ao papel forçado de responder questionários sócio-econômicos. Essa limitação imposta aos atingidos foi objeto de mobilização da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé e de sua assessoria, em prol de estratégias que assegurassem o direito ao reassentamento das famílias atingidas pelo projeto Irapé.

Destaco três *ações estratégicas* adotadas, ao longo do processo, como forma de pressionar os órgãos estatais para o cumprimento dos direitos dos atingidos que foram reconhecidos no licenciamento ambiental:

- 1ª) Ações judiciais impetradas nas esferas estadual e federal;
- 2ª) Articulação para agregar novos parceiros institucionais;
- 3ª) Publicidade do caso.

Ações judiciais impetradas nas esferas estadual e federal

Quanto à primeira *ação estratégica*, a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, juntamente com o Centro de Assessoria aos Movimentos Populares do Vale do Jequitinhonha (Campo Vale) entraram com duas representações no Ministério Público Estadual (MPE) e duas no Ministério Público Federal (MPF), contra a CEMIG e o estado de Minas Gerais.

No âmbito do MPE, as ações não suscitaram grandes repercussões. Entretanto, o MPF abriu um procedimento de investigação de ofício para apurar as denúncias que foram entregues pelos atingidos de Irapé (Entrevista concedida por Richarles Caetano Rios, advogado do Campo Vale, 12/04/2005).

Como consequência, diante das denúncias apresentadas pelas famílias atingidas, o Ministério Público deliberou a execução de um laudo antropológico da analista pericial do Ofício da Tutela de Minorias, com o intuito de investigar a ocorrência de danos ao meio

ambiente e se a comunidade quilombola Porto Corís havia sido devidamente considerada no estudo de impacto ambiental da usina hidrelétrica de Irapé (NARDY, 2002).

Juntada e analisada toda a documentação proveniente do empreendimento em questão, o MPF propôs *ação civil pública* com pedido de liminar contra o estado de Minas Gerais, a FEAM e a CEMIG, como medida cautelar destinada a suspender o processo de licenciamento ambiental da UHE Irapé. O objetivo desta *ação* era garantir, principalmente, os direitos reivindicados pela comunidade Porto Corís e o cumprimento dos reassentamentos das famílias atingidas.

Dentre as argumentações estavam: a contradição do parecer técnico da FEAM que após observar a dimensão dos impactos do empreendimento sobre a região do vale do Jequitinhonha admitiu a viabilidade sócio-ambiental da UHE Irapé, ao mesmo tempo, advertindo para o fato de que o EIA postergava, para a próxima etapa do licenciamento ambiental, alguns estudos próprios da fase de viabilidade (MINAS GERAIS, 2001); A outra argumentação fazia referência à desqualificação da comunidade Porto Corís como interlocutor de identidade étnica-cultural própria, fato este que impediu a participação da comunidade no processo de discussão e aprovação dos estudos; A *ação* aponta ainda a “insuficiência do EIA como instrumento adequado para avaliação de todos os impactos que poderão ocorrer para a população local, para a devida fundamentação do juízo de viabilidade socioambiental da Usina” (MINAS GERAIS, 2001, p. 25).

No entanto, o Juiz de plantão da 21ª Vara Federal de Belo Horizonte-MG, que recebeu a *Ação*, cassou a liminar do MPF através de uma Decisão (MINAS GERAIS, 2002d, p. 9) cuja interpretação dos fatos afirma que:

Analisando-se o teor do Termo de Licenciamento Prévio à CEMIG, bem como os planos de "reassentamento" e/ou "relocação" das comunidades locais elaboradas pela empreendedora, com a devida 'venia' e respeito aos argumentos do autor [MPF] não conclui o Juízo pela existência de desatenção, desconsideração ou despreocupação com a questão social envolvida no caso. Como todo empreendimento de tal porte, certamente a efetivação dos projetos de instalação da usina acarretarão eventuais danos

ambientais - que devem ser mitigados - e transtornos e insatisfações a alguns habitantes da região, mas não se pode afirmar que tais descontentamentos sejam de vulto tal que cheguem ao ponto de melindrar o interesse público.

A Decisão exarada pelo Juiz reproduz a visão e os procedimentos assumidos nos licenciamentos ambientais, de uma maneira geral, pelos *decision-makers* do setor elétrico. A imagem de uma obra que ocasionará “*eventuais*” danos permite a construção de uma rotina de “mitigação”, de modo que os “*transtornos e insatisfações a alguns*” são “comuns”, e assim como o meio ambiente, devem se adequar ao projeto. Mesmo com estudos de viabilidade precários, portanto, sem o devido conhecimento dos problemas a serem gerados, uma vez que não foi esgotada a discussão sobre a viabilidade do empreendimento em sua fase própria (LP), a obra é vista como um desejo “*público*” e, os “*descontentamentos de alguns*” são considerados “*mitigáveis*”, não podendo constituir “empecilhos” socioambientais que “melindrem” “tamanho consenso”.

Podemos chamar a atenção aqui para a questão do paradigma da *adequação ambiental*, atualmente praticado nos licenciamentos, e o paradigma da *viabilidade ambiental*, objetivo primevo e que deveria ser, em geral, a lógica do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente (ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005).

O paradigma da *adequação ambiental* pressupõe a qualificação passiva do meio ambiente e submete a discussão acerca da sustentabilidade social, cultural e ecológica, fundamental à averiguação da *viabilidade socioambiental* dos empreendimentos, a uma questão de menor importância frente aos interesses políticos e econômicos. Há uma visão hegemônica de desenvolvimento que corresponde a uma abordagem do meio ambiente como algo sujeito a ajustes e a adequações tecnológicas (ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005).

Dessa maneira, algumas categorias componentes da *doxa* ambiental (CARNEIRO, 2003; 2005a), como por exemplo, *progresso, investimento, desenvolvimento, geração de empregos e renda* para os municípios, sustentam as *flexibilizações* de regras institucionais nos processos de licenciamento, funcionando, assim, como instrumentos viabilizadores deste paradigma.

Em consequência, o licenciamento ambiental, hoje, não cumpre o seu papel de analista da *viabilidade ambiental* do projeto, pois, a cada decisão, com a adoção de recorrentes *flexibilizações*, como por exemplo, as emissões de condicionantes e medidas mitigadoras, o meio ambiente é transformado num agente da passiva, restando-lhe a possibilidade de *se adequar* à intervenção que será feita.

Já o paradigma da *viabilidade ambiental* pressupõe uma ação que atue com certa sinergia entre o planejamento desses projetos e o conhecimento macro-regional das localidades em questão (fluxos populacionais, bacias hidrográficas, funcionalidade dos corredores ecológicos, condições sociais, culturais, ecossistêmicas em geral etc.), na tentativa de realizar uma análise global e integrada que dê ensejo ao esclarecimento das potencialidades culturais, sociais e ecológicas, bem como a necessidade das intervenções de determinados empreendimentos naquele exato local. As implicações procedimentais da vigência desses paradigmas serão discutidas no próximo capítulo.

Por ora, cabe retornar à repercussão da Decisão do Juiz da 21ª Vara Federal. Essa Decisão se tornou objeto de uma nova vistoria da antropóloga do Ministério Público Federal, concluída na forma de outro laudo que subsidiou a elaboração do *agravo de instrumento*, documento esse que contesta o teor da Decisão e solicita uma reconsideração deste mesmo Juiz. No *agravo*, o MPF afirma que a desconsideração dos impactos socioambientais no EIA/RIMA constitui “prova inequívoca da existência de vícios graves, tanto na concessão da LP quanto no ato de aprovação, da ANEEL, do aproveitamento

ótimo da UHE Irapé” (MINAS GERAIS, 2002a, p. 32). Contudo, o pedido de reconsideração também foi indeferido pelo Superior Tribunal de Justiça em Brasília.

Todavia, diante das pressões públicas nacionais e internacionais (terceira estratégia adotada pela Comissão dos Atingidos e parceiros institucionais), o MPF emitiu outra *ação civil pública*, em março de 2002, desta vez incluindo a ANEEL, entre outros, como ré no processo. Nesta *ação*, o MPF definia:

A exordial tem por pressuposto que os modos de fazer, criar e viver dessas comunidades deveriam ter sido devidamente considerados antes de se decidir pela concessão à CEMIG da licença prévia ao empreendimento, pois, sua consideração poderia levar à conclusão de que o empreendimento em consideração, por apresentar ônus sócio-ambiental significativo, não se apresenta viável, segundo a concepção formulada por seu empreendedor. [...] A consideração a posteriori, em fase de definição do denominado PCA, não supre a irregularidade apontada, pois, nesta fase, os órgãos ambientais pressupõem que o empreendimento é viável (MINAS GERAIS, 2002b, p. 16).

Os argumentos do MPF tentam resgatar as etapas do licenciamento ambiental da UHE Irapé, cujo objetivo de avaliação da Licença Prévia pressupõe uma análise da *viabilidade ambiental* do empreendimento. A prorrogação dessa discussão para a etapa seguinte do licenciamento descaracteriza a função de cada fase e proporciona certos questionamentos quanto aos procedimentos adotados pelos órgãos ambientais.⁴³

Se, de um lado, os atingidos ganhavam certa visibilidade quanto às suas reivindicações e respaldo jurídico para garantia de seus direitos, por outro lado, o contexto brasileiro não era dos mais favoráveis à luta de resistência dos atingidos, frente à construção de barragens da forma como é realizada. Após uma fase de racionamento de energia elétrica imposto pelo governo Federal, em 2001, tanto os consumidores domésticos quanto as indústrias tiveram de reduzir o consumo de energia elétrica sob pena de sofrer um corte no fornecimento. O argumento era de que o Brasil corria o risco de um completo *black-out*, ameaça esta que ficou conhecida como a “crise do apagão”.

⁴³ Exemplos e análises críticas sobre a prática da prorrogação das avaliações de licenças ambientais para outras etapas do licenciamento, ver Zhouri, Laschefski & Paiva (2005).

Nesse sentido, tanto os políticos, quanto a imprensa brasileira alegavam que o aumento do consumo nos próximos anos, fundamentado na taxa de crescimento econômico do país, e a “falta” de produção neste setor poderiam ocasionar uma profunda crise no abastecimento de energia elétrica.⁴⁴ Como a matriz energética brasileira é, basicamente, movida pela força hidráulica,⁴⁵ medidas imediatistas prevêm que a construção de novas hidrelétricas possa ser a única solução para eximir o “risco” do “apagão”.

Neste contexto, ainda persistente, a imprensa e os políticos mineiros trazem, através da mídia, a “necessidade” da construção de Irapé como “redenção” para o Vale do Jequitinhonha e como mais uma usina importante no combate a “crise” da “falta” de produção de energia elétrica no Brasil.⁴⁶

Com todos esses nuances, a Decisão do Juiz da 21ª Vara Federal foi novamente pelo indeferimento da segunda *ação civil pública* interposta pelo Ministério Público Federal, o que proporcionou a continuidade do licenciamento ambiental da usina de Irapé.

Articulação para agregar novos parceiros institucionais

A segunda *ação estratégica* foi fundamentada na articulação da Comissão dos Atingidos e do Campo Vale para ampliar a parceira com outras entidades e instituições. Já se constituíam como atores nesse processo, no período inicial da luta social, membros da Universidade Federal de Lavras, do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) e da

⁴⁴ Existe uma discussão feita por outras perspectivas críticas sobre esta questão da “falta de energia”. Esta “falta” poderia ser vista mais pelo excesso de perdas que se têm desde a geração (caso de usinas com maquinário antigo), passando pelas linhas de transmissão e redes de distribuição até chegar à tomada do consumidor final, do que pelo “pouco” aproveitamento do “potencial” hidroenergético do país. Estas perdas técnicas no Sistema Elétrico brasileiro são da ordem de 15%. Comparado com os índices de perdas internacionais (6%) esse desperdício brasileiro se torna significativo para o abastecimento energético (BERMANN, 2002). Além do mais, hoje, há no país uma sobra de potência instalada na ordem de 7.500 MW (WWF, 2004). Outra perspectiva chama a atenção para a questão da diversificação da matriz energética, da gestão e da eficiência no uso de energia (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2002).

⁴⁵ 76,43 % da matriz de geração de energia elétrica brasileira vêm do potencial hidráulico (ANEEL. *Boletim Informativo da Geração*, set. 2005. *Apud* Bermann, 2005).

⁴⁶ *Itamar começa obras de Irapé sem a iniciativa privada*. *Gazeta Mercantil*, 07 fev. 2002; *Elétricas apostam no crescimento da economia*. *Gazeta Mercantil*, 22 fev. 2002. *Construção de Irapé pode ser a redenção do Jequitinhonha*. *Jornal da Zona Sul de Belo Horizonte*, Ano X, nº 8 - Ed. 116, fev. / mar., 2002.

Comissão Pastoral da Terra (CPT). Ao longo do processo foram sendo agregados: a ONG Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES), o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG) e a ONG internacional *Foodfirst Information and Action Network* (FIAN).

A articulação de diversos segmentos de apoio aos direitos dos atingidos de Irapé proporcionou a adição de capital político e técnico aos objetivos da Comissão dos Atingidos e de sua assessoria. O resultado imediato foi a maior visibilidade nacional e internacional dada ao caso da construção da UHE Irapé. Tal como indicado na introdução desta dissertação, Irapé foi vinculado ao site “Sinal Vermelho” que lista os projetos licenciados e/ou em fase de licenciamento e que apresentam sérios riscos e ameaças socioambientais.

Publicidade do caso

A visibilidade pública constitui a terceira *ação estratégica* adotada pela Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, assessoria e parceiros. A estratégia de dar publicidade ao licenciamento de Irapé ocorreu por duas vias:

1ª) reuniões na Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

2ª) exposição pública do desrespeito aos direitos transindividuais dos atingidos, através de várias campanhas de cartas (ANEXO C) no âmbito nacional e internacional.

As denúncias quanto às ameaças sofridas pelos atingidos durante a elaboração do PCA foram levadas a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em caráter de Audiência Pública, em setembro de 2001.

O desrespeito aos direitos humanos, constatados no processo, novamente foi objeto de crítica, desta vez, pelo Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy, do “Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais” (Plataforma DHESC), que faz parte do Programa de

Voluntários das Nações Unidas (UNV-PNUD). Depois de sua missão à região diretamente afetada pela UHE Irapé (agosto/2004), o Relator expôs os problemas verificados em uma nova Audiência Pública na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em 2004.

Quanto às campanhas de cartas, o primeiro contato internacional foi estabelecido com a ONG *Foodfirst Information and Action Network* (FIAN) que é uma rede de membros, seções e coordenações em mais de 60 países, ligada a ONU, cujo objetivo principal é informar e promover o direito humano fundamental a se alimentar. Logo em seguida, por intermédio dessa entidade, outros organismos internacionais tomaram conhecimento do caso e começaram uma intensa campanha de cartas que foram enviadas aos órgãos ambientais de Minas Gerais. Tal campanha repercutiu entre diversos segmentos do estado, suscitando respostas e explicações por parte dos governantes, dos órgãos ambientais e dos prefeitos da região afetada pela usina. Com isto, criou-se um fato inédito na história do licenciamento ambiental de hidrelétricas no estado de Minas Gerais.

Com a repercussão do caso, a imprensa brasileira também passou a noticiar alguns impactos da hidrelétrica, principalmente, referentes à comunidade quilombola de Porto Corís.⁴⁷

Deste ponto em diante, as entidades nacionais e internacionais prosseguiram com inúmeras campanhas, ao longo do processo, direcionadas aos órgãos públicos de Minas Gerais e ao Ministério Público Federal, como forma de pressão e demanda pelo cumprimento dos direitos sociais das famílias atingidas pelo projeto Irapé.

⁴⁷ *Remanescentes de quilombo lutam para manter tradição*. Estado de Minas, 14 jan. 2002; *Hidrelétrica de Irapé, em Minas Gerais, terá impacto sobre antigos quilombos*. Viaecologica, 23 jan. 2002. *Desrespeito a comunidades tradicionais e quilombolas do Vale do Jequitinhonha/MG: O caso da UHE Irapé*. Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, 25 fev. 2002. No ano seguinte, a questão quilombola continuava sendo noticiada: *Usina desaloja comunidade quilombola*. Folha de São Paulo, 18 ago. 2003.

2.5.2 - Estratégias e articulações pela defesa dos interesses empresariais da CEMIG

Enquanto tramitava o processo jurídico, a empresa CEMIG também trabalhou, estrategicamente, para garantir o seu interesse em construir a usina hidrelétrica de Irapé. O primeiro passo foi a “conclusão” do PCA e o requerimento à Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais da respectiva Licença de Instalação (LI).⁴⁸

Após a formalização do pedido da LI, no final de 2001, deu-se início a uma ampla movimentação e articulação nos bastidores da política mineira para dar prosseguimento ao licenciamento de Irapé. Naquele momento, primeiro trimestre de 2002, enquanto havia uma *ação civil pública* interposta pelo MPF contra a CEMIG, o estado de Minas Gerais, a FEAM e a ANEEL, existia uma enorme pressão política para que a usina fosse construída, mesmo com todas as adversidades apontadas ao longo do processo.⁴⁹

Segundo a entrevista concedida pelo advogado do Campo Vale:

[...] o Ministério Público já tinha feito várias gestões à CEMIG, para a CEMIG mudar a conduta dela. Desistir de Irapé ou então fazer uma proposta melhor de reparação dos danos ambientais e sociais. Ela não fez nada. Mas, [o MPF] tinha também atuado junto ao COPAM, à FEAM neste sentido, e nada. Mas nessa coisa do Ministério Público estar contra a CEMIG, o Estado e a FEAM, ele [MPF], de certa forma, se qualificou para ser um mediador imparcial. Então, ele começou a receber pressão em sentido contrário. A gente teve essa informação, mas, não presenciou. A CEMIG, o Estado e o sistema de meio ambiente, o COPAM, começaram a pressionar o Ministério Público para que ele mediasse um acerto na proposta de licenciamento da CEMIG, porque a proposta era muito ruim. Então, o COPAM ficou numa situação delicada porque ele ia aprovar uma proposta muito ruim. E, a FEAM, certamente, daria um parecer contrário, ou então, daria um parecer com muitas ressalvas. [...] Ele [COPAM] começou a pressionar o Procurador da República pra que ele assumisse esse papel de mediador desse conflito aí, que se estabeleceu entre a CEMIG e o movimento dos atingidos. E, ao mesmo tempo, isso resolveria o problema da CEMIG, do Estado, da FEAM e tal, que estavam sendo processados pelo Ministério Público. Então, matava dois

⁴⁸ A partir de 1998 a CIF/COPAM passou a funcionar como o órgão deliberativo, responsável pela concessão das licenças ambientais para empreendimentos como hidrelétricas, estradas, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto etc. Maiores informações, consultar SEMAD (1998).

⁴⁹ Além dos problemas sociais apontados nos pareceres do MPF (SANTOS *et al.*, 2002; SANTOS, 2001) e FEAM (2002a), entre outros, havia um grave problema relacionado à alta concentração de pirita (espécie de agente corrosivo do cimento) no local da construção do eixo da barragem, conforme informações repassadas pela própria CEMIG ao jornal Valor Econômico (2001). Apesar da empresa ter buscado soluções baseadas em exemplos similares ocorridos na Austrália, ressalta-se que a concentração deste mineral na região de Irapé é 7 vezes maior que a concentração existente naquele país (*Hidrelétrica é esperança para o Vale da Miséria*. Valor Econômico, 04 mai. 2001).

coelhos com uma cajadada só. Então, interessava pra eles que o Ministério Público assumisse isso aí. Quando foi em fevereiro de 2002, aí sim, o Dr. José Adércio [Procurador da República em Minas Gerais] nos convidou. A gente esteve lá. Ele basicamente nos perguntou se a gente tinha uma proposta de negociação, mas, ele não disse que tinha interesse de assumir, nem disse que estava sendo convidado pra isso. Ele só perguntou se a gente tinha uma proposta e se aceitaria negociar. [...] Aí, num certo momento, ele abriu o jogo e falou que a CEMIG estava sim disposta a negociar e se nós estávamos dispostos a negociar com a CEMIG sob a supervisão dele (Entrevista concedida por Richarles Caetano Rios, 12/04/2005).

Esse é o momento em que surge a nova função do Ministério Público Federal neste licenciamento ambiental: intermediar os interesses empresariais da CEMIG e os direitos transindividuais das comunidades atingidas. Essa nova estratégia da CEMIG ocorreu enquanto tramitava na FEAM o pedido da Licença de Instalação. A partir desta solicitação, conforme a entrevista concedida por Richarles Caetano Rios, advogado do Campo Vale:

Houve uma negociação da qual o movimento dos atingidos não participou, que foi uma negociação feita com o Ministério Público, no sentido de que: a Câmara de Infra-Estrutura concederia a Licença de Instalação sob a condição de o Ministério Público ser o mediador de um acordo entre a Comissão dos Atingidos e a CEMIG. E, este acordo seria um Termo de Ratificação de Conduta. O Ministério Público, então, já tinha aceito essa incumbência. [...] a gente se mobilizou para a votação da Licença de Instalação na CIF, veio um ônibus, não lembro mais, mas, veio um grupo de lideranças de atingidos e a gente, na verdade, ficou sabendo da coisa praticamente no dia. Então, assim, o que eu percebo foi o seguinte: houve uma pressão do movimento sobre o Ministério Público, uma sensibilização do Ministério Público; depois uma pressão contrária do Estado e da CEMIG sobre o Ministério Público. O Ministério Público convidou os atingidos e perguntou se eles estavam dispostos a negociar. Ao mesmo tempo ele negociava nos bastidores com o Estado e com a CEMIG, com a empresa. Ele aceitou. E, a gente é igual marido traído, nós somos os últimos a saber. Mas, como a gente falou que ia negociar [...] No dia lá [reunião da CIF que aprovou a LI pra a UHE Irapé], quando o COPAM tirou essa carta da manga, falou que seria assim, a gente tava lá pra isso mesmo. Na verdade, a gente saiu muito insatisfeito porque a licença foi concedida. Mas, a gente sabia, então, que ia começar uma etapa de negociação. A gente confiava na figura do Procurador como mediador. Então, a partir daí - essa licença foi concedida em abril de 2002 - então, a partir daí, começou outro trabalho mesmo, de costurar as reivindicações etc. e tal e passar pra a etapa de negociação mesmo (Entrevista concedida no dia 12/04/2005).

O conhecimento prévio sobre o conteúdo dos pareceres técnico e jurídico da FEAM que, certamente recomendariam à CIF/COPAM o indeferimento da LI, fez com que

houvesse uma articulação política intensa neste período. Segundo entrevista feita com o Gerente do Departamento de Infra-Estrutura e Energia da Fundação Estadual de Meio Ambiente (DIENE/FEAM):

Eles já desenhavam isso [formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta]. Eles já tinham essa idéia. Eles se anteciparam àquilo que é do nosso entendimento técnico. Eles perceberam que esse seria o desdobramento de nossa análise, que chegaríamos a essa conclusão. Então, eles buscaram essa alternativa antes. Houve o envolvimento da Advocacia Geral do Estado, uma ampla articulação, nestes termos, para que esse projeto pudesse ter uma autorização. Agora, a concessão da Licença se deu num momento que isso já vinha sendo trabalhado, já havia uma decisão com relação a isso e, lá [reunião na CIF/COPAM que concedeu a LI para a UHE Irapé] simplesmente foi anunciado. [...] Num primeiro momento, quando a gente estava na etapa de conclusão de elaboração de nosso trabalho, foi feita uma consulta a nós, pela Direção da Casa [FEAM], se nessa condição nós poderíamos sugerir a concessão da Licença. E nós dissemos que não. Que isso, evidentemente, não competia a nós. Nós não temos essa competência. Se quer estabelecer esse acordo, sob esses termos, inclusive com a participação da comunidade, isso se dá no nível do COPAM. Do ponto de vista técnico, nós não recomendávamos e não recomendamos. [...] O empreendedor, outros setores do Estado e alguns setores junto da administração entenderam, buscaram pelo menos, um entendimento com o COPAM, a partir do nosso parecer contrário, no sentido de encontrar uma alternativa para isso. Porque havia uma decisão do Governo, da administração daquela época, do Estado, de que este empreendimento deveria ser licenciado de qualquer forma (entrevista gravada em 01/07/2005).

Os depoimentos demonstram algumas estratégias políticas adotadas em torno deste licenciamento, seja através da pressão para construção de um acordo e/ou até mesmo na formulação de uma proposta para mudar a conclusão oficial de um parecer técnico. Esta movimentação política de bastidores é reforçada nas entrevistas realizadas com os demais atores atuantes neste processo:

Eu própria fui, na época, ao Secretário de Governo [Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves]. Nós tentávamos trazer a idéia de um processo de cotejamento desses interesses pra gente não tá sendo tripudiado pelo Estado. Então, naquela época, a gente conseguiu [a idéia de construção de um Termo de Ajustamento de Conduta] e foi importante. O Estado não se colocou contra e nem a favor. Não se colocou contra, o que já é um grande avanço, considerando a composição de gestão desse Estado. Então, foi um avanço. Nós conversamos com a procuradoria, nós estivemos, na época, a Procuradora do Estado era a Carmem Lúcia, ela participou dessa idéia, o Secretário do Governo participou, quer dizer, a gente buscou se cercar de condições de conduzir o processo. [...] Então, o novo era juntar a FEAM, Câmara e o Ministério Público. Agora, esses

contatos políticos, essas interlocuções tiveram presentes. Eu mesma acho que tive lá com o Hargreaves umas duas ou três vezes (entrevista gravada com a presidente da CIF/COPAM em 06/07/2005).

A busca de entendimentos/acordos fora dos espaços formais de decisão visava, mais uma vez, o adiamento de questões relacionadas à viabilidade ambiental do empreendimento, conforme havia sido considerado nos pareceres técnicos da FEAM (1997 e 2002a).

As articulações, fundamentadas exclusivamente em critérios políticos e econômicos, não correspondem ao papel do sistema ambiental, que seria o de formular normas técnicas e de estabelecer padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente (SEMAD, 1998). Nesse sentido, o parecer técnico elaborado pela FEAM sobre o Plano de Controle Ambiental foi enfático ao afirmar que:

A admissão da suficiência do PCA da UHE Irapé para efeito de concessão da LI ou a postergação para a fase de LO do cumprimento dos compromissos assumidos na etapa de LP é, do ponto de vista técnico, retirar do processo de licenciamento de instalação sua função específica de prevenção de impactos, seu caráter de precaução de danos ambientais; é retirar a possibilidade de uma apreciação dos projetos antes de sua implementação, restringindo a ação do órgão ambiental à verificação dos resultados das ações já implementadas, sem que, para tal, se tenham referências claras de domínio de todas as partes envolvidas no processo de implantação do empreendimento (FEAM, 2002a, p. 10).

Mesmo não tendo cumprido as determinações legais exigidas no processo de licenciamento ambiental, a empresa e o governo do estado de Minas Gerais buscavam, através da persuasão política, a concessão da Licença de Instalação e a respectiva postergação das condicionantes.

Todavia, existia um contexto de monitoramento pela organização dos atingidos e por seus colaboradores, que se faziam presentes também como forma de pressão para o cumprimento da legislação ambiental vigente para o licenciamento. Na conjuntura de repercussão nacional e internacional em defesa dos direitos sociais dos atingidos, tal como indicado anteriormente, a FEAM conclui em seu parecer técnico que:

[...] o PCA assume claramente o não cumprimento de algumas condicionantes, sugerindo sua postergação para após a concessão da Licença de Instalação. Salaria que a FEAM, em uma análise preliminar do PCA, considerou que, devido ao caráter fundamental dessas condicionantes, o seu não cumprimento chega até mesmo a caracterizar insuficiência da instrução do processo de licenciamento de instalação do empreendimento, dado comunicado à CEMIG em 31.1.2002. Ressalta que o tratamento conferido pelo empreendedor às questões sócio-econômicas fica muito aquém do exigido pela magnitude dos impactos esperados para a região. Expõe que o PCA mostra-se absolutamente insuficiente, seja em termos do detalhamento executivo das medidas ambientais requeridas para a apreciação da concessão da LI, seja quanto à participação das comunidades a serem afetadas no processo de elaboração do PCA ou, ainda, quanto às articulações institucionais imprescindíveis à viabilização da execução das medidas; constata, assim, o não cumprimento de diversos e importantes compromissos anteriormente assumidos pelo empreendedor - tanto nos programas constantes do EIA como em condicionantes específicas - os quais, inclusive, fundamentaram a concessão da Licença Prévia pela Câmara Especializada do COPAM (FEAM, 2002a, p. 4; FEAM, 2002b, p. 2. Grifos acrescidos).

O resultado dos estudos apresentados no PCA, portanto, não demonstram a existência de áreas aptas na região para o reassentamento, pelo contrário, permitem supor a sua escassez. Assim, conclui-se que a questão central da viabilidade da implantação da UHE Irapé - a viabilidade do reassentamento - não foi até agora demonstrada, nem durante o processo de LP e, muito menos, durante o processo de LI (FEAM, 2002a, p. 8).

Se a organização dos atingidos e suas alianças criaram um contexto propício para a conclusão do parecer técnico da FEAM, este também funcionou como mais um reforço à Comissão dos Atingidos, assessoria e parceiros no questionamento às práticas da política ambiental adotadas na instância deliberativa. O adiamento das condicionantes significava a incerteza sobre o cumprimento destas, logo, denotava uma ansiedade quanto à efetivação do reassentamento e dos direitos sociais das famílias atingidas. Os problemas foram colocados em evidência e a lógica da *adequação ambiental* passou a ser contestada até pelos próprios integrantes da FEAM que subsidiam, tecnicamente, as decisões políticas dos conselheiros da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura.

O conteúdo deste parecer foi reverenciado por aqueles que reivindicavam a execução das obrigatoriedades exigidas pelo licenciamento ambiental, mas, também foi duramente criticado por jornalistas, políticos e empresários que vislumbravam o capital de

investimento da obra. Algumas das críticas que antecederam o dia da reunião deliberativa acusavam o parecer técnico da FEAM de ter feito parte de “interesses escusos”, relacionando-o aos interesses de empresas mineradoras. A citação de trechos de quatro reportagens estão no quadro 3, e podem ilustrar a conturbada conjuntura da época:

QUADRO 3: Reportagens publicadas às vésperas do julgamento da LI para a UHE Irapé

Fonte	Data	Título – Citação
<p>Jornal: Estado de Minas - Bianca Giannini</p>	24-04-2002	<p>“Projeto Embargado - Ameaça à Usina de Irapé gera protestos”</p> <p>“A notícia causou indignação entre deputados estaduais daquela região, que ontem se manifestaram no Plenário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Não existem justificativas para um parecer contrário ao andamento da obra. Ela pode contribuir para o combate da pobreza na região, beneficiando a população com 1,2 mil empregos diretos e 3 mil indiretos, afirmou o deputado Gil Pereira (PPB), que recebeu apoio de outros cinco deputados. [...] O projeto de Irapé é a menina dos olhos do governo de Minas, que recentemente autorizou o aporte de R\$ 80 milhões para o início das obras. O dinheiro diz respeito a dividendos pagos pela Cemig ao Tesouro Estadual. O governador Itamar Franco costuma ressaltar o impacto social positivo que a hidrelétrica terá na região, além do significativo aumento de oferta de energia no sistema elétrico brasileiro”.</p>
<p>Jornal: Hoje Em Dia - Rogério Wagner Mendes</p>	24-04-2002	<p>“Manobra tenta inviabilizar Irapé”</p> <p>“O deputado Gil Pereira (PPB) denunciou ontem na Assembléia Legislativa uma suposta operação orquestrada por mineradoras para inviabilizar a construção da Usina Hidrelétrica de Irapé, no Vale do Jequitinhonha. Pereira foi referendado pelo deputado Ermano Batista (PSDB). [...] O secretário de Meio Ambiente, Celso Castilho, afirmou desconhecer a existência de qualquer tipo de ‘lobby’ na Feam e de que já exista uma definição sobre Irapé, que de acordo com ele será tomada na sexta-feira, pela Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental do Estado. ‘Vou pedir aos deputados que apresentem essa denúncia a mim, para que possamos investigar. Como membro do Governo, estou interessado que esse empreendimento seja viabilizado, tendo em vista a importância que a usina terá no Jequitinhonha’, disse. [...] O deputado Ermano Batista chegou a prometer que se o parecer da Feam realmente for contrário, irá propor a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a questão. ‘Não entendo porque o setor público está com a disposição de colocar obstáculos em uma construção que é de interesse do Vale do Jequitinhonha. Os técnicos da Feam estão tentando inviabilizar a obra, o que abre a suspeita de interesses escusos’, afirmou, sem no entanto exibir provas que pudessem sustentar a acusação”.</p>

Continuação do quadro 3: Reportagens publicadas às vésperas do julgamento da LI para a UHE Irapé

Fonte	Data	Título – Citação
Jornal: O Tempo - Márcia Maria	25-04-2002	<p>“Denúncia de lobby contra usina de Irapé provoca reação do Copam”</p> <p>“[...] denúncias de deputados da Assembléia Legislativa sobre a existência de um lobby de mineradoras de ouro e diamante na região para impedir a construção da usina. [...] Os deputados Gil Pereira (PPB) e Ermano Batista (PSDB) afirmaram, anteontem, que o projeto de construção da usina seguiu todas as recomendações técnicas e ambientais e representará a ‘redenção’ da região. Batista afirmou ainda que, se a construção for embargada, ele entrará com um pedido de instalação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar o assunto. Ontem, o deputado Marcos Régis (PPS) ameaçou a FEAM, dizendo que se o parecer contra a construção for mantido, ele apresentará na Casa um projeto pedindo a extinção do órgão”.</p>
Jornal: Estado de Minas - Murilo Badaró	25-04-2002	<p>“Os guardiões da miséria”</p> <p>“A nova e sinistra empreitada em que estão empenhados esses burocratas de fancaria, falsos ambientalistas de gabinetes de ar-condicionado e mordomias, destinada a procrastinar ainda mais a alvorada de progresso que a construção da usina de Irapé proporcionará, deve merecer do governo de Minas pronta e definitiva repulsa em todos os níveis administrativos, removendo os entraves pessoais e políticos que estão opondo embargos ao processo de concessão do documento liberatório para imediato início das obras. Nenhuma comisseração devem merecer esses sacripantas. Rua com eles. Se se sentirem prejudicados, batam às portas da justiça. Intolerável é continuar assistindo ao boicote impatriótico de pilantras enquistados nas engrenagens da burocracia governamental a serviço de misteriosas empresas mineradoras”.</p>

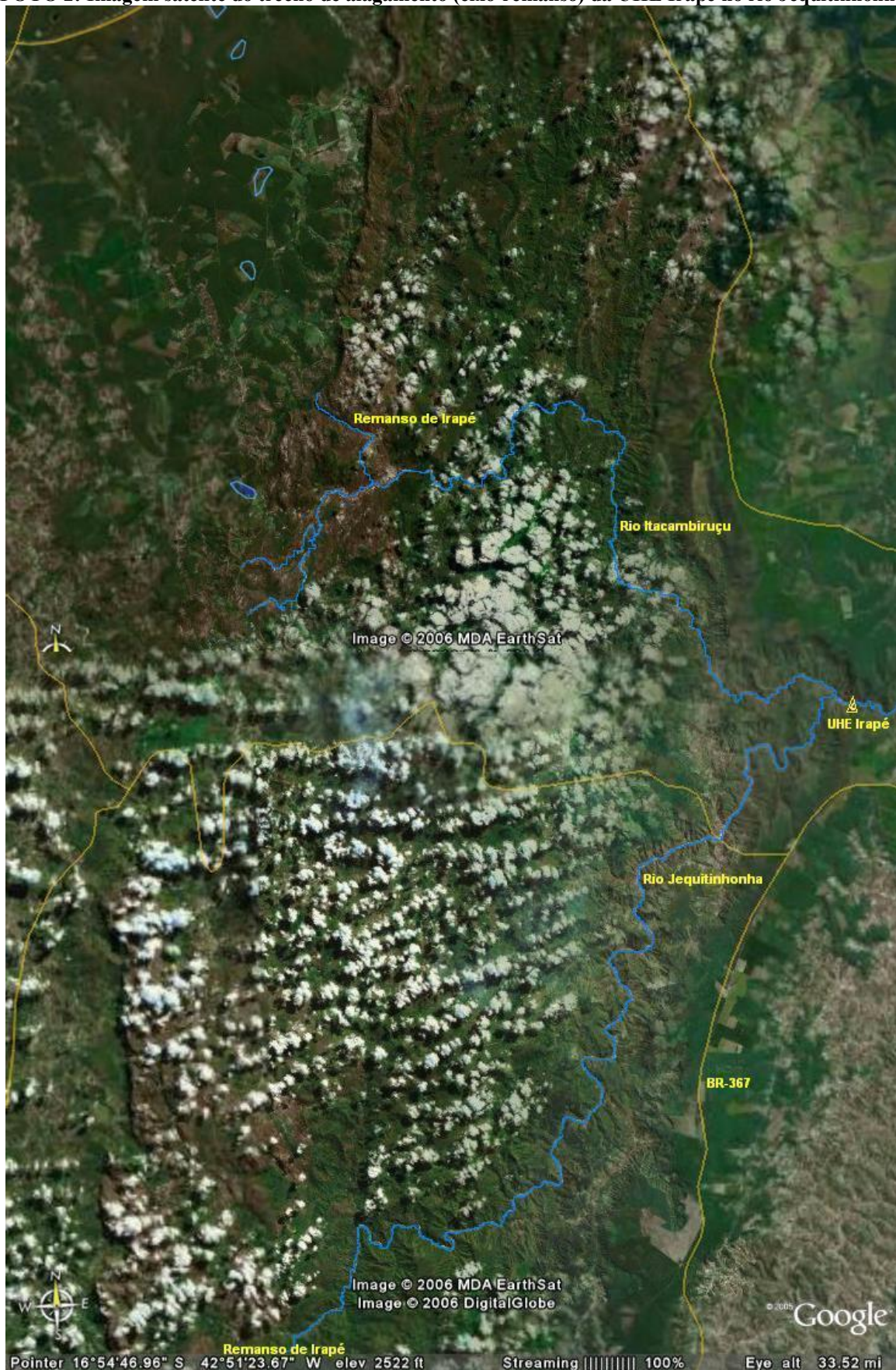
Fonte: Jornal Estado de Minas, Jornal Hoje em Dia, Jornal O Tempo - Minas Gerais, 2002.

Mesmo sem qualquer reflexão quanto aos impactos sobre as comunidades atingidas e sobre as matas bem preservadas do cerrado e da caatinga, responsáveis pela composição de 65,62% da área destinada à inundação (vide foto 2), as reportagens trazem discursos parciais, de cunho meramente político, que chamam atenção para alguns aspectos, dentre eles, destacam-se:

1º) O projeto da construção de Irapé é tido como uma “louvável” iniciativa política capaz de proporcionar uma “melhoria” sócio-econômica para a região;

2º) Esta obra proporcionaria certo aumento na oferta de energia para o sistema elétrico brasileiro;

FOTO 2: Imagem satélite do trecho de alagamento (eixo-remanso) da UHE Irapé no rio Jequitinhonha



Fonte: Adaptação do autor de imagens publicadas pela GOOGLE. Disponível em: <www.googleearth.com>. Acesso em: 04 mai. 2006.

- 3º) A acusação de corrupção quanto à decisão dos técnicos da FEAM;
- 4º) A adequação ambiental para a “viabilização” do projeto político;
- 5º) “Entraves” socioambientais sendo tratados como obstáculos pessoais e políticos;
- 6º) E, por último, a ameaça política de formalização de um pedido para extinção do órgão ambiental seccional.

Quanto ao primeiro aspecto, vimos no capítulo 1 desta dissertação o histórico de iniciativas que visavam promover o “desenvolvimento” da região. Essas inserções não alcançaram êxito justamente por impor uma vontade política excludente, sem qualquer avaliação sobre alternativas condizentes com as especificidades socioambientais da região e, principalmente, sem a participação de seus moradores.

O segundo ponto reflete a conjuntura política da época, aproveitando-se da recente crise do “apagão” para promover a construção de novas hidrelétricas.

No terceiro aspecto, apesar de não ter sido apresentado provas, as acusações de corrupção, supostamente praticada pelos técnicos da FEAM, visavam a desqualificação do conteúdo de seu parecer que trazia questões objetivas sobre os impactos da implantação de um empreendimento deste porte.

Outro assunto preocupante, correlacionado ao quarto item, refere-se ao fato do próprio Secretário de Meio Ambiente e também presidente do COPAM (na época o Sr. Celso Castilho) afirmar que, enquanto “*membro do Governo*”, estava “*interessado que esse empreendimento*” fosse “*viabilizado, tendo em vista a importância que a usina terá no Jequitinhonha*”. A declaração feita ao jornal Hoje em Dia possibilita certo questionamento sobre a autonomia e a isenção do órgão ambiental quanto ao julgamento do licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos. O próprio presidente do sistema ambiental mineiro passa a desconsiderar os problemas técnicos evidenciados nos pareceres de seu

órgão oficial (FEAM), para incorporar o discurso da possível “redenção” regional. Sendo assim, pode-se considerar que os graves problemas técnicos levantados são irrelevantes, portanto, de fácil mitigação para a “viabilização da obra”.

Já no quinto ponto, mais uma vez a questão socioambiental é tida como barreira ao “desenvolvimento” e como problema pessoal e de cunho político, desconsiderando os impactos negativos apontados no parecer.

E, no último aspecto, a ameaça de extinguir a FEAM confirma a idéia de que a vontade política independe de qualquer análise técnica, como se a decisão política fosse o “centro do saber” e do “desejo público”.⁵⁰

Todas estas acusações, pressões e conchavos ditaram o contexto de negociação que vinha sendo construído nos bastidores da política ambiental. Havia um embate político quanto ao licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé, já que o Plano de Controle Ambiental elaborado pela CEMIG apresentava um conjunto de falhas e não contemplava o cumprimento de todas as exigências da legislação ambiental. Ademais, existia uma decisão do próprio Estado, responsável pelo licenciamento, para que a UHE Irapé fosse construída a qualquer custo. A saída estratégica foi à busca de uma intermediação junto ao Ministério Público Federal que, de agente propositor de uma *ação* contra os atores governamentais envolvidos no caso, passou a ser aquele órgão facilitador do licenciamento ambiental de Irapé. Como retrata a entrevista feita com o assessor do Procurador da República:

[...] nesse momento, os conselheiros do COPAM pressionados por aquela situação, eles se viram na necessidade de buscar um interlocutor para transferir aquela discussão, aquele embate político para um outro interlocutor. E o Ministério Público Federal vinha acompanhando o procedimento de Irapé, entendia que havia falhas e por isso tinha proposto uma Ação Civil Pública, aqui na Justiça Federal em Belo Horizonte. Ação essa que não teve muito êxito porque o objetivo era

⁵⁰ Apesar da FEAM não ter sido extinta, aconteceu um processo de desmantelamento da equipe técnica da DIENE/FEAM responsável pelo caso Irapé. No decorrer deste processo, o gerente da DIENE acabou sendo exonerado (em agosto de 2005) e um grupo de consultores que complementava sua equipe foi demitido logo em seguida. Outros técnicos, funcionários da FEAM que faziam parte da DIENE, foram transferidos para a Divisão de Monitoramento (DIMON). Atualmente, a DIENE/FEAM é composta por alguns consultores terceirizados do extinto Núcleo de Pequenas Centrais Hidrelétricas e nenhum técnico da FEAM faz parte dessa nova equipe. Todo o setor está terceirizado.

suspender o procedimento de licenciamento ambiental através de uma medida inicial, que a gente chama medida liminar, e o Juiz indeferiu esta medida. Isso tava já em grau de Recurso em Brasília, mas, sem grandes esperanças de que essa situação se revertere, como se foi comprovado que realmente não se reverteria. O Tribunal lá em Brasília confirmou a decisão do Juiz daqui de não conceder a liminar. Então, o Ministério Público Federal foi buscado como um ator que já tinha uma posição marcada em relação ao licenciamento e que poderia atuar como mediador. A história, ela surge dessa forma. Essa mediação foi buscada, tanto pelo estado de Minas Gerais, através do sistema de meio ambiente, como pela própria CEMIG, na expectativa de vencer, de romper aquele impasse no procedimento de licenciamento ambiental, pra evitar uma situação em que eles tivessem que se demorar muito, ou, enfim, ter que refazer uma fase do licenciamento ambiental, ou até mesmo a fase de Licença Prévia questionada (Entrevista concedida por Afrânio José Fonseca Nardy, em 12/04/2005).

Assim, a estratégia do Estado e da CEMIG foi procurar uma intermediação com a finalidade única de dar agilidade na obtenção da LI, pois, somente após a concessão desta licença, dar-se-ia a construção da barragem de Irapé. Nesse sentido, as advertências técnicas quanto à inviabilidade dessa obra passaram a ter um caráter “contornável” e assegurado pela intervenção do Ministério Público Federal.

No próximo item, veremos a perpetuação das estratégias da CEMIG, frente a decisão pública da CIF/COPAM pela concessão da Licença de Instalação à UHE Irapé.

2.5.3 - Estratégias expostas ao público: uma etnografia da reunião da CIF/COPAM

No dia 26 de abril de 2002, aconteceu no prédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) a reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura, cuja pauta trazia o pedido da Licença de Instalação para a UHE Irapé.

Os atingidos pela hidrelétrica saíram do Vale do Jequitinhonha em um ônibus fretado e chegaram com certa antecedência, porém, tiveram inúmeros problemas para entrar no prédio público da SEMAD, local destinado à realização da reunião. A portaria foi fechada assim que os atingidos de Irapé chegaram e, somente após o ingresso facilitado dos representantes do empreendedor e de algumas autoridades políticas foi permitido o acesso dos atingidos. Como consta no pronunciamento do representante da FETAEMG,

convidado a se sentar à mesa do plenário com direito a voz, mas, não a voto, pois este era titular de outra câmara do COPAM (Atividades Agrossilvopastoris - CAP): “Ali embaixo, hoje, na hora de entrar, foi feito fila pros atingidos entrarem e foi dito muito correto: quem tava de terno não precisava de fila” (Eduardo Antônio Arantes Nascimento. Transcrição de trecho da reunião da CIF/COPAM. Estava em votação a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002).

Aqueles que tiveram o acesso facilitado - políticos e empresários - ocuparam, imediatamente, as cadeiras bem à frente dos conselheiros da CIF/COPAM. Quanto aos demais, atingidos que tentavam participar da reunião que decidiria o rumo de suas vidas, alguns conseguiram se sentar ao fundo, contudo, a maioria ficou em pé durante toda a reunião.

O posicionamento dos atores presentes em reuniões deliberativas da CIF/COPAM perfaz uma formação rotineira que, por diversas vezes, foi presenciada também em outros casos de licenciamento ambiental. Os técnicos da FEAM ocupam o lado direito destinado ao público, os empreendedores e seus consultores técnicos se posicionam em frente à mesa dos conselheiros e, muitas vezes, o lado esquerdo é ocupado por moradores das áreas urbanas dos municípios atingidos por uma hidrelétrica, trazidos por vereadores e prefeitos. Quando sobra algum lugar ao fundo, os atingidos diretos pelo empreendimento em questão aproveitam para ocupá-lo. Todavia, em várias reuniões, os atingidos têm de ficar em pé, atrás de todos ou na porta do local de reunião, às margens do espaço físico, como fora na ocasião em que se discutia a concessão ou não da Licença de Instalação para a UHE Irapé.

A formação de tal posicionamento em um “espaço público” destinado às reuniões nos permite afirmar, assim, um processo de hierarquização do espaço que reflete a própria segregação social dos agentes envolvidos no licenciamento ambiental em questão.

Estavam presentes na reunião da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura do COPAM: os conselheiros membros desta Câmara, a saber: a presidenta Yara Landre Marques (IAB/MG), Luiz Augusto Barcellos Almeida (CEMIG), Jader Pinto de Campos Figueiredo (IBAMA), Cástor Cartelle Guerra (UFMG), Dirceu Carneiro Brandão (Categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente), Julio César Diniz de Oliveira (DER); os deputados estaduais: Alberto Pinto Coelho, Adelmo Carneiro Leão e Dimas Fabiano; Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves, Ministro Chefe da Casa Civil e representante do governador do estado de Minas Gerais - Itamar Franco; o Secretário de Meio Ambiente e presidente do COPAM, Celso Castilho; o presidente da FEAM, Ivon Borges Martins; o diretor de Atividades de Infra-Estrutura, Rubens José de Oliveira; o gerente da Divisão de Infra-Estrutura e Energia, Morel Queiroz da Costa Ribeiro; o chefe da Assessoria Jurídica da FEAM, Joaquim Martins da Silva Filho; técnicos da FEAM; o Superintendente do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais (ITER); a Procuradora do estado de Minas Gerais; o próprio presidente da CEMIG, Djalma Bastos e sua imensa equipe técnica; o Prefeito de Grão Mogol; atingidos que reivindicavam o cumprimento de seus direitos; assessoria e parceiros da causa dos atingidos; além de outros moradores do Vale do Jequitinhonha cooptados pelas lideranças políticas municipais que se manifestaram favoráveis a construção do empreendimento. Não se pode esquecer ainda a presença de uma banda de música, que ficou do lado de fora do prédio tocando em tom de comemoração, a decisão que a câmara ainda iria “discutir” e deliberar.

A presença do Secretário de Meio Ambiente, do presidente da CEMIG e de outras autoridades políticas tais como o Ministro da Casa Civil do governo de Minas, não é comum nas reuniões da CIF/COPAM. Tais comparecimentos demonstram a pressão política que o Estado exercia para a concessão da Licença de Instalação à usina de Irapé.

A dinâmica usualmente adotada nas reuniões da CIF/COPAM abre espaço para as seguintes manifestações junto ao microfone: Esclarecimentos iniciais do empreendedor e dos técnicos da FEAM e, em seguida, concessão da palavra a um número limitado de “posições contrárias e a favor” ao empreendimento. Depois, a discussão volta para a mesa do plenário, e é quando os conselheiros tiram dúvidas e fazem as deliberações para o prosseguimento ou não do licenciamento em questão.

Os discursos proferidos durante a reunião que discutia a Licença de Instalação à UHE Irapé podem ser agrupados, basicamente, em três questões:

- 1) A “redenção” econômica da região com a construção do empreendimento;
- 2) A contradição em se conceder uma licença com o parecer técnico da FEAM sugerindo o indeferimento do pedido da LI, devido à inviabilidade ambiental da construção da hidrelétrica;
- 3) E a (im)possibilidade de garantir o reassentamento das famílias atingidas caso a licença fosse concedida.

O espaço físico destinado à discussão estava lotado. O clima esteve tenso durante toda a reunião e todos os pronunciamentos eram complementados por aplausos e/ou vaias. Quase todas as pessoas que tiveram direito a se expressar, inclusive os conselheiros, elogiaram, enfaticamente, o conteúdo do parecer técnico da FEAM. Isso ocorreu devido ao contexto de acusações levantadas pelas reportagens que mencionamos anteriormente (página 92). A crítica contra a idoneidade dos técnicos da FEAM foi duramente contestada pelos conselheiros da CIF/COPAM, que ressaltaram a importância dos técnicos neste processo.

Contudo, alguns continuaram seguindo essa estratégia de desqualificação dos técnicos da FEAM, como o Prefeito de Grão Mogol que leu uma carta escrita de próprio punho para um jornal da região do Vale do Jequitinhonha:

Carta Aberta em Defesa da usina de Irapé [...] As prefeituras municipais acompanharam todo o processo de discussão e viabilização, pois, seus dirigentes sabem que precisavam garantir os direitos de seus munícipes sobre o risco de enfrentarem o caos social. A seriedade, transparência e lisura da CEMIG tranquilizou a todos, pois, vem atendendo as exigências legais. Ao tomarmos conhecimento da existência de parecer emitido pela FEAM, baseado em opiniões de dois técnicos, ficamos surpresos e o consideramos como um ato de agressão ao norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, pois, a Usina Hidrelétrica de Irapé [...] tem uma função social e econômica inquestionável, e sua concretização representa melhorar as condições de vida de mais de 200 mil pessoas. Representando essas pessoas é que fazemos o apelo para que na votação de hoje, este Conselho demonstre a altivez dos mineiros concedendo a Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Irapé, inserindo nos anais da história do norte de Minas e Vale de Jequitinhonha os nomes dos conselheiros como parceiros do progresso e cidadãos que ajudaram acabar com as desigualdades sociais, dando direito dos mineiros das Gerais, de viverem dignamente como seus irmãos das Minas [Sr. Jefferson Augusto de Figueiredo, Prefeito de Grão-Mogol, vice-presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da ADENE e presidente da Micro-Região que engloba os municípios Grão-Mogol, Cristália, Botumirim, Josenópolis e Padre Carvalho. Transcrição de trecho da reunião da CIF/COPAM. Estava em votação a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002].

Além de tentar desqualificar o parecer emitido pela FEAM, tal intervenção pretendia exercer maior pressão política na decisão final dos conselheiros da CIF/COPAM. Ademais, observe que o texto afirma, ao contrário do que se constata no parecer da FEAM (2002a), que a CEMIG vinha “*atendendo as exigências legais*” do licenciamento. Ressalta ainda que as “*opiniões de dois técnicos*” constituíam uma “*agressão*” à região por causa de sua “*inquestionável*” função social e econômica e de sua suposta importância para a “*redenção*” do Vale. Apesar de não querer discutir a pertinência dos problemas levantados no parecer técnico, o prefeito partiu em defesa do projeto, fundamentando seus argumentos apenas na promessa ecumênica de “*desenvolvimento*” da região.

O deputado estadual Alberto Pinto Coelho compartilhava da mesma linha de raciocínio, todavia, respeitava, mas não deixava de ignorar o conteúdo técnico do parecer da FEAM:

[...] Não há coragem nem temor, há consciência crítica do seu trabalho [comentário referente ao parecer da FEAM]. E nesse *mister*, eu quero cumprimentar o (*sic*) FEAM e esse Conselho, porque o que eu ouvi aqui, até agora, são palavras de pessoas conscientes que estão aqui procurando

consenso de responsabilidade e encontrar caminhos e soluções. Eu gostaria de nessa oportunidade fazer um apelo para que esses preceitos e essas preocupações, nós busquemos um caminho para solucioná-los, porque, acima disso, nós estamos, infelizmente, com a espada de dâmacos na nossa cabeça. Porque a concessão, por uma razão ou por outra, tem o seu prazo definido. E se nós não chegarmos a bom termo, corremos os riscos de não termos Irapé. E aqui, para finalizar, eu gostaria de dizer: na minha consciência de cidadão, se não tivermos Irapé, atingidos não serão as 800 famílias, seremos todos nós (Reunião da CIF/COPAM. Estava em votação a concessão da LI, 26/04/2002).

Tais pronunciamentos se enquadram nos discursos que defendiam a concessão da licença sob a suposta idéia de que a obra traria a “redenção” econômica para o Vale do Jequitinhonha. As argumentações tentavam esvaziar o conteúdo técnico sobre a inviabilidade ambiental do projeto, em prol de uma promessa ecumênica de “progresso” e de “desenvolvimento”. Ao alegar que “*todos nós*” estaríamos perdendo com a não construção do empreendimento, tentava-se abrandar perante o público, o descumprimento das leis que regem o licenciamento ambiental e o deslocamento compulsório das famílias atingidas, que até aquele momento, não tinham a menor idéia para onde poderiam ser reassentadas.

A imagem de “bem público” e “consensual” sobre a construção das obras hidrelétricas faz parte de argumentações frequentes que exaltam a necessidade de preponderância do “bem maior”, mesmo que isso implique o sacrifício da “minoría” (ZHOURI, LASCHEFSKI & PAIVA, 2005). Num contexto geral de apropriação da base material das sociedades e/ou de suas localizações, Acselrad (2004, p. 20) afirma que:

Estes princípios de justiça hegemônicos constituem um *habitus* jurídico, matriz legítima de uma cultura do bem comum. [...] Este parece ser o caso das argumentações ambientais correntes, com as mudanças radicais de escala que ela opera indo do local ao geral, do presente ao futuro, do gesto imediato aos efeitos de longo prazo, ora em nome do equilíbrio biosférico, ora do patrimônio, da qualidade de vida e do bem comum.

Respalhada na “cultura do bem comum”, a construção da usina hidrelétrica de Irapé é tida como um projeto capaz de promover o “desenvolvimento” para “mais de um

milhão de pessoas”, mesmo que isso implique no alagamento de 90 km² de matas nativas e o deslocamento compulsório de outras mil cento e cinquenta e uma famílias.⁵¹

Em contraposição a argumentação do deputado Alberto Pinto Coelho e ressaltando a importância do cumprimento das leis ambientais, outro parlamentar mineiro fez uso da palavra para que:

[...] as autoridades do Estado não apelem às instituições técnicas para que elas amoleçam seus pareceres para poder fazer algo, porque nós estamos com uma espada sobre a cabeça. [...] Se nós não formos os primeiros a darmos exemplos do cumprimento e do respeito à legislação vigente, eu tenho impressão que nós vamos demorar muito mais, na construção do Estado democrático de direito que é muito mais importante do que Irapé (Declaração do Deputado Estadual Adelmo Leão. Estava em votação na CIF/COPAM, a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002).

Ao expor a pressão política, no sentido para que a obra fosse liberada a despeito do conteúdo do parecer técnico, o pronunciamento do deputado tenta resgatar a legitimidade institucional dos órgãos públicos através da obrigatoriedade de se fazer valer a legislação ambiental vigente.

Ocorria ainda, nesta reunião, uma tentativa da CEMIG e de seus aliados de contornar a situação de inviabilidade ambiental do empreendimento, explicitada pela FEAM, por causa da não apresentação de terras aptas para o reassentamento das famílias atingidas. Nesse intuito, o presidente da CEMIG justificou a não execução desta condicionante, afirmando que:

[...] não é comum na empresa, presidenta [direcionando o comentário à presidência da CIF], a aquisição de terras antes da Licença de Instalação. O primeiro caso, desde a história da FEAM, foi com Porto Estrela, mas, isso deve-se a um fato é... que realmente foi necessário porque a empresa CEMIG e o governo tinham apenas um terço do empreendimento. Em todos os outros empreendimentos, é... nós não adquirimos as terras antes. Isso se deve ao fato de que isso tem um custo. A Licença de Instalação pode não ser aprovada e recai nos gerentes, nos gestores da sociedade, a responsabilidade da aquisição das terras sem que viesse a ser ocupadas, ser utilizadas (Djalma Bastos. Estava em votação na CIF/COPAM, a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002).

⁵¹ Este é o número oficial de famílias atingidas (1.151), divulgado e trabalhado pela CEMIG.

Além de tentar justificar a ausência de cumprimento da condicionante imposta pela FEAM, o mais interessante neste pronunciamento é o fato de a CEMIG auto-estabelecer um tratamento diferenciado quanto ao cumprimento das exigências contidas no licenciamento ambiental. Isto fica evidente quando o presidente da CEMIG afirma que no único caso em que a aquisição de terras foi solicitada à empresa, com certa antecedência, deu-se na ocasião da construção da usina de Porto Estrela, porque a empresa e o governo de Minas detinham “*apenas um terço do empreendimento*”. Nesse sentido, o pronunciamento do presidente da CEMIG permite supor que o rigor para o cumprimento das leis deve ser aplicado apenas à iniciativa privada, e, portanto, deve ser flexibilizado no caso de empreendimentos da iniciativa pública.⁵²

Ademais, outra estratégia adotada pela CEMIG como forma de mitigar as falhas e ausências do PCA, principalmente ao que se refere à apresentação de terras para o reassentamento das famílias atingidas, foi o anúncio, durante a reunião, do Decreto 42.542 formalizado no dia anterior (25/04/2002) pelo então governador Itamar Franco e publicado no Diário Executivo de Minas Gerais em 26/04/2002. Este Decreto determinava que todas as terras avaliadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), nos municípios de Berilo, Cristália, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Turmalina e Veredinha, necessárias ao reassentamento das famílias atingidas pela UHE Irapé, seriam consideradas de utilidade pública para fins de desapropriação. Conforme o pronunciamento do gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental da CEMIG, Felicíssimo Pereira Marques Neto, a EMATER havia feito um levantamento sobre 63.000 hectares de terras na região, sendo que, destas, 21.000 hectares se apresentavam “passíveis

⁵² “A Cemig é uma empresa de economia mista que tem o Governo de Minas Gerais como principal acionista, detentor de 50,96% das ações ordinárias da Companhia. O segundo maior acionista é a *Southern Electric* Brasil Participações Ltda., com 32,96% das ações. O setor privado externo e o setor privado interno possuem, respectivamente, 4,2% e 11,53% do controle acionário”. Informações publicadas pela CEMIG. Disponível em: <www.cemig.com.br>. Acesso em 04 mai. 2006.

de serem compradas para relocação da população” (Declaração proferida no dia da votação na CIF/COPAM sobre a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002).

Após o anúncio da existência de tal Decreto, algumas manifestações contrárias se fizeram presentes na tentativa de ressaltar as pressões exercidas sobre os conselheiros e a necessidade de “autonomia” desses para a tomada de decisão naquele momento. Conforme a declaração da representante da Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente (AMDA):

Não é a primeira vez que nós tamos assistindo a tentativa de calar o COPAM. [...] tinha muito tempo que isso não acontecia de forma tão clara [...] como tá acontecendo em relação à Irapé. Eu queria lembrar que este Decreto apenas declara de utilidade pública. Entre declarar e desapropriar vai um bom tempo. E também [...] que não adianta apenas dar terras, senão, a gente... nós não teríamos vendo o fracasso de muitos empreendimentos no que se refere ao assentamento rural. E... lembrar... pedir aos senhores conselheiros que estão numa posição, realmente, de alta pressão, de todos os lados, que é o seguinte: aqui vai se refletir ou não a independência do COPAM. Os senhores têm aqui, agora, na mão, a responsabilidade de garantir [...] a decisão corajosa da FEAM que foi emitir um parecer técnico contra o empreendimento desse porte. Por favor, é uma solicitação que eu faço de coração, porque nós estamos colocando em risco uma das instituições celebradas em todo o país, no que se refere à participação da sociedade [...] nos usos dos recursos naturais (Maria Dalce Ricas. Estava em votação na CIF/COPAM, a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002).

A urgência da CEMIG em conseguir a Licença de Instalação tinha mais um agravante: o fato de que o prazo de validade da Licença Prévia estava se esgotando. Caso a empresa não conseguisse a nova licença, ela perderia o direito de concessão para o aproveitamento energético do empreendimento e o processo poderia retornar à ANEEL para nova licitação pública. Nesse sentido, outra convidada a fazer parte da mesa do plenário, contudo, sem direito a voto por ser titular de outra câmara do COPAM, enfatizou que:

[...] a pressão que é feita sobre o COPAM, mesmo nos órgãos técnicos, é feita com relação aos prazos de concessão. E se esse prazo de concessão era de conhecimento anterior, porque a pressa justamente na hora que ele vai se esgotar? Então [...], esse é o perigo maior de se aprovar, inadvertidamente, nesse momento, essa licença contrária ao parecer técnico e jurídico da FEAM [Pronunciamento da Sra. Ísis Rodrigues

Carvalho - presidente da Câmara de Proteção a Biodiversidade (CPB/COPAM). Estava em votação na CIF, a concessão da Licença de Instalação, 26/04/2002].

Todavia, a CIF/COPAM procurou realizar uma intermediação capaz de conciliar a rápida “necessidade” de concessão da licença ambiental, os problemas técnicos que novamente foram apresentados pela FEAM e a garantia de cumprimento legal dos direitos sociais das famílias ameaçadas.

Mesmo com todas as advertências do parecer técnico da FEAM que recomendava à *inviabilidade ambiental* do empreendimento, e com toda a pressão de diversas entidades sociais que participaram da reunião e que advertiam sobre os riscos da concessão da LI, os conselheiros componentes da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais mantiveram a decisão formulada anteriormente e concederam a Licença de Instalação.

Conforme a Ata da reunião da CIF/COPAM, ficou estabelecido que:

A proposta elaborada pelo conselheiro Jader [Pinto de Campos Figueiredo (IBAMA)] pela concessão da Licença de Instalação e que essa Licença seja condicionada à assinatura de um **Termo de Ajustamento de Conduta** com a intermediação do Ministério Público Federal, com a participação da FEAM, desta Câmara e dos Atingidos [obteve] quatro votos a favor [Jader Pinto de Campos Figueiredo (IBAMA), Cástor Cartelle Guerra (UFMG), Julio César Diniz de Oliveira (DER) e Luiz Augusto Barcellos Almeida (CEMIG)] e uma abstenção do conselheiro Dirceu Carneiro Brandão [engenheiro civil vinculado às categorias de profissionais liberais de proteção ao meio ambiente], que elaborou uma proposta para que não houvesse o TAC, e que a Licença fosse concedida à CEMIG com um prazo de trinta dias para esta ajustar as condicionantes pendentes. [A presidência da CIF tinha por definição não votar nos processos] (Ata da Reunião Ordinária da CIF/COPAM realizada em 26/04/2002, p. 16. Grifo acrescido).

Portanto, por quatro votos favoráveis, inclusive, com o voto do próprio empreendedor (CEMIG), que tem assento nesta câmara e julga também outros casos de licenciamentos hidrelétricos, a Licença de Instalação foi concedida sem que os conselheiros justificassem, publicamente, a decisão contrária ao recomendado pelo parecer técnico da FEAM.

Em síntese, é fácil perceber aquilo que indiquei anteriormente neste capítulo: antes de conceder a LI à UHE Irapé, os conselheiros da CIF/COPAM, CEMIG, governo de Minas Gerais e Ministério Público Federal, já haviam assumido como saída estratégica o estabelecimento de um “acordo” entre as partes com a respectiva assinatura de um “Termo de Ajustamento de Conduta”. Essa estratégia se concretizou na reunião sobre a concessão da Licença de Instalação à usina hidrelétrica de Irapé. A única ressalva foi que a validade da LI ficaria atrelada à assinatura desse documento.

Sendo assim, a garantia de cumprimento das exigências ambientais legais, mediante um posicionamento contrário à concessão de licenças, conforme prevê a legislação ambiental, foi postergada mais uma vez para outra etapa, a última do processo de licenciamento.

Através destes fatos, podemos afirmar que a CIF/COPAM cumpriu apenas em parte o seu papel deliberativo, repassando uma responsabilidade da própria Câmara ao Ministério Público Federal (MPF). Com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, a garantia de cumprimento da legislação ambiental passou, assim, a ser “supervisionada” pelo MPF. Enfim, concedeu-se a LI e depois de cinquenta e nove dias de intensa negociação, assinou-se um “acordo entre as partes” com a mediação do Ministério Público Federal.

Após o caso de Irapé foi possível verificar a ocorrência de processos similares, no qual a CIF/COPAM fez uso de uma “terceira via” como saída estratégica para contornar a situação de inviabilidade ambiental de alguns empreendimentos hidrelétricos. São pareceres contratados *ad hoc* que funcionam como substitutos e/ou contra-argumentativos às considerações levantadas pela equipe técnica da DIENE/FEAM. Ocorre também, no âmbito da política ambiental mineira, a invenção de figuras administrativas que não

existem em processos de licenciamento ambiental. Podemos citar, por exemplo, os licenciamentos ambientais:

1) da PCH Aiuruoca, no sul de Minas. A CIF/COPAM não acatou o parecer técnico da DIENE/FEAM que concluiu pela inviabilidade ambiental do empreendimento almejado. O parecer da FEAM (049/2001) ressaltou a importância biológica da área e a presença marcante de fragmentos de mata atlântica que exercem a função de corredor ecológico, conectando as matas ciliares com as matas dos morros. Esse corredor está entre duas unidades de conservação: o Parque Estadual da Serra do Papagaio-MG e o Parque Nacional do Itatiaia-RJ. Mesmo com estas enfáticas constatações, os conselheiros da CIF optaram por um terceiro estudo, contratado pelo empreendedor (Eletroriver S/A) junto ao Centro de Excelência em Matas Ciliares (CEMAC) da Universidade Federal de Lavras, com a participação de alguns professores das Universidades Federais de Viçosa e de Uberlândia, para elaboração de um “parecer adicional” que dirimisse as dúvidas acerca da especificidade da área diretamente afetada pela PCH (PAIVA, 2004). Apesar de ressaltar as mesmas questões levantadas pela DIENE/FEAM, o parecer da CEMAC concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento. O resultado foi que, em novembro de 2003, a PCH Aiuruoca recebeu a Licença Prévia.⁵³

2) Outro exemplo pertinente se refere ao licenciamento ambiental do complexo das usinas hidrelétricas de Capim Branco I e II, no triângulo mineiro. A construção desses empreendimentos é uma iniciativa do Consórcio Capim Branco Energia (CCBE) formado pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), Companhia Agrícola Paineiras Ltda., Companhia Mineira de Metais e a Camargo Corrêa Cimentos. O parecer técnico da FEAM sobre o pedido de LP era contrário à concessão da licença. Todavia, esta foi concedida em março de 2002 com a adição de

⁵³ Para maiores informações sobre o licenciamento ambiental da PCH Aiuruoca, consultar Paiva (2004).

algumas condicionantes. Já para a elaboração do parecer técnico referente a fase de instalação dos empreendimentos (2002) foi contratada uma equipe de consultores do Departamento de Engenharia Sanitária da Universidade Federal de Minas Gerais (DESA/UFMG), via Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), que sugeriu a concessão da Licença de Instalação. Logo em seguida, em agosto de 2002, a CIF/COPAM acatou a recomendação do DESA concedendo a LI ao Complexo Capim Branco. Em 2005, a equipe técnica da DIENE/FEAM constatou uma diferença expressiva entre a supressão de vegetação prognosticada no PCA (2002) e a verificada atualmente como necessária à formação dos reservatórios das usinas. Os técnicos da DIENE detectaram um acréscimo de quase 70% da área total a ser inundada (FEAM, 2005d). Mesmo assim, o empreendimento não sofreu qualquer tipo de restrição do órgão deliberativo. Ademais, o licenciamento teve sua continuidade garantida com a concessão *ad referendum* da Licença de Operação em 2005;⁵⁴

3) Quanto a UHE Murta, projeto proposto também para o rio Jequitinhonha, à jusante da UHE Irapé, seu licenciamento teve início em 1998 e, desde então, o processo aguarda pelo exame da concessão de Licença Prévia. Durante esse período, a insuficiência de informações, a má qualidade dos estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) e das informações complementares apresentadas pelo empreendedor resultaram na exigência, por parte da FEAM, de novos levantamentos suplementares. O consórcio Murta Energética S/A formado pelas empresas Logos Participações Ltda., Líder, EPTISA, e EIT, responsáveis por este empreendimento, não elaborou tais levantamentos no prazo estabelecido pela FEAM. Após duas prorrogações para a apresentação dos estudos e diante do não cumprimento dos prazos por parte do consórcio, a FEAM emitiu em 08/03/2004,

⁵⁴ Quanto ao licenciamento *ad referendum*: “trata-se de uma prerrogativa do presidente do COPAM, que nos casos de urgência ou inadiáveis do interesse ou salvaguarda do Conselho de Política Ambiental poderá, *ad referendum* do Plenário do COPAM, conceder a licença requerida, que deverá ser referendada pela Câmara Especializada no prazo máximo de até 60 dias”. Informação publicada pela FEAM. Disponível em: <www.feam.br/licenciamento>. Acesso em: 31 jul. 2006.

pareceres técnico e jurídico (DIENE 006/2004a) recomendando o indeferimento da Licença Prévia e o arquivamento do processo (GESTA, 2005).

O exame da concessão da LP foi marcado para o dia 26/03/2004 em reunião ordinária da CIF/COPAM. Nesta ocasião, o processo da UHE Murta foi retirado de pauta sem que as autoridades competentes explicitassem uma justificativa para os representantes da Comissão dos Atingidos que se deslocaram do Vale Jequitinhonha até Belo Horizonte (cerca de 700 km) para participar da referida reunião. Onze meses depois (24/02/2005), a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Murta e sua equipe de assessoria (GESTA/UFMG) estiveram reunidos com o Secretário Estadual de Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, para obter esclarecimentos sobre o andamento do processo. A justificativa do Secretário de Meio Ambiente e Presidente do COPAM foi de que a empresa havia se comprometido a apresentar um novo projeto, inteiramente modificado. Isto posto, coube ao Secretário criar a figura administrativa do “*sobrestado*” com o objetivo de dar novas “chances à Murta Energética” para melhorar seus estudos. Pelos trâmites regulares do licenciamento ambiental, ao contrário da nova figura administrativa criada pelo Secretário de Meio Ambiente, este fato implicaria a necessidade da elaboração de um novo EIA/RIMA e na realização de uma nova Audiência Pública. Isto significa outro processo administrativo. Portanto, para o Consórcio Murta S/A dar continuidade ao projeto hidrelétrico, ter-se-ia de iniciar um novo processo administrativo que seria aberto somente após o indeferimento e arquivamento do atual processo. Até a conclusão final dessa dissertação, o licenciamento ambiental da UHE Murta continuava aguardando julgamento da CIF/COPAM.⁵⁵

⁵⁵ Os casos aqui relatados fazem parte das pesquisas realizadas pela equipe do GESTA/UFMG. Tive a oportunidade de participar, pessoalmente, da reunião entre o Secretário de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais e a Comissão dos Atingidos pela UHE Murta. A figura administrativa do “*sobrestado*” foi utilizada pelo Secretário, durante essa reunião, como justificativa para o não julgamento do processo da UHE Murta, refletindo, portanto, na concessão de regalias ao Consórcio Murta Energética S/A. Todavia, a “chance” dada à Murta Energética, através da criação de um processo “*sobrestado*”, pode ser confirmada também pela entrevista que o Secretário concedeu ao Jornal Estado de Minas, no dia 11 de abril de 2005.

Tais incongruências, fruto das decisões da CIF/COPAM que vislumbram alcançar uma “conciliação” entre interesses empresariais e direitos ambientais, tornaram-se objeto de crítica até mesmo do Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy. Na Assembléia Legislativa de Minas Gerais o Relator expôs publicamente os fatos verificados durante sua missão à região diretamente afetada pela UHE Irapé, concluindo que:

Os mecanismos de participação popular para aprovação dos EIA não são vinculantes e, quando seguidos, raramente são eficientes no sentido de orientar a decisão final dos órgãos ambientais. Os pareceres técnicos têm pouca força contra as decisões políticas. É extremamente comum que as licenças ambientais sejam concedidas sem que os fatores socioambientais condicionantes sejam atendidos, permitindo que a resolução dos problemas seja postergada. Os custos socioambientais dos empreendimentos acabam não incorporados nos projetos e os empreendedores lucram às custas do empobrecimento da população. Na aplicação de medidas compensatórias, subestimam-se os danos causados aos atingidos. São desprezados os modos particulares de organização e reprodução social e de interação com o meio ambiente (LEROY, 2005, p.82).

A seguir, faço uma análise do processo de elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta, das estratégias políticas e dos mecanismos institucionais utilizados pelos agentes constituintes do licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé.

CAPÍTULO 3

Os mecanismos *flexibilizantes* da política ambiental: a (in)eficácia do licenciamento ambiental da UHE Irapé

3.1 - De Termo de Ajustamento de Conduta a Termo de Acordo

O processo de elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta foi uma tarefa complexa e sua assinatura, durante o licenciamento ambiental da usina de Irapé, trouxe para o processo duas importantes significações: a primeira, refere-se ao teor simbólico do documento, que reflete a existência de uma conduta transgressora daquele que descumpriu um direito fundamental da coletividade; e a segunda, é o reconhecimento das comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha enquanto atingidas pelo projeto hidrelétrico e, como tal, portadoras do direito ao reassentamento para continuidade da reprodução social das famílias.

Conforme mencionado nas entrevistas, o reconhecimento dos atingidos enquanto sujeitos do processo foi a conquista mais significativa que estes tiveram durante o licenciamento. Isto fica evidente na declaração do assessor do Procurador da República, quando afirma que: “[...] o processo de negociação é que fez o reconhecimento das comunidades rurais. Até então, a lógica que se apresentava para o reassentamento não se reconhecia, sequer, a existência dessas comunidades” (Entrevista concedida por Afrânio José Fonseca Nardy, em 05/08/2005). Complementando essa interpretação, a entrevista feita com Eduardo Antônio Arantes Nascimento esclarece que:

É preciso lembrar, que além desse ser um grande empreendimento - eu falo grande no sentido do impacto - ele é grande na sua dimensão econômica; ele é grande no seu impacto ambiental; ele é um empreendimento do governo e, num esforço heróico, os atingidos conseguiram se tornar um dos sujeitos do processo. Nessa os barrageiros perderam, porque a concepção dos barrageiros [...] é ver o

empreendimento como uma obra de engenharia. E, quando os atingidos conseguiram se tornar sujeitos do processo, ele conferiu uma outra dimensão à questão e uma outra identidade pra questão. Seja qual for o resultado, essa barragem não será construída conforme o empreendedor planejou nas planilhas e nos mapas. A força social se fez presente (Entrevista concedida em 08/04/2005).

Apesar de todos os problemas indicados e que perduraram durante o processo de licenciamento da UHE Irapé, muitos acreditaram no ganho social da proposta de elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta. Para o gerente do Departamento de Infra-Estrutura e Energia da FEAM:

Se você fizer abstração das circunstâncias em que a licença foi concedida, e considerar tão somente as obrigações previstas no Termo de Acordo e a percepção do problema que o Termo de Acordo, vamos dizer, reflete, ele é muito interessante. É avanço. Sem dúvida nenhuma. Ele consolida um entendimento que já existia no órgão do licenciamento, mas, dá uma, vamos dizer, dimensão de maior força jurídica, pois, tinha assessores do Ministério Público. Quer dizer, é uma forma de consolidação até de conceito mesmo, de como tratar o atingido, como é o entendimento da medida da compensação, da mitigação, da reparação. Então, é um negócio interessante (Morel Queiroz da Costa Ribeiro. Entrevista concedida em 01/7/2005).

O histórico de recomposição dos direitos das famílias atingidas por barragens no Brasil revela falhas no processo, sobretudo, no que diz respeito à continuidade da reprodução social e econômica das comunidades.⁵⁶ E o caso da usina de Irapé não é uma exceção. Apesar de apresentar um grande avanço quanto ao reconhecimento dos modos de vida das populações atingidas por essa hidrelétrica, através da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, esse documento acabou implicando em uma negociação de direitos sociais e, como tal, trouxe perdas significativas para as famílias dos atingidos, conforme afirma o assessor do Procurador da República em Minas Gerais:

⁵⁶ Nesse sentido, ver trabalhos sobre: a hidrelétrica de Itá, rio Uruguai-RS/SC (FELIPE & BLOEMER, 2005) e (REIS, 2001); AHE Campos Novos, rio Canoas-SC (BLOEMER, 2001); UHE Primavera, UHE Rosana e UHE Taquaraçu, no pontal do Paranapanema/SP (REBOUÇAS, 2000); Machadinho, rio Pelotas-RS/SC (SIGAUD, 1992); Tucuruí, rio Tocantins-PA (MAGALHÃES, 2005), (MONOSOWSKI, 2002), (ACSELRAD, 1991) e (COSTA, 1991); Balbina, rio Uatumã-AM (SCHWADE, 1990); UHE Emboque, rio Matipó-MG (ROTHMAN, 2002); Usina da Pedra do Cavalo, rio Paraguaçu-BA (GUNN, 1989); Itaparica, rio São Francisco-PE (PIMENTEL FILHO, 1988); hidrelétricas na Amazônia e impactos gerados para povos indígenas (SANTOS & NACKE, 1988); UHE Sobradinho, rio São Francisco-BA e UHE Machadinho, rio Pelotas-RS/SC (SIGAUD, 1988) e (SIGAUD *et al.*, 1987); e Sobradinho, rio São Francisco-BA (DUQUÉ, 1984).

O conflito foi mitigado pela presença do Ministério Público. E, na medida em que ele foi mitigado, talvez, essa população atingida, sem perceber, ela foi levada a renunciar ou abrir mão de uma série de direitos que ela tinha a serem garantidos nesse processo (Afrânio José Fonseca Nardy. Entrevista concedida em 05/08/2005).

Nesse sentido, o Ministério Público Federal teve um papel paradoxal, uma vez que defendia o reconhecimento de uma série de direitos dos atingidos e impunha limites aos mesmos. Mas, esta ambigüidade se explicitou somente após o MPF perder as ações para suspensão do licenciamento de Irapé na esfera jurídica. Consumado o fracasso das ações impetradas nos tribunais de justiça, o Ministério caminhou para uma formalização de compromissos.

Isto posto, gostaria de esclarecer que passarei a designar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) somente como Termo de Acordo (TA), já que esse surgiu através de um intenso processo de negociação e resultou em um acordo entre as partes. Ao analisarmos os objetivos da institucionalização do Termo de Ajustamento de Conduta, descobriremos importantes mudanças ocorridas no processo de Irapé.

O TAC foi instituído pela lei 7.347/85 com redação dada pela lei 8.078 de 11 de setembro de 1990. Esta confere aos órgãos públicos o poder de obter um “compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais” daqueles que estejam atuando ou com possibilidade de atuar em descompasso com as regras de proteção dos direitos transindividuais.

Pela interpretação jurídica, a eficácia deste documento estaria no título executivo extrajudicial, ou seja, com a manifestação expressa do devedor reconhecendo sua responsabilidade em cumprir o ordenamento, poderia ser suprimida a necessidade da ação de conhecimento pelo juiz. Dessa maneira, o TAC possibilitaria não só combater a demora intrínseca da atividade judicial, como também prestar uma tutela adequada através da ação de execução (RODRIGUES, 2002).

Outro aspecto importante do documento poderia ser designado à sua “eficácia simbólica”, pois, como afirma Rodrigues (2002, p. 132):

O ajustamento de conduta tem uma importante carga simbólica, que é demonstrar que aquele que descumpriu um direito fundamental da coletividade quer rever a sua conduta [...] o que se quer realmente é a cessação da conduta transgressora ao direito transindividual.

No caso de Irapé, apesar de significar um “Ajustamento de Conduta” (termo utilizado pelos conselheiros da CIF/COPAM na reunião que concedeu a Licença de Instalação para a UHE Irapé - 26/04/02), o TAC acabou assumindo a forma de um “Termo de Acordo”. Isso ficou claro no processo de negociação para formulação do Termo. Muitos tópicos fazem referência às condicionantes impostas pela FEAM (não cumpridas pela CEMIG desde a fase de LP) e outros itens entraram e saíram do Termo a partir de um intenso processo de negociação.

Isto é, o que poderia representar, num primeiro instante, uma normatização procedimental do transgressor que assume o exercício de uma conduta fora dos parâmetros exigidos em um processo de licenciamento ambiental, transforma-se, num segundo momento, em um processo de “conciliação”.

Uma das negociações em evidência no Termo de Acordo é a suspensão da *ação civil pública* movida pela CEMIG contra o reconhecimento de remanescente quilombola à comunidade Porto Corís (MINAS GERAIS, 2002c).

É importante ressaltar aqui, que todas as transações e negociações inerentes a este processo contribuíram para certa fragilidade deste documento, principalmente, quanto à garantia dos direitos transindividuais. Direito, por definição, não pode ser negociado. Contudo, mesmo prevendo acertar a conduta do obrigado às exigências legais, o Termo acabou sendo construído a partir de um acordo entre as partes, caracterizando-se como um negócio jurídico bilateral (RODRIGUES, 2002).

No momento da negociação entram as relações de poder e todo o aparato legal se submete à lógica da “conciliação”. Ou seja, toda a normatização de operação do licenciamento ambiental é repassada para uma esfera de “acordo entre as partes”. Como ressalta Rodrigues (2002), mesmo estando no âmbito jurídico, o processo de construção e de cumprimento dos termos acordados tem de passar por uma:

[...] conflituosa relação entre direito e objetividade, posto que a categoria jurídica é um dado cultural que se constrói a partir de determinadas premissas políticas, que podem variar em função do tempo, do contexto social e até mesmo de posições pessoais do intérprete (RODRIGUES, 2002, p. 140).

Dessa maneira, apesar do não cumprimento dos prazos determinados no Termo, como será demonstrado no próximo item (3.2), o mesmo não foi executado em tempo hábil, justamente pelo receio de interpretações equivocadas do judiciário.

A “crise” no fornecimento de energia elétrica, representado pelo *apagão* em 2001, juntamente com a idéia de um possível “desenvolvimento regional” oriundo de um empreendimento deste porte, numa região tida como o “Vale da Miséria”, configuraram-se em uma barreira procedimental que mudou a idéia peculiar ao referido documento. Em virtude desses argumentos, o Termo de Acordo acabou sendo utilizado como instrumento de barganha, assumindo a forma de um “tigre de papel”.⁵⁷

Antecipada a reflexão sobre o “Termo de Ajustamento de Conduta”, vejamos como foi o processo de elaboração do documento.

O processo de elaboração do Termo de Acordo (TA)

A redação do Termo foi delongada, trabalhosa e amplamente negociada. A primeira reunião aconteceu no dia oito de maio de 2002 e a assinatura do documento ocorreu 59 dias depois, em cinco de julho de 2002. Como celebrantes do Termo assinaram: o Ministério Público Federal, o estado de Minas Gerais, a Fundação Estadual de Meio

⁵⁷ Esta era uma imagem utilizada, recorrentemente, pelo Procurador da República em Minas Gerais, para explicar que se ganharia muito mais com a ameaça de execução do Termo do que com a própria execução judicial do mesmo.

Ambiente e a Companhia Energética de Minas Gerais. Como intervenientes assinaram: a Fundação Cultural Palmares, a Associação Quilombola Boa Sorte e a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé. Neste mesmo dia, a Câmara de Infra-Estrutura do COPAM “aprovou por unanimidade e aclamação o termo de acordo” (Ata da reunião da CIF/COPAM realizada em 05/07/2002, p. 1).

As reuniões para elaboração do Termo de Acordo (TA) duravam o dia todo. Iniciava-se às nove horas da manhã e durava até as oito, ou nove horas da noite, sempre no prédio da Procuradoria da República de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG. As reuniões aconteciam em bloco, geralmente, de terça-feira a sexta-feira, ou terça-feira a quinta-feira, ou quarta-feira a sexta-feira, para aproveitar o deslocamento da Comissão dos Atingidos que necessitava viajar cerca de 550 km (em média) para chegar à Belo Horizonte (quadro 4):

QUADRO 4: Distância dos municípios atingidos até a capital de Minas Gerais

Município	Distância de Belo Horizonte
Grão Mogol	551 km
Botumirim	623 km
Cristália	581 km
Turmalina	500 km
Leme do Prado	480 km
José Gonçalves de Minas	600 km
Berilo	537 km

Fonte: CEMIG.⁵⁸

Várias entidades participaram dessas reuniões, como se pode verificar no quadro 5 adiante:

⁵⁸ Dados publicados pela CEMIG. Disponível em: <www.irape.com.br/area/municipios_interna.asp>. Acesso em 04 mai. 2006.

QUADRO 5: Atores participantes do processo de elaboração do Termo de Acordo*

ENTIDADES	REPRESENTANTES
Ministério Público Federal - MPF	José Adércio Leite Sampaio Afrânio José Fonseca Nardy Ana Flávia Moreira Santos
Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais - CIF/COPAM	Yara Landre Marques Cástor Cartelle Guerra Jader Pinto de Campos Figueiredo
Governo de Minas Gerais	Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves
Procuradoria do Estado de Minas Gerais	Carmem Lúcia Antunes Rocha
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	Djalma Bastos de Moraes; Luiz Augusto Barcellos Almeida; Guy Maria Vilela Paschoal; Wilson Grossi; Rubens; Luiz Fernando; James Simpson; Equipe técnica ampla e variada
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM	Morel Queiroz da Costa Ribeiro; Mara A. P. Dutra; Willer Hudson Pós; Joaquim Martins da Silva Filho
Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé	José Antônio Andrade; José Francisco; Toni Baiano; Nelito; Ludovico; Sebastião Pereira de Souza; Darci; Jamilson
ONG Campo Vale	Richarles Caetano Rios Conceição Aparecida Luciano
Instituto de Terras do Estado de MG - ITER	Marcelo Crispim
Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de Minas Gerais - FETAEMG	Vilson Luís da Silva Eduardo Antônio Arantes Nascimento
Associação Quilombola Boa Sorte	Maria de Lourdes Borges de Souza
Fundação Cultural Palmares	Carlos Alves Moura
Delphi Projetos e Gestão - Empresa de Consultoria contratada pela CEMIG	Sra. Alzira
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	(não foram citados nomes)
IPHAN	(não foram citados nomes)
Ruralminas	(não foram citados nomes)

* Talvez alguns nomes e/ou até mesmo algumas entidades possam não estar aqui contemplados, pois, eu não participei de nenhuma reunião de elaboração do Termo de Acordo. Os nomes registrados foram obtidos através do resgate de memória dos entrevistados, durante o trabalho de campo. Outra consideração a ser feita é que os atores aqui referidos tiveram uma rotatividade muito grande: alguns compareceram apenas nos primeiros dias de reunião e outros esporadicamente. Aqueles que participaram do maior número de reuniões, conforme mencionado nas entrevistas, foram: Afrânio José Fonseca Nardy, Yara Landre Marques, José Antônio Andrade, José Francisco, Richarles Caetano Rios, Conceição Aparecida Luciano, Eduardo Antônio Arantes Nascimento, Luiz Augusto Barcellos Almeida, Rubens e Wilson Grossi.

Conforme foi comentado nas entrevistas realizadas com alguns dos atores que participaram de todas as reuniões, o início da elaboração do Termo de Acordo foi bastante tenso. A CEMIG, no primeiro dia de reunião, não apresentou uma pauta que pudesse ser avaliada pelos atores ali presentes, o que causou certo constrangimento aos demais participantes. Fato curioso foi a apresentação de uma proposta inicial redigida pelo conselheiro da CIF/COPAM, Sr. Jader Pinto de Campos Figueiredo, vinculado ao IBAMA, no segundo dia de reunião. Como relembra o advogado do Campo Vale: “A CEMIG não tinha uma proposta no início da elaboração do Termo de Acordo. Na segunda reunião, o Jader levou duas folhas como proposta para a empresa ao Ministério Público” (Richarles Caetano Rios. Entrevista concedida em 12/04/2005).

Mesmo exercendo uma função que, teoricamente, seria do empreendedor, a pauta inicial apresentada pelo representante da CIF foi considerada vaga e o Procurador da República exigiu uma iniciativa da própria empresa CEMIG.⁵⁹

A elaboração do Termo de Acordo esteve prestes a ser interrompida ainda na primeira semana de negociação, pois, já no terceiro dia a CEMIG não havia apresentado propostas concretas para dar início às negociações. Após a ameaça de abandono do processo de construção do Termo, feita pelos atingidos e pelo Procurador da República, o empreendedor reformulou a sua equipe e trouxe uma proposta, na semana seguinte, funcionando como ponto de partida para a discussão. Em contrapartida, subsidiando as questões a serem discutidas, existia ainda uma pauta com reivindicações dos atingidos, o Plano de Controle Ambiental e o respectivo parecer técnico da FEAM (2002a), assim como, a normatização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sobre parâmetros de reassentamento.

⁵⁹ Sobre a mistura de papéis no licenciamento ambiental, consultar Zhouri, Laschefski & Paiva (2005).

Depois de contornados os problemas da turbulenta primeira semana de negociações, a dinâmica das reuniões passou a funcionar da seguinte maneira: a CEMIG ou a Comissão dos Atingidos elaborava uma proposta e era dado algum tempo para que os atores pensassem sobre o assunto e definissem um encaminhamento; os representantes do Ministério Público eram responsáveis pela condução deste processo, pela redação e apresentação do que haveria de ser discutido. Quando as negociações eram mais difíceis, sem a formação de um “consenso” entre as partes, o Procurador da República era chamado para intervir. “A intervenção do Procurador não era tão propositiva, mas, atuava no sentido de mostrar o quanto cada uma das partes estaria cedendo” (Entrevista concedida por Afrânio José Fonseca Nardy, assessor do Procurador da República em Minas Gerais, 05/08/2005). Assim sendo, o Procurador da República em Minas Gerais assumia seu papel de mediador no processo de negociação.

As questões que geraram maior polêmica, segundo as entrevistas realizadas com representantes do Campo Vale, da FEAM e do MPF, foram, sobretudo, concernentes às indenizações sobre o tamanho e qualidade das terras para o reassentamento, a questão da água nos terrenos, as terras do espólio, as terras dos herdeiros, o garimpo artesanal, o extrativismo vegetal e o desmate da área destinada ao reservatório da UHE Irapé.

A lógica da negociação estava clara para todos os atores (pelo menos àqueles que me concederam entrevista): a CEMIG tinha uma meta empresarial a ser cumprida, ou seja, a empresa tentava construir um Termo que fosse exequível economicamente, conforme um determinado orçamento, com vistas à obtenção imediata da Licença de Instalação. Nesse sentido, Eduardo Antônio Arantes Nascimento complementa:

Quais eram e são os interesses imediatos do empreendedor? Eram que essa negociação garantisse o licenciamento; E, segundo, que garantisse o licenciamento com menor desembolso por parte do empreendedor. Por isso, inclusive, quase toda reunião, o presidente da CEMIG ia nos primeiros dez minutos e fazia uma peroração em torno das dificuldades financeiras da CEMIG e tal. Nos emocionava muito, [...] mas, nunca me levou a não ter clareza de que, o que estava sendo proposto e o que é,

afinal, acabou pactuado, eu sempre considero irrelevante em relação à dimensão econômica desse empreendimento e o que ele vai gerar de lucro para a CEMIG. É absolutamente irrelevante. Então, o empreendedor, a meu ver, ele sempre se pautou por isso. Atuar no sentido de garantir de tal maneira que o acordado permitisse o licenciamento. Segundo, que fosse com menor desembolso possível. E, terceiro, ele também foi muito atento pra isso, que não fosse negociado para muito além do tradicional. Ele não perdeu de vista outros empreendedores, outros empreendimentos, inclusive, os outros que ele pretende atuar. Ele teve esse cuidado assim: não vamos deixar isso virar moda. Excelentes negociadores. Só subestima quem não tem experiência em negociação (Entrevista concedida em 08/04/2005).

Já para os atingidos, a questão era a recomposição qualitativa de seus direitos transindividuais. Seria a tentativa de garantir o reconhecimento e respeito de seu modo de vida. Isto posto, a Comissão dos Atingidos reivindicava propostas que fossem superiores às que constavam no PCA, ou, ao menos, que contemplassem as normatizações de reforma agrária do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Outra instituição presente no início das negociações foi a FEAM, que contribuiu pontuando as falhas contidas no Plano de Controle Ambiental e indicando as possibilidades de mudanças para a exequibilidade dos projetos executivos. Porém, como afirma o depoimento do gerente do Departamento de Infra-Estrutura e Energia da FEAM:

Nós participamos de todas [reuniões para elaboração do TA]. A partir de um determinado momento, a nossa presença, inclusive, foi considerada inconveniente, porque fatos novos surgiram nas reuniões. Quer dizer, a partir da decisão de concessão da licença com celebração do Termo de Acordo, no início que se tinha a discussão desse Termo de Acordo no Ministério Público, alguns fatos surgiram e agravaram essa condição e, no nosso entendimento, comprometia ainda mais aquilo que eles estavam querendo fazer (Morel Queiroz da Costa Ribeiro. Entrevista concedida em 01/07/2005).

O fato novo mencionado na entrevista e contestado pelos técnicos da FEAM era a modificação no cronograma de execução da obra. No PCA estava previsto quatro anos para a construção da usina de Irapé e a conclusão de todos os programas socioambientais. Contudo, em um determinado momento das negociações, a CEMIG apresentou um novo cronograma de obras, reduzindo este tempo para dois anos e meio.

Isto significava o decréscimo de um ano e meio para desenvolver os projetos que ainda estavam sendo planejados. Conforme as informações do gerente da DIENE/FEAM:

As alegações eram de que o avanço tecnológico possibilitaria a redução [tempo] desta obra. Com um rearranjo de engenharia, você poderia gerar energia antes do enchimento total do lago, até uma determinada cota. [...] Um circuito de adução seria instalado na usina, modificando o projeto inicial. Uma cota mais baixa seria utilizada para que uma máquina pudesse entrar em operação um ano antes da conclusão da obra. Dessa forma, você teria retorno em termos financeiros, que possibilitaria resolver a equação financeira da usina que é uma usina muito cara. Então, essa era a razão da modificação do cronograma (Morel Queiroz da Costa Ribeiro. Entrevista concedida em 01/07/2005).

Esse fato novo, apresentado como uma “carta na manga” durante o período de reuniões, acabou sendo aprovado, o que implicou em um ganho para CEMIG no quesito pressão sobre os atingidos, pois, com a aceleração na construção das obras da barragem, ter-se-ia um conseqüente decréscimo de tempo para execução dos projetos de reassentamento. Mais à frente, será demonstrado as implicações deste ato no processo de escolha das terras para o reassentamento das famílias atingidas por Irapé.

Depois de um período crítico de discussões, principalmente com relação aos prazos que estavam sendo alterados, os técnicos da FEAM acabaram sendo afastados nos momentos finais da elaboração do Termo de Acordo. Este episódio é narrado por dois técnicos da FEAM, nos trechos selecionados das entrevistas, a seguir:

O José Adércio [Procurador da República] me perguntou quanto tempo eu achava que seria necessário para avaliação do reassentamento e o enchimento do reservatório. Precisa-se de um tempo de três anos para se pegar uma safra etc. E, na época, eu fiz uma coisa como se tivesse uma safra e lhe disse:

- Olha, no mínimo oito meses. Aí o José Adércio falou assim:
- Então, a FEAM leva a questão para ser pensada, discute lá com a equipe e traz uma resposta. Aí eu virei e falei assim:
- Olha, a gente pode até levar, só que quem vai avaliar isso sou eu e já estou dizendo que não vai ser assim. Aí o José Adércio falou assim:
- Então, não tem Termo de Acordo, perdemos esse tempo inteiro, eu vou encerrar esta reunião, foi o nosso trabalho todo jogado fora, não tem Termo de Acordo.

[...] Precisava de um tempo para avaliar o reassentamento, mas, naquele cronograma não tinha esse tempo. Mas, nós sabíamos que ia ter atraso, então, era muito perigoso você deixar só três meses, julho a novembro [para fazer essa avaliação].

[...] Isso aconteceu também em outras ações ambientais. Por exemplo, às vezes, eles colocavam lá:

- Ah! O estudo da ictiofauna - até mobilizar a equipe nós vamos precisar de três meses e aí a gente faz esse estudo em seis meses. FEAM, você concorda?

- Não. Nós não concordamos.

- Então, qual que é a sua proposta?

- Nós não temos proposta. Vocês mudaram o cronograma, vocês mudaram tudo. Como que a gente vai falar que o estudo de peixe pode, agora, ser feito em seis meses se ele tem que ser feito em um ano? Então, tem coisas que a decisão tem de ser tomada, apesar da nossa opinião (Mara Adelaide Pessoa Dutra, socióloga da DIENE/FEAM. Entrevista concedida em 01/07/2005).

[...] quem executa, quem tem a responsabilidade técnica pela elaboração dos trabalhos, ele se apresenta no processo afirmando que é capaz de fazer tudo em qualquer situação, em qualquer circunstância. E, daquele momento lá atrás, perguntavam à FEAM se nós concordaríamos com uma redução do prazo para execução de determinadas medidas. Quer dizer, é como se quisesse um aval prévio nosso para uma coisa que já se anunciava inexequível. [...] O presidente da CEMIG ligou para o Dr. José Adércio, falando que a FEAM era impedimento para qualquer entendimento, acordo, que a gente só criava problemas (Morel Queiroz da Costa Ribeiro, gerente da DIENE/FEAM. Entrevista concedida em 01/07/2005).

[...] Bom, chegamos aqui na FEAM, tava uma loucura. A CEMIG já tinha vindo aqui, já tinha telefonado para o Secretário [de Meio Ambiente - Celso Castilho]. Então, desde essa época, nós ficamos afastados. Nós não fomos mais convidados para nenhuma reunião. Quem ia era o presidente da FEAM [Willer Hudson Pós] (Mara Adelaide Pessoa Dutra, socióloga da DIENE/FEAM. Entrevista concedida em 01/07/2005).

Percebe-se nos depoimentos que a questão técnica foi condicionada a se adaptar às demandas políticas e temporais da obra. Com isso, a equipe da FEAM passou a fazer parte de reuniões paralelas, que culminaram no anexo IV do Termo de Acordo - “UHE Irapé: Programas e Ações Socioambientais” (MINAS GERAIS, 2002c).

Todavia, mesmo com todas as argumentações técnicas e imperativos políticos, as reuniões que definiram os três primeiros anexos do Termo de Acordo tiveram um caráter extremamente dinâmico, como afirma o representante da ONG Campo Vale:

Havia argumentos técnicos de ambas as partes. O Eduardo [FETAEMG] tinha os argumentos técnicos dele, da experiência que ele traz da reforma agrária. Nós, o Campo Vale tinha os argumentos técnicos também da sua experiência. E, os atingidos tinham aqueles argumentos próprios da vivência deles. Então, assim: a CEMIG argumentava tecnicamente; nós também argumentávamos; tinha toda uma questão vivencial que foi muito

bonita, digo até existencial, que foi muito bonita na negociação que era a fala dos atingidos. Quando falavam de como conseguiam a água, o que a terra dá, de como que é a relação com o meio ambiente. Isso tudo era muito interessante, porque tinha um caráter, assim, de depoimento. Então, se a FETAEMG e o Campo Vale davam uma contribuição técnica, tinham um caráter mais técnico [...], as intervenções dos atingidos tinham muito esse caráter de testemunho, de depoimento. Então, dava até um tom emocional a toda a negociação. Não era uma negociação fria (Richarles Caetano Rios. Entrevista concedida em 12/04/2005).

Nesse sentido, através da experiência fenomenológica, os atingidos demonstravam que muitas das propostas apresentadas inicialmente pela CEMIG não condiziam e não permitiriam a continuidade do modo de vida dessas famílias. Como exemplo ilustrativo, pode-se citar outro trecho da entrevista com o advogado do Campo Vale, que participou de todas as reuniões de negociação para elaboração do Termo:

Quando surgiu a questão do tamanho da terra [para o reassentamento], o argumento nosso era o seguinte: com cinco hectares a gente sobrevive. Porque a gente tem uma ocupação histórica, a gente tem um manejo adequado e os cinco hectares é aquilo que é delimitado. Ainda tem a chapada, a área de larga, tem a área de extrativismo, essa área é aberta. Então, cinco hectares, mais a área toda de uso comum, não corresponde a cinco hectares no reassentamento. E aí a gente conseguiu um módulo fiscal em cima disso, porque de fato, não corresponde. Cinco hectares no reassentamento é cinco hectares cercado, ou seja, não existe área de extrativismo, não existe área de solta ou larga, não existe chapada. E os cinco hectares pode ter terra boa como terra ruim. Ora, cinco hectares do agricultor atingido tá na beira do rio, é terra boa, e, o resto ele tem na larga e a área extrativista. E outra coisa, o agricultor tem fontes complementares de renda que basicamente é o garimpo. No reassentamento ele perderia, todos perderam, muitos estão perdendo o garimpo como fonte complementar de renda. Portanto, teria que ter uma compensação a mais de terra. Ou seja, o que é sustentável pra uma comunidade que está estabelecida duzentos e cinquenta anos, em termos de tamanho de área, de lote, não é sustentável num reassentamento. Então, não adianta você pegar uma família de agricultores, de uma comunidade qualquer, vamos supor lá do Cabra [município de Cristália]. No Cabra tem uma área de cinco hectares. Não adianta você pôr em cinco hectares de reassentamento que eles vão passar fome, por quê? Porque lá no Cabra eles têm o rio de onde você tira o peixe, de onde você tira o garimpo e ainda tem a chapada como larga e extrativismo vegetal. E, no reassentamento não vão ter nada disso. E a proposta da CEMIG era cinco hectares. Estou dando este exemplo porque era a proposta da CEMIG. [...] Tudo isso com base muito concreta, realmente, a base da vivência do atingido. Teve uma reunião que o Zé Francisco levou pedra. Eu não lembro se foi exatamente o Zé ou se foi o Darci de Peixe Cru, levou as pedras lá e falou: Olha, isso são pedras que a gente tira do rio, como é que vocês vão indenizar isso? Então, assim, era uma negociação, foi uma coisa muito viva (Richarles Caetano Rios. Entrevista concedida em 12/04/2005).

Após o período das negociações, embates e testemunhos, a redação final do documento foi realizada pelo Ministério Público Federal que, ao longo do texto, estabeleceu uma série de prazos a serem cumpridos, conforme os encaminhamentos deliberados nas reuniões de negociação (ver quadro 6).

QUADRO 6: Prazos para cumprimento dos principais itens relativos ao reassentamento das famílias atingidas pela usina hidrelétrica de Irapé

ITENS	PRAZOS
Montagem da planilha [referente ao cadastro patrimonial]	31 agosto, 2002
Estabelecimento de convênio com a EMATER/MG	5 setembro, 2002
Estabelecimento dos escritórios regionais e alocação das equipes de trabalho	5 outubro, 2002
Apresentação dos procedimentos e da equipe responsável pela execução dos trabalhos à Comissão dos Atingidos e a outros interessados	20 outubro, 2002
Data de referência para os dados cadastrais	31 outubro, 2002
Apresentação dos procedimentos para desenvolvimento e implantação do Programa de Reassentamento e do Projeto Executivo de Negociação	30 novembro, 2002
Aquisição mínima de 40% das terras necessárias aos reassentamentos	31 dezembro, 2002
Elaboração do cadastro patrimonial	20 abril, 2003
Avaliação dos imóveis	20 maio, 2003
Composição dos grupos a serem reassentados nas áreas adquiridas	20 setembro, 2003
Aquisição da totalidade das áreas necessárias à implantação dos projetos de reassentamento	20 outubro, 2003
Seleção das áreas para reassentamento	20 novembro, 2003
Implantação dos Projetos de Reassentamento da Comunidade de Peixe Cru	15 março, 2004
Elaboração dos Projetos de Reassentamento das áreas adquiridas	20 abril, 2004
Implantação dos Projetos de Reassentamento da População Rural Afetada	31 julho, 2004

Fonte: Ministério Público Federal (2002c).

Mais adiante farei uma exposição de como foi o processo de execução dos itens pautados no Termo, em conformidade com os prazos pré-estabelecidos.

Por ora, é importante ressaltar que antes de adquirir as assinaturas dos respectivos celebrantes e interventores no Termo de Acordo, o MPF cumpriu uma determinação da Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, solicitada na reunião deliberativa, onde os conselheiros da CIF outorgaram uma Licença de Instalação para UHE Irapé, condicionada a assinatura do Termo.

[...] esse Termo de Compromisso deverá voltar à essa Câmara no prazo de trinta dias [prazo este que se prolongou para 70 dias] para que essa Câmara faça suas considerações a respeito dele. Se o termo não ocorrer a Licença será cancelada. Para que essa Licença prevaleça, daqui trinta dias ela terá duas condições: o Termo de Ajustamento de Conduta e a aprovação do Termo por essa Câmara (Ata da reunião ordinária realizada na CIF/COPAM, em 26/04/2002).

A proposta da CIF/COPAM era atrelar a validade da Licença de Instalação à elaboração e aprovação do Termo de Acordo. Esse documento, discutido e redigido no MPF, funcionou como uma nova lista de condicionantes cujo objetivo era de que o empreendedor cumprisse antes mesmo de requerer a Licença de Operação. Sendo assim, tal como a Licença Prévia que foi concedida mediante a formulação de 47 condicionantes, a Licença de Instalação passou a ter vigência a partir da assinatura do Termo. Esta foi a saída estratégica da CIF que trouxe para si apenas a responsabilidade de aprovar o Termo de Acordo. Como demonstra a entrevista feita com Eduardo Antônio Arantes Nascimento:

Elaborado o Termo, o Procurador não assina. Ele devolve para a Câmara e ela aprova na íntegra. Então, isso demonstra uma certa fragilidade do sistema de licenciamento, porque ficou caracterizado o seguinte: Aquele Termo que virou as condicionantes da Câmara, a Câmara Técnica, a CIF não conseguiu formular. Ela pegaria o caminho mais fácil de licenciar. Eu licencio e depois ela aceita essas entidades, essas negociações mensais aqui, para ajuste de condicionantes. Então, por isso que tem pessoas e, não se pode tirar delas a razão, que criticam dizendo o seguinte: É, mas, na verdade, quem deu o sinal verde para licenciar foi o Ministério. Foi a mediação do Ministério que obrigou o empreendedor a negociar. Porque, evidentemente, na negociação do Termo, o empreendedor teve que ceder mais do que ele queria. Inclusive, não é à toa que o empreendedor de Irapé, a CEMIG, passou a sofrer críticas de outros empreendedores do setor elétrico de Minas, dizendo que eles haviam cedido muito. E que aí, aquilo que eles haviam cedido seria reivindicado pelos outros [atingidos] e até mesmo a CIF passaria a trabalhar por comparação. Isso foi dito, por exemplo, eu participei um pouco da negociação da Fumaça [PCH], em Mariana, da ALCAN, e isso os representantes da ALCAN falaram,

principalmente, na questão dos direitos dos trabalhadores, reassentamento e tal (Entrevista concedida em 08/04/2005).

Portanto, a assinatura do Termo de Acordo deu seqüência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Irapé e funcionou como mais um subterfúgio da prática institucional de *adequação ambiental* (ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005; ZHOURI & OLIVEIRA, 2005).

Tais medidas são deliberadas em prol de uma suposta “mediação” exercida pelo sistema ambiental mineiro e pela própria CIF/COPAM que sempre estão “pré-dispostos” a interpelar por uma “conciliação” entre interesses empresariais e direitos ambientais, conforme o pronunciamento da presidenta da CIF, a seguir:

As condicionantes não foram cumpridas, mas, diante do fato de não terem sido cumpridas que é que nós vamos adotar, que procedimentos teremos, de que maneira nós vamos encontrar um ponto de equilíbrio nesta questão. [...] nós não vamos, eu assim desejo, deixar pendências que cheguem à justiça. É... nós queremos, essa câmara assumiu o seu papel de instância deliberativa do sistema ambiental de Minas Gerais e que as questões sejam dirimidas aqui. É... terá sido falha nossa, se... a maior parte das questões forem ser dirimidas pelo judiciário, a quem respeitamos, mas que não participa dessa instância nesse momento (Transcrição do pronunciamento da presidenta da CIF/COPAM, Yara Landre Marques, em reunião ordinária. Estava na pauta o processo administrativo para exame da Licença de Instalação da UHE Irapé, 26/04/2002. Grifo nosso).

A declaração da presidenta da CIF/COPAM afirma que a câmara reconhece a obrigatoriedade em solucionar, naquela instância, os problemas pertinentes ao licenciamento ambiental. Todavia, conforme os pressupostos expostos no decorrer dessa dissertação, a solução veio por intermédio do Ministério Público Federal que assumiu, através do Termo de Acordo: a responsabilidade em tentar garantir os direitos sociais reivindicados pelas famílias atingidas; e a solução, por intermédio da *adequação ambiental*, de viabilização do projeto Irapé e da consequente concessão da Licença de Instalação requerida.

O discurso da presidenta da CIF/COPAM retrata ainda o espírito de resolução de conflitos, típicos da “mineiridade”,⁶⁰ através da idéia de uma harmonia prevalecente, contrário ao confronto e ao radicalismo, sempre em busca de uma conciliação, de um “*ponto de equilíbrio*”. Assim, ao invés de se fazer cumprir leis, objetiva-se uma “mediação” através da negociação.

Mais importante é salientar que essa imagem [mineiridade] é cultivada, em primeiro lugar, pela própria elite política de Minas. Esta se vê como portadora de tais atributos, difunde sua auto-imagem e elabora formulações a respeito. Mostra-se consciente da sua “especificidade”, e em função disso situa o seu papel na cena política. Dessa forma, a “mineiridade”, concepção comum das elites, torna-se o código que as une, que aproxima os seus membros, definindo sua identidade e seus critérios. Como estamos aí na esfera dos valores - que repercutem diretamente em interesses -, essa concepção cumpre portanto uma importante função ideológica, tanto em termos de unificação das elites quanto no sentido de justificar sua hegemonia social (DULCI, 1984, p. 13).

Ao contrário do proferido na reunião deliberativa do dia 26/04/2002, a presidenta da CIF expõe, em reunião posterior, que:

Eu também me sinto particularmente gratificada de poder participar desse processo. De tantos que eu vi aqui no COPAM, poucos ou quase nenhum têm a maturidade que este tem. Se o milênio começou bem em alguma coisa e mal em muitas coisas, pelo menos nessa negociação acredito que começou muito bem. Acho que também é mérito desta Câmara ter tido a abertura de encarar um processo desse [Irapé], que sai das nossas mãos e passamos a dividir com outros entes. E isso nos fez muito bem (pronunciamento da Presidenta da CIF/COPAM, Yara Landre Marques, registrado na Ata oficial da reunião realizada em 14 de junho de 2002. O TAC ainda não havia sido assinado, estava em “negociação”).

O novo pronunciamento da presidenta da câmara surge quase como um “desabafo de alívio”. No próximo tópico (3.2), veremos que tal declaração foi um prelúdio do repasse de responsabilidades e da ausência participativa que a CIF/COPAM adota durante todo o processo de (des)cumprimento do Termo de Acordo.

⁶⁰ Para uma compreensão mais profunda sobre a idéia de conciliação como traço peculiar regional de Minas, denominada “mineiridade”, ver Dulci (1984).

3.2 - O (des)cumprimento do Termo de Acordo

Quando atribuí ao Termo de Acordo uma característica de negócio jurídico bilateral, ressaltai que o “Termo de Ajustamento de Conduta”, tal como deliberado oficialmente pela CIF/COPAM, não cumpriu sua função de normatização procedimental do transgressor. Nesse sentido, o TAC se transformou em um Termo de Acordo (TA). Ademais, o próprio documento assinado no MPF é intitulado: “Termo de Acordo”. Feita essa ressalva, mais uma vez, vejamos como foi o processo de (des)cumprimento do Termo.

Conforme está definido na sexta cláusula do Termo de Acordo, “as partes compromissárias e intervenientes” iriam realizar reuniões trimestrais de acompanhamento sobre o cumprimento das medidas estabelecidas neste documento (MINAS GERAIS, 2002c). À medida que essas aconteciam, o MPF verificou a necessidade de realizar reuniões mensais para o melhor acompanhamento das tarefas assumidas, pois, constatavam-se inúmeras “dificuldades” quanto ao cumprimento das mesmas.

3.2.1 - Os principais problemas no cumprimento do TA e as novas estratégias pós-LI

Até o dia 14/08/2003 haviam ocorrido três reuniões trimestrais, sendo a última no dia 22 de maio de 2003. Após essa data, os atores perceberam a necessidade de reuniões periódicas com prazos mais curtos para um melhor acompanhamento das medidas que vinham sendo (des)cumpridas.

Antes da realização das reuniões entre a CEMIG, a Comissão dos Atingidos e o MPF, pude acompanhar alguns encontros preparatórios, realizados somente entre os atingidos e assessorias (Campo Vale, FETAEMG e CEDEFES). A intenção desses atores era estabelecer uma pauta com os principais problemas e atrasos da CEMIG, verificados em campo, relativos ao cumprimento das medidas assumidas no Termo de Acordo. Os encontros prévios constituíam uma forma recorrente dos atingidos e assessorias se

organizarem e se prepararem para as reuniões com a empresa e o Ministério Público Federal.

As reuniões específicas para discussão do efetivo cumprimento das medidas estabelecidas no Termo de Acordo (TA), as respectivas entidades participantes e o número de membros por entidade, estão sintetizados no quadro 7, a seguir:

QUADRO 7: Reuniões sobre o acompanhamento do cumprimento das medidas estabelecidas no TA

DATA	LOCAL	PARTICIPANTES
15/08/2003 15:30-21:00h	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turmalina Turmalina - MG	Ministério Público Federal (1) Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (25) CEMIG (8) Campo Vale (2) FETAEMG (1) CEDEFES (1)
17/09/2003 11-17:00h	Prédio da Procuradoria da República Belo Horizonte - MG	Ministério Público Federal (1) Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (4) CEMIG (8) Campo Vale (1) FETAEMG (1)
26/09/2003 13-19:00h	Prédio da Procuradoria da República Belo Horizonte - MG	Ministério Público Federal (1) Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (5) CEMIG (7) Campo Vale (2) FETAEMG (1) FEAM (1)
07/10/2003 12-13:00h	Prédio da Procuradoria da República Belo Horizonte - MG	Ministério Público Federal (1) João Batista, antropólogo, consultoria/Porto Corís (1) José Antônio Ribeiro, engenheiro agrônomo, consultoria/Porto Corís (1) CEMIG (3)
04/11/2003 10-10:30h	Prédio da Procuradoria da República Belo Horizonte - MG	Ministério Público Federal (1) Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (2) CEMIG (5) Campo Vale (2)

Continuação do QUADRO 7: Reuniões sobre o acompanhamento do cumprimento das medidas estabelecidas no TA

DATA	LOCAL	PARTICIPANTES
26/11/2003 15-15:40h	Prédio da Procuradoria da República Belo Horizonte - MG	Ministério Público Federal (1) Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (1) CEMIG (7) Campo Vale (1) FETAEMG (1) FEAM (1)
31/03/2004 8:30-12:30h	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turmalina Turmalina - MG	Ministério Público Federal (1) Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé (18) CEMIG (5) Campo Vale (3) FETAEMG (1) CEDEFES (2)

Fonte: Trabalho de campo do autor.

As reuniões eram coordenadas pelo assessor do Procurador da República/MPF. A proposta era de que a empresa CEMIG pudesse iniciar suas ponderações, apresentar o que havia sido feito desde a última reunião e o que ainda estava com “pendências”. Em seguida, a Comissão dos Atingidos expunha suas constatações, verificadas *in loco*, e os principais problemas que vinham acontecendo ao longo do (des)cumprimento do “Acordo”.

Muitos temas relacionados ao reassentamento eram discutidos nestas reuniões, seja no prédio da Procuradoria da República, seja em Turmalina e/ou na Câmara de Infra-Estrutura do COPAM.

A única diferença observada quanto aos locais de realização destas reuniões era o número de atingidos presentes. Nota-se que em Turmalina, o número de representantes dos atingidos que compareciam às reuniões era bem superior se comparado àquelas ocorridas em outras localidades. Este fato permitia uma visão mais ampla dos problemas decorrentes nos reassentamentos, pois, com a presença de um número maior de

representantes das famílias atingidas, conseguia-se expor, com maior precisão e representatividade, os principais atrasos de cada reassentamento.

Dos temas apresentados durante as reuniões, selecionamos três e fizemos um painel temporal (quadro 8), que demonstra a cronologia de (des)cumprimento destas responsabilidades, assim como a data final para sua execução, conforme estabelecido no Termo de Acordo (TA).

O primeiro item, “elaboração do cadastro patrimonial e avaliação de imóveis”, tinha o prazo final previsto para 20/05/2003. No entanto, inúmeros problemas continuavam ocorrendo mesmo com o esgotamento do prazo final estabelecido pelo MPF. As principais denúncias dos atingidos se referiam aos valores equivocados das indenizações; à ausência de recursos extrativistas e de bens materiais nos cadastros; e até de famílias direta e indiretamente atingidas pela UHE Irapé sem o devido registro no cadastro patrimonial. Estas acusações foram feitas até o dia 18/06/2004. Isto significa que, após um ano de vencimento do prazo determinado pelo Ministério Público Federal, ainda existiam pendências quanto ao cadastro patrimonial dos atingidos.

O outro quesito era sobre a “composição final dos grupos de reassentamento”. O prazo dado pelo MPF para formação desses grupos era até o dia 20/09/2003. Contudo, a dificuldade de encontrar terras com o tamanho suficiente para comportar todas as famílias de um grupo, levou a CEMIG a apresentar terras fragmentadas, culminando num processo de rompimento dos laços sociais das famílias atingidas. Afinal de contas, por causa desta problemática, foram formados 101 grupos de reassentamento, contrário aos 24 grupos inicialmente constituídos. E a composição final dos grupos só foi anunciada no dia 24/06/2005, portanto, com um ano e sete meses de atraso.⁶¹

⁶¹ A título de informação, uma das condicionantes do parecer técnico elaborado pela FEAM (1997), ainda na fase da Licença Prévia, era de que as terras para o reassentamento das famílias atingidas deveriam ser adquiridas, inteiramente, antes da obtenção da LI. E os reassentamentos deveriam ser concluídos com dois anos de antecedência à data prevista para o enchimento do reservatório, a fim de que pudessem ser feitas correções em tempo hábil. Há de se lembrar ainda

A terceira questão escolhida se refere à “aquisição total das terras para o reassentamento”. O processo de obtenção destas terras foi muito complexo. A região não dispõe de terras de qualidade e de tamanho suficiente tal como aquelas em que viviam as famílias dos atingidos. Talvez por isso, a CEMIG tenha adquirido 104 propriedades, em 17 diferentes municípios, para realizar o reassentamento das famílias. Ao todo foi verificada a necessidade de quase 60.000 hectares de terras para o reassentamento das famílias atingidas por Irapé. Todavia, em 20/05/2003, a CEMIG anunciava que ainda faltava adquirir 6.000 hectares para completar o total de terras necessárias ao reassentamento. Isso significava que, com um ano e sete meses de atraso, conforme pré-estabelecido pelo MPF, a CEMIG ainda não havia adquirido em sua totalidade as terras para o reassentamento.

A seguir, apresento o processo de (des)cumprimento destas cláusulas de forma mais detalhada:

QUADRO 8: As três principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

Questão Data	ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (Prazo Final: 20/05/2003)	COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO (Prazo Final: 20/09/2003)	AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO (Prazo Final: 20/10/2003)
15/08/2003	<ul style="list-style-type: none"> § Benfeitorias existentes nas propriedades cadastradas com nome de outros atingidos; § Falta de registro dos recursos extrativistas; § Levantamento questionável: Somente os quintais das casas estavam sendo vistoriados; § Proposta da CEMIG de mudança da metodologia adotada para o levantamento dos recursos extrativistas. 	<ul style="list-style-type: none"> § Foram formados, inicialmente, 24 grupos de reassentamento; § Apenas 5 grupos de reassentamento haviam visitado terras; § 19 dos 24 grupos de reassentamento existentes ainda não tinham visitado terras; § O primeiro grupo a escolher a terra foi o de Jacuba, em 20 fev./2003. 	<ul style="list-style-type: none"> § Nenhuma terra havia sido adquirida; § As terras apresentadas não tinham o tamanho suficiente para comportar todas as famílias de um grupo de reassentamento; § CEMIG confirma o problema da falta de terras que comportem o tamanho dos grupos.

que o representante da empresa de consultoria que realizou o EIA/RIMA de Irapé, afirmou na Audiência Pública em Acauã (1997), que: “a escolha de terra para o reassentamento se dará com 2 anos de antecedência da data limite da mudança, que será definida pelo empreendedor”.

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p align="center">Questão</p> <p align="center">Data</p>	<p align="center">ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p align="center">COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p align="center">AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/10/2003)</p>
17/09/2003	<p>§ A apresentação do cadastro patrimonial dos atingidos diretos continha inúmeros problemas;</p> <p>§ Ademais, ainda estava pendente o cadastramento dos atingidos indiretos.</p>	<p>§ Apenas 9 grupos haviam escolhido terras para o reassentamento;</p> <p>§ Ainda faltavam 15 grupos para escolher as terras de reassentamento;</p> <p>§ Os grupos estavam sendo fechados após a escolha das terras.</p>	<p>§ O representante da CEMIG alega que a empresa tem muitas terras, mas, adequar os grupos às terras é que estava sendo difícil;</p> <p>§ A Comissão dos Atingidos fez uma proposta para que fossem reassentados 10 grupos até dez./2003.</p>
26/09/2003	<p>§ CEMIG alega que os 24 grupos listados e outros mais estão com os cadastros prontos;</p> <p>§ A CEMIG assegura que o cadastro dos indiretos será feito assim que fechar a composição dos diretos.</p>	<p>§ Estava aumentando o número de grupos de reassentamentos dada a apresentação de terras fragmentadas;</p> <p>§ A apresentação de terras que não comportavam o grupo inteiro deu início a um processo de desmembramento das famílias atingidas, que acabaram optando por ficar nestas terras fragmentadas, às vezes, mais de 50km distantes uma das outras.</p>	<p>§ A terra escolhida pela comunidade de Peixe Cru, em 13/08/2003, foi descartada, pois, a área escolhida fazia parte da reserva legal da empresa Suzano;</p> <p>§ A CEMIG estava propondo uma ocupação precária nas terras de reassentamento para 7 grupos. Haveria uma plantação em área coletiva, com a ida de 1 (um) representante por família existente no grupo, até dez/2003.</p>
10/10/2003	<p>§ CEMIG afirma que após 30 de outubro/2003 apresentará proposta de encaminhamento do cadastro patrimonial dos atingidos indiretos;</p> <p>§ CEMIG diz que os atingidos é que deveriam saber o que eles têm de recursos extrativistas em sua própria terra. Ao contrário, os atingidos contestam que isso se caracteriza como um repasse de responsabilidades da empresa.</p>	<p>§ Existiam 25 grupos;</p> <p>§ Representante da FEAM alega que não queria ouvir mais da CEMIG que os problemas internos para fechamento dos grupos de reassentamento seriam os responsáveis pelos atrasos no cumprimento do TA. Disse que esta é uma estratégia adotada, há muitos anos, pelo setor elétrico.</p>	<p>§ A CEMIG assevera que seriam necessários 65 mil hectares de terras para o reassentamento. Porém, adquirido e em processo de compra, a CEMIG alega possuir 25 mil hectares. Ou seja, faltando 10 dias para se esgotar o prazo final, estabelecido pelo TA, a CEMIG possuía menos de 40% das terras necessárias ao reassentamento.</p>

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p>Questão Data</p>	<p>ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p>COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO (Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p>AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO (Prazo Final: 20/10/2003)</p>
04/11/2003	<p>§ A CEMIG assegura que o cadastro patrimonial seria repassado, em breve, para que os atingidos fizessem as devidas correções.</p>	<p>§ Apenas dois grupos que seriam “pré-reassentados”, no mês de outubro, conforme deliberado na reunião do dia 26/09/2003, mudariam no próximo final de semana.</p>	<p>§ A fazenda escolhida para o reassentamento da comunidade de Degredo, em jun./2003, estava dentro do Parque Estadual da Serra Negra e só agora a CEMIG descobriu esta inviabilidade;</p>
26/11/2003	<p>§ NÃO HOUVE MENÇÃO QUANTO A ESTE TEMA</p>	<p>§ CEMIG afirma que, apesar dos atrasos, seriam “pré-reassentados” 7 grupos até Dezembro/2003.</p>	<p>§ A Comissão fez uma visita aos “pré-reassentamentos” e verificou vários problemas: § A terra ainda não havia sido graduada, portanto, não estava preparada para o plantio nesta estação chuvosa;</p>
05/02/2004	<p>§ A CEMIG alega ter enviado ao MPF, em jan./ 2004, os estudos com fotos satélites para o levantamento dos recursos extrativistas existentes nas áreas atingidas; § A CEMIG assegura que os cadastros estão prontos e que poderiam ser demonstrados imediatamente; § Ficou definido que a apresentação destes cadastros para todas as famílias atingidas ocorreria até o dia 20/03/2004.</p>	<p>§ Havia 37 grupos; § Ainda existiam grupos de reassentamento que não haviam tido a oportunidade de visitar as 3 opções de terras, conforme determinado no Termo de Acordo; § A CEMIG diz que 400 famílias estão de fora do reassentamento, aguardando outro tipo de indenização; § É apresentado pela CEMIG dificuldades em adquirir terras que comportem todo o grupo de Cabra (84 famílias).</p>	<p>§ A CEMIG garante que, na presente data, 40% das terras escolhidas para o reassentamento haviam sido adquiridas; § Os atingidos solicitaram o início imediato de todos os reassentamentos cujos grupos já escolheram terras; § Ficou definido também, perante o Procurador da República em MG, que a CEMIG apresentaria terras para todos os grupos de reassentamento até o dia 30/03/2004.</p>

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p align="center">Questão</p> <p align="center">Data</p>	<p align="center">ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p align="center">COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p align="center">AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/10/2003)</p>
<p align="center">31/03/2004</p>	<p>§ A Comissão dos Atingidos atesta que os cadastros não estavam sendo devolvidos às famílias dos atingidos. Aqueles cadastros que foram devolvidos, encontravam-se com inúmeras falhas;</p> <p>§ Outros cadastros estavam sendo pagos sem, sequer, o atingido ter a terra de reassentamento definida. Assim, o atingido não podia investir esse dinheiro na terra de destino para recomposição de seus bens;</p> <p>§ A Comissão dos Atingidos fez a denúncia de que o pagamento das benfeitorias estava incluindo o valor das terras, e, para receber este valor, era dada a seguinte condição: metade na hora, e a outra metade do valor era dada quando o atingido demolisse a sua casa.</p>	<p>§ Havia grupos que ainda não tinham visto opções de terras para o reassentamento;</p> <p>§ A situação de desespero pela não apresentação de terras teve como consequência a divisão ainda maior dos grupos de reassentamento;</p> <p>§ A CEMIG chegou a propor o sorteio para a exclusão de duas famílias do grupo de Degredo, pelo fato da terra não comportar, integralmente, todo o grupo de famílias que optaram pelo reassentamento.</p>	<p>§ Não apresentação das escrituras de compra e venda das terras escolhidas pelos grupos de reassentamento;</p> <p>§ A Comissão dos Atingidos garante que nenhuma família havia sido reassentada;</p> <p>§ A CEMIG afirma, mais uma vez, a dificuldade em se encontrar terras na região que comportem grupos numerosos de reassentamento;</p> <p>§ Neste momento, a CEMIG trabalha com o número de 682 famílias optantes pelo reassentamento;</p>
<p align="center">28/05/2004</p>	<p>§ A CEMIG confirmou que na comunidade de Cabra eles fizeram uma proposta de reassentamento em 10 ha de terra, sendo que o restante (40 ha) seria ressarcido em dinheiro. Esta atitude fere o estabelecido no Termo de Acordo que confere a cada atingido, o direito de reassentamento em 50 hectares de terra (margem esquerda do Jequitinhonha).</p>	<p>§ Neste momento, verifica-se a existência de 63 grupos de reassentamento;</p> <p>§ A CEMIG atesta que havia 9 grupos, na margem direita, aguardando o processo de aquisição das terras ou alguma outra “pendência”;</p> <p>§ Na margem esquerda, tinham-se outros 10 grupos na mesma situação. Outros 9 grupos estavam com os lotes demarcados. E 35 grupos com os projetos de parcelamento concluídos.</p>	<p>§ A CEMIG afirma que 34 mil hectares estavam escriturados ou com o contrato assinado. Outros 6 mil hectares estavam em processo de desapropriação e 14 mil hectares em processo de aquisição. Mas, os atingidos informaram que nenhum grupo havia sido reassentado;</p> <p>§ O grupo da comunidade de Oro Podre (22 famílias), que havia escolhido terras em 13/07/2003, foi comunicado de que essas terras não comportavam todo o grupo (caberia somente 9 famílias nesta terra);</p>

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p align="center">Questão</p> <p align="center">Data</p>	<p align="center">ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p align="center">COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p align="center">AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/10/2003)</p>
<p align="center">15/06/2004</p>	<p>§ Denúncias de que o cadastramento patrimonial não havia sido feito para muitas famílias;</p> <p>§ Quando foi realizado o primeiro cadastramento, a CEMIG fez uma avaliação do que existia no terreno. Daquele ponto em diante, a CEMIG alegou que não mais indenizaria os atingidos. A recomendação era para os atingidos não plantarem mais. No entanto, nesta data, a CEMIG alega a necessidade de voltar às terras dos atingidos para confirmar os preços das indenizações, pois, para esta empresa, não estariam ficando adequados. Resultado: os atingidos que foram desestimulados de plantar, estavam ficando no prejuízo com essa nova avaliação da CEMIG.</p>	<p>§ Os atingidos relataram vários desmembramentos de famílias do mesmo grupo de reassentamento. Como exemplo, foram citados os fatos ocorridos nas comunidades de: Posses, Bocaina, Jacuba, Oro Podre, Peixe Cru, Degredo e Carqueja. Esses foram alguns exemplos, somente da margem direita do Jequitinhonha. A situação na margem esquerda, segundo informações em campo, estava muito mais crítica.</p>	<p>§ Novamente houve problemas com a terra escolhida pela comunidade de Degredo (32 famílias), desta vez, em maio/2004, no município de Água Boa. Somente nesta data a CEMIG informou que a área não comportaria todo o grupo (caberiam somente 20 famílias);</p> <p>§ Na comunidade de Carqueja, até a presente data, algumas famílias não sabiam para onde iriam;</p> <p>§ Na comunidade da Bocaina, a terra escolhida também não havia sido adquirida;</p> <p>§ A maioria dos lotes ainda não havia sido demarcada.</p>
<p align="center">16/06/2004</p>	<p>§ Os atingidos acusaram a existência de valores equivocados contidos nos cadastros patrimoniais;</p>	<p>§ Vários grupos estavam sendo divididos dada a dificuldade da CEMIG em encontrar terras que comportassem todas as famílias dos grupos de reassentamento.</p>	<p>§ Na comunidade de malhada, algumas famílias ainda não sabiam se a CEMIG havia comprado as terras para o reassentamento;</p> <p>§ Atingidos disseram que nenhuma família havia sido reassentada e que nem mesmo os lotes haviam sido demarcados.</p>

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p align="center">Questão Data</p>	<p align="center">ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p align="center">COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO (Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p align="center">AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO (Prazo Final: 20/10/2003)</p>
<p align="center">18/06/2004</p>	<p>§ Atingidos voltaram a afirmar que ainda existiam famílias, inclusive, diretamente atingidas, sem registro no cadastro patrimonial.</p>	<p>§ O grupo de Cabra, com 84 famílias, ainda estava sem a terra de reassentamento definida;</p> <p>§ A CEMIG alega que o processo de aquisição de terras ainda não foi concluído, decorrente da dinâmica de formação dos grupos de reassentamento coletivo;</p> <p>§ Além disso, alegou ter encontrado dificuldades na aquisição de áreas com a qualidade e o tamanho previstos no Termo de Acordo;</p> <p>§ Atingidos confirmam a existência de mais de 60 grupos de reassentamento.</p>	<p>§ A CEMIG afirma que existem 36 mil hectares escriturados ou com contrato assinado e 19 mil hectares em aquisição ou em processo de desapropriação. A pendência de definição é o grupo de Cabra (5 mil hectares), em Cristália, que visitou terra em Janaúba e opta por ficar em Cristália. Está em discussão a opção de terra e um complemento do valor da terra em espécie;</p> <p>§ Os conselheiros da CIF decidiram, por unanimidade, que os prazos de reassentamento não estavam sendo cumpridos pela CEMIG, conforme cronograma contido no TA. E, portanto, definiu-se que a FEAM não avaliaria qualquer exame de pedido sobre LO, caso as condicionantes não estivessem adimplentes.</p>
<p align="center">10/12/2004</p>	<p>§ NÃO HOUVE MENÇÃO QUANTO A ESTE TEMA</p>	<p>§ Até a presente data, existia mais de 60 grupos. Conforme informações dos atingidos, ainda existiam comunidades com até 80 famílias (caso da comunidade de Cabra) sem a definição do seu grupo de reassentamento.</p>	<p>§ A CEMIG informa que faltava reassentar apenas 28 grupos dentro de 640 famílias que optaram pelo reassentamento.</p> <p>§ Os atingidos confirmam que não há terra preparada para o plantio e reassentamento de nenhum grupo. A situação mais grave estaria nas comunidades da margem esquerda.</p>

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p align="center">Questão</p> <p align="center">Data</p>	<p align="center">ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p align="center">COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p align="center">AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/10/2003)</p>
<p align="center">25/02/2005</p>	<p align="center">§ NÃO HOUVE MENÇÃO QUANTO A ESTE TEMA</p>	<p align="center">§ A CEMIG alega que todos os grupos de reassentamento foram formados no dia 10/02/2005;</p> <p align="center">§ Conforme explicitado pela CEMIG, até a presente data, existiam 94 grupos de reassentamento;</p>	<p align="center">§ Dentre as modalidades de indenização, optaram pelo reassentamento 638 famílias, 306 filhos maiores de 18 anos e 39 espólios;</p> <p align="center">§ As terras para o reassentamento somam 59.654,17 hectares;</p> <p align="center">§ São 104 propriedades localizadas em 18 municípios;</p> <p align="center">§ A CEMIG afirma que 51.861,39 hectares se encontram escriturados ou com o contrato assinado [este valor corresponde a 87% da área total necessária];</p> <p align="center">§ E que 7.792,78 hectares se encontram em processo de aquisição [este valor corresponde a 13% da área total necessária].</p>
<p align="center">29/04/2005</p>	<p align="center">§ Ressarcimento da safra perdida: Através de um comunicado [folheto] distribuído em campo, a CEMIG estava se comprometendo efetuar, imediatamente, um depósito na conta bancária das Associações, no valor de 20% da verba de manutenção prevista no TA. [Esta proposta, segundo relatos dos membros da Comissão dos Atingidos, não foi discutida nas comunidades. Pelos cálculos elaborados, seriam aproximadamente, R\$800,00 reais para cada família, a título de ressarcimento pela perda de um ano de plantio, o que não seria condizente com as perdas reais].</p>	<p align="center">§ NÃO HOUVE MENÇÃO QUANTO A ESTE TEMA</p>	<p align="center">§ Em março de 2005, segundo dados da CEMIG repassados à FEAM, 59 famílias se encontravam transferidas para as novas áreas de reassentamento (9,25% de um total de 638 famílias). “Mas, de maneira geral, segundo observações de campo, essa instalação, mesmo que em novas residências, se verifica de maneira precária: sem água, escola, atendimento de saúde, transporte, serviço de telefonia, e acessos viários em condições deficientes” (FEAM, 2005c, p. 4-5);</p>

Continuação do QUADRO 8: Principais questões discutidas nas reuniões sobre o TA da UHE Irapé

<p align="center">Questão</p> <p align="center">Data</p>	<p align="center">ELABORAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/05/2003)</p>	<p align="center">COMPOSIÇÃO FINAL DOS GRUPOS DE REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/09/2003)</p>	<p align="center">AQUISIÇÃO TOTAL DAS TERRAS PARA O REASSENTAMENTO</p> <p align="center">(Prazo Final: 20/10/2003)</p>
<p align="center">20/05/2005</p>	<p>§ A criação pertencente às famílias não estava sendo transferida, ocasionando perdas significativas às famílias atingidas;</p> <p>§ A FEAM apresentou fotos dos problemas identificados na construção das casas dos reassentamentos: piso, reboco, infiltrações, rompimento de caixa d'água etc.</p>	<p>§ NÃO HOUVE MENÇÃO QUANTO A ESTE TEMA</p>	<p>§ 53.445 dos 59.450 ha de terras haviam sido adquiridos para o reassentamento dos atingidos;</p> <p>§ A FEAM relatou ainda outros problemas como as condições provisórias de reabastecimento de água: em alguns locais este estaria sendo feito através de caminhões pipa e, em outros, por conta dos atingidos, que utilizavam as águas calcárias dos poços artesianos para o consumo. Em algumas áreas, no qual a CEMIG necessitava instalar bombas hidráulicas para o abastecimento de água das fazendas, as obras não tinham se iniciado. O destaque fica por conta das distâncias entre o rio que será bombeado e as fazendas: 2,5km, 3km, 4,3 km, 5km e até 11km como no caso da fazenda Bela Vista.</p>
<p align="center">24/06/2005</p>	<p>§ Foram apresentadas, pela FEAM, algumas dificuldades que as famílias estavam enfrentando no processo de transferência, dentre elas, destacam-se:</p> <p>§ Desacordo quanto a valores pagos pela CEMIG aos atingidos, pelos serviços de transporte de bens por esses realizados;</p> <p>§ Falta de assistência prevista durante a transferência;</p> <p>§ Gado não transferido, ocorrendo perdas de cabeças na origem.</p>	<p>§ Nesse momento, existiam 101 grupos de reassentamento formados. Isto representa 77 grupos a mais, do que se tinha inicialmente (24 grupos).</p>	<p>§ Ao todo são 635 famílias a serem transferidas para as áreas de reassentamento. Destas, a CEMIG transferiu 112 que representa 17,64% do total necessário.</p>

A escolha dos três itens mencionados neste painel se justifica pela imprescindibilidade para o reassentamento, uma vez que, o registro do número de famílias atingidas, seus bens, o grupo social e a viabilidade de uma localidade cuja área permita a reprodução do modo de vida dessas famílias, constituem etapa básica e fundamental de um reassentamento. No entanto, esta fase foi comprometida ao longo dos anos, devido aos atrasos no cumprimento destes itens, o que implicou em graves conseqüências para o “efetivo” sucesso do Termo de Acordo.

Para dar início ao reassentamento era necessário que a empresa se empenhasse na execução destas questões. Contudo, durante as reuniões sobre o cumprimento do Termo, os representantes da CEMIG afirmavam que a escassez de terras com qualidade, tal como exigido no documento, assim como a dificuldade na formação dos grupos de reassentamento e na realização dos cadastros patrimoniais, constituíam a causa para os atrasos na execução dos prazos definidos no TA. Conforme alega o coordenador sócio-econômico-cultural da UHE Irapé:

Começamos pensando em um jeito e estamos pensando em outro. Mas é um trabalho de adaptação, é típico do caso que foi relatado aqui como uma meia verdade de que o cadastro patrimonial dos [atingidos] diretos não foi concluído. Em termos, tivemos um problema, encaminhamos o cadastro para os atingidos e eles começaram a levantar a questão do extrativismo vegetal. O que houve? Nós cadastramos no entorno da residência. Se ele tem um pé de pequi próximo à casa, ele foi cadastrado, assim como pé de manga etc. Só que quando eles viram: ‘espera aí, eu tenho 50 hectares de terra e quero saber o que eu posso tirar de lá’. Mas aí é uma coisa um tanto quanto difícil. Se ele que mora lá há 30 anos e não tem a quantificação exata, para nós também seria bastante difícil. [...] Cumprimos da maneira que usualmente fazíamos. Não se mostrou eficaz e mudamos o procedimento. Mas é natural no processo que tenhamos ajustes no caminho. O que eu gostaria de deixar era isso e com relação ao que a Mônica [Superintendente Executiva da CEMIG para assuntos relativos à UHE Irapé] levantou do ajuste de áreas, pois, na medida em que alguém diz que ‘eu não vou com esse para o grupo’, a caminhada muda. ‘Um sai, mas, se ele sair, ele leva todo mundo junto’ e, imediatamente, vou precisar de mais área. E terra não é elástico, não vamos conseguir espichar a terra de acordo com o tamanho do grupo. Então, isso tem nos causado um trabalho adicional, porque o grupo cresce e a terra não cresce sozinha (Guilherme Comitti, engenheiro cartógrafo da CEMIG. Ata da Reunião Extraordinária da CIF/COPAM, realizada em 10/10/2003).

Este é apenas um trecho entre muitos pronunciamentos registrados durante o trabalho de campo, relativo às justificativas para os atrasos nas questões de reassentamento. Todavia, este é emblemático porque traz, em um único depoimento, as questões centrais expostas no quadro 8.

O primeiro assunto é a questão do cadastro patrimonial. A declaração do coordenador sócio-econômico-cultural da UHE Irapé (Engenheiro Cartógrafo e funcionário da CEMIG) confirma a mudança de metodologia no levantamento dos bens, no caso dos recursos extrativistas, com o intuito de suprir a ineficácia do procedimento anteriormente adotado, cujo levantamento abrangia apenas os quintais, ou seja, o entorno das casas dos atingidos. O depoimento deixa explícito que esta é uma prática “*usualmente*” seguida pelo empreendedor.

Mesmo deixando claro que a empresa utiliza recorrentemente esta metodologia para avaliar e indenizar os recursos extrativistas, quando houve uma demanda para que todo o terreno fosse avaliado (fator óbvio num processo de indenização de bens), o representante da CEMIG repassa aos atingidos a culpa e a obrigação que seria do próprio empreendedor. Conforme está estabelecido no item 3.2 do Termo de Acordo, referente ao cadastro patrimonial, a sua realização deveria envolver, dentre outras atividades:

[...] o levantamento por imóvel afetado, considerando todas as benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, a documentação imobiliária, a posse, as relações de uso da terra e dos recursos extrativistas vegetais, bem como a confirmação das divisas dos imóveis (MINAS GERAIS, 2002c, p. 9).

A segunda questão, que se refere ao fechamento dos grupos, traz conseqüências à terceira: o reassentamento dos grupos. Todas as reuniões tiveram uma menção de atraso nesse aspecto, dado ao processo de formação dos grupos de reassentamento. Ao analisar mais a fundo, é fácil perceber que as três questões possuem forte imbricamento. Se ficar faltando o cadastramento de uma família, o grupo não pode ser fechado, pois, desta ausência, resulta ainda a indefinição dos atingidos indiretos e,

assim, da composição completa de um grupo de reassentamento. Se não existe um grupo de reassentamento com o número exato das famílias que optaram por essa modalidade de indenização, não se pode estabelecer o tamanho da terra que comporte o grupo inteiro. Durante todo o processo, o empreendedor sempre tentou repassar aos atingidos a culpa pela dificuldade em fechar os grupos, tal como exposto na declaração anterior.

Todavia, a CEMIG apresentava, em muitas ocasiões, terras para os atingidos mesmo sem a definição final do grupo de reassentamento, como veremos no pronunciamento a seguir. Isso ocorria porque a idéia da empresa era comportar o grupo de acordo com o tamanho da terra e, depois, partir para as outras etapas de indenização:

Tanto pra relocação, quanto na troca por outras terras, alguns [atingidos] estão dizendo o seguinte: eu estou no grupo do reassentamento porque eu não sei o que que eu tenho mais pra fazer escolha. Então, eu tô mantendo meu nome no grupo pra, na hora certa, eu fazer a escolha. E, como nós estamos querendo fechar alguns grupos, tá nos parecendo que é um bom momento pra abrir essa discussão. Até porque, se alguém, de repente, quer ficar na área remanescente, ele avalia e, se ele ficar, aí tira o nome do grupo. Porque aí, entra outra pessoa no grupo, ou então, a gente põe o grupo num tamanho que, às vezes, cabe na propriedade, contribuindo exatamente aqui pro correto fechamento dos grupos de reassentamento. Então, nós estamos propondo o seguinte: que a gente comece a colocar esses... quer dizer, a prioridade dada ao reassentamento nós achamos que foi suficiente. Nós estamos já com dez grupos encaminhados e que a gente comece, agora, principalmente nas comunidades onde já houve a escolha da terra, abordar os casos tanto de relocação na área remanescente como a troca por outra terra. Nós acreditamos que isso vai ser bom, inclusive, pro reassentamento, pra evitar esse inchaço temporário dos grupos (James Simpson, consultor contratado pela CEMIG, 15/08/2003).

O Termo de Acordo estabelece no “Anexo I” que, na hora da negociação, a “opção prioritária de remanejamento das famílias do espaço impactado será a de reassentamento” (MINAS GERAIS, 2002c, p. 7). E que, a “indenização monetária para os atingidos que optarem por essa modalidade somente será negociada e realizada após o início da implantação dos projetos de reassentamento” (MINAS GERAIS, 2002c, p. 9). Isto posto, a CEMIG não poderia dar início a outra modalidade de indenização antes da escolha das terras e do estabelecimento de todos os projetos de reassentamento das famílias.

Mesmo sem que a empresa tivesse indicado terras para todos os grupos de reassentamento, esta queria avançar nas negociações com os demais atingidos que não haviam optado pelo reassentamento. Contudo, mesmo nos grupos em que a CEMIG considerava a “*prioridade dada ao reassentamento suficiente*”, vimos no quadro 8, que alguns tiveram problemas quanto ao tamanho das terras escolhidas por não comportar todas as famílias do grupo. Outro problema que estava ocorrendo era a escolha de áreas localizadas em reserva natural e/ou até mesmo dentro de Parque Estadual, como no caso da escolha da comunidade de Degredo, do município de Turmalina.

Todavia, a CEMIG insistia em repassar para os atingidos a culpa dos atrasos na formação dos grupos e, conseqüentemente, da aquisição de terras para o reassentamento. Essas táticas foram duramente criticadas pelos atingidos, pelo Ministério Público Federal e pela FEAM:

Nós temos que ter um número [de famílias] estipulado para o reassentamento [...]. Pra isso acontecer, vocês [CEMIG] tem em mãos o cadastro de todas as pessoas. Eu me recordo e não sei se isso foi colocado em todas as comunidades [...] nós tivemos o privilégio de sentar em Cristália, com a pessoa do Simpson e Alexandre [consultores contratados pela CEMIG], pra poder tá discutindo. A CEMIG levou uma lista e disse assim: tá aqui, vamos discutir e, realmente, nós sentamos e discutimos. Existe uma lista que vocês fizeram de todos os atingidos, das pessoas que tenha direito ou não ao reassentamento. [...] e vocês foram embora com tudo isso na mão. Então, vocês têm um dado, aproximadamente, que sai de lá da comunidade, que sabe quantas pessoas tá no reassentamento. Sabe tudo. Outra coisa que a gente também não concorda é que, aquela questão de... já tá confirmado o grupo, depois vocês vão dizer que não sabem a quantidade de terra que vocês têm que comprar? Sendo que, realmente, já foi proposto uma lista [...], sabendo a quantidade de pessoas que estavam resolvidos ir pro reassentamento, tiveram que mostrar uma terra que não foi equivalente ao grupo. [...] Com a implantação do reassentamento é lógico que nós vamos estar atraindo muito mais as pessoas a não se desfazerem do grupo. A ausência das pessoas no grupo, ao sair do grupo, é a falta de cumprimento do Acordo dentro dos prazos e cronogramas colocados (José Francisco, representante da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, 17/09/2003).

Perfeito [apresentação de terras com o tamanho compatível com o grupo de reassentamento] não vai ser. Mas, a gente viu lá distorções de 30%, 40%. Tem casos lá de 40%. É complicado. Aí então, você apresenta uma terra menor e aí já inicia o processo de negociação [de outras modalidades]? O que que vai acontecer? A tendência é o grupo chegar ao tamanho da terra que foi escolhida e não o contrário. Se for desse jeito, é

melhor desistir, porque isso não vai ser admitido. [...] Na verdade, a terra é que tem de se adequar ao grupo e não o grupo se adequar a terra. Ou seja, você tem de apresentar uma área que seja compatível com o grupo a ser reassentado (Afrânio José Fonseca Nardy, assessor do Procurador da República, 17/09/2003).

A experiência no acompanhamento da implantação de projetos de aproveitamentos hidrelétricos revela que há, sim, necessidade de cada vez mais nos anteciparmos aos problemas. Assim como se fazem as necessárias revisões de programas de projetos de engenharia para poder corrigir problemas que vão surgir, devemos fazer a mesma coisa com os compromissos ambientais. [...] Então, me parece que não seria minimamente oportuno utilizarmos o recurso da indicação de dificuldades criadas, eventualmente, por uma comunidade que não concorda com determinada solução apontada como sendo a razão principal de atraso. Isso não é real, não é verdadeiro. Todos que têm a experiência com licenciamento de implantação de projetos de usinas hidrelétricas que implica assentamento sabem da dificuldade que isso representa e o grau de complexidade associado ao reassentamento de comunidades. Imaginem, é um grupo tão numeroso, um contingente considerável e tem circunstâncias muito particulares. Então, me parece pouquíssimo oportuno não tratarmos dessa forma (Morel Queiroz da Costa Ribeiro, gerente da DIENE/FEAM. Ata da reunião da CIF/COPAM, realizada em 10/10/2003).

Os atrasos delegados aos atingidos e à metodologia inadequada que vinha sendo utilizada propiciavam à CEMIG uma grande vantagem na negociação, pois, a construção do eixo da barragem se erguia com bastante empenho e o processo de reassentamento ia se complicando a cada dia por causa destas “falhas”. O descompasso entre a construção do “paredão” e o reassentamento dos atingidos gerou uma série de incertezas e angústias à população local. Para os representantes das famílias atingidas:

A gente vê que as coisas não andaram conforme a gente tinha acertado. E isso não foi só na reunião do dia 26 [set/2003], já vem acontecendo há um tempo. Então, tem ora que isso obriga [a ter] reuniões, cada vez [mais], e na última reunião que tivemos, reunião da Comissão, sexta-feira passada, a gente viu que em todos os municípios a situação é a mesma. Em todas as comunidades a situação é a mesma. Eu acho que a CEMIG não está respeitando os prazos, desde o Acordo até outros prazos que a gente já vem aí discutindo, às vezes, até abrindo mão dos primeiros prazos e as coisas não tão andando. [...] A gente enxerga que a situação tá ficando cada dia mais complicada. Enquanto a obra não tem nenhuma paralisação, não tem nenhuma redução de construção (José Antônio Andrade, Presidente da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé. Reunião entre a Comissão, a CEMIG e o MPF no prédio da Procuradoria da República, Belo Horizonte-MG, 04/11/2003).

Enquanto a CEMIG tão construindo a obra, nós tamo aqui, oh! Parado. Enquanto nós tamo parado a obra está subindo. Todo o projeto do

reassentamento até hoje não foi concluído, conforme o pessoal disse. Então, enquanto tá duas mil pessoas na obra, tem meia dúzia cuidando do pessoal. Isso é uma coisa impossível (Zé do Socorro, atingido pela barragem de Irapé, Comunidade de Cana-Brava, 04/02/2004).

[...] O que que a gente quer? É que as coisas se dão paralelas. Não dá pra gente tá na situação que tá e a obra andando conforme tá. Então, o que a gente pede é que a obra seja paralisada. Porque não dá na situação que tá. E isso aí eu quero falar claro, como atingido, como representante dos atingidos, sofrendo a pressão dos atingidos que a gente sofre lá. A gente sabe que a situação é complicada, mas, a gente tá disposto a tudo. Se pra parar a obra precisa ir pro canteiro de obra, a gente vai. Agora, tem que analisar que a gente não vai pra lá, simplesmente, pra brincar não. Se vê, que a gente sabe todas as complicações que tem, mas, se a necessidade de parar for ir pro canteiro de obra, os atingidos tão mobilizados. Até diante do que eles estão sofrendo e sabendo que eles não têm muito a perder não. Porque, o que eles tinham pra perder eles tão perdendo, eles já perderam aí há anos atrás. E, diante de um Termo de Acordo, assinado aqui nessa sala e pra ser cumprido, e a situação que tá hoje, ora, a gente não agüenta mais (José Antônio Andrade, Presidente da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé. Reunião entre a Comissão, a CEMIG e o MPF no prédio da Procuradoria da República, Belo Horizonte-MG, 04/11/2003).

A idéia da elevação do “paredão” representava uma grave ameaça aos atingidos no sentido de que, a qualquer momento, poderia ocorrer o início do enchimento do lago de Irapé. Com a falta de cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Acordo e até com os novos prazos que iam sendo “negociados” nas reuniões, os atingidos estavam dispostos a ocuparem o canteiro de obras da usina para impedir o fechamento das comportas e a perda de seus direitos reconhecidos no Termo de Acordo.

Dessa maneira, no dia 04 de novembro de 2003 foi solicitada pelos atingidos, pela primeira vez, a execução do Termo de Acordo no Ministério Público Federal. A execução do Termo significava, caso ocorresse, a suspensão imediata das obras e o começo de um embate jurídico.

No entanto, o Procurador da República não aconselhava que a questão fosse encaminhada para quem menos conhecia do processo, no caso, o Juiz do Supremo Tribunal Federal, em Brasília. A proposta era deixar tudo preparado e esperar até fevereiro de 2004, na expectativa de que a CEMIG iniciasse uma “corrida contra o tempo perdido” (Diário de

Campo da reunião entre os atingidos e o Procurador da República, dia 04/11/2003, gabinete do Procurador/MPF, Belo Horizonte-MG).

Após três meses de espera, os atingidos não verificaram qualquer agilização por parte da CEMIG. Sendo assim, eles resolveram realizar uma manifestação, em Belo Horizonte-MG, para cobrar maior empenho da empresa e o cumprimento das medidas estabelecidas no Termo de Acordo.

3.2.2 - A ocupação do prédio da CEMIG

Uma data emblemática no processo de licenciamento ambiental da usina de Irapé foi o dia 04 de fevereiro de 2004. Nessa ocasião, após vários prorrogamentos dos prazos pré-estabelecidos no Termo de Acordo e outros pedidos de execução do mesmo, os atingidos decidiram ocupar a sede da CEMIG, em Belo Horizonte-MG, como forma de pressionar e garantir a plenitude de seus direitos transindividuais.

Neste dia, cerca de 250 atingidos viajaram, em cinco ônibus, do Vale do Jequitinhonha à Belo Horizonte-MG. A concentração ocorreu na Praça da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e, logo em seguida, os atingidos seguiram pela Avenida Barbacena com faixas e palavras de protesto contra a postura da CEMIG. Algumas faixas elaboradas pela Comissão dos Atingidos e pela assessoria ONG Campo Vale traziam os seguintes dizeres:

“Os atingidos de Irapé estão sendo desrespeitados”;
“CEMIG cumpra com os compromissos que assumiu”;
“O reassentamento é um direito!”;
“CEMIG: Energia suja”;
“Chega de promessa, queremos nossos direitos”;
“CEMIG descumpra acordo com atingidos”;
“Respeitem os direitos dos atingidos pela barragem de Irapé”;
“CEMIG: A pior energia do Brasil”;
“Queremos nossas terras”.

Em frente ao prédio da empresa já havia uma barricada de seguranças e cones com faixas de isolamento aguardando pela chegada da manifestação. Houve um princípio

de tumulto quando os seguranças da CEMIG tentaram impedir a entrada das famílias atingidas pela barragem de Irapé (ver foto 3).

Após passarem pela primeira barreira, os atingidos tinham de superar ainda uma portaria de vidro que estava trancada. Neste momento, a diretoria da CEMIG fez uma proposta para que fosse nomeada uma pequena Comissão para entrar e conversar com o presidente da empresa. Entretanto, tal sugestão não foi aceita pela Comissão dos Atingidos. Por fim, após alguns minutos de negociação e tensão, todos os atingidos puderam entrar e foram direcionados a ocupar o auditório, que fica no saguão do prédio (fotos 4 e 5). Durante dois dias (com os atingidos pernoitando no auditório da empresa do dia 04 para o dia 05 de fevereiro de 2004) aconteceram as reuniões entre a CEMIG, os atingidos, assessoria e entidades que exigiam o cumprimento do Termo de Acordo.

FOTO 3: Manifestação na porta da sede da CEMIG



Fonte: Jornal Estado de Minas, 04/02/2004.

FOTO 4: Ocupação do auditório do Prédio da CEMIG



Foto do autor, 04/02/2004.

FOTO 5: Alguns membros da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé



Foto do autor, 04/02/2004.

Mesmo sendo um protesto pacífico, a CEMIG solicitou, após a confusão da entrada, um reforço policial. Indignados com a “recepção” que tiveram, os atingidos propuseram o início das reuniões somente com a retirada do ônibus da tropa de choque da polícia militar, que estava de prontidão do lado de fora do prédio (ver foto 6).

FOTO 6: Ônibus da Polícia Militar de Minas Gerais de prontidão em frente ao prédio da CEMIG



Foto do autor, 04/02/2004.

Algumas manifestações de repúdio feitas pelos atingidos e assessorias foram registradas em áudio durante a ocupação:

Um sujeito alto, calvo, na entrada da CEMIG, ele apontou o dedo pra mim e falou que ninguém ia entrar, que teria que passar por cima dele. E nós todos estamos aqui dentro agora, graças a Deus. E, quando vai equipe da CEMIG na área dos atingidos, ninguém nunca negou um copo de café, um biscoito, um bolo [um franguinho caipira, gritou um atingido que estava no auditório]. Ninguém nunca foi destrutado na área, nem aquele pessoal da HBS que era um pessoal truculento, que se apresentava como sargento do exército, acho que todo mundo tá lembrado disso aqui [perfeitamente - responderam]. E essa casa aqui, essa empresa é do povo, que é uma empresa do governo do Estado e é assim que eles tão tratando o nosso povo (Richarles Caetano Rios, advogado do Campo Vale, 04/02/2004).

É triste, né, os nossos companheiros, trabalhador rural, da região do norte do Jequitinhonha, do qual eu sou um, atingido, e deixa a gente muito triste de chegar aqui na frente da porta de uma empresa pública e ser recebido com desaforo. Eu queria deixar aqui uma recomendação. Será que a empresa CEMIG, ou os funcionários da CEMIG, até o próprio governo do Estado podia tá vendo um descaso desse? Será que eles aceitaria que nós recebesse eles também da mesma forma? (Antônio Baiano, membro da Comissão dos Atingidos, comunidade de Oro Podre, 04/02/2004).

[...] Tem aqui fora um batalhão de polícia de colete e escopeta. Olha esse povo aqui [direcionado ao presidente da CEMIG], tem senhora com mais de 60 anos aqui, presidente. Tem viatura de polícia lá. Tem algum bandido aqui? Tem criança recém nascida aqui, senhor presidente. Não faz a gente passar essa vergonha porque ninguém aqui merece isso não. [...] Ninguém vai levar um palito de fósforo dessa empresa, não vai levar um copo de plástico, tá. [...] A gente não vai começar enquanto não retirarem esse destacamento de polícia aí [O presidente da CEMIG disse que os policiais já haviam se retirado e pediu que os atingidos verificassem] (Richarles Caetano Rios, advogado do Campo Vale, 04/02/2004).

Vocês pediram para que verificássemos se havia polícia, nós fomos lá e verificamos. Tem um ônibus da polícia militar, tem três policiais com colete à prova de balas na porta desse auditório, têm policiais no saguão, ou seja, existe uma forma de repressão sim (Marilda Magalhães, CEDEFES, 04/02/2004).

Quando a CEMIG fez pela nossa região todos trabalhos, eu fui ameaçado na minha casa, tanto por um coronel, igual ao meu amigo Eduardo [FETAEMG], hoje, que foi empurrado por um coronel, que se diz polícia de não sei quem é. E, na realidade, gostaria de lembrar que, se esses cabras fossem também um pouco humano, enxergariam essas faixas que aqui estão (Zé Francisco, Comissão dos Atingidos, comunidade de São Miguel, 04/02/2004).

A CEMIG quando chega em casa, eu trato ela é com copo de café. E, quando eu venho aqui, atrás do meu direito, eu ganho é paulada na orelha, [vergonha bater numa dona de cabelo branco - gritavam os atingidos no auditório]. Não é assim que a gente faz não, a gente tem de tratar o humano é bem, não mal. Cês tá tratando a gente do jeito de um animal. Eu não tô pagando pra sair não. É o ocês que têm que me pagar. Parece que ocês tá tratando nós desse jeito de burro. Nós não é burro não. Nós é fraco, mas nós tá acima do que é nosso. Nós não depende de governo pra tratar de nós não, porque eu tenho coragem de trabalhar, olha minha mão gente, olha minha mão [mostrando as mãos calejadas]. [...] Eu nunca vim aqui em Belo Horizonte, e hoje eu vim porque eu quero saber do meu direito (D. Maria, moradora da beira do rio Jequitinhonha, atingida pela barragem de Irapé).

As famílias atingidas ocuparam o auditório da CEMIG em busca de um compromisso formal de seus direitos transindividuais. Elas reivindicavam apenas o cumprimento dos seus direitos que foram reconhecidos com a assinatura do Termo de Acordo.

Além dos representantes das famílias atingidas pela barragem de Irapé, Comissão dos Atingidos, assessoria (ONG Campo Vale - Centro de Assessoria aos Movimentos Populares do Vale do Jequitinhonha) e parceiros institucionais (FETAEMG - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, CPT - Comissão Pastoral da Terra, CEDEFES - Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, GESTA/UFMG - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais, SINDIELETRO - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais), estavam presentes o presidente da CEMIG, a Superintendente Executiva de Irapé (CEMIG), o Superintendente de Coordenação Ambiental e da Qualidade (CEMIG), a Secretária do Estado de Desenvolvimento de Minas Gerais, o sub-secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o assessor do Procurador da República em Minas Gerais, parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT), jornalistas do Jornal Estado de Minas e da Rede Globo de Televisão.⁶²

⁶² A Rede Globo exibiu no Jornal MGTV, 1ª e 2ª edições, imagens da ocupação e o motivo da mesma. O Jornal Estado de Minas publicou, no dia seguinte (05 fev. 2004), a matéria: “Trabalhador rural cobra da Cemig: contrato para usina de Irapé previa assentamentos”. Outros jornais também noticiaram, neste mesmo dia, o acontecido na sede da empresa

Durante os dois dias de ampla negociação foram discutidos os atrasos e a falta de ações da CEMIG quanto à garantia, principalmente, do reassentamento das famílias atingidas. Inúmeros problemas foram evidenciados. Alguns estão destacados nos seguintes pronunciamentos:

[...] Quando vai um senhor deputado, quando vai um senhor do governo do Estado que é eleito pelo povo, chega lá pede o voto, fala que vai fazer e acontecer pro pessoal e, quando chega lá um benefício, é um benefício igual tá acontecendo com Irapé, tirando os direito do pessoal. E, o Acordo até hoje não foi cumprido, já venceu desde outubro passado [aquisição das terras para o reassentamento] e a gente tá aí nessa esperança, tendo prejuízo. A própria empresa proibiu o povo de plantar, porque o pessoal tá deixando de fazer pastagem, deixando de plantar certo tipo de cultura, por causa de uma empresa que vai construir a barragem e o pessoal vai ficar no prejuízo (Antônio Baiano, membro da Comissão dos Atingidos, 04/02/2004).

Eu fui com o meu grupo pro reassentamento em duas fazendas onde que não cabe trinta famílias. O meu grupo é de setenta e oito famílias. E nós estamos lá numa [outra] fazenda com quarenta famílias onde só cabe cinco famílias. E eles [CEMIG] falou pra nós, que nós iria pra esse pré-reassentamento, que nós iria, imediatamente, receber os nossos lote. Mas aonde nós vão receber? Quando aparece a terra pra ser comprada, a CEMIG diz que ela é cara, que ela não tem documento e que a CEMIG não pode pagar acima daquele valor. Então, por isso nós estamos lá, deixando nossas famílias lá na base e indo lá pra fazenda onde é que nós pensou que nós ia adquirir nossos direitos. E nós não estamos adquirindo os nossos direitos. Nós estamos só sendo, cada vez [mais], enrolados. É hoje, é amanhã, é depois e tem grupos aí que ainda não conhece as suas terras. Nós também não conhece porque a terra lá não cabe todo mundo. Nós sabemos aonde que tem as terras, a CEMIG é que não quer comprar a terra pra nós, a verdade é essa (Ludovico Borges, Comissão dos Atingidos, Comunidade de Santa Rita, 04/02/2005).

O cadastramento não foi feito, tudo incompleto. Inclusive, tem gente numa área de mais de 12 km que a barragem fica, que tá com o serviço ainda com medição da HBS [PCA/2001]. Até hoje, essa área não teve mais nenhum levantamento. Inclusive, a pessoa mais idosa tá morando medidinho nessa área, que é meu pai, que chama José Martins, com 102 anos. Até hoje ninguém visitou essa terra dele. Em que ponto que nós chegamos. [...] Uma pessoa de idade, se os filho não tirar vai morrer debaixo d'água (Zé do Socorro, atingido pela barragem de Irapé, Comunidade de Cana-Brava, 04/02/2004).

Nós não somos invasores de terra não, nós fomos expulsos da nossa terra pela barragem hidrelétrica de Irapé. Por quê? Se quer construir barragem pra progresso, que construa sim, não em cima do fracasso do mais pobre, que já se chama lá vale da miséria (Sebastião, presidente do Sindicato dos

CEMIG. “Tempo fecha na CEMIG: Usina de Irapé - Revoltadas, famílias que terão suas terras alagadas fazem protesto e cobram reassentamento” (Diário da Tarde); “Manifestação contra reservatório de usina em MG termina em tumulto” (Folha de São Paulo).

Trabalhadores Rurais de Botumirim, membro da Comissão dos Atingidos, 04/02/2004).

[...] que os mandantes do governo, invés de trazer progresso traz medo, miséria e briga, traz desconforto e tragédia. Mesmo nós sendo um povo fraco, que vive do ganho do dia, nós todos temos direito e queremos cidadania (Zé do Socorro, atingido pela barragem de Irapé, Comunidade de Cana-Brava, 04/02/2004).

Nós não temos outra alternativa a não ser correr atrás dos nossos direitos. A CEMIG, o que ela tá preocupada é com a obra, com a construção [...] Enquanto lá não pára nem dois minutos, é dia e noite. Enquanto nós ficamos quarenta dias desinformados sem saber as atitudes que a CEMIG tá tomando com os reassentamento para nós, com as nossas terras que vão ser inundadas. Enquanto nós não sabemos para onde ir morar. Nós olhamos três fazendas e nenhuma delas foi aprovada. Nós escolhemos uma e eles [CEMIG] disse que era área de reserva que não podia colocar nós ali. Essa situação é péssima para nós que somos pais de família, que precisa de dar o pão de cada dia para os nossos filhos. Nós ficou cinco dias impedido de trabalhar na nossa lavoura pra olhar terra. Vê se a CEMIG toma atitude para não fazer esse tipo de erro, porque, a CEMIG, cada funcionário da CEMIG recebe mensal. Nós recebe o nosso trabalho de acordo com o que nós plantamos e o que nós colhemos. Todos os dias o do cês vêem, mas o nosso não. O nosso só vem se nós trabalhar. Se nós tira um dia para vir aqui, vai fazer falta pra nós. E essa luta já vem muito tempo. Vê se toma uma posição para não acontecer isso mais. Porque é muito difícil para nós que é criado e nascido na beira do Jequitinhonha, na qual nós nunca passamos fome. Lá é conhecido como vale da miséria, mas, lá não é vale da miséria não (Batista, Comunidade de Degredo, atingido pela Barragem de Irapé).

Nós, enquanto atingido, não podemos aceitar ser resíduo do progresso, nós temos que fazer parte do progresso (Nelito, membro da Comissão dos Atingidos, Comunidade de Cabra, Cristália, 04/02/2004).

Nós tá aguardando, mas, a barragem lá vai subindo, té a hora que ela chegar lá em cima. Nós tamo sem terra, o que vai acontecer? (Adão, membro da Comissão dos Atingidos, Presidente da Associação do Gigante).

Apesar dos intensos dois dias de reunião, a empresa CEMIG não conseguiu repassar aos atingidos uma garantia dos prazos finais para entrega dos cadastros patrimoniais e para as visitas às terras de reassentamento daqueles grupos que ainda estavam sem opção de escolha. Dada essa incongruência, a reunião foi suspensa e os atingidos desocuparam o auditório da empresa, ainda na manhã do dia 05 de fevereiro de 2004.

Agrupados novamente na Praça da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, os atingidos escolheram 50 representantes das famílias para se reunirem com o Procurador da República no Ministério Público Federal. Nesta reunião, a CEMIG também esteve presente. Ao final, foi “negociada” e deliberada, mais uma vez, a prorrogação dos prazos para apresentação final dos cadastros patrimoniais (20/03/2004) e das terras para o reassentamento das famílias atingidas (30/03/2004).

3.2.3 - A delonga para aquisição das terras destinadas ao reassentamento

O processo de aquisição das terras para o reassentamento estava bastante atrasado. Conforme estabelecia os prazos do Termo de Acordo, a aquisição da totalidade das áreas necessárias à implantação dos projetos de reassentamento seria até o dia 20 de outubro de 2003 (MINAS GERAIS, 2002c, p. 29). As tabelas a seguir, formuladas a partir de algumas informações contidas em planilhas utilizadas pela CEMIG em relatórios enviados ao Ministério Público Federal, apresentam uma amostra dos atrasos mencionados:

TABELA 3: Processo de aquisição de terras para o reassentamento - Fevereiro/2004

Situação	Qtd.	Hectares	ha (%)	Famílias	Filhos (+18 anos)	Famílias (%)
Sem definição	14	17.730	46,4	282	115	46,8
Adquirida	13	11.410	29,9	179	96	29,7
Em aquisição	7	7.640	20	120	57	19,9
Desapropriação	1	1.415	3,7	22	9	3,6
Sem dados	2	0	0	0	0	0
TOTAL	37	38.195	100	603	277	100

Fonte: Procedimento Administrativo Cível/MPF. Documentos relativos à UHE Irapé juntados ao processo jurídico. Disponível para consulta pública no Ministério Público Federal, Belo Horizonte-MG.

TABELA 4: Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 12/04/2004

Situação	Qtd.	Hectares	Ha (%)	Famílias	Filhos (+18 anos)	Famílias (%)
Contrato em elaboração	12	10.395	25,6	165	75	24,7
Escriturada	9	9.675	23,8	169	81	25,3
Contrato assinado	8	3.850	9,5	68	33	10,2
Processo de desapropriação	3	3.490	8,6	52	30	7,8
Sem dados *	1	150	0,4	3	0	0,5
Escritura em elaboração	4	4.350	10,7	74	38	11,1
Aguardando definição *	5	7.900	19,5	121	50	18,1
Cheque solicitado	3	790	1,9	15	1	2,3
TOTAL	45	40.600	100	667	308	100

Fonte: Procedimento Administrativo Cível/MPF. Documentos relativos à UHE Irapé juntados ao processo jurídico. Disponível para consulta pública no Ministério Público Federal, Belo Horizonte-MG.

* Faltam informações sobre o processo de aquisição das terras ou mesmo o número de famílias em algumas situações.

TABELA 5: Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 24/05/2004

Situação	Qtd.	Hectares	ha (%)	Famílias	Filhos (+18 anos)	Famílias (%)
Em aquisição	11	12.855	33,6	213	106	32,6
Escriturada	15	11.370	29,7	212	96	32,5
Contrato assinado	10	5.605	14,7	95	40	14,6
Processo de desapropriação	5	4.980	13	81	34	12,4
Sem dados *	4	1.325	3,5	21	5	3,2
Escriturada/contrato assinado	1	1.250	3,3	17	9	2,6
Aguardando definição *	3	850	2,2	14	0	2,1
TOTAL	49	38.235	100	653	290	100

Fonte: Procedimento Administrativo Cível/MPF. Documentos relativos à UHE Irapé juntados ao processo jurídico. Disponível para consulta pública no Ministério Público Federal, Belo Horizonte-MG.

* Faltam informações sobre o processo de aquisição das terras ou mesmo o número de famílias em algumas situações.

Ao analisar estas tabelas, podemos observar que a CEMIG apresenta várias informações sobre a situação do processo de aquisição das terras para o reassentamento.

Contudo, se considerarmos como terra *adquirida* para o reassentamento aquelas que estão

escrituradas e/ou com o contrato assinado, e como terra *não adquirida* as demais situações, teremos, simplificadaamente:

TABELA 6: Processo de aquisição de terras para o reassentamento - Fev/2004

Situação	Qtd.	Hectares	ha (%)	Famílias	Filhos (+18 anos)	Famílias (%)
Adquirida	13	11.410	29,9	179	96	29,7
Não adquirida	24	26.785	70,1	424	181	70,3
TOTAL	37	38.195	100	603	277	100

Tabela elaborada pelo autor, 2005.

TABELA 7: Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 12/04/2004

Situação	Qtd.	Hectares	ha (%)	Famílias	Filhos (+18 anos)	Famílias (%)
Adquirida	17	13.525	33,3	237	114	35,5
Não adquirida	28	27.075	66,7	430	194	64,5
TOTAL	45	40.600	100	667	308	100

Tabela elaborada pelo autor, 2005.

TABELA 8: Processo de aquisição de terras para o reassentamento - 24/05/2004

Situação	Qtd.	Hectares	ha (%)	Famílias	Filhos (+18 anos)	Famílias (%)
Adquirida	26	18.225	47,7	324	145	49,7
Não adquirida	23	20.010	52,3	329	145	50,3
TOTAL	49	38.235	100	653	290	100

Tabela elaborada pelo autor, 2005.

Através destas informações é possível verificar que:

1) Após dois meses de vencimento do prazo estabelecido pelo Termo de Acordo para implantação dos projetos executivos de relocação e reassentamento da população rural afetada (15 de março de 2004), e com sete meses de atraso, conforme os prazos para a compra da totalidade das terras para o reassentamento (20 de outubro de 2003), a CEMIG havia adquirido apenas 47,7% das terras necessárias;

2) As 329 famílias (50,3% do total a ser reassentada) e outros 145 filhos, maiores de 18 anos, aguardavam a aquisição definitiva de 52,3% das terras para o reassentamento.

Outras duas tabelas apresentadas em reuniões da CIF/COPAM, no ano de 2005, permitem demonstrar a lentidão quanto à aquisição das terras:

TABELA 9: Processo de aquisição de terras para o reassentamento das famílias atingidas - 2005

Situação Data	Escriturado ou com o contrato assinado (ha)	(%) Área total adquirida p/ o reassentamento	Processo de Aquisição (ha)	(%) Área total necessária ao reassentamento
25/02/2005	51.861,39	87	7.792,78	13
20/05/2005	53.445,00	89,6	6.209,17	10,4

Tabela elaborada pelo autor com informações apresentadas pela CEMIG nas reuniões da CIF/COPAM, 2005.

A construção do eixo da barragem estava, em fevereiro de 2005, com 175 metros de altura (a 33 metros da altura projetada - 208m). Contrário ao avanço da concretização da obra, havia uma lentidão na aquisição das terras para o reassentamento, fato este que trouxe sérias implicações para a vida e destino das famílias atingidas. Dentre os problemas mais graves, destaco três: o agrário, o rompimento dos laços sociais e a sustentabilidade, que serão discutidos em detalhe a seguir:

1) AGRÁRIO: A perda de quatro safras (2002/2003; 2003/2004; 2004/2005; 2005/2006). Estas perdas ocorreram por três motivos:

a. Os atingidos foram desestimulados a plantar em suas terras de origem depois que foi elaborado o cadastramento patrimonial de suas benfeitorias. Para eles, a CEMIG não creditaria qualquer indenização com relação ao que fosse plantado após o levantamento dos cadastros. Por esse motivo, os atingidos aguardavam a liberação de uma nova área para que fosse possível plantar na época das chuvas;

b. Falta de aquisição da área de plantio;

c. Quando existia uma terra, a mesma não estava preparada na época certa do plantio, seja por falta da gradagem, por falta de adubos, sementes e/ou corretivos para o solo, dentre outras deficiências relatadas, periodicamente, nas reuniões da CIF/COPAM pelos atingidos de Irapé e pelos técnicos da FEAM;

2) ROMPIMENTO DOS LAÇOS SOCIAIS: O desmembramento dos núcleos familiares que, com as múltiplas divisões dos grupos de reassentamento (os 24 grupos iniciais se desmembraram em mais de 100 grupos, realocados em 103 propriedades localizadas em 17 municípios), perderam os laços de parentesco e sociais.

Além dessa divisão interna dos grupos de reassentamento que se formaram, é importante ressaltar aqui o número de famílias que optaram pelo reassentamento (tabela 10). O Termo de Acordo foi criado, principalmente, como instrumento jurídico capaz de assegurar a possibilidade de reprodução social e econômica do modo de vida das famílias atingidas. Entretanto, apenas 54,91% do número total de atingidos pela UHE Irapé estão sendo indenizados através desta modalidade. Esses são números significativos que demonstram, além de todos os problemas relatados, o caráter de mudança compulsória e brusca nos relacionamentos sociais, econômicos e culturais das 1.151 famílias atingidas.⁶³

A redução gradativa do número de famílias optantes por esta modalidade de indenização esteve atrelada aos atrasos protelados pela CEMIG com relação à viabilização da compra das terras para o reassentamento.

⁶³ Uma investigação sociológica acerca da eficácia das ações de reassentamento das famílias atingidas pela UHE Irapé, assim como a (des)continuidade da reprodução social dos atingidos optantes ou não por esta modalidade de indenização, é tema que merece ser investigado.

TABELA 10: Informações sobre o reassentamento da UHE Irapé

Município	Comunidades do município	Famílias a serem remanejadas	Reassentamento	Área útil destinada ao reassentamento	Optantes pelo reassentamento (%)
Grão Mogol	Alegre, Ventania	94	32 famílias 6 filhos 8 espólios	2.260	34,04
Botumirim	Santa Cruz; Carqueja; Serafim; Santa Maria; Palmito, Quebrabó; Bugio; Ouro Podre; Noruega; Buriti Quebrado	206	100 famílias 44 filhos 8 espólios	5.865	48,54
Cristália	Itacambiruçu; Soberbo; Sussuarana; São Miguel; Córrego Dantas; Gangorinha; Cachoeira, José de Barros; Itapacoral; Cabra	327	205 famílias 85 filhos 22 espólios	12.750	62,69
Turmalina	Jacuba; Bocaina; Degredo; Buriti; Catinguinha; Cana Brava; Peixe Cru	240	127 famílias 78 filhos 21 espólios	6.730	52,92
Leme do Prado	Porto Coris; Ribeirão Corrente; Córrego do Engenho; Mandassaia; Posses	132	74 famílias 37 filhos 12 espólios	4.250	56,06
José Gonçalves de Minas	Igicatu; Malhada; Mandacaru; Baixão; Santa Rita; Sobrado	144	115 famílias 40 filhos 23 espólios	6.380	79,86
Berilo	Eixo da barragem	8	Nenhuma	Nenhuma	0
TOTAL	41 comunidades	1.151	653 famílias *	38.235	56,73 *

Fonte: Informações publicadas pela CEMIG. Disponível em: <www.irape.com.br/area/municipios_interna.asp>. Acesso em: 04 mai. 2006. Estas foram agrupadas nesta tabela e complementadas com dados fornecidos pela CEMIG na reunião da CIF/COPAM, 18/06/2005.

* No relatório da DIENE/FEAM de junho de 2005 (FEAM, 2005c), constam 635 famílias que serão transferidas para o reassentamento, o que implica em uma mudança também no número de optantes por esta modalidade de indenização (55,17%). Todavia, a CEMIG apresentou em 02/12/2005, o número final de 632 famílias optantes pelo reassentamento, o que corresponde a 54,91% do número total de famílias atingidas pela usina hidrelétrica de Irapé.

Mesmo após a aquisição das terras de destino, outros atrasos como: a demarcação dos lotes, a preparação da terra para o plantio, a construção das casas e da infra-estrutura para o reassentamento, mexeram com a composição final dos grupos e trouxeram muitas incertezas quanto à concretização do processo de reassentamento. Apenas como exemplo ilustrativo, destaco o processo de construção das casas da área destinada ao reassentamento (vide tabelas 11 a 15):

TABELA 11: Processo de construção das casas do reassentamento - fevereiro/2005

	Quantidade	(%) Total
Casas construídas	49	7,68
Não construídas	589	92,32
TOTAL	638	100

Tabela elaborada pelo autor com informações da CEMIG prestadas na reunião da CIF/COPAM, 25/02/2005.

TABELA 12: Processo de construção das casas do reassentamento - março/2005

	Quantidade	(%) Total
Casas construídas	59	11,97
Não construídas	434	88,03
TOTAL	493	100

Tabela elaborada pelo autor com informações do relatório da FEAM (2005b).

TABELA 13: Processo de construção das casas do reassentamento - abril/2005

	Construídas pela CEMIG	Construídas pelos atingidos	Total	(%) Total
Casas construídas	120	13	133	26,98
Não construídas	319	41	360	73,02
TOTAL	439	54	493	100

Tabela elaborada pelo autor com informações da CEMIG prestadas na reunião da CIF/COPAM, 29/04/2005.

TABELA 14: Processo de construção das casas do reassentamento - maio/2005

	Construídas pela CEMIG	Construídas pelos atingidos	Total	(%) Total
Casas construídas	143	16	159	32,32
Não construídas	295	38	333	67,68
TOTAL	438	54	492	100

Tabela elaborada pelo autor com informações da CEMIG prestadas na reunião da CIF/COPAM, 20/05/2005.

TABELA 15: Processo de construção das casas do reassentamento - junho/2005

	Quantidade	(%) Total
Casas construídas	220	32,32
Não construídas	269	67,68
TOTAL	489	100

Tabela elaborada pelo autor com informações da CEMIG prestadas na reunião da CIF/COPAM, 24/06/2005.

Através destas tabelas é possível observar que após onze meses de vencimento do prazo final do Termo de Acordo (31/07/2004), a CEMIG havia construído apenas 33,32% do total de casas necessárias aos reassentamentos das famílias atingidas pela UHE Irapé. Mesmo assim, sérios problemas de construção e da infra-estrutura do reassentamento foram evidenciados no relatório da FEAM (2005c), tais como:

- a) problemas construtivos em caixas d'água, portas, janelas e pisos;
- b) acessos viários externos e internos precários, que implicam em dificuldades de locomoção às escolas e serviços de saúde e de escoamento da produção futura;
- c) não estão concluídas, em nenhuma fazenda, cercas, mata-burros e porteiras;
- d) em 28% das áreas de reassentamento as escolas se situam a mais de 6 km de distância. Em dois casos a distância é superior a 20 km;
- e) quanto aos postos de saúde, a CEMIG informou que estão em construção, devendo atender a 39 áreas. Porém, existe um repasse de responsabilidade para prefeituras que não querem arcar com os ônus da manutenção;

f) nenhum posto telefônico foi implantado até o momento;

g) existe também grande preocupação dos atingidos e das prefeituras quanto aos custos elevados de operação e manutenção do abastecimento de água que ainda estão sendo implantados.

3) SUSTENTABILIDADE: Outro problema em destaque, refere-se à dúvida quanto à sustentabilidade destes reassentamentos por causa da delimitação dos lotes e da qualidade de algumas terras escolhidas pelos atingidos. Algumas famílias, até mesmo por pressão política,⁶⁴ acabaram escolhendo terras inferiores ao que estava estabelecido no Termo de Acordo. Muitas ficaram nas chapadas, longe de rios e de qualquer outro tipo de água superficial. Dessa forma, a manutenção do sistema de bombeamento da água para os reassentamentos e outros gastos relativos ao uso de corretivos para o solo, no caso do preparo da terra para o plantio, implicam ônus adicionais que não existiam na terra de origem. Este é o caso das comunidades de Peixe Cru e de Porto Corís, conforme se vê nas fotos 7 a 10, a seguir:

⁶⁴ Algumas comunidades foram pressionadas a permanecerem em seus municípios de origem (como por exemplo, nos municípios de Turmalina e Cristália), nos quais prefeitos e vereadores pretendiam garantir seus eleitores e a verba do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), destinada às prefeituras, via Governo Federal, conforme o número de habitantes residentes nos municípios.

FOTO 7: Comunidade de Peixe Cru em sua terra de origem, município de Turmalina



Fotos do autor, 2004. Observa-se a proximidade do rio Jequitinhonha com relação às casas de Peixe Cru. Em destaque está a centenária Capela do Senhor Bom Jesus.

FOTO 8: Terra de reassentamento da comunidade de Peixe Cru



Foto do autor, 2004: Desmatamento do local destinado ao reassentamento de uma parte da comunidade de Peixe Cru, próximo ao município de Turmalina-MG. Área de monocultura de eucalipto na chapada, pertencente à Empresa Suzano. O córrego mais próximo fica a 3 km de distância e a área destinada ao plantio dista 15 km do reassentamento.

FOTO 9: Terra de origem da comunidade de Porto Corís, município de Leme do Prado

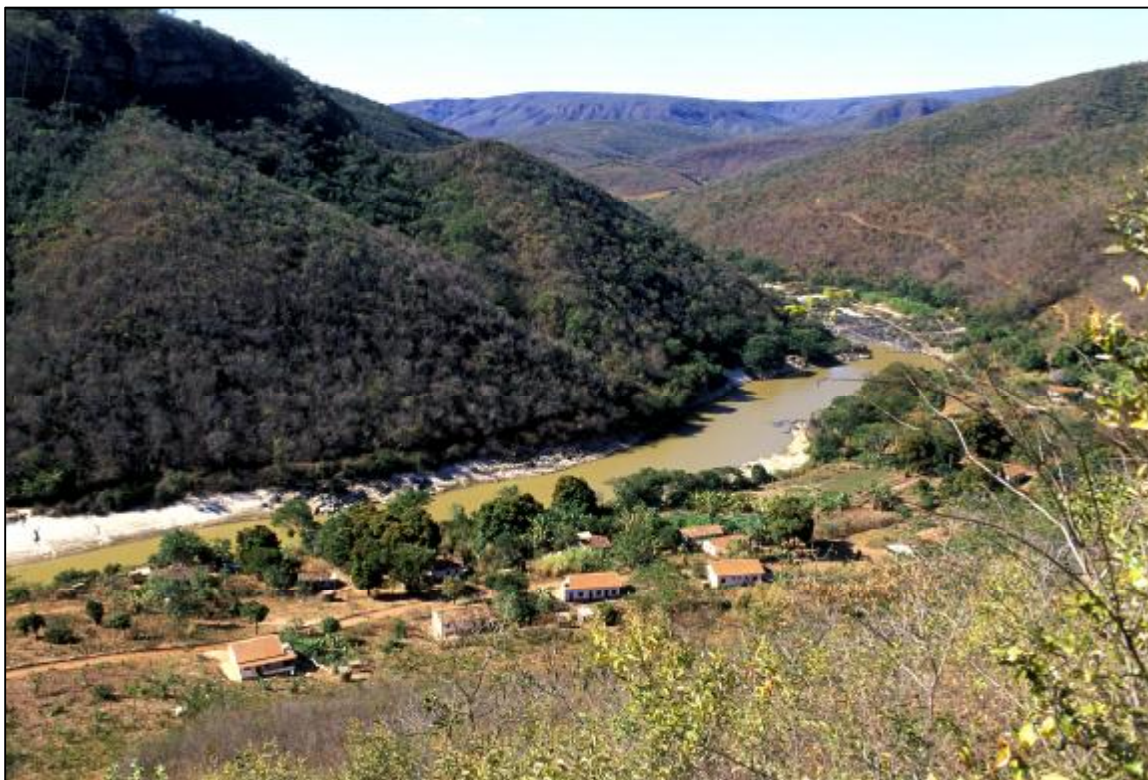


Foto: João Castilho, 2004.

FOTO 10: Terra de reassentamento escolhida pelas famílias da comunidade de Porto Corís



Fonte: Foto do autor, 04 mai. 2006. Terra de chapada, ex-Fazenda Mandassaia e agora denominada agrovila Porto Corís, município de Leme do Prado-MG. O córrego mais próximo fica a 8 km de distância. Neste caso, utilizam-se duas bombas hidráulicas para levar água até o reassentamento.

Com todos os atrasos em evidência, a FEAM elaborou um Auto de Fiscalização (2004b) e conseqüente encaminhamento à CIF, solicitando a suspensão da Licença de Instalação da UHE Irapé. Esta proposta deveria ser julgada na reunião de câmara, no dia 28 de maio de 2004. No entanto, o Secretário de Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, retirou este ponto de pauta sem qualquer justificativa. A Comissão dos Atingidos, que já havia se deslocado à Belo Horizonte para acompanhar tal julgamento, ficou sabendo da decisão somente na véspera da reunião. Todavia, acabou aproveitando a oportunidade para comparecer à CIF/COPAM e convidar os conselheiros daquela câmara para acompanhar, pessoalmente e *in loco*, os problemas e atrasos oriundos da usina.

Apesar de acatarem a sugestão da Comissão dos Atingidos, os conselheiros foram ao Vale do Jequitinhonha (15-16 de junho/2004) acompanhados exclusivamente por funcionários da CEMIG. De acordo com a justificativa da presidenta da CIF, durante a reunião de câmara do dia 18/06/2005, os conselheiros haviam solicitado ao empreendedor que entrasse em contato e repassasse a programação da “visita” aos atingidos. Entretanto, conforme esclarecimentos de alguns membros da Comissão dos Atingidos:

[...] a minha pessoa e nem a Comissão, não fomos informados por escrito de que a senhora [presidente da CIF] e a câmara estariam presentes lá naquele momento. O que nos foi informado é que haveria uma reunião e que o procurador e o presidente da FEAM estariam na região. Mas, dessa situação de que o COPAM estaria, pelo menos nós não ficamos sabendo. Nós temos telefone, fax e a CEMIG tem conhecimento. Mas, pelo que estou entendendo aqui, houve um acontecimento e as pessoas não foram indicadas para acompanhar vocês na região. Mas, na verdade, coisas piores existem lá e vocês poderiam colher melhores informações se fossem bem assessorados na nossa região (Nelito, Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, Comunidade de Cabra. Ata da Reunião Extraordinária da CIF/COPAM, dia 18/06/2004).

É importante quando a gente fala a verdade. A verdade que aconteceu é que a Mônica [Superintendente Executiva de Irapé-CEMIG] me ligou na segunda-feira [14/06/2004, às vésperas da viagem dos conselheiros], por volta das quatro horas da tarde, dizendo que estaria indo com os conselheiros na terça-feira [15/06/2004]. Tínhamos uma reunião marcada de uma comunidade com o procurador e representantes de seis a oito comunidades. Então, eu falei que não teríamos condição de estar acompanhando. À noite, a secretária do doutor Ilmar [presidente da FEAM] me ligou pedindo uma reunião no outro dia. Eu falei para marcar

para as quinze horas, porque estaria saindo com a comunidade para uma reunião com o procurador, e fiz o convite para o presidente da FEAM, pois, seria importante que os conselheiros estivessem conosco na reunião. No outro dia não tive mais contato e fui para a comunidade. No momento em que estava chegando, encontrei vocês [conselheiros] na rua [em Turmalina], mas chegando de um compromisso e já com outro compromisso marcado para o outro dia. Estava articulada uma reunião e a expectativa era de que reuniríamos de 100 a 150 pessoas da comunidade e que estariam presentes os conselheiros, o presidente da FEAM e o procurador (José Antônio Andrade, Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé, Comunidade de Degredo. Ata da Reunião Extraordinária da CIF/COPAM, dia 18/06/2004).

Isto posto, os atingidos procuraram demonstrar que, nesta mesma data, eles estavam ocupados recebendo o Procurador da República que já havia agendado uma visita, previamente, com a finalidade de averiguar as irregularidades no cumprimento do Termo de Acordo. Dessa maneira, os atingidos não puderam acompanhar a “vistoria” que os conselheiros fizeram guiados somente pelos técnicos da CEMIG.

No dia anterior à reunião extraordinária da CIF (18 de junho de 2004), tive a oportunidade de acompanhar a mobilização dos atingidos para irem à Belo Horizonte, com a finalidade de participar desta reunião. Representantes de várias comunidades marcaram encontro em um posto de gasolina na BR 367 que liga o Vale do Jequitinhonha à Belo Horizonte, via Diamantina. Muitos enfrentavam dificuldades para chegar até o ponto de partida do ônibus, pois, precisavam sair mais cedo de suas casas, atravessarem rios, andar até um determinado local, antecipadamente marcado, para pegar carona e chegar à rodovia. Sem contar esses trechos de deslocamento até a BR, foram 500 km de viagem para chegar a Belo Horizonte. Às cinco horas da manhã, o ônibus fretado para levar cerca de 50 atingidos chegou em frente ao prédio da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD).

A expectativa dos atingidos era de que o encaminhamento da FEAM à CIF, solicitando a paralisação da obra e a suspensão da Licença de Instalação (retirada de pauta na reunião anterior - 28/05/2004), fosse julgado nessa reunião extraordinária. Contudo, esta

recomendação não estava em pauta (constava apenas o “Relato de Cumprimento do Termo de Acordo de Irapé”).

Durante a reunião foram demonstrados pela FEAM e pelos atingidos, mais uma vez, os atrasos quanto ao cumprimento das responsabilidades da CEMIG. Até aquela presente data, nenhuma família havia sido reassentada.

Ao final, a Câmara deliberou, por unanimidade, as seguintes medidas:

- 1) Recomendar à FEAM que não proceda nenhuma avaliação formal de processo de Licença de Operação do empreendimento antes que esteja assegurado e deliberado pela Câmara que estão suficientemente cumpridas as condicionantes da Licença de Instalação constantes do Termo de Ajustamento de Conduta e aprovadas pela CIF, principalmente as condicionantes relativas ao reassentamento;
- 2) Que, no bojo do processo, as ações que são de exclusiva responsabilidade do empreendedor e aquelas nas quais o empreendedor precisa de resposta da comunidade deverão ser promovidas pelo empreendedor. Se houver dificuldade de condução do processo, deverão ser levadas à CIF para que a Câmara se pronuncie sobre a matéria. Quanto às ações que dependam tão-somente do empreendedor, que execute-se. E que execute-se ainda as outras medidas que necessitem de articulação com a comunidade. Havendo dificuldade nessa condução, que o assunto retorne para decisão da Câmara, devidamente circunstanciado e subsidiado pela FEAM;
- 3) Quanto às condições do reassentamento, a Câmara solicita que a Emater esteja envolvida no parecer a respeito do cumprimento das condicionantes, considerando que, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta, trata-se de um assentamento de reconstituição de direitos e de condição de renda familiar e ampliação de condições de vida, de sustentabilidade e viabilidade sócio-econômica. “Portanto, para que a Câmara considere suficiente ou não o cumprimento das condicionantes do reassentamento, essa avaliação deverá ser subsidiada também pela Emater” (presidente Yara Landre Marques);
- 4) Havendo especificidades em relação a grupos de reassentamento que necessitem de uma avaliação particular, a CIF solicita à FEAM que comunique à Câmara para que possa envolver as instituições responsáveis (Ata da Reunião Extraordinária da CIF/COPAM, dia 18/06/2004).

Após esta reunião os atingidos retornaram para suas casas com a certeza de que seria cumprida as deliberações da CIF. Afinal de contas, os conselheiros firmaram o compromisso de que não haveria qualquer “*avaliação formal de processo de Licença de Operação*” antes de se comprovar o cumprimento das “*condicionantes da Licença de Instalação constantes no Termo de Ajustamento de Conduta*”. Em ofício posterior,

assinado pelo presidente da FEAM, Ilmar Bastos Santos e enviado ao Procurador da República em Minas Gerais, ficou reforçado que:

Em cumprimento à decisão da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental, em reunião do dia 18 de junho de 2004, informamos que ficou deliberado que não será formalizado nenhum processo de Licença de Operação da UHE Irapé, antes que as condicionantes da Licença de Instalação aprovadas pela Câmara tenham sido cumpridas (OF/COPAM/FEAM/Nº293/2004, 13/07/2004).

Essas deliberações e, inclusive, o ofício enviado ao MPF, foram consequências das pressões dos atingidos e do próprio Ministério Público, que cobravam uma atitude contundente dos órgãos ambientais frente aos problemas evidenciados no licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé.

3.3 - A concessão da Licença de Operação através da perpetuação de um novo mecanismo *flexibilizante*

Em todas as reuniões da CIF/COPAM em que Irapé estava em pauta, a FEAM apresentava relatórios fundamentados em vistorias no campo, que comprovavam os atrasos relativos ao reassentamento das famílias atingidas pela UHE Irapé. Entretanto, a despeito destes pareceres, a CEMIG entrou com o pedido de concessão da Licença de Operação, em 13 de maio de 2005. Essa solicitação foi levada a julgamento na Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, na reunião extraordinária do dia 02 de dezembro de 2005. Isto porque no dia 13 de abril de 2005 foi publicado no Diário Executivo de Minas Gerais que a “câmara considera que as condicionantes estão suficientemente cumpridas podendo a CEMIG entrar com o pedido de LO” (Caderno I, p.47).

Esta reunião, apesar de ocorrer de forma contraditória, sem transparência e confusa, decretou a concessão da última licença ambiental exigida para operar a usina hidrelétrica de Irapé.

A *contradição* está no fato de se conceder, novamente, uma licença ambiental com inúmeras “pendências”. Mesmo não cumprindo integralmente o Termo de Acordo, condicionante deliberada pela própria CIF para concessão da Licença de Operação, tal como atestado pelos relatórios apresentados pelos técnicos da FEAM e pelo Ministério Público Federal, a licença foi concedida pelos membros componentes da CIF/COPAM.

A reunião não foi *transparente* devido a uma pré-reunião de bastidores, convocada às pressas, antes de dar início à reunião extraordinária da CIF. Tal reunião foi motivada pela presença inesperada da Procuradora da República em Minas Gerais que pela primeira vez compareceu a uma reunião de câmara.⁶⁵ Enquanto as pessoas aguardavam o início da “reunião oficial”, os conselheiros da CIF/COPAM, o presidente da FEAM, representantes do Secretário de Meio Ambiente, a Procuradora da República e o presidente da CEMIG, “discutiam” a portas fechadas na sala do presidente da SEMAD.⁶⁶

Contudo, inconformados com a ausência de transparência no processo de licenciamento ambiental desta usina e com a prática de deliberações fora do espaço formal de reunião da CIF, os atingidos, assessoria e parceiros institucionais se direcionaram até a sala em que estava ocorrendo tal reunião para solicitarem o direito de participação. Entretanto, estes foram impedidos de entrar por seguranças da SEMAD e da CEMIG.

A mesma reunião extraordinária da CIF foi *confusa* por causa da dinâmica e pela deliberação final dos conselheiros que, mesmo condicionando a LO à realização de uma “caução fiduciária”,⁶⁷ através de um novo levantamento de informações com relação aos atrasos e problemas nos reassentamentos, após quatro dias, outorgaram a Licença de Operação à UHE Irapé.

⁶⁵ É importante salientar que no dia anterior à reunião da CIF (01/12/2005), movimentos sociais, ONGs, assessorias e a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé se reuniram com a Procuradora no Ministério Público Federal na tentativa de sensibilizá-la para o caso, já que era um momento decisivo para o licenciamento ambiental de Irapé.

⁶⁶ No início de 2005 foi nomeada para a Procuradoria da República em Minas Gerais: Zani Cajueiro Tobias de Souza.

⁶⁷ A caução fiduciária seria uma espécie de contrato de confiança no qual a CEMIG teria de fazer um depósito em valores, como garantia de cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Acordo, ainda em atraso.

Vejamos como a *confusão* foi instaurada: Inicialmente, a reunião extraordinária foi suspensa, pois, a Procuradora da República em Minas Gerais havia levado uma Recomendação à Câmara de Atividades de Infra-Estrutura para que:

[...] a mencionada câmara se abstenha de conceder licença de operação à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, UHE Irapé, enquanto não restar comprovado, mediante parecer da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, encaminhado com razoável antecedência ao Ministério Público Federal, o cumprimento das cláusulas do termo de acordo (MINAS GERAIS, 2005, p. 4).

Isto posto, o presidente da CIF/COPAM optou por adiar a reunião para a parte da tarde daquele mesmo dia, até que a Advocacia Geral do Estado se pronunciasse a respeito da Recomendação. Para ele, seria muito arriscado colocar seus pares (conselheiros) num processo de licenciamento sem qualquer segurança jurídica (Diário de Campo, 02/12/2005).

Ao recomeçar a reunião extraordinária da CIF, estavam presentes inúmeros moradores das cidades cuja área rural seria atingida pelo empreendimento. Eles foram levados pelos prefeitos locais que também participaram da reunião. Além dos sete prefeitos: Turmalina, Grão Mogol, Botumirim, Berilo, Leme do Prado, Cristália e José Gonçalves de Minas, estavam presentes os deputados Gil Pereira, Hermano Batista e Márcio Kangussu. Completando a lista dos “interessados” na imediata Licença de Operação, encontravam-se no recinto uma representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, o presidente da CEMIG e uma equipe de quase quarenta pessoas desta empresa. Contrário à concessão da licença, já que ainda existiam inúmeros problemas sem solução (fato este que originou a Recomendação do Ministério Público Federal), estavam presentes: membros da Comissão dos Atingidos e representantes da ONG Campo Vale, do GESTA/UFMG, integrantes do MAB-Alto Rio Doce, MAB-Nacional e o representante da FETAEMG.

A Comissão dos Atingidos não pode trazer outras pessoas à reunião dada a dificuldade dos acessos durante o período chuvoso na região. Um dos membros da

Comissão, por exemplo, precisou atravessar o rio Jequitinhonha que estava cheio, a nado, para chegar à outra margem e conseguir uma condução até Belo Horizonte. Outro fator que constituiu em empecilho à vinda de um número maior de representantes dos atingidos foi o fato desta reunião entrar em pauta de maneira extraordinária, uma semana após a reunião ordinária do mês de novembro/2005.

Durante a reunião de câmara, a Superintendente Executiva de Irapé (CEMIG) pontuou as ações da empresa e concluiu afirmando que se não fosse possível fechar as comportas naquele momento, a CEMIG ficaria mais um ano sem gerar energia em Irapé. Esta representante também fez menção aos prazos legais que a empresa deveria cumprir e relembrou o “fantasma do apagão”, afirmando que o sistema energético brasileiro necessita da geração de energia proveniente desta barragem (Diário de Campo, 02/12/2005).

Contudo, a Procuradora da República em Minas Gerais apresentou um vídeo que contradizia algumas informações expostas pela representante da CEMIG. Algumas casas, consideradas no relatório da empresa como concluídas, foram mostradas no vídeo ainda com muitos problemas, tais como: infiltrações, proximidade de taludes íngremes, além de acessos precários às terras do reassentamento.

Ademais, a discussão ocorrida durante a reunião fazia lembrar, em muitos aspectos, o momento em que foi concedida a Licença de Instalação (abr./2002). Os discursos eram similares e retomavam a questão do “desenvolvimento regional” oriundo da operação da usina de Irapé. Não obstante, os problemas e atrasos no cumprimento do Termo de Acordo não eram percebidos como fatores relevantes, já que foram considerados como passíveis de mitigação. O resultado também foi o mesmo da reunião de abril/2002, ou seja, o empreendimento conseguiu obter mais uma licença ambiental, postergando exigências assumidas em etapas anteriores, durante o processo de licenciamento ambiental desta usina.

Foram os votos unânimes de quatro conselheiros da CIF [Carlos Fernando da Silveira Vianna - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG); Décio Antônio Chaves Beato - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Valter Vilela Cunha - Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); Fernando Antônio Janotti - Secretaria de Transporte e Obras Públicas (SETOP)], que ao final desta reunião extraordinária, proporcionaram à CEMIG obter a Licença de Operação condicionada, mais uma vez, a um outro dispositivo *flexibilizador*: a “caução fiduciária”.

Esse novo instrumento *flexibilizador*, utilizado nesta fase do licenciamento de Irapé, corresponde a uma espécie de contrato de confiança, no qual a CEMIG foi obrigada a fazer um depósito em valores como garantia de cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Acordo, ainda em atraso. Para tanto, ficou definido nessa reunião que a equipe técnica da FEAM precisaria ir a campo para vistoriar 52% das terras do reassentamento (pois esta equipe havia percorrido apenas 48%, no mês de novembro/2005) e realizar um cálculo que contemplasse os valores das mazelas. Conforme deliberado pela CIF/COPAM, somente após esta vistoria da FEAM com seu respectivo cálculo seria decretada a concessão da Licença de Operação. Nessa reunião, os técnicos da FEAM estimaram um prazo mínimo de 30 dias para realização desta “demanda”.

Entretanto, diante das evidências de risco à população, com a postergação dos prazos para o cumprimento integral do Termo de Acordo, e diante dos relatos dos atingidos que expunham essa situação de risco nos reassentamentos, a Procuradora da República em Minas Gerais executou, no dia 07/12/2005, o Termo de Acordo. A ação foi ajuizada na 21ª Vara Federal, em Belo Horizonte, que tem como juiz titular o Dr. Herculano Martins Nacif. Este deferiu a liminar pleiteada, através de uma tutela inibitória, determinando que a CEMIG não procedesse ao fechamento do túnel de desvio do curso d'água/comporta enquanto não estivessem finalizadas todas as pendências relativas às cláusulas do Termo

de Acordo, sob pena de multa diária de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por eventual descumprimento. O referido juiz determinou, ainda, a citação da CEMIG para o cumprimento de todas as condicionantes do Termo num prazo máximo de 120 dias.

A execução desse Termo, apesar de ocorrer no último momento do licenciamento, significava para os atingidos a garantia de cumprimento de “todas” as cláusulas existentes no Termo de Acordo, pois, ela representava a suspensão imediata do empreendimento e a efetivação da infra-estrutura dos reassentamentos.

Contudo, em momento anterior ao recebimento da intimação da decisão concessiva de tutela inibitória, expedida pelo juiz da 21ª Vara Federal à CEMIG, o túnel de desvio do curso do rio Jequitinhonha foi fechado e o reservatório da usina começou a ser formado. Essa autorização foi dada no dia anterior (06/12/2005 - quatro dias após a reunião extraordinária da CIF), através de uma decisão do presidente da FEAM (Ilmar Bastos), que “calculou” a caução fiduciária baseada somente nos 48% dos reassentamentos analisados por sua equipe técnica, a despeito da reunião da CIF/COPAM, ocorrida no dia 02/12/2005, no qual se confirmou a necessidade de vistoriar e fazer o levantamento de todos os reassentamentos para a elaboração da “caução fiduciária”.

Enfim, a assinatura desta “caução fiduciária”, um dia antes da execução do Termo de Acordo, propiciou ao empreendedor o início do enchimento do reservatório da usina hidrelétrica de Irapé em momento anterior ao recebimento da decisão judicial.

Com o “fato consumado” e diante da impossibilidade de reversão do processo de formação do lago da hidrelétrica, ocorreu no dia 13 de dezembro de 2005 uma audiência “conciliatória”, no qual o mesmo juiz da 21ª Vara Federal revogou a tutela inibitória, alterando o item 2 para:

[...] determinar a citação da CEMIG para cumprimento da obrigação de não fazer consistente em não iniciar a operação comercial da UHE-Irapé, entendida esta iniciação como a geração e distribuição com fins comerciais, enquanto a FEAM não emitir relatório parecer final circunstanciado, atestando o integral cumprimento de todas as obrigações

assumidas pela CEMIG no termo de acordo judicialmente homologado (MINAS GERAIS, 2005).

Portanto, mesmo com a execução de última hora do Termo de Acordo, documento jurídico cujo objetivo seria o de garantir a “reconstituição dos modos de viver, fazer e criar próprios das comunidades do Vale do Rio Jequitinhonha atingidas pelo empreendimento” (MINAS GERAIS, 2002c, p. 1), a decisão final do juiz foi conceder mais um adiamento no cumprimento das “pendências” existentes no licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé, desta vez, diante do “fato consumado”.

Parece ser recorrente a justificativa para o não cumprimento de determinações legais também sob o argumento do “fato consumado”. No caso da AHE Barra Grande, por exemplo, que se encontra na bacia do rio Uruguai, divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o argumento do “fato consumado” foi utilizado por seus construtores e pelos executores jurídicos e da política ambiental. Mesmo tendo o EIA/RIMA do referido empreendimento, omitido a existência de 6.000 hectares de mata atlântica primária na área diretamente afetada, a hidrelétrica obteve as licenças ambientais requeridas. Nos momentos prévios à outorga da Licença de Operação, quando a obra já estava concluída, foi evocado o “fato consumado” como condição única para a continuidade do investimento. Assim, a solução também veio por intermédio de um “Termo de Ajustamento de Conduta”, que foi “capaz” de dar prosseguimento à usina e “compensar” os danos irreversíveis a um bioma quase em extinção no Brasil.⁶⁸

Tal como a lógica da ideologia do desenvolvimento, que se constitui na *doxa* do sistema produtor de mercadorias (CARNEIRO, 2005a), capaz até de justificar qualquer intervenção em nome de um “bem maior”, Valle (2005) alerta para a prática do “fato consumado” como uma categoria de fatos imutáveis e que demanda regularização:

O fato consumado sempre foi utilizado como uma forma quase jurídica de burlar a lei, pois não faltam advogados que lançam mão de argumentos

⁶⁸ Para maiores informações a respeito do caso da AHE Barra Grande, consultar Prochnow (2005).

fatalistas para justificar uma exceção à aplicação da lei, ou seja, a construção de uma couraça que impede que o Ordenamento Jurídico seja válido para *aquele* caso. Ocorre que *aquele* caso deixa de ser uma exceção e passa a ser uma regra, de forma que tantas zonas de exclusão à aplicação da lei são criadas que, sob esse aspecto, nos assemelhamos a situação colombiana, onde o Estado faz valer a sua lei em apenas parte do território, se resignando que o restante fique sob o controle de grupos insurgentes (VALLE, 2005, p. 16).

As contradições quanto à aplicação da legislação ambiental, revelam uma “adequação” da mesma para atender a lógica mercantil dos projetos hidrelétricos (ZHOURI, LASCHEFSKI, PAIVA, 2005). Desse modo, no licenciamento ambiental de hidrelétricas, a idéia de desenvolvimento econômico “proporcionado” por tais projetos, mediante propostas de mitigação e compensação dos danos irreversíveis ao meio ambiente, perfaz o pressuposto teórico que “permite” a continuidade desses processos de reinterpretação das leis, culminando na apropriação exclusiva da natureza para fins estabelecidos por um modelo desenvolvimentista hegemônico.

A seguir, farei uma análise conjuntural da atuação e das possibilidades de ação dos agentes envolvidos no licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de Irapé, bem como a estrutura político-administrativa no qual estão inseridos os mecanismos de *flexibilização* das normas ambientais exigidas em um processo de licenciamento ambiental.

3.4 - A estrutura político-administrativa e o processo de *flexibilização* do licenciamento ambiental de Irapé

Para se entender o funcionamento do sistema ambiental mineiro, as estratégias e as deliberações dos atores envolvidos no processo da usina hidrelétrica de Irapé, faz-se necessário sintetizar a estrutura complexa das relações conflitantes deste licenciamento a partir da idéia de *campo ambiental* (CARNEIRO, 2003, 2005a e 2005b; ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005).

A idéia de *campo ambiental* é uma derivação da noção bourdiana de *campo* (BOURDIEU, 1990; 2002; 2003), no qual este representa um *locus* onde ocorre uma luta concorrencial entre os atores em torno de interesses específicos que caracterizam a área em questão. Assim, o *campo* é definido como um espaço onde se manifestam relações de poder, estruturado a partir da distribuição desigual de “capital simbólico” determinante à posição ocupada pelo agente específico (BOURDIEU, 1990; ORTIZ, 1983).

Conforme descreve Foucault (2003), este poder não está situado em um lugar privilegiado ou exclusivo, mas está difundido por toda a estrutura social. Ele está nas práticas ou nas relações sociais e se exerce nas disputas, nas relações de força.

Nesse sentido, o *campo ambiental* é definido aqui nesta dissertação como um “espaço de conflito”, no qual diferentes idéias, valores e representações sobre o ambiente se opõem e disputam reconhecimento e legitimidade. Enfim, existe neste *campo ambiental* uma disputa que o caracteriza como um “campo de lutas”, ou seja, um espaço social de confronto entre representações e classificações enunciadas por segmentos sociais distintos (BOURDIEU, 2002; ZHOURI, 2001).

As posições dos agentes são desigualmente distribuídas dentro do *campo ambiental*, conforme o *quantum* de “capital simbólico” que dispõem (ZHOURI, LASCHEFSKI & PAIVA, 2005; CARNEIRO, 2005b). O “capital simbólico” se apresenta na forma de uma sobreposição que agrega capital econômico, político, jurídico e técnico. Desse modo, ele pode ser entendido ainda como um *campo de poder*, pois, ele representa um:

[...] espaço de relações de força entre os diferentes tipos de capital, ou, mais precisamente, entre os agentes suficientemente providos de um dos diferentes tipos de capital para poderem dominar o campo correspondente e cujas lutas se intensificam sempre que o valor relativo dos diferentes tipos de capital é posto em questão (BOURDIEU, 2003, p. 52).

Para compreender melhor o funcionamento do *campo ambiental* e as implicações da distribuição dos diferentes tipos de capital, é necessário nos remetermos a seus agentes com suas respectivas posições e aos embates travados no interior do *campo*.

No licenciamento ambiental da usina de Irapé, o objeto de disputa, as visões e os valores praticados por seus agentes são, ao mesmo tempo, *estruturados* e *estruturantes* do *campo ambiental*. Os agentes componentes estão envolvidos, conforme afirma Bourdieu (2002, p. 11), numa:

[...] luta propriamente simbólica para imporem a definição do modo social mais conforme os seus interesses, e imporem o campo das tomadas de posições ideológicas reproduzindo em forma transfigurada o campo de posições sociais.

Este caráter conflitivo permite que a estrutura do *campo* não seja totalmente imutável, pois, quando os agentes se enfrentam com meios e fins diferenciados, acabam por contribuir para a conservação ou para a transformação de sua estrutura (BOURDIEU, 2003).

Isto posto, observamos que na esfera do licenciamento ambiental da UHE Irapé, o órgão máximo reconhecido e legitimado pelos agentes componentes do *campo ambiental* é o Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM), justamente por este ser o órgão estatal responsável pela outorga das licenças ambientais. Por conseguinte, podemos afirmar que o “capital político” dentro do *campo ambiental* se destaca dos demais tipos de “capital simbólico”. Isto não significa que ele atue unânime, sem contestações. Mas, à medida que os diversos setores existentes neste espaço social reconhecem o licenciamento e as instituições estatais como instâncias legítimas para o debate e a decisão, podemos, então, estabelecer a existência de certa “conformidade locacional”, na qual as “disposições adquiridas na posição ocupada implicam um ajustamento a essa posição” (BOURDIEU, 1990, p. 155).

Outro tipo de “capital simbólico”, o técnico, também é importante para a estruturação do *campo ambiental*, já que a “linguagem oficial” exigida neste *campo* deve apresentar uma oratória técnica, fundamentada na qualificação e especialização científica. Deste modo, o licenciamento ambiental revela uma estrutura onde a aquisição ou privação do “capital técnico” determina a capacidade de participação, decisão e objetivação das representações em confronto (CARNEIRO, 2003; 2005b).

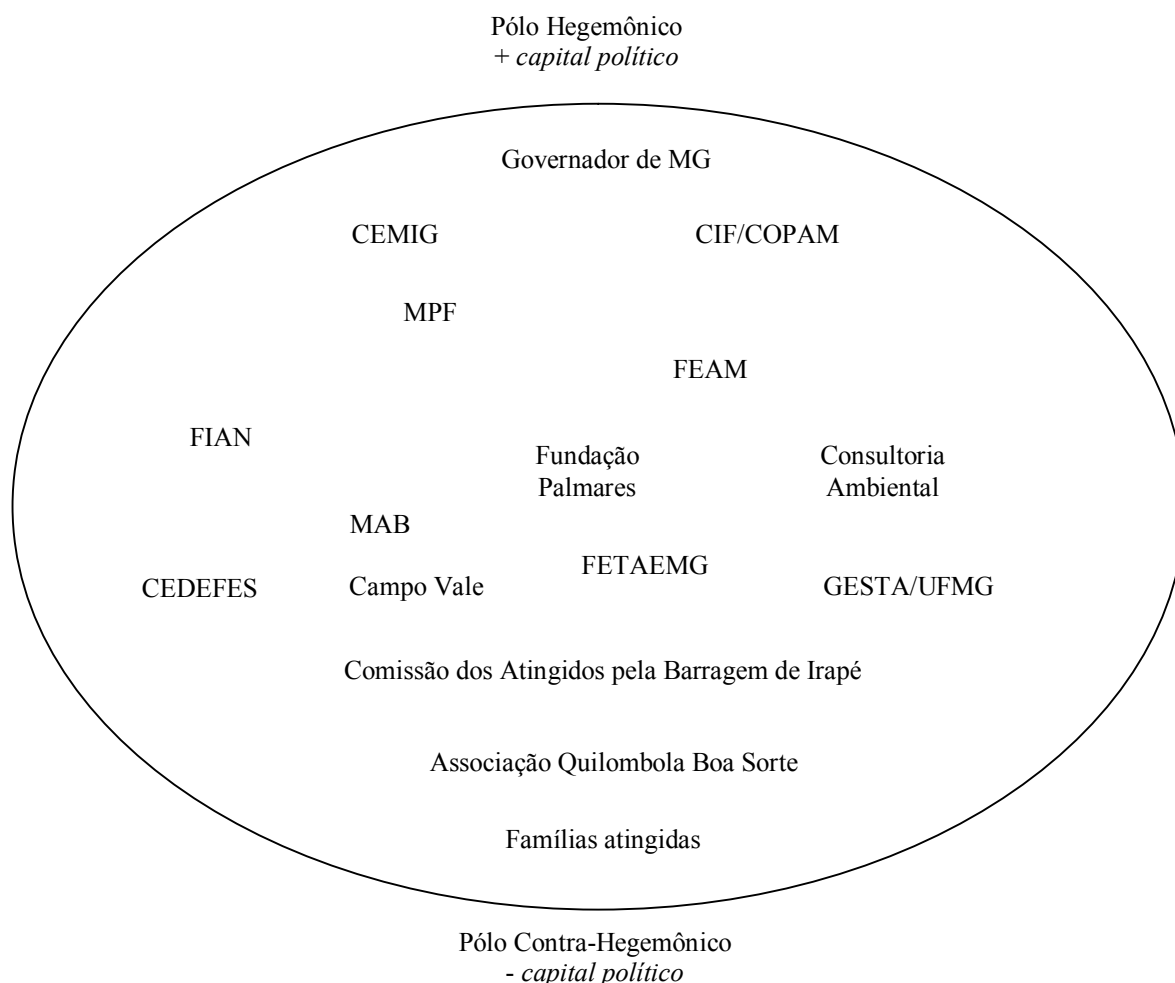
Contudo, não basta ser um agente portador da “linguagem técnico-científica” para garantir a representação legítima de seu ponto de vista nos debates. Arelado ao imperativo das regras técnicas, necessita-se o domínio das regras jurídicas e dos procedimentos informais que governam as disputas do *campo*. Além do “capital simbólico”, o tempo de atuação dentro da *oligarquia do campo ambiental* também é muito importante para a legitimação das deliberações do *campo* (CARNEIRO, 2003 e 2005b).

O pertencimento a um núcleo de *oligarquização do campo ambiental* (CARNEIRO, 2003; 2005b) e a “capacidade” de manipular estes pressupostos fundamentais, definem, mais precisamente, as posições dos agentes no *campo ambiental*. Nesse sentido, faço uma representação estrutural do *campo* como um “*campo de forças*” bipolar. A força magnética que imaniza este *campo* é o “capital político”.

Dessa maneira, no pólo “dominante” estão localizados os agentes detentores de maior “capital político”, elemento constituinte do “capital simbólico”. No pólo oposto, o “dominado”, posicionam-se aqueles que apresentam menor *quantum* de “capital político”. Transitando entre esses pólos, contudo, sofrendo as mesmas restrições impostas aos que estão no pólo “dominado”, encontram-se aqueles agentes que, mesmo sendo detentores de algum tipo de “capital simbólico”, não são reconhecidos perante o “*núcleo da oligarquia*” (CARNEIRO, 2003; 2005b). Todavia, os agentes também concorrem pelo monopólio da produção cultural legítima, conforme as “regras estabelecidas do jogo”.

Na tentativa de representar visualmente o *campo ambiental*, vejamos a representação diagramática a seguir (quadro 9), com as respectivas posições dos agentes:

QUADRO 9: Diagrama representativo do processo de licenciamento ambiental da UHE Irapé



Destarte, a posição dos agentes nessa estrutura está correlacionada ao fato de que as ações, representações e discursos articulados pela gama de atores sociais, condizem com seus diferentes *habitus*. Este pode ser entendido como um “sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações” (ORTIZ, 1983, p. 65). Ele indica uma “disposição incorporada, quase postural” (BOURDIEU, 2002, p. 61).

Conforme as suas predisposições, os agentes estão em uma constante busca pelo conhecimento, reconhecimento e pela imposição de uma definição legítima das (di)visões do mundo social (BOURDIEU, 2002). Dessa forma, na esfera política e social do licenciamento ambiental, percebemos que este se apresenta como instrumento legítimo capaz de formalizar e estruturar as relações entre os segmentos sociais em disputa, definindo-lhes o lugar e as possibilidades de ação.

Para melhor compreender a constituição deste *campo* e como são formuladas as deliberações no Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais e no judiciário mineiro, é preciso entender ainda, que no *campo ambiental* concernente ao licenciamento ambiental da UHE Irapé, o “capital político”, tal como define Bourdieu (2002, p. 87): “uma forma de capital simbólico, crédito firmado na crença e no reconhecimento ou, mais precisamente, nas inúmeras operações de crédito pelas quais os agentes conferem a uma pessoa os próprios poderes que eles lhes reconhecem”; torna-se privilegiado por uma razão inerente à consolidação histórica da política mineira.

A estrutura político-social mineira remete à formação histórica brasileira do domínio patrimonial, constituído pelo estamento (aristocrático-burocrático), regimentado na apropriação das oportunidades econômicas, das concessões, dos cargos, numa confusão entre o setor público e o privado (FAORO, 1998).

Contudo, a constituição de um estamento burocrático assume uma nova feição em conformidade com as mudanças políticas contemporâneas. A influência mútua de grupos de interesses e dos vários setores do Estado, através do “entrelaçamento das elites técnicas, empresariais e políticas” (DULCI, 1999, p. 159), reforça seu novo caráter flexível e susceptível aos influxos atuantes da política ambiental mineira. Todavia, uma vez reconstituído, este estamento se torna *impenetrável às mudanças*, assegurado pelas convenções, leis e pelos rituais (WEBER, 2002).

Esta possibilidade é confirmada pela existência da atual *oligarquização do campo ambiental mineiro* (CARNEIRO, 2003; 2005b), onde prevalece uma rede coesa de comunicação interpessoal, funcionando como uma “rede estamental” que estabelece barreiras à participação de *outsiders*, já que cria laços de afinidades e orienta as decisões políticas sob uma perspectiva mais pessoal.

Esta característica também se assemelha à noção de “anéis burocráticos”, elaborada por Cardoso (1975, p. 208), cuja idéia assegura que:

[...] não se trata de *lobbies* (forma organizativa que supõe tanto um Estado como uma sociedade civil mais estruturados e racionalizados), mas de círculos de informação e pressão (portanto, de poder) que se constituem como mecanismo para permitir a articulação entre setores do estado (inclusive das forças armadas) e setores das classes sociais. [...] As qualidades para o pertencimento a um “anel” advêm da definição, nos quadros dados pelo regime, de um interesse específico que pode unir, momentaneamente, “um círculo de interessados” na solução de um problema: uma política energética ou rodoviária etc.

Destarte, os atores “polivalentes” (DULCI, 1999) integrantes desta *rede*, tramitam por diversas instituições e acabam criando uma relação estreita e pessoal que reflete na própria identidade destas. Se hoje, um desses agentes é membro do COPAM, amanhã ele pode ser consultor ambiental, no outro, gerente da CEMIG, no outro ele trabalha como técnico ou presidente da FEAM, ou pode assumir a Secretaria de Meio Ambiente e, depois, pode se tornar representante do consórcio empreendedor.⁶⁹

Conforme afirma Prates (1987), o trânsito dos atores cria laços de afinidades e propicia crises de identidade institucional que afetam as políticas vocacionalmente orientadas. Já para Granovetter (1985), as “redes sociais” seriam a solução do dilema do “oportunismo” no mercado. Contudo, essa questão se torna complexa, uma vez que esta relação gera um círculo vicioso, regido por barganhas e negociações pessoais. Esta “rede

⁶⁹ Exemplos recentes são os de William Hudson Pó (que já foi Diretor-Geral do IGAM, Gerente de Meio Ambiente da AngloGold Brasil Ltda., Presidente da FEAM e hoje é Diretor de Meio Ambiente do Consórcio Hidrelétrico Aimorés), Celso Castilho (que já foi Diretor da Vale do Rio Doce, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Presidente do COPAM e hoje é Diretor de Meio Ambiente do Consórcio Capim Branco Energia). Para saber mais sobre o trânsito dos atores entre as instituições e suas implicações, ver Zhouri, Laschefski, & Paiva (2005).

social” pode até ser capaz de gerar *trust*, ou seja, relações de confiança (GRANOVETTER, 1985), mas ela favorece, principalmente, aos interesses de uma *oligarquia ambiental* resultante da concentração de poder em mãos de alguns agentes pertencentes às elites econômicas, “ambientalistas”, científicas e/ou tecnocráticas (CARNEIRO, 2003 e 2005b).

Este é um dos problemas inerentes às instituições brasileiras, que há tempos vem sendo discutido por inúmeros autores. Para Paixão (1997, p. 98), por exemplo, as “organizações são instrumentos da ação racional (dentro de seus limites), mas são instrumentos recalcitrantes [...] pelos processos políticos de negociação de objetivos e interpretações do papel e da missão organizacionais”.

Esta colocação é pertinente para entendermos às discussões efetuadas no âmbito da Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, pois, como sugere Prates (2000, p. 104):

A atribuição de um *status* político às instituições organizacionais permite vê-las como focos estratégicos de articulação de identidades e interesses nas sociedades modernas. Elas participam do jogo de poder que determinam os arranjos institucionais da política e, conseqüentemente, da definição de quem se qualifica como participante ‘legítimo’ das decisões políticas.

Os debates efetuados por seus conselheiros, que teoricamente deveriam se referir à magnitude das interferências socioambientais provocados pelos empreendimentos, são esvaecidos pelo discurso político-econômico de empreendedores e governantes. Esses assumem a lógica econômica do “desenvolvimento” do estado, seja através da geração de impostos, empregos e investimentos que tal obra poderá propiciar, e/ou até mesmo de possíveis prejuízos financeiros para os empreendedores, caso não obtenham a licença ambiental requerida. Conforme os pronunciamentos dos membros da CIF/COPAM:

Sempre foi *praxe* dessa Câmara adiar condicionantes, adiar condicionantes dentro de um tempo restrito que pudessem ser cumpridas. E o que eu tô vendo aqui hoje é um pedido de adiamento de condicionante. Nós não estamos julgando LP, nós não estamos falando de viabilidade de empreendimento, eu não aceito que se fale de viabilidade de empreendimento, em fase posterior a LP, isso não é justo com o

empreendedor, porque ele obteve a LP lá trás, ele já tem uma certa continuidade dos seus investimentos. Então, o que nós estamos discutindo é uma LI, com possibilidade de adiar determinadas condicionantes, nestes prazos estabelecidos por este órgão. Então, eu acho que nós estamos fazendo realmente o nosso papel de COPAM (Transcrição do pronunciamento do conselheiro da CIF/COPAM, Luiz Augusto Barcellos Almeida, representante da CEMIG. Estava em pauta o processo administrativo para exame da Licença de Instalação da UHE Irapé, 26/04/2002).

Não há jeito de ficar remexendo nas feridas. Quanto antes fechar melhor. A obra aí está e no fundo todos nós estamos pagando. E há uma coisa técnica que essa obra não pode parar, porque isso não é um supermercado [...]. Eu não sei se é em operação, ou não operação, eu seria a favor de até conceder o direito de operação, sabe por quê? Porque essa usina está produzindo 300 megawatt por dia e cada megawatt é R\$40 mil reais. Então, que coloque isso em atividade e que a cada dia depositem na conta dos senhores [atingidos] R\$1.200.000,00, porque atrás disso está toda uma questão de dinheiro. É uma questão de dinheiro, de investimento, de recuperar as perdas que os senhores tiveram (Transcrição do pronunciamento do conselheiro da CIF/COPAM, Cástor Cartelle Guerra, em reunião extraordinária, cujo estava em pauta a apresentação do relato da situação do processo da UHE Irapé, 18/06/2004).

Os discursos dão prioridade à conclusão da obra e reduzem todos os problemas técnicos apontados ao longo do processo a uma questão de investimento. A garantia para que não haja “prejuízos” aos investidores e à continuidade da aplicação financeira é solucionada pela prática rotineira da emissão de condicionantes. Nesse sentido, as análises de viabilidade ambiental dos projetos são desconsideradas quando “surtem” as possibilidades de adiar as “pendências” para outras etapas do licenciamento ambiental. Ao contrário do que foi exposto nos pronunciamentos anteriores, a viabilidade ambiental do empreendimento continuava em aberto, e “*remexer nas feridas*” era necessário, pois, a Licença Prévia havia sido aprovada precariamente, como atesta o depoimento do técnico da FEAM:

A única coisa que se verificou é que a viabilidade, e é o destaque que importa, que a viabilidade ambiental desse empreendimento foi admitida de forma precária em razão de não se ter àquela época, como não se tem agora, a partir daquilo que foi apresentado no PCA, a indicação de terras aptas ao reassentamento de um contingente expressivo de pessoas (Transcrição do pronunciamento, em reunião ordinária da CIF/COPAM, do gerente da Divisão de Infra-Estrutura e Energia - DIENE/FEAM, Morel Queiroz da Costa Ribeiro, responsável pela equipe que elaborou o

parecer técnico. Estava em pauta o processo administrativo para exame da Licença de Instalação da UHE Irapé, 26/04/2002).

Assim, as decisões políticas construídas a partir de negociações, persuasões, pressões e coerções, conforme alguns pronunciamentos aqui transcritos, deixam de contemplar uma discussão acerca das potencialidades sociais, culturais e ecológicas, para privilegiar decisões baseadas em condicionantes pró-mercantis.

As pessoas disseram que nós estamos sobre pressão. Essas pessoas não imaginam que pressão que nós estamos. Quem pensa que nós temos sobre pressão, não imagina a magnitude da pressão que nós... nós temos. Porque eu acho o seguinte: nós vamos errar. Agora, eu queria pensar que nós vamos errar menos. Mas nós vamos errar. Eu ontem tive pensando muito isso e eu me cobro muito de conduzir essa câmara sem erros, e, cheguei a uma seguinte conclusão: Não tem como não errar! Qualquer decisão que nós tomarmos, ela terá alguma... quantidade de erro. Então eu... eu estou pensando, é uma reflexão que eu faço junto com os senhores. Onde nós estaríamos errando menos? (Transcrição do pronunciamento da presidenta da CIF/COPAM, Yara Landre Marques, em reunião ordinária, cujo estava em pauta o processo administrativo para exame da Licença de Instalação de Irapé, 26/04/2002).

As deliberações refletem o funcionamento rotinizado do sistema de *adequação ambiental* (ZHOURI, LASCHEFSKI, & PEREIRA, 2005), que cria barreiras à inserção e sucesso de novos atores, concepções e valores externos. Assim, as decisões “consensuais” são proferidas a despeito dos problemas técnicos indicativos da inviabilidade ambiental, de forma a dar continuidade aos empreendimentos hidrelétricos, mesmo que isso signifique ocorrer em “um erro maior”.

A *praxe* de instaurar e prorrogar condicionantes, é apresentada pelos conselheiros da CIF como justificativa para a perpetuação de decisões políticas, contrárias aos pareceres técnicos da FEAM. Desta forma, estes pareceres, estas reuniões de câmara e os “acordos” que se estabelecem na política ambiental mineira, não passam de mero cumprimento de formalidades processuais, pois, as decisões são tomadas, como em Irapé e em outros casos, antes mesmo das discussões efetuadas nos “espaços públicos”. Como podemos constatar na entrevista da presidenta da CIF, concedida a Carneiro:

Às vezes, acontece de já ter resultado [da reunião] sabido [de antemão]. No caso [da hidrelétrica] de Funil, por exemplo, recentemente... eu sabia com antecedência a posição dos conselheiros e sabia que a licença seria dada. No caso de Funil, é que já havia um acordo com o Ministério Público e eu o acatei; embora não o considere suficiente, eu não quis constranger o Ministério Público. Normalmente, o que ocorre é a Câmara acrescentar exigências. É uma questão política, e não técnica (Entrevista, MARQUES, 2002. Apud Carneiro, 2003, p. 359).

A simples tentativa de “inserção/participação” acaba sendo enquadrada nas regras pré-estabelecidas do jogo. Assim, a cobrança pelo cumprimento das exigências legais, bem como a relativa atuação dos atingidos e assessorias significa apenas uma legitimação do espaço de debate em que os atores da “tecnoburocracia”, após a realização de uma auto-concebida reunião “democrática”, consideram “as demandas dos ‘leigos’ [e] decidem legitimamente o que *deve* ser feito” (CARNEIRO, 2005b, p. 82. Grifo original).

Enfim, é diante desta história política e econômica hegemônica, que o licenciamento ambiental de hidrelétricas, apesar de constituir uma importante ferramenta de “controle” técnico sobre a degradação ambiental, incluindo aqui o social,⁷⁰ acabou se adequando à uma exigência mercantil e transformou: medidas mitigatórias e compensatórias; termos de ajustamento de conduta; e cauções fiduciárias em instrumentos *flexibilizantes* da política ambiental, em prol da continuidade dos projetos hidrelétricos.

Sendo assim, observamos em Minas Gerais uma política ambiental que se reduz a um sistema de licenciamento mitigatório, cujas ações empreendidas em relação ao pressuposto da compatibilização entre “desenvolvimento econômico” e “preservação ambiental”, proporcionam a continuidade dos projetos hidrelétricos. As disputas acabam, por fim, limitando-se a meras questões “técnico-jurídicas” acerca do grau de mitigação dos “impactos” ambientais (CARNEIRO, 2003 e 2005b). Para Sigaud, essa prática funciona como uma forma de “avaliar para *minimizar, mitigar* ou *neutralizar impactos* de uma

⁷⁰ Os EIA/RIMAs contratados pelos empreendedores são confeccionados com as seguintes divisões: meio físico, biótico e sócio-econômico. É importante salientar que eu não considero a possibilidade em se realizar tal separação quando se pretende ter uma visão do conjunto a ser estudado. Mas não vem ao caso aprofundar sobre esta questão aqui nessa dissertação. Algumas críticas sobre as implicações desta divisão contida nos EIA/RIMAs, podem ser encontradas em Lacorte & Barbosa (1995) e Ab'Saber & Müller-Plantenberg (2002).

decisão já tomada e em curso, e nunca uma avaliação de *impactos* para ser levada em conta na decisão de construir uma hidrelétrica” (1989, p. 58. Grifo original).

Vainer e Araújo alegam que (1990, p. 24):

Para o padrão hegemônico de planejamento no Setor Elétrico, as questões sociais e ambientais são variáveis a serem equacionadas em termos de custo financeiro, obstáculos a serem removidos para que o território *liberado* possa ser ocupado pelo empreendimento (Grifo original).

Dessa maneira, o propósito de “liberação do território” deixa de contemplar certa cautela quanto aos riscos ambientais, caracterizando-os como “riscos contornáveis” e de menor importância frente às “demandas nacionais”.

Isto nos remete também a idéia de Perrow (1976, p. 89) sobre o empenho da maioria das organizações que enfatizam mais:

[...] o estabelecimento de rotina para mudanças, concentrando os esforços no *controle da procura* para reduzir as incertezas do mercado, do que em permitir que a organização esteja constantemente mudando sua estrutura para adaptar-se a mudanças. (Grifo original).

Atualmente, com a chamada “falta” de infra-estrutura energética para “impulsionar” o crescimento econômico do estado, presenciamos uma sobrecarga de “demandas”, ou seja, um excesso de pedidos de licenças ambientais para projetos hidrelétricos que outrora não havia no sistema ambiental mineiro.⁷¹ Conseqüentemente, a eficiência interna da CIF/COPAM acaba sendo prejudicada em benefício da “adequabilidade” para atender ao “exigente” mercado.

Deste modo, o uso das regras de decisão assume um caráter paliativo, mitigador, enfatizando “reações” ou “*feedbacks*” de curto prazo. A administração do ambiente interno/externo acontece via negociações (CYERT e MARCH, 1964), tal como visto no capítulo anterior, e suas evidências se expressam nos votos consensuais e acordos assinados em forma de “condicionantes”, de “ajuste de conduta”, e/ou de “caução fiduciária”. Estes instrumentos funcionam como mediadores entre os interesses

⁷¹ Existem 110 projetos hidrelétricos formalizados, em análise na FEAM para o devido licenciamento ambiental (ano-base: 2005). Desses, 38 são para a Licença de Operação, 22 para a Licença de Instalação e 50 para a Licença Prévia.

empresariais, os impactos irreversíveis ao meio ambiente e os direitos transindividuais das comunidades atingidas, em prol da execução do empreendimento.

Para Lacorte e Barbosa (1995, p. 34), a garantia da continuidade de um projeto hidrelétrico “é dada a partir do esvaziamento da noção de meio ambiente e que se legitima mediante a certeza de que, ao maior e mais drástico dos impactos, sempre corresponderá um conjunto de medidas mitigadoras”.

No setor público, assim como podemos constatar na CIF/COPAM, “interesses inconfessáveis e força política frequentemente juntam-se em favor de uma eficiência em curto prazo, em mercadorias e serviços de produção rotineira, em detrimento da qualidade e de uma eventual economia a longo prazo” (PERROW, 1976, p. 90).

O argumento da “urgente necessidade” de geração de energia elétrica evidencia uma ambigüidade institucional que, ao mesmo tempo, enquanto concebe a eletricidade como um “bem público”, privilegia seu destino a determinados setores industriais privados, com subsídios e outras exclusividades.⁷²

Esta ambigüidade aconteceu, por exemplo, na construção da usina hidrelétrica de Sobradinho, que apesar de ter ocorrido ainda no período da ditadura militar (1973-1978), apresenta algumas semelhanças com o caso da usina de Irapé. A primeira se refere às terras destinadas ao reassentamento das famílias atingidas: a obra estava quase concluída e ainda não havia alternativas concretas para reassentá-las (SIGAUD, 1987). A segunda, como se pode verificar no trabalho de Duqué (1984, p. 38):

A decisão foi tomada pelo Estado e o custeio assegurado, mediante impostos, pela população trabalhadora toda, porém a execução confiada a uma empresa assumindo as feições da iniciativa privada, embora sendo ‘mista’, gozasse de todo apoio e, eventualmente, da força do Estado.

⁷² Baseado em dados da PNAD 1999, Bermann (2002, p. 57) estipula a existência de mais de 20 milhões de habitantes no Brasil sem acesso à energia elétrica. Em estudo mais recente, estima-se que 15 milhões de pessoas continuam sem acesso à energia elétrica no país (FBOMS, 2003). Assim como a usina hidrelétrica de Irapé, outras hidrelétricas em construção no país não contemplarão essas populações excluídas, mas sim, setores industriais que operam com imensa quantidade de energia para produção de suas mercadorias (como mencionado, anteriormente, na nota de pé de página nº10). Nesse sentido, a “energia deixa de ser um serviço público essencial para tornar-se um bem de mercado” (FBOMS, 2003, p. 24).

É neste contexto que outros dois agentes participam do *campo ambiental* em torno do licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé: a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e o governo do estado de Minas Gerais.⁷³

CEMIG & Governo do Estado de Minas Gerais

Ambos os atores se confundem neste processo de licenciamento ambiental, uma vez que a CEMIG, apesar de ser uma empresa de economia mista (capital público e privado), tem como principal acionista o Governo de Minas, detentor de 50,96% das ações da Companhia. A CEMIG é o empreendedor oficial da UHE Irapé, contudo, este projeto tem o respaldo da iniciativa estadual que não só proporcionou o aporte de cento e vinte milhões de reais em dividendos da empresa, mas, utilizou-se do empenho político e pessoal dos governantes que ocuparam o poder executivo de Minas Gerais nestes oito anos decisivos para o licenciamento ambiental de Irapé.⁷⁴

A título de exemplo, podemos relembrar o período de concessão da Licença de Instalação à UHE Irapé, em 2002. Em conformidade com o que foi apresentado nos capítulos anteriores, o projeto hidrelétrico de Irapé se constituiu como um marco político-econômico para a região. Como tal, a faraônica obra de engenharia hidráulica representava uma valiosa projeção política, em tempos de “apagão” e às vésperas de eleições presidenciais, cujo então governador de Minas Gerais, Itamar Franco (gestão 1999-2002), cogitava participar.

Itamar Franco era um dos adversários políticos mais críticos ao governo do Fernando Henrique Cardoso (gestões 1995-1998 e 1999-2002), que estava cumprindo seu

⁷³ O papel e as estratégias assumidas pela CIF/COPAM e pela FEAM foram discutidas ao longo desta dissertação, especialmente no item 2.2. Apesar de ter feito menção, anteriormente, aos demais agentes envolvidos no licenciamento ambiental da UHE Irapé, farei pequenas observações sobre a singularidade e atuações dos mesmos neste processo.

⁷⁴ Oito anos se for considerado a data de obtenção da Licença Prévia (1997) até a obtenção da Licença de Operação (2005). Este período de tempo foi escolhido porque é justamente nesses momentos de pré-concessão das licenças ambientais, que os governantes exercem maior pressão política sobre os órgãos ambientais. Contudo, é importante ressaltar que os estudos de uma possível exploração do potencial hidráulico regional datam de 1962, realizado pelo Consórcio *Canambra*. Já os estudos de impacto ambiental específicos para a UHE Irapé foram iniciados em 1988.

segundo mandato presidencial. Uma de suas críticas mais contundentes era justamente em relação às medidas de racionamento de energia impostas por seu Governo. Itamar Franco chegou a declarar que Minas não cumpriria a determinação federal de racionar energia elétrica. Diante deste contexto, a UHE Irapé assumiu uma dimensão política importante para o então governador. Talvez este fato possa explicar algumas incisivas atuações do mesmo, junto aos órgãos estaduais e federais, para dar continuidade ao licenciamento de Irapé.

Ministério Público Federal

Outro agente do *campo ambiental* é o Ministério Público Federal. Nos termos do artigo 127 da Constituição Brasileira (1988), o Ministério Público é uma instituição permanente e autônoma em relação aos demais Poderes Executivos. Sua essencialidade está na função jurisdicional do Estado, cuja incumbência é defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e os individuais indisponíveis.

Essa instituição atua também nas causas de competência de quaisquer juízes e tribunais, para a defesa de direitos das populações indígenas, quilombolas, do meio ambiente, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico, integrantes do patrimônio nacional (BRASIL, 1988, artigo 127).

O Ministério Público Federal foi acionado no caso do licenciamento ambiental de Irapé, como descrito no capítulo anterior, inicialmente por causa da questão de Porto Corís (remanescente quilombola). Todavia, sua atuação se estendeu para defesa do meio ambiente impactado e dos direitos transindividuais que se encontravam ameaçados pelo empreendimento hidrelétrico.

Apesar de algumas *ações* impetradas na justiça, o instrumento jurídico de maior destaque utilizado pelo MPF foi o Termo de Ajustamento de Conduta que, em conformidade com o discutido no item 3.1, acabou se concretizando em Termo de Acordo.

O Poder Público desempenhou, com a assinatura do Termo, uma atividade de regulação no qual se tentou adequar a conduta da empresa transgressora para evitar ou reparar um dano ao interesse público (RODRIGUES, 2002).

Destarte, podemos considerar que o Ministério Público exerce uma função “conciliatória” e/ou “reparativa”, que acontece sempre em momento concomitante ou posterior ao “fato consumado”. Talvez por este motivo, a atuação da instituição se dê de modo limitado, nunca operando em momento pré-conceptivo aos projetos de “desenvolvimento” impostos pela política econômica.

Dessa maneira, os instrumentos utilizados por esta instituição, apesar de exaltarem o sentido de tutela preventiva, acabam sendo *facilitadores* de medidas imediatistas. Não há uma discussão prévia, de fato, sobre a possibilidade de não intervir em direitos transindividuais. Seu empenho de atuação é sempre “*concilia-dor*”.⁷⁵

Atingidos pela usina hidrelétrica de Irapé

Outro agente situado no *campo ambiental* do licenciamento da UHE Irapé, refere-se às famílias atingidas por este empreendimento. Tal como descrito no capítulo anterior, os atingidos fazem parte de comunidades ribeirinhas com características e especificidades sócio-culturais no que se refere à forte identidade com o local que habitam, às formas de apropriação, usos e significações do território e de seus recursos. As comunidades desenvolveram modos de vida profundamente vinculados à utilização da terra e do rio, construindo socialmente um espaço que não é rígido, pelo contrário, é um espaço que se “transforma pelo vivido, pelo cotidiano, pelo conjunto das relações sociais que o constituem” (SCHERER-WARREN, 1992, p. 56).

⁷⁵ Aproprio-me, neste momento, da idéia utilizada por Assis (2005), que em sua dissertação de mestrado definiu os setores elétrico, petroquímico e químico como agentes “degrada-dores” do meio ambiente, para designar ao Ministério Público Federal, a figura de um agente *concilia-dor* entre interesses mercantilistas e direitos transindividuais.

Apesar dos pejorativos que foram atribuídos aos moradores da beira do rio, o que se viu no licenciamento ambiental da UHE Irapé foi a formação de um movimento organizado que conseguiu se impor enquanto sujeito do processo.

E essa organização conquistou resultados visivelmente positivos quanto a garantia de seus direitos transindividuais. Através do quadro 10, por exemplo, estabeleço uma relação direta entre alguns momentos significativos no licenciamento desta obra e o aumento nos custos de implantação da usina. O orçamento inicial da empresa era três vezes menor do que se verificou ao final do processo. Todavia, é importante ressaltar que a modificação na planilha orçamentária do empreendimento não significa a reposição de todas as perdas dos atingidos (materiais e imateriais), mas introduz um indício dos resultados da luta social praticada pelo movimento organizado.

QUADRO 10: Custos para a construção da usina hidrelétrica de Irapé (1995-2004)

FONTE	DATA	CUSTOS (R\$)
Orçamento apresentado à ANEEL	1º de dezembro de 1995	328.940.000,00
Jornal do Brasil	2 de dezembro de 1998	350.000.000,00
Gazeta Mercantil	30 de outubro de 2000	500.000.000,00
Investimento aprovado em reunião pelo Conselho de Administração da CEMIG	1º de fevereiro de 2002	601.000.000,00
CEMIG: Relatório da Administração	27 de março de 2003	920.000.000,00
Jornal Estado de Minas	22 de agosto de 2004	1.000.000.000,00

Quadro elaborado pelo autor.

Podemos observar pelo quadro 10, que a primeira estimativa orçamentária repassada à ANEEL apresentava um cálculo de gasto financeiro da ordem de trezentos e vinte oito milhões e novecentos e quarenta mil reais para construção da usina de Irapé. Depois de três anos, este cálculo sofreu um reajuste de apenas 3,2%, mesmo após um ano de outorga da Licença Prévia, quando já se tinha conhecimento sobre a necessidade do

cumprimento de 47 condicionantes indicadas no parecer técnico elaborado pela equipe da FEAM.

Todavia, o que se pode verificar no ano de 2002, segundo informações da própria CEMIG, é de que os custos avaliados para edificação do empreendimento saltaram para 601 milhões de reais, correspondendo a um acréscimo de 91,4% do que havia sido planejado inicialmente. O reajuste pode ser explicado pelo fato da CEMIG ter “concluído” o Plano de Controle Ambiental, que permite maiores informações para uma projeção mais aproximada dos custos relativos ao projeto executivo. Outros fatores também aparecem como possíveis agravantes para um reajuste orçamentário tão discrepante do projetado inicialmente, como por exemplo, as ações judiciais contra o licenciamento da usina e o maior empenho dos atingidos, através da luta social organizada e de parcerias institucionais. Estes assumiram uma posição contrária ao empreendimento da forma como estava ocorrendo, sem garantias quanto ao cumprimento dos direitos sociais das famílias atingidas.

Já durante o período de (des)cumprimento do Termo de Acordo (pós-julho de 2002, quando foi assinado o TA), com as exigências para aquisição das terras e as “dificuldades” na implantação da infra-estrutura para os reassentamentos das famílias atingidas, verificamos que o custo da hidrelétrica se multiplica por três, relacionando-o ao valor estimado inicialmente, chegando a cifra de um bilhão de reais.

O acréscimo de investimentos para conclusão de Irapé pode ser considerado um símbolo da conquista dos sujeitos organizados na luta social contra a expropriação das famílias atingidas. A ameaça de apropriação do “espaço ambiental” dos atingidos, associada ao processo de reprodução do capital, contribuiu, assim, para a formação do movimento organizado que buscou, através das instâncias jurídicas e da mobilização social, a reposição de seus direitos transindividuais. Com relação à luta social, Acsegrad (1997, p.

1922) afirma que: “[...] situados em áreas de fronteira da expansão capitalista sobre o território, tais manifestações tendem a configurar movimentos contra-hegemônicos ante o processo de transformação da terra em valor de troca mediado pelo capital”.

Apesar de estarem reivindicando o direito à recomposição social e econômica das famílias atingidas, muitas vezes o movimento de resistência contra barragens é visto como um “problema” aos investimentos das elites econômicas, pois, sua *re-existência* implica no gradativo aumento dos custos e retrocesso dos lucros empresariais. Como afirma Vainer (1993b, p. 193): “Ecologizada do ponto de vista técnico, a população continua sendo vista como obstáculo ou restrição ambiental a ser superado na limpeza do terreno; mas, politizada, ela pode atrasar (‘tempo hábil’) e encarecer (‘custos econômicos-financeiros’) a obra”.

Assessorias e entidades colaboradoras à causa dos atingidos de Irapé

Este efeito de “politização” dos atingidos por barragens foi consolidado pela atuação conjunta desses com as assessorias e entidades públicas e particulares, que adicionaram “capital técnico”, “jurídico” e “político” aos objetivos do movimento social. Atuações como a formulação de ações jurídicas, campanhas de cartas, contatos com ONGs nacionais e internacionais, reuniões na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e no Ministério Público Federal, nota à imprensa, pareceres técnicos, dentre outros, são exemplos de “capital simbólico” adicionados à luta social.

No caso do licenciamento da UHE Irapé, tal como descrito no decorrer desta dissertação, contribuíram para esta função: a ONG Campo Vale que assessora os atingidos pela barragem de Irapé; alguns Sindicatos Rurais da região; a FETAEMG; a CPT; as Universidades Federais de Lavras e de Minas Gerais, através de alguns professores e de grupos de pesquisa e de extensão; o CEDEFES; e o próprio Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) que esteve presente no início do processo.

Conclusão

O trabalho de pesquisa realizado para concretização desta dissertação procurou conhecer e compreender os meandros da política ambiental de Minas Gerais, especificamente com relação ao licenciamento ambiental de hidrelétricas. Ao abordar de maneira mais detalhada o processo de licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé, no Vale do Jequitinhonha, expus a utilização de instrumentos formais (existentes na estrutura político-administrativa ambiental do Estado) para dar viabilidade aos processos de licenciamento de alguns projetos considerados degradadores da natureza. Para efeito analítico, atribuí a esses instrumentos a idéia de mecanismos *flexibilizantes*. São esses mecanismos que “permitem” um abrandamento da legislação ambiental e de direitos humanos reconhecidos em tratados e convenções nacionais e internacionais, no sentido de propiciarem a “viabilidade” ambiental do empreendimento em questão.

No decorrer desta dissertação foram apresentados alguns problemas de *inviabilidade ambiental* relativos à implantação desta usina, indicados, desde a concepção do projeto, tanto pelos técnicos da Fundação Estadual de Meio Ambiente, quanto pela Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé e assessorias. No entanto, ao prosseguir com o licenciamento através da utilização dos mecanismos *flexibilizantes* tais como as medidas de mitigação, compensação e condicionantes, o modelo de atuação da política ambiental coloca em prática um sistema de *adequação ambiental* no qual o empreendimento é considerado prioritário e inquestionável. Assim, o licenciamento assume a tarefa de tornar a obra possível do ponto de vista de algumas normas ambientais, desde que estas exigências não inviabilizem o empreendimento.

O acompanhamento sistemático deste licenciamento proporcionou-me uma leitura profícua das estratégias e das deliberações dos agentes componentes do *campo*

ambiental. Nesse sentido, constatei que a adoção rotineira de mecanismos *flexibilizantes* utilizados na política ambiental tem impulsionado uma série de injustiças ambientais que comprometem a existência e a capacidade de reprodução material, social e cultural das comunidades atingidas.

Não obstante, é cada vez maior o número de processos jurídicos protocolados nos Ministérios Públicos, que expõem as irregularidades dos licenciamentos ambientais de hidrelétricas. E este acréscimo de processos jurídicos relacionados ao licenciamento ambiental de hidrelétricas não é uma exclusividade de Minas Gerais. Podemos citar, por exemplo, os casos das Usinas de Foz de Chapecó e Salto do Pilão em Santa Catarina, do Complexo Hidrelétrico Belo Monte no Pará, das Hidrelétricas Paranatinga II e Dardanelos no Mato Grosso, de Salto Grande e Mauá no Paraná, de Corumbá IV nas redondezas do Distrito Federal, da Usina Hidrelétrica de Barra Grande na divisa entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre outros.

No caso específico do licenciamento da UHE Irapé, as três licenças ambientais (LP, LI, LO) concedidas pela Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais tiveram o cumprimento de exigências legais prorrogadas para as etapas seguintes. Até mesmo a última licença ambiental (LO) foi concedida sem que o empreendedor resolvesse todas as exigências pertinentes e assumidas durante o licenciamento.

A intervenção do Ministério Público Federal, neste caso, foi imprescindível e trouxe para o processo duas importantes significações: a primeira, refere-se ao teor simbólico do documento, que reflete a existência de uma conduta transgressora daquele que descumpriu um direito fundamental da coletividade; e a segunda é o reconhecimento das comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha enquanto atingidas pelo projeto

hidrelétrico e, como tal, portadoras do direito ao reassentamento para continuidade da reprodução social das famílias.

Todavia, a intervenção do ente federal, que naquele momento era sinônimo de garantia dos direitos transindividuais dos atingidos e da especificidade da comunidade quilombola Porto Corís, culminou em um processo de negociação de direitos sociais, e, com isso, trouxe perdas significativas para as famílias dos atingidos.

A única garantia que estes tinham (já que o empreendimento configurou-se inevitável) de um processo justo quanto à reposição de seus direitos era através de uma atuação mais firme do órgão ambiental responsável pela concessão das licenças. A transferência de responsabilidades sobre as exigências ambientais do licenciamento para o Ministério Público Federal expôs a (in)eficiência e a fragilidade do sistema ambiental mineiro frente aos interesses político e econômico.

Foi assim que, com a assinatura do Termo de Acordo intermediado pelo Ministério Público Federal, a empresa responsável pela construção da UHE Irapé obteve o aval para prosseguir com seus investimentos.

Do outro lado, após o processo de “conciliação” característico do Termo de Acordo e das deliberações da Câmara de Infra-estrutura do COPAM, o resultado das negociações trouxeram o rompimento de laços sociais, perdas de safras agrícolas, dúvidas quanto a sustentabilidade das comunidades nas novas áreas de reassentamento, além do deslocamento da primeira comunidade quilombola de Minas Gerais, oficialmente reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, e que tem assegurada por lei o direito de permanência na terra de origem, tal como está no artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias.

Isto é, a intervenção do Ministério Público Federal e a elaboração de um Termo de Acordo que poderia representar, num primeiro instante, uma normatização

procedimental do transgressor que adota uma conduta fora dos parâmetros exigidos em um processo de licenciamento ambiental, transforma-se, num segundo momento, em um processo de “conciliação” entre as partes envolvidas.

Dessa maneira, o Termo de Acordo foi caracterizado ao longo desta dissertação como mais um mecanismo *flexibilizante* da política ambiental, uma vez que se constituiu como uma saída estratégica para a continuidade dos investimentos financeiros do empreendimento hidrelétrico.

Apesar do que está constatado nesta pesquisa, não foi discutido aqui como seria o licenciamento ambiental de Irapé se o Ministério Público Federal não tivesse “interposto” o Termo de Acordo. Sem dúvida, tal documento trouxe o reconhecimento dos direitos transindividuais dos atingidos e proporcionou inúmeras restrições a determinadas ações do empreendedor. Contudo, o Termo não foi capaz de fazer valer o seu objetivo principal: o de garantir a reconstituição dos modos de viver, fazer e criar próprios das comunidades atingidas.

Aliás, é justamente por não reconhecer os diversificados modos de vida das comunidades do Vale do Jequitinhonha, que as atividades políticas e econômicas impostas à região, ao longo de seu histórico de ocupação, continuam implicando em conflitos ambientais e na respectiva exclusão de comunidades ribeirinhas, agricultores familiares e minorias étnicas.

Tal como as grandes áreas de mineração, as fazendas de gado e a monocultura de eucalipto que já fazem parte da história de ocupação assimétrica das terras do Vale do Jequitinhonha, a idéia da construção de uma usina hidrelétrica pressupõe a apropriação de um determinado “espaço ambiental” para um fim homogêneo, neste caso, para geração de energia elétrica. Acontece que neste mesmo “espaço ambiental” almejado por um projeto hidrelétrico, encontram-se outras formas plurais de apropriação, uso e significados

atribuídos por uma diversidade de sociedades. Portanto, a implantação de uma hidrelétrica necessariamente implica na exclusão dessas outras concepções. Sendo assim, fica evidente a contradição de uma idéia de conciliação entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental, tido como uma estrutura de pensamento tacitamente assumida não só pelos conselheiros da CIF/COPAM, como também pela sociedade capitalista.

O processo de construção da legislação ambiental é considerado uma conquista heróica por diversas sociedades. De fato é um processo importante, contudo, precisa se desvencilhar da *doxa* ambiental dominante que assume a ilusória idéia de compatibilidade entre desenvolvimento (nos moldes do modelo capitalista de produção) e preservação ambiental. Para dar continuidade a esta modalidade de compreensão, a normatização ambiental tem recebido adendos e certas conformações que se ajustam a um modelo de *adequação ambiental* e garantem a “eficácia” de sua concepção.

Para que as leis ambientais mantenham suas características de “proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”, é necessário garantir que todos os instrumentos administrativos e jurídicos sejam utilizados em seu sentido estrito, nas etapas que lhes são peculiares e que não se transformem em meras estratégias para contornar “empecilhos ambientais” ao capital econômico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, Aziz Nacib & MÜLLER-PLANTENBERG, Clarita (orgs.). *Previsão de Impactos*. São Paulo: Edusp, 2ª edição, 2002.

ACSELRAD, Henri. “As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais”. In: ACSELRAD, Henri (org.). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará & Fundação Heirinch Böll, 2004, p. 13-35.

ACSELRAD, Henri. “Internalização de custos ambientais - da eficácia instrumental à legitimidade política”. In: *Cadernos IPPUR/UFRJ*. Ano IX, nº 1/4, jan/dez, 1995. p.13-27.

ACSELRAD, Henri. “Planejamento Autoritário e Desordem Socioambiental na Amazônia: crônica do deslocamento de populações em Tucuruí”. In: *Revista Administração Pública*, nº 25 (4), p. 53-68, out/dez de 1991.

ACSELRAD, Henri. “Sustentabilidade e Território nas Ciências Sociais”. ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, VII, 1997, *Novos recortes territoriais, novos sujeitos sociais: desafios ao planejamento*. In: Anais da ANPUR, Recife-PE, 26 a 30 de maio de 1997.

ACSELRAD, Henri; PÁDUA, José Augusto & HERCULANO, Selene. *Justiça Ambiental e Cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ALBERT, Bruce. “O ouro canibal e a queda do céu - uma crítica xamânica da economia política da natureza”. In: ALBERT, Bruce & RAMOS, Alcida Rita (Orgs). *Pacificando o Branco: cosmologias do contato norte-amazônico*, São Paulo: Editora da UNESP, Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 239-274.

AMARAL, Leila. *Do Jequitinhonha aos Canaviais: em busca do paraíso mineiro*. 1988. vol. II. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1988.

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. *Representações da Natureza e Des-figuração dos Conflitos Socioambientais: a publicidade dos setores Elétrico, Químico e Petroquímico entre 1982 e 2002*. 2005. 195 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *A decadência das minas e a fuga da mineração*. Belo Horizonte, 1971.

BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. *Economia mineira 1989: diagnóstico e perspectivas*. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 1989.

BERMANN, Célio. “Avaliação dos cenários de demanda e oferta de energia elétrica”. In: *II Fórum sobre o impacto das hidrelétricas: bacia do rio Uruguai*. Porto Alegre, 08 a 10 de setembro de 2005.

BERMANN, Célio. *Energia no Brasil: Para quê? Para quem? – Crise e alternativas para um país sustentável*. São Paulo: Livraria da Física/FASE, 2002.

BLOEMER, Neusa Maria Sens. “A Hidrelétrica de Campos Novos: camponeses, migração compulsória e atuação do Setor Elétrico” In: REIS, Maria José & BLOEMER, Maria Sens (Orgs.) *Hidrelétricas e Populações Locais*, Editora da UFSC, Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, 2001, p.93-118.

BOURDIEU, Pierre. “Compreender”. In: BOURDIEU, Pierre (org.). *A Miséria do Mundo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

BOURDIEU, Pierre. “Espaço Social e Poder Simbólico”. In: *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz, 5ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas*. 4ª edição, Campinas-SP: Papyrus editora, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneira, 1976.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. “O Trabalho do Antropólogo”. In: *Identidade, etnia e estrutura social*. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: UNESP, 2000.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e Democratização*. 3ª edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, 1975.

CARNEIRO, Eder Jurandir. “A oligarquização da política ambiental mineira”. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice Barros (Orgs). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental - desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005b, p. 65-88.

CARNEIRO, Eder Jurandir. “Política Ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável”. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice Barros (Orgs). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental - desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005a, p. 27-47.

CARNEIRO, Eder Jurandir. *Modernização Recuperadora e o Campo da Política Ambiental em Minas Gerais*. 2003. 449 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

CLIFFORD, James. *A Experiência Etnográfica: Antropologia e Literatura no Século XX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.

CODEVALE - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JEQUITINHONHA. *Breve caracterização do Vale do Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, setembro/1991.

CORDEL DOS ATINGIDOS. *Romance de Irapé*. Vale do Jequitinhonha-MG, 1997.

COSTA, Vanja de Azevedo. “Saúde Mental e Modernização: impactos da barragem de Tucuruí sobre os pequenos produtores”. In: *Cadernos do CEAS*, Salvador, nº133, p.51-67, 1991.

CYERT, R. M. and MARCH, J. G. “The Behavioral Theory of the Firm: A Behavioral Science-Economics Amalgam”. In: COOPER, W. W.; LEAVITT, H. J.; SHELLY, M. W. (org.). *New Perspectives in Organization Research*. New York: John Wiley, 1964, p.289-299.

DAGNINO, Evelina. “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?”. In: MATTO, Daniel (Coord.). *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, p. 95-110.

DULCI, Otávio Soares. “As elites mineiras e a conciliação: a mineiridade como ideologia”. In: *Ciências Sociais Hoje, 1984*. São Paulo: Cortez Editora, ANPOCS, 1984.

DULCI, Otávio Soares. *Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

DUPUY, Jean-Pierre. *Introdução a Crítica da Ecologia Política*. São Paulo: Civilização Fronteira, 1980.

DUQUÉ, Ghislaine. “A Experiência de Sobradinho: problemas fundiários colocados pelas grandes barragens”. In: *Cadernos do CEAS*, Salvador, nº 91, p.30-38, maio/junho de 1984.

ENERCONSULT, Engenharia Ltda. *Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental*. Belo Horizonte, dezembro de 1993.

ESTEVA, Gustavo. “Desenvolvimento”. In: SACHS, Wolfgang (org.). *Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000, p.59-83.

EVANS, Peter. “The state as problem and solution: predation, embedded autonomy and structural change”. In: HAGGART, Stephan; KAUFMAN, Robert (org.). *Politics of economic Adjustment*. [pais] Princeton University Press, 1992.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: a formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1998.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1995.

FBOMS - FÓRUM BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO. *Brasil século 21: a sustentabilidade que queremos*. Brasil: FBOMS, 2003.

FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES & UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. *Relatório de identificação da comunidade negra rural de Porto Corís, município de Leme do Prado - MG*. Novembro/1997.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Auto de Fiscalização - DIENE n°1091/2004*, Belo Horizonte, 2004b.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Parecer Jurídico - AJU/FEAM*. Processo n° 094/1994/002/2001, Belo Horizonte, 22/04/2002b.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Parecer Técnico - DICAF n°57*, Belo Horizonte, 1997.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Parecer Técnico - DIENI 035/2002*, Belo Horizonte, 2002a.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Parecer Técnico - DIENE 006/2004*, Belo Horizonte, 2004a.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Parecer Técnico - DIENE 008/2005*, Belo Horizonte, 2005d.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *Parecer Técnico-Jurídico sobre PCH-Aiuruoca, DIENI 049/2001*, Belo Horizonte, 2001.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *UHE Irapé - Fase de Instalação: Relatório de acompanhamento da implementação das medidas ambientais - fevereiro/2005*. DIENE/FEAM, Belo Horizonte, fevereiro de 2005a.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *UHE Irapé - Fase de Instalação: Relatório de acompanhamento da implementação das medidas ambientais - abril/2005*. DIENE/FEAM, Belo Horizonte, abril de 2005b.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *UHE Irapé - Fase de Instalação: Relatório de acompanhamento da implementação das medidas ambientais - junho/2005*. DIENE/FEAM, Belo Horizonte, junho de 2005c.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *UHE Irapé: acompanhamento do cumprimento das determinações do Termo de Acordo firmado com o Ministério Público em 5-7-2002 (LI concedida em 26-4-2002)*. DIENE/FEAM, Belo Horizonte, 01/04/2003.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. *UHE Irapé: Licenciamento de Instalação - Plano de Controle Ambiental - Solicitação de Informações Complementares*. DIENE/FEAM, Belo Horizonte, 20/03/2002c.

FELIPE, Antonio André & BLOEMER, Neusa Maria Sens. “Adaptações ambientais e os entraves para a retomada do processo produtivo dos agricultores deslocados pela hidrelétrica de Ita/SC”. In: *I Encontro Ciências Sociais e Barragens*, Rio de Janeiro, 2005.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO & CODEVALE - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JEQUITINHONHA. *Diagnóstico Preliminar do Vale do Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, agosto/1975.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Programa Novo Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, abril/1988.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 18ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

FRANÇA, Júnia Lessa & VASCONCELLOS, Ana Cristina de. *Normalização para publicações técnico-científicas*. Colaboração: Maria Helena de Andrade Magalhães e Stella Maris Borges, 7ª ed., Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. 3ª edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

GALIZONI, Flávia Maria. *A Terra Construída: Família, Trabalho, Ambiente e Migrações no Alto Jequitinhonha, Minas Gerais*. 2000. 93 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

GARCÍA-VIEIRA, Ubiratan. *Limites do poder comunicativo e da argumentação técnica no licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais*. 2000. 192 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2000.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. *Parecer sobre "Atendimento ao Pedido de Informações Complementares ao EIA/RIMA Pós Realização da Audiência Pública" - AHE Murta*. Departamento de Sociologia e Antropologia - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2005.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOMES, Antônio Claret S. *et al.*. *O Setor Elétrico*. Rio de Janeiro: BNDES, 2003.

GRANOVETTER, Mark. "Economic action and social structure: the problem of embeddedness". In: GRANOVETTER, Mark. *Getting a Job*. 2nd edition, Chicago: The University of Chicago Press, 1985.

GUIMARÃES, Carlos Magno et al. *Diagnóstico Histórico-Social sobre a Comunidade de Porto dos Corí: município de Leme do Prado-MG*. Belo Horizonte, dezembro / 1997.

GUNN, Philip. "Mexendo com a Terra: o impacto social do complexo Pedra do Cavalo". ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, III, 1989, Águas de São Pedro. In. *Anais*. Águas de São Pedro, maio de 1989, p.11-28.

LA ROVERE, Emílio Lebre. "O Planejamento do Setor Elétrico Brasileiro: principais problemas". In: Travessia: Revista do Migrante - *As Migrações e as Barragens*. São Paulo: CEM - Centro de Estudos Migratórios, p.12-17, jan/abril, 1990.

LACORTE, Ana Castro & BARBOSA, Nair Palhano. *Contradições e limites dos métodos de avaliação de impactos em grandes projetos: uma contribuição para o debate*. In: Cadernos do IPPUR/UFRJ, Ano IX, nº 14, p.29-38, jan/dez, 1995, p. 29-38.

LEFF, Enrique. *La Ecología Política em América Latina. Um campo em construcción*. Ciudad de Panamá: Texto elaborado y presentado en la reunión del Grupo de Ecología Política de CLACSO, 17-19 marzo de 2003.

LEFF, Enrique. *Saber Ambiental*. 2ª edição, Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

LEMOS, Chélen Fischer. *Audiências Públicas, Participação Social e Conflitos Ambientais nos Empreendimentos Hidrelétricos: os casos de Tijuco Alto e Irapé*. 1999. 233 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999;

LEROY, Jean-Pierre. “Direito Humano ao Meio Ambiente”. In: RODRIGUES, Maria Elena (org.). *Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais*. Rio de Janeiro: DHESC Brasil, 2005. p. 69-85.

LIMA JÚNIOR, Augusto. *História dos diamantes nas Minas Gerais século XVIII*. Rio de Janeiro-Lisboa: Dois mundos, 1945.

MAGALHÃES, Sônia Barbosa. “Política e sociedade na construção de efeitos das grandes barragens: o caso Tucuruí”. In: SEVÁ FILHO, A. Oswaldo (org.) *Tenotã-Mõ*. São Paulo: IRN, 2005, p. 245-254.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Editora Abril Cultural, Coleção os Pensadores, 1978.

MARCUS, George E.. “O que vem (logo) depois do ‘Pós’: o caso da etnografia”. In: *Revista de Antropologia*, São Paulo: USP, vol. 37, 1994, p.7-34.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan. “Justiça Ambiental (local e global)”. In: Clóvis Cavalcanti (org.) *Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas*, São Paulo: Cortez, 4ª ed., 2002. p. 215-231.

MATOS, Ralfo. *Vale do Jequitinhonha: Reestruturação Sócio-Espacial e Desenvolvimento ócio-Espacial e Desenvolvimento Regional*. Belo Horizonte: LESTE/IGC - UFMG, Vol.1, 1999.

MC CULLY, Patrick. *Ríos Silenciados: Ecología y Política de las grandes represas*. Proteger ediciones, 2004.

MIELNIK, Otávio & NEVES, C. C. “Características da Estrutura de Produção de Energia Hidrelétrica no Brasil”. In: PINGUELLI, Luis R., SIGAUD, Lygia & MIELNIK, Otávio. *Impactos de Grandes Projetos Hidrelétricos e Nucleares – aspectos econômicos e tecnológicos, sociais e ambientais*. São Paulo: Marco Zero, 1988, p.17-38.

MINAS GERAIS. 21ª Vara Federal de BH-MG. *Decisão*. Processo nº 2001.38.0043661-9. Belo Horizonte, 22/01/2002d.

MINAS GERAIS. 21ª Vara Federal de BH-MG. *Termo de Audiência*. Processo nº 2001.38.0043661-9. Belo Horizonte, 13/12/2005.

MINAS GERAIS. Ministério Público Federal. *Ação Civil Pública proposta contra a ANEEL e outros*. Processo nº 2001.38.0043661-9. Belo Horizonte/MG: 21ª Vara Federal, 05/03/2002b.

MINAS GERAIS. Ministério Público Federal. *Ação Civil Pública*. Processo nº 2001.38.0043661-9. Belo Horizonte/MG: 21ª Vara Federal, 18/12/2001.

MINAS GERAIS. Ministério Público Federal. *Agravo de Instrumento*. Processo nº 2001.38.0043661-9. Belo Horizonte/MG: 21ª Vara Federal, 25/02/2002a.

MINAS GERAIS. Ministério Público Federal. *Termo de Acordo estabelecido entre o MPF, Estado de Minas Gerais, CEMIG e FEAM com intervenção da Fundação Cultural Palmares, Associação Quilombola Boa Sorte e da Comissão de Atingidos pela Barragem de Irapé*. Belo Horizonte/MG: Procuradoria da República em Minas Gerais, 2002c.

MONOSOWSKI, Elizabeth. “O sertão vai virar mar: avaliação e gestão ambiental na barragem de Tucuruí, Amazônia”. In: AB’SABER, Aziz Nacib & MÜLLER-PLANTENBERG, Clarita (orgs.). *Previsão de Impactos*. São Paulo: Edusp, 2ª edição, 2002.

MOURA, Margarida Maria. *Os Deserdados da Terra*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

NAJAR, Alberto. “Malária, Migrações e Grandes Projetos na Amazônia”. In. *Travessia: Revista do Migrante - As Migrações e as Barragens*. São Paulo: CEM - Centro de Estudos Migratórios, p. 33-38, jan/abril, 1990.

NARDY, Afrânio José Fonseca. *Paisagens Culturais e Substantivação Democrático-Participativa do Princípio da Precaução no Procedimento de Estudo de Impacto Ambiental: uma abordagem exploratória da relação transdisciplinar entre geografia e direito*. 2002. 230 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Tratamento da Informação Espacial, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

NUNES, Marcos Antônio. *Estruturação e Reestruturações Territoriais da Região do Jequitinhonha em Minas Gerais*. 2001. 206 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

O’CONNOR, James. “Capitalism, Nature, Socialism. A Theoretical Introduction”. In: DRYZEK, John S. & SCHLOSBERG, David (orgs.). *Debating the Earth. The Environmental Politics Reader*. Oxford: Oxford University press, 1998.

OLIVEIRA, Raquel. *Conflitos Socioambientais no Licenciamento da Usina Hidrelétrica de Murta: mobilização política e reelaboração cultural no Médio Jequitinhonha - MG*. 2005. 91 f. Monografia (Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneiras de Ciências Sociais, 1976.

ORTIZ, Renato. *Pierre Bourdieu: sociologia*. São Paulo: Ática, 1983.

PÁDUA, José Augusto. “Produção, Consumo e Sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário” In *Projeto Brasil Sustentável e Democrático*. Rio de Janeiro: Fase, 1999.

PAIVA, Angela Maria Trindade. *Participação Popular no Processo de Licenciamento Ambiental em Minas Gerais: o caso da PCH Aiuruoca*. 2004. 70 f. Monografia (Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

PAIXÃO, Antônio Luis. “Ação, Organização e Instituição: problemas de teoria”. In: *Teoria & Sociedade*. Belo Horizonte: UFMG, 1997, nº 1, p. 11-50.

PERROW, Charles. *Análise Organizacional: um enfoque sociológico*. Cap. 3. “Burocracia, Estrutura e Tecnologia. Editora Atlas, 1976.

PIMENTEL FILHO, Geraldo. “O Impacto Ambiental das Obras do Setor Elétrico: o reassentamento da população atingida da usina de Itaparica”. In: *Revista Administração Pública*, nº 22 (3), Rio de Janeiro, p.95-110, jul/set de 1988.

PRATES, Antônio Augusto Pereira. “Dilemas Institucionais dos Institutos de Pesquisa no País”. In: *Ciências Sociais Hoje*, 1987. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, ANPOCS, 1987, p. 150-169.

PRATES, Antônio Augusto Pereira. “Organização e Instituição no Velho e Novo Institucionalismo”. In: RODRIGUES, Suzana B. & CUNHA, Miguel P. (orgs.). *Novas Perspectivas na Administração de Empresas*. São Paulo: Iglu Editora, 2000.

PROCHNOW, Miriam. *Barra Grande: A hidrelétrica que não viu a floresta*. Rio do Sul/SC: APREMAVI, 2005.

REBOUÇAS, Lidia Marcelino. *O Planejado e o Vivido: O reassentamento de famílias ribeirinhas no Pontal do Paranapanema*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2000.

REIS, Maria José. “O reassentamento de pequenos produtores rurais: o tempo da reconstrução e recriação dos espaços”. In: REIS, Maria José & BLOEMER, Neusa Maria Sens (orgs.). *Hidrelétricas e Populações Locais*. Florianópolis/SC: Editora da UFSC, 2001, p. 119-166.

RIBEIRO, Gustavo Lins. “Ambientalismo e Desenvolvimento Sustentado: nova ideologia/utopia do desenvolvimento” In: *Cultura e Política no Mundo Contemporâneo – paisagens e passagens*. Brasília: Editora da UnB, 2000.

RIBEIRO, Ricardo Ferreira. *Campesinato: Resistência e Mudança - O Caso dos Atingidos por Barragens do Vale do Jequitinhonha*. 1993. vol II. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1993.

RODRIGUES, Geisa de Assis. *Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta: Teoria e Prática*”. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

ROTHMAN, Franklin Daniel. “Política ambiental e lutas de resistência a barragens em Minas Gerais: um estudo de caso. In: *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*. Campina Grande: UFCG/PPGS, vol.21, nº 01, jan - jun. de 2002, p. 45-52.

SACHS, Wolfgang. *Development. The rise and decline of an ideal*. Wuppertal Papers, nº 108, august 2000.

SAHLINS, Marshall. *Cultura e Razão Prática*. Rio de Janeiro: Zahar Editores S.A., 1979.

SANTOS, Ana Flávia Moreira Santos. “A Comunidade de Porto Corís e os Aspectos Socioeconômicos do Processo de Licenciamento da UHE Irapé - Vale do Jequitinhonha - MG”. In: *MPF.1998-2002b. Procedimento Administrativo Cível nº 08112.001180/98-04*, 2001.

SANTOS, Ana Flávia Moreira; GALIZONI, Flávia Maria & RIBEIRO, Áureo Eduardo Magalhães. “As Comunidades Tradicionais do Alto Jequitinhonha Face à Hidrelétrica de Irapé: Organização Sociocultural e Impactos”. In: *MPF. 1998-2002a. Procedimento Administrativo Cível nº 08112.001180/98-04*, 2002.

SANTOS, Silvio Coelho dos & NACKE, Anelise. “Povos Indígenas e Desenvolvimento Hidrelétrico na Amazônia”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 8, vol.3, p.71-83 out/1988.

SCHERER-WARREN, Ilse. “Projetos de Grande Escala: a ocupação do espaço e a reação popular”. In: *Cadernos do CEAS*, nº 138, Salvador, p.51-65, 1992.

SCHERER-WARREN, Ilse; REIS, Maria José & BLOEMER, Neusa Maria. “Alto Uruguai: migração forçada e reatualização da identidade camponesa”. In: *Travessia - Revista do Migrante - As Migrações e as Barragens*. São Paulo: CEM - Centro de Estudos Migratórios, p. 29-32, jan/abril, 1990.

SCHWADE, Egydio. “Nas terras Waimiri-Atroari projetos de morte”. In: *Travessia - Revista do Migrante - As Migrações e as Barragens*. São Paulo: CEM - Centro de Estudos Migratórios, p.39-43, jan/abril, 1990.

SEMAD - SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. *A Questão Ambiental em Minas Gerais*. Belo Horizonte: SEMAD, 1998.

SEVÁ FILHO, A. Oswaldo. “Intervenções e Armadilhas de Grande Porte”. In: *Travessia - Revista do Migrante - As Migrações e as Barragens*. São Paulo: CEM - Centro de Estudos Migratórios, p.5-11, jan/abril, 1990.

SIGAUD, Lygia, MARTINS-COSTA, Ana Luiza & DAOU, Ana Maria. “Expropriação do Campesinato e Concentração de Terras em Sobradinho: uma contribuição à análise dos efeitos da política energética do Estado”. In: *Ciências Sociais Hoje*, São Paulo, p. 214-290, Vértice, Editora dos Tribunais, ANPOCS, 1987.

SIGAUD, Lygia. “A Política Social do Setor Elétrico”. In: *Sociedade e Estado*. Brasília, IV (1), p.55-71, jan/jun 1989.

SIGAUD, Lygia. “Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho”. In: ROSA, L. Pinguelli, SIGAUD, Lygia e MIELNIK, Otávio. *Impactos de Grandes Projetos Hidrelétricos e Nucleares*. São Paulo: AIE/COPPE e Editora Marco Zero, em co-edição com o CNPq, 1988.

SIGAUD, Lygia. “O efeito das tecnologias sobre as comunidades rurais: o caso das grandes barragens”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº18, ano 7, p.18-29, fevereiro de 1992.

SOUZA, Maria Eremita de. *Aconteceu no Serro*. Belo Horizonte: Instituto Cultural BDMG, 1999.

STARLING, Mônica Barros de Lima. *Politizando a Natureza: a experiência democrática na gestão do meio ambiente em Minas Gerais*. 2001. 217 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

TEIXEIRA, Maria Gracinda; SOUZA, Rita Cerqueira de; MAGRINI, Alessandra & ROSA, Luiz Pinguelli. “Análise dos relatórios de impactos ambientais de grandes hidrelétricas no Brasil”. In: AB’SABER, Aziz Nacib & MÜLLER-PLANTENBERG, Clarita (orgs.). *Previsão de Impactos*. São Paulo: Edusp, 2ª edição, 2002.

VAINER, Carlos B. & ARAÚJO, Frederico G. B. “Implantação de Grandes Hidrelétricas: estratégias do Setor Elétrico, estratégias das populações atingidas”. In: Travessia - Revista do Migrante - *As Migrações e as Barragens*. São Paulo: CEM - Centro de Estudos Migratórios, p.19-24, jan/abril, 1990.

VAINER, Carlos B. “Planejamento e Questão Ambiental: qual é o meio ambiente que queremos planejar”. In: *Encruzilhadas das Modernidades e Planejamento*. V Encontro Nacional da ANPUR, Belo Horizonte, 24 a 27 de agosto de 1993a.

VAINER, Carlos B. “População, meio ambiente e conflito social na construção de hidrelétricas”. In: MARTINE, George (org.). *População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 1993b, p. 183-201.

VALLE, Raul S. Telles do. “O caso Barra Grande: lições sobre o (não) funcionamento do Estado de Direito no Brasil”. In: PROCHNOW, Miriam (org.). *Barra Grande: A hidrelétrica que não viu a floresta*. Rio do Sul/SC: APREMAVI, 2005, p. 15-23.

VELHO, Gilberto. “Observando o Familiar”. In: *Individualismo e Cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p.121-132.

WCD - WORLD COMMISSION ON DAMS. *Dams and development. The report of the World Commission on Dams*. London: Earthscan Publications, 2000.

WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Tradução de Waltensir Dutra, 5ª Edição, Rio de Janeiro: LTC Editora, 2002.

WRM - WORLD RAINFOREST MOVEMENT. *Relatório de Avaliação da V&M Florestal Ltda. e da Plantar S.A. Reflorestamentos ambas certificadas pelo FSC - Forest Stewardship Council*. Brasil: WRN, Novembro/2002.

WWF - WORLD WIDE FUND FOR NATURE. *A repotenciação de Usinas hidrelétricas como alternativa para o Aumento da oferta de energia no Brasil*. Série Técnica, volume X. Brasília: WWF-Brasil, 2004.

ZHOURI, Andréa & LASCHEFSKI, Klemens. *Sustentabilidade: dimensão apagada da crise energética*. Rios Vivos, Rio de Janeiro, 09/04/2002. Disponível em: <www.riosvivos.org.br>. Acesso em: dez. 2004.

ZHOURI, Andréa & OLIVEIRA, Raquel. “Paisagens Industriais e Desterritorialização de Populações Locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos”. In: *Teoria e Sociedade*, nº12.2. Belo Horizonte: UFMG, 2004, p. 10-29.

ZHOURI, Andréa & OLIVEIRA, Raquel. “Paisagens Industriais e Desterritorialização de Populações Locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos”. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice Barros (Orgs). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental - desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005, p. 49-64.

ZHOURI, Andréa. “Ambientalismo e Antropologia. Descentrando a categoria de movimentos sociais”. In: *Teoria e Sociedade*, nº 8. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

ZHOURI, Andréa. *Hidrelétricas e Sustentabilidade*. SEMINÁRIO TEUTO-BRASILEIRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. *Anais*, Berlim: Fundação Heinrich Boell, 2-3 de junho, 2003. Disponível em: <www.boell.org.de>. Acesso em: jan. 2005.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PAIVA, Angela. “Uma Sociologia do Licenciamento Ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais”. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice Barros (Orgs). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental – desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005, p.89-116.

ANEXO A - Tabela indicativa das reuniões, trabalhos de campo, documentos analisados e relatórios gerados

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Romance de Irapé	1997	Comissão dos Atingidos	Áudio
Audiência Pública	22-06-1997	Comissão dos Atingidos	VHS: 3'25"
Parecer Técnico Licença Prévia	03-12-1997	FEAM	Impresso
Reunião da Comissão dos Atingidos com os vereadores da Câmara Municipal de Turmalina e a CEMIG	31-08-1999	Casa de Cultura - Turmalina	VHS: 2'00"
Folder: Programa de Salvamento Arqueológico	Nov/2000	CEMIG	Impresso
Cartilha: Usina de Irapé	Jan/2001	CEMIG	Impresso
Informações Complementares ao Plano de Controle Ambiental	Dez/2001	FEAM	Impresso
Ação Civil Pública com Pedido de Liminar	18-12-2001	MPF	Impresso
Decisão do julgamento do mérito da Ação Civil Pública	22-01-2002	Tribunal Federal - 21ª Vara	Impresso
Agravo de Instrumento	25-02-2002	MPF	Impresso
Ação Civil Pública contra ANEEL e outras entidades	05-03-2002	MPF	Impresso
Parecer Jurídico da Licença de Instalação	Abr/2002	FEAM	Impresso, digital
Parecer Técnico da Licença de Instalação	Abr/2002	FEAM	Impresso, digital
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	26-04-2002	CIF/COPAM	Áudio, digital, impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	26-04-2002	CIF/COPAM	Digital, impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	24-05-2002	CIF/COPAM	Digital, impresso
Dispêndios para os reassentamentos e programas ambientais de Irapé	12-06-2002	CEMIG	Impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	14-06-2002	CIF/COPAM	Digital, impresso

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Termo de Acordo	05-07-2002	MPF; CEMIG; Comissão dos Atingidos	Impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	05-07-2002	CIF/COPAM	Digital, impresso
Síntese do Termo de Acordo	05-07-2002	CEDEFES	Impresso
TV CEMIG - Apresentação do Termo de Acordo	2002	CEMIG	VHS: 11'
Cartilha: O Termo de Acordo - ações que você precisa conhecer	2002	CEMIG	Impresso
AHE Irapé - Procedimentos para o desenvolvimento e implantação do programa de reassentamento e projeto executivo de negociação	Nov/2002	CEMIG	Impresso
Folder: Hidrelétrica de Irapé - Desenvolvimento, tecnologia e respeito à vida	2003	CEMIG	Impresso
Folder: Nova Usina de Irapé. Nós também acreditamos na energia que vem de cima	2003	CEMIG	Impresso
Folder: Uma obra que esperou 40 anos para acontecer é mais que uma obra, é um acontecimento	Abril/2003	CEMIG	Impresso
Cartilha: Projetos de reassentamento. O que você precisa saber está aqui	2003	CEMIG	Impresso
Relatório de Acompanhamento do Termo de Acordo	01-04-2003	FEAM	Impresso
Informativo Irapé	Mai/2003	CEMIG	Impresso
Carta à CEMIG	03-07-2003	FEAM	Impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	15-08-2003	MPF	Áudio, digital, impresso
Situação dos Grupos	Set/2003	CEMIG	Impresso
Carta ao MPF prestando informações quanto aos procedimentos do reassentamento das famílias	10-09-2003	CEMIG	Impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	17-09-2003	Pessoal	Relatório impresso, digital
Escopo do pré-reassentamento	26-09-2003	CEMIG	Impresso

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Programação das atividades de reassentamento	26-09-2003	CEMIG	Impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	26-09-2003	MPF	Áudio, digital, impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	26-09-2003	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	07-10-2003	Pessoal	Relatório impresso, digital
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	10-10-2003	CIF/COPAM	Digital, impresso
Relatório de Acompanhamento do Termo de Acordo	10-10-2003	FEAM	Digital
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	10-10-2003	Pessoal	Relatório impresso, digital
O Cordel dos Atingidos	Nov/2003	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale	VHS: documentário 20'
Projeto Irapé - Acompanhamento do Termo de Acordo	Nov/2003	CEMIG	Impresso
Informativo Irapé	Nov/2003	CEMIG	Impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	04-11-2003	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	26-11-2003	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	28-11-2003	Pessoal	Digital, impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	19-12-2003	CIF/COPAM	Digital, impresso
Informativo Irapé	Jan/2004	CEMIG	Impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	30-01-2004	CIF/COPAM	Digital, impresso
Ocupação dos Atingidos ao Prédio da CEMIG	04-02-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Ocupação dos Atingidos ao prédio da CEMIG	05-02-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Pauta dos atingidos pela barragem de Irapé	05-02-2004	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale	Impresso

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Reunião da Comissão dos Atingidos com o Procurador da República e a CEMIG	05-02-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Relatório síntese das atividades de fevereiro de 2004	Fev/2004	CEMIG	Impresso
Carta à FEAM prestando informações sobre o remanejamento das famílias	16-02-2004	CEMIG	Impresso
Carta ao MPF prestando informações sobre a EMATER e o trabalho da CPA-Campo	19-02-2004	CEMIG	Impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	20-02-2004	CIF/COPAM	Digital, impresso
Informativo Irapé	Mar/2004	CEMIG	Impresso
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	26-03-2004	Pessoal	Relatório digital
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	26-03-2004	CIF/COPAM	Digital, impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	31-03-2004	MPF	Áudio, VHS, digital, impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	31-03-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Relatório síntese das atividades de março de 2004	13-04-2004	CEMIG	Impresso
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	30-04-2004	CIF/COPAM	Digital, impresso
Informe sobre desmatamento	Abril/2004	CEMIG	Impresso
Carta ao MPF firmando para setembro de 2004 o prazo final para o reassentamento dos grupos de atingidos cadastrados	17-05-2004	CEMIG	Impresso
Proposta alternativa de reassentamento de comunidades de Cristália	19-05-2004	CEMIG	Impresso
Carta da Comissão à CIF/COPAM requerendo a suspensão da LI da UHE Irapé	20-05-2004	Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé	Impresso
Auto de Fiscalização 1091/2004	Mai/2004	FEAM	Impresso
Ata da reunião realizada para discussão de proposta alternativa para o reassentamento de Cabra	23-05-2004	CEMIG	Impresso

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Situação dos Grupos de reassentamento coletivo	24-05-2004	CEMIG	Impresso
Carta à Comissão prestando informações sobre o remanejamento de algumas famílias afetadas	24-05-2004	CEMIG	Impresso
Carta à Comissão dos Atingidos prestando informações sobre o caso da viúva que virou herdeira	24-05-2004	CEMIG	Impresso
Carta ao MPF sobre o remanejamento de populações	26-05-2004	CEMIG	Impresso
Reunião sobre o cumprimento do Termo de Acordo	27-05-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	28-05-2004	CIF/COPAM	Digital, impresso
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	28-05-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé e ONG Campo Vale com o presidente da FEAM	15-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Visita do Procurador da República em Minas Gerais ao Vale do Jequitinhonha	15-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Visita do Procurador da República em Minas Gerais ao Vale do Jequitinhonha	16-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Ata da Reunião da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	18-06-2004	CIF/COPAM	Digital, impresso
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	18-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Procedimentos adotados nos trabalhos de obtenção de anuência dos atingidos para desmate da bacia de acumulação	21-06-2004	Avante/Consultoria contratada pela CEMIG	Impresso
Solicitação de informações quanto à notificação de paralisação de desmate	21-06-2004	CEMIG	Impresso
Trabalho de Campo: Comunidade Peixe Cru	22-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Trabalho de Campo: Comunidade Santa Rita e Degredo	23-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Trabalho de Campo: Comunidade Peixe Cru	24-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Trabalho de Campo: Comunidade da Bocaina	25-06-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Fax para o MPF sobre renovação dos contratos dos técnicos atuantes em Porto Corís	29-06-2004	CEMIG	Impresso
Ofício da FEAM para o Procurador da República confirmando que não seria analisado qualquer pedido de LO até que a CEMIG cumpra as condicionantes da LI	13-07-2004	FEAM	Impresso
Audiência sobre o relatório DhESC na Assembléia Legislativa de Minas Gerais	05-08-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Informativo Irapé	Set/2004	CEMIG	Impresso
Propaganda televisiva sobre Irapé: Altar	03-11-2004	Sala2 Cinema Vídeo - CEMIG	VHS: 60"
Propaganda televisiva sobre Irapé: Reassentamento	03-11-2004	Sala2 Cinema Vídeo - CEMIG	VHS: 60"
Propaganda televisiva sobre Irapé: Água	03-11-2004	Sala2 Cinema Vídeo - CEMIG	VHS: 60"
Propaganda televisiva sobre Irapé: Cerâmica	03-11-2004	Sala2 Cinema Vídeo - CEMIG	VHS: 60"
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	26-11-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	10-12-2004	Pessoal	Relatório impresso, digital
UHE IRAPÉ - fase de instalação relatório de acompanhamento da implementação das medidas ambientais	Fev/2005	DIENE / FEAM	Impresso e digital
Reunião ordinária da Câmara de Infra-Estrutura do COPAM	25-02-2005	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião da CIF/COPAM	29-04-2005	Pessoal	Relatório impresso, digital
UHE IRAPÉ - fase de instalação relatório de acompanhamento da implementação das medidas ambientais	Abr/2005	DIENE / FEAM	Impresso
Reunião da CIF/COPAM	20-05-2005	Pessoal	Relatório impresso, digital
UHE IRAPÉ - fase de instalação relatório de acompanhamento da implementação das medidas ambientais	Jun/2005	DIENE / FEAM	Impresso

DOCUMENTO	DATA	ENTIDADE	TIPO
Reunião da CIF/COPAM	24-06-2005	Pessoal	Relatório impresso, digital
Recomendação	01-12-2005	MPF	Impresso
Reunião da CIF/COPAM	02-12-2005	Pessoal	Relatório impresso, digital
Reunião na 21ª Vara da Justiça Federal	13-12-2005	Pessoal	Relatório impresso, digital
Termo de Audiência	13-12-2005	Tribunal Federal - 21ª Vara	Impresso

ANEXO B - Noticiário de imprensa sobre a UHE Irapé - 1995 a 2005

DATA	TÍTULO	FONTE
17-10-1995	Cemig quer parceiros para construir usinas	Gazeta Mercantil
16-02-1996	Cemig vai construir mais duas usinas em consórcio	Gazeta Mercantil
27-09-1996	Hidrelétricas têm licitação	Jornal do Brasil
13-11-1996	Cemig monta parcerias para disputas usinas do PND	Análise Energia
19-11-1996	DNAEE abre licitação para seis hidrelétricas em novembro	Análise Energia
01-12-1996	Mulheres e crianças têm de caminhar até cinco quilômetros para conseguir água	Estado de São Paulo
05-12-1996	Sai edital de Porto Estrela	Análise Energia
09-04-1998	Cemig quer parceiros para construir usinas	Jornal do Brasil
31-08-1998	Setor privado cresce na energia	Gazeta Mercantil
01-09-1998	Concessão de hidrelétricas	Gazeta Mercantil
15-10-1998	Licitações atrasam construção de hidrelétricas	Gazeta Mercantil
02-12-1998	Cemig ganha concessão da usina hidrelétrica de Irapé	Jornal do Brasil
08-07-1999	Cemig vai investir R\$2 bilhões em 3 usinas	Estado de São Paulo
11-07-2000	Urgência para Irapé - por Murilo Badaró	Estado de Minas
28-07-2000	Urgência para Irapé - por Everaldo Gonçalves	Estado de Minas
08-08-2000	Verdades sobre Irapé	Estado de Minas
30-10-2000	Governo de Minas Gerais dá ajuda a projeto da Cemig	Valor Online
30-10-2000	Cemig inicia usina e depois busca parceria	Gazeta Mercantil
25-01-2001	Hidrelétrica de Irapé, em Minas Gerais, terá impacto sobre antigos quilombos	Via Ecológica
22-02-2001	Camargo Corrêa estuda participação em hidrelétrica	Jornal do Comércio
Mar./Abr.2001	A comunidade remanescente de quilombos de Porto Coris, a única titulada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) em Minas Gerais, está ameaçada pela Hidrelétrica de Irapé	Sem Fonte
16-04-2001	Itamar Franco lança as obras de Irapé	Cemig Notícias
14-05-2001	Hidrelétrica é esperança para o "vale da miséria"	Valor Econômico
08-06-2001	Itamar se mantém contra as regras e faz visitas a usinas	Estado de São Paulo

DATA	TÍTULO	FONTE
08-08-2001	Cemig derruba acordo de acionistas	Gazeta Mercantil
14-01-2002	Leme do Prado - Remanescentes de quilombo lutam para manter tradição	Estado de Minas
23-01-2002	Hidrelétrica de Irapé, em Minas Gerais, terá impacto sobre antigos quilombos	Viaecológica
06-02-2002	Governador assina ordem de serviço para construir Irapé	Cemig Notícias
07-02-2002	Itamar começa obras de Irapé sem a iniciativa privada	Gazeta Mercantil
22-02-2002	Elétricas apostam no crescimento da economia	Gazeta Mercantil
Fev./Mar.2002	Construção de Irapé pode ser a redenção do Jequitinhonha	Jornal da Zona Sul de Belo Horizonte
12-03-2002	Ministério Público Federal tenta impedir início das obras de construção da Usina de Irapé	Site: PRMG/MPF
Abril/2002	Usina hidrelétrica de Irapé	Rede Mineira de Educação Ambiental
24-04-2002	Projeto Embargado - Ameaça à Usina de Irapé gera protestos	Estado de Minas
24-04-2002	Manobra tenta inviabilizar Irapé	Hoje em Dia
24-04-2002	A hidrelétrica de Irapé é exemplo de anacronismo FEAM recomenda INDEFERIMENTO	Valor Econômico
24-04-2002	FH reclama dos que querem impedir a construção de barragens	Gazeta do Povo (PR)
25-04-2002	Os guardiões da miséria	Estado de Minas
25-04-2002	Debêntures da Cemig	Valor Econômico
25-04-2002	Denúncia de lobby contra usina de Irapé provoca reação do Copam	O Tempo
28-04-2002	Bom senso e melhoria	Hoje em Dia
29-04-2002	Lições de Irapé	MAB de Minas Gerais
14-05-2002	MPF intermedeia acordo para viabilizar construção da usina de Irapé	Site: PRMG/MPF
28-05-2002	Barragens provocam apreensão: as usinas hidrelétricas são apontadas como solução para o desenvolvimento de diversas regiões e para conservação dos degradados rios mineiros, mas esbarram no medo de milhares de famílias que deverão ser reassentadas	Estado de Minas
05-07-2002	MPF firmou hoje acordo judicial com a Cemig relativo à construção da Usina de Irapé	Site: PRMG/MPF
21-08-2002	EM CAMPANHA: Lula fortalecido em Minas	Correio Braziliense

DATA	TÍTULO	FONTE
12-09-2002	Cemig lança pedra fundamental de Irapé	Cemig Notícias
16-09-2002	Nova Usina	Gazeta Mercantil
Nov/2002	Minas terá nova hidrelétrica: Usina de Irapé empregará 5.000 pessoas, mas alagará zona mais fértil do Jequitinhonha	O Ponto
30-12-2002	Itamar Franco complica transição em Minas Gerais	Hoje em Dia
16-02-2003	Usina torna Jequitinhonha importador de mão-de-obra	Estado de Minas
28-03-2003	Burocracia e falta de verba sustentam o “vale da miséria”	Valor Econômico
28-03-2003	Usina constitui esperança de redenção	Valor Econômico
Abril/2003	Desvio do rio marca nova etapa da usina de Irapé	Cemig Notícias
Abril/2003	UHE Irapé: desafio nas alturas	Revista Elo
01-04-2003	Cemig quer reajuste para repor perdas	Gazeta Mercantil
04-04-2003	Rio Jequitinhonha vai ser desviado, em Grão Mogol, quarta-feira, para construção da usina de Irapé	www.mocmg.com.br www.onhas.com.br
04-04-2003	Cemig desvia o ‘Jequi’ para construir usina	Hoje em Dia
07-04-2003	Cemig inicia obras da hidrelétrica de Irapé	Gazeta Mercantil
07-04-2003	Cemig inicia hoje desvio do rio Jequitinhonha	Valor Online
07-04-2003	Irapé	Gazeta Mercantil
07-04-2003	Governo mineiro começa obras da usina de Irapé	Gazeta Mercantil
08-04-2003	Cemig inicia hoje o desvio do rio Jequitinhonha	Valor Econômico
10-04-2003	Desvio do rio marca nova etapa da usina de Irapé	Cemig Notícias
14-04-2003	A espera de providências	Territórios Negros
16-04-2003	Deputado registra início das obras da hidrelétrica de Irapé em MG	Jornal da Câmara
Mai/2003	UHE Irapé: desafio nas alturas	Revista Elo
10-06-2003	Hidrelétrica: Canion onde só se chega a pé	JB On Line
26-06-2003	Cemig e governo do estado de minas ignoram impacto ambiental de empreendimento de 600 milhões	Rede Mineira de Educação Ambiental
11-08-2003	Usina desaloja comunidade quilombola	Folha de São Paulo
11-11-2003	Cemig entrega obras para comunidades próximas da usina de Irapé	Cemig Notícias
Nov/2003	O outro lado do Vale	O Ponto

DATA	TÍTULO	FONTE
29-01-2004	Cemig antecipa etapas dos projetos de reassentamento dos atingidos de Irapé	Cemig Notícias
Fev/2004	Cemig descumpre acordo firmado e coloca atingidos pela barragem de Irapé em situação de desespero	Comissão dos Atingidos e CAMPO
02-02-2004	Fiscalização trabalhista reprova usina no Norte de Minas	Estado de Minas
04-02-2004	Cemig recebe reassentados da usina hidrelétrica de Irapé	Cemig Notícias
05-02-2004	Tempo fecha na CEMIG: Usina de Irapé - Revoltadas, famílias que terão suas terras alagadas fazem protesto e cobram reassentamento	Diário da Tarde
05-02-2004	Manifestação contra reservatório de usina em MG termina em tumulto	Folha de São Paulo
05-02-2004	Trabalhador rural cobra da Cemig: contrato para usina de Irapé previa assentamentos	Estado de Minas
18-02-2004	Cemig participa da construção da linha de Irapé	Veículo
19-03-2004	Cemig atende na prática reivindicações dos atingidos da usina de Irapé	Cemig Notícias
23-06-2004	Irapé tem prazo para encher reservatório	Hoje em Dia
07-08-2004	DENÚNCIA DA ONU - Violação dos direitos humanos e ao ambiente	Diário da Tarde
07-08-2004	Degradação ambiental e social de Minas é vistoriada para relatório da ONU	Portal UAI
07-08-2004	ONU será alertada	Estado de Minas
09-08-2004	Em Irapé, construtoras iniciam obras das casas	Cemig Notícias
18-08-2004	Festival da Canção Usina Presidente JK une municípios na região de Irapé	Cemig Notícias
22-08-2004	Atraso em obra ameaça usina de R\$ 1 bilhão	Estado de Minas
22-08-2004	Corrida contra o tempo	Hoje em Dia
04-10-2004	Casas mudam paisagem nas fazendas que terão reassentamentos de Irapé	Cemig Notícias
Nov/2004	Canion onde só se chega a pé: Relevo e clima do Vale do Jequitinhonha, além do cronograma apertado, desafiam a construção da hidrelétrica de Irapé	Energia / Petrobrás
Dez-2004	A Luz que chega ao Jequitinhonha: Cemig investe R\$ 1 bilhão na construção da hidrelétrica de Irapé que vai gerar 360 MW	Gazeta Mercantil
Dez/2004	Casa de alvenaria e água quente para reassentados	Gazeta Mercantil
Abril/2005	Um rio que passou: A construção de uma usina hidrelétrica no nordeste de Minas Gerais impõe a dramática saída de antigas comunidades de lavradores das margens do rio Jequitinhonha	National Geographic Brasil

DATA	TÍTULO	FONTE
10-04-2005	Vidas Suspensas	Estado de Minas
19-04-2005	CEMIG quer licença para a Usina de Irapé	ADITAL
Mai/2005	Irapé Abre Novo Horizonte para o Vale	Revista Encontro Ano IV, nº 39
22-08-2005	Irapé pode mudar vida da população	Hoje em Dia
11-11-2005	Informe Publicitário: Vale anseia pela energia de Irapé	Diário da Tarde
16-11-2005	Pronta a barragem de Irapé	Site Odebrecht
05-12-2005	Usina de Irapé recebe licença de operação em Minas Gerais	Ag. Canal Energia
07-12-2005	Justiça determina que a CEMIG não feche as comportas da Hidrelétrica de Irapé	Site: PRMG/MPF
08-12-2005	Obras da usina hidrelétrica de Irapé suspensas	MGTV Globo Minas
09-12-2005	Justiça Federal de Minas Gerais suspende obras da hidrelétrica Irapé	Ag. Canal Energia
11-12-2005	Cemig terá que cumprir prazo em Irapé	Hoje em Dia
14-12-2005	Juiz ordena retorno das obras de Irapé	Hoje em Dia
15-12-2005	Cemig retoma enchimento do lago da usina de Irapé	Ag. Canal Energia

ANEXO C - Campanhas de cartas e informativos sobre a situação do licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé - 2002 a 2005

DATA	TÍTULO	FONTE
07-01-2002	Carta ao Juiz em substituição na 21ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais	GESTA/UFGM
31-01-2002	Carta às Coordenadoras do Grupo de Trabalho sobre Laudos Antropológicos - Associação Brasileira de Antropologia	GESTA/UFGM
Fev-Abr/2002	Campanha de Cartas direcionadas aos órgãos ambientais mineiros com cópia para a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé	Várias entidades internacionais
25-02-2002	Desrespeito a comunidades tradicionais e quilombolas do vale do Jequitinhonha/MG: O caso da UHE Irapé	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
05-03-2002	Governo mineiro atropela instituições ambientais e já celebra hidrelétrica inexistente	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
25-03-2002	Carta aos conselheiros do COPAM - Impedimentos à LI da UHE Irapé	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
17-04-2002	Hidrelétrica de Irapé: Obra eleitoreira com alto custo social e ambiental	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
27-04-2002	COPAM aprovou UHE Irapé sem fundamento técnico e legal: FEAM fica marginalizada	GESTA/UFGM
Jan/2004	UHE Irapé: descaso do empreendedor CEMIG poderá jogar mais de 1.000 famílias de pequenos agricultores na miséria	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
15-01-2004	<i>Brazil: Peasant families threatened due to the construction of Irapé dam</i>	FIAN International Secretariat
15-01-2004	Campanha de Cartas direcionadas ao Governador de Minas Gerais com cópia para o Procurador da República de Minas Gerais	FIAN International Secretariat
Fev/2004	CEMIG descumpre acordo firmado e coloca atingidos pela barragem de Irapé em situação de desespero	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
01-04-2004	A Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé requer a execução judicial do Termo de Acordo	Comissão dos Atingidos
20-04-2004	Carta direcionada à Presidenta da CIF/COPAM, especificando a situação atual e solicitando a suspensão da Licença de Instalação da UHE Irapé	Comissão dos Atingidos

DATA	TÍTULO	FONTE
16-04-2005	Carta direcionada ao Secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais com cópia para o Presidente da CIF/COPAM	Assinado por várias entidades de 10 estados brasileiros e uma argentina
18-04-2005	Carta ao Procurador da República em Minas Gerais	Comissão dos Atingidos
12-05-2004	Carta direcionada ao Procurador da República em Minas Gerais manifestando indignação diante do adiamento sem justificativa da visita programada à região	Comissão dos Atingidos e ONG Campo Vale
20-05-2005	Carta reposta à campanha de cartas	FEAM
06-06-2005	Carta reposta à campanha de cartas	SEMAD
30-11-2005	Campanha de Cartas direcionadas ao Secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais com cópia para o Presidente da CIF/COPAM e Procuradora da República de Minas Gerais	Várias entidades brasileiras

ANEXO D - CARTA DE GUARACIABA

Representantes dos atingidos por barragens em Minas Gerais e seus assessores, reunidos em Guaraciaba, nos dias 16 e 17 de novembro de 2002, discutiram a política energética do País e de Minas, sobretudo no que tange aos problemas, dilemas e direitos afetos à população ameaçada e atingida por projetos hidrelétricos no estado. Nesta carta, trazem a público suas preocupações e posições sobre o processo de licenciamento de barragens, esperando dos novos governantes, em nível estadual e federal, medidas no sentido de resolução dos problemas e a implementação de políticas públicas verdadeiramente sustentáveis em seus aspectos sociais e ambientais.

Os mitos das hidrelétricas

Mito 1: Hidrelétricas são uma fonte de energia renovável

As hidrelétricas, muitas vezes, são consideradas fontes de energia renovável. Entretanto, sabe-se que as barragens têm uma vida útil reduzida, mas frequentemente superestimada. As causas que limitam seu funcionamento são: o envelhecimento das máquinas e da própria barragem, a eutrofização, a poluição do reservatório, o assoreamento, entre outros. Além disso, a área inundada fica permanentemente comprometida, impossibilitando seu uso para outros fins, causando, desta forma, problemas sociais e ambientais irreversíveis. Assim, as hidrelétricas não podem ser consideradas, genericamente, uma fonte de energia renovável ou uma contribuição para o "desenvolvimento sustentável". Cada projeto deve ser avaliado no contexto social e ecológico da região onde será implantado.

Mito 2: Barragens são baratas em comparação com outras fontes de energia

A maioria dos projetos não incorpora, em seus custos finais, os danos sociais e ambientais provocados pelos empreendimentos. As indenizações e programas diversos de mitigação e compensação desconsideram os modos de vida e padrões culturais das comunidades ameaçadas. Além disso, os relativamente baixos custos das barragens no Brasil resultam de uma política de subvenções e não de um mercado livre de energia. Os subsídios e financiamentos oferecidos pelo Estado dispensam investimentos maiores por

parte das empresas e tornam possíveis os empreendimentos que, em sua concepção, eram economicamente inviáveis.

Mito 3: Pequenas hidrelétricas são uma alternativa ambientalmente viável às grandes barragens

As chamadas PCHs (Pequenas Centrais Hidrelétricas) têm causado danos enormes. Diversas empresas privadas, particularmente, vêm se aproveitando dessa modalidade de empreendimento para aumentar seus lucros, provocando prejuízos ambientais, sociais e culturais de caráter irreversível. Com efeito, as PCHs não vêm sendo alternativa às grandes barragens; ao contrário, exercem muitas vezes a função complementar, uma vez que são destinadas ao consumo durante o horário de pico. Neste caso, existe um agravante a mais, porque a mudança no regime fluvial com alterações diárias de vazão influencia em longos trechos do rio a jusante da barragem. Isto afeta diretamente a população ribeirinha, além de provocar impactos significativos nas áreas de várzeas que são ecologicamente sensíveis. Outra questão importante são os efeitos cumulativos da implantação de várias PCHs numa mesma bacia hidrográfica. Por exemplo, na região de Ponte Nova, em Minas Gerais (Alto Rio Doce), a concentração das chamadas PCHs afeta diretamente a vida de mais de 2000 famílias. Com a construção dessas barragens, toda a bacia será completamente alterada, causando enormes impactos sociais e ecológicos. Mais importante do que perguntar pelo tamanho da barragem ou onde está localizada é saber para quê e a quem ela serve. Enquanto a concepção e operação de qualquer hidrelétrica não estiverem na lógica do desenvolvimento sustentável, ela continuará com seu caráter danoso e perverso.

Mito 4: O Brasil precisa de novas hidrelétricas para enfrentar as crises energéticas no futuro

A última crise energética no Brasil foi causada pela escassez de água nos reservatórios. A construção de novas barragens pode agravar ainda mais esse quadro, tornando o país cada vez mais dependente da energia de fonte hidráulica. Por outro lado, existem várias propostas para a diversificação da matriz energética baseadas na energia eólica, solar e da biomassa (ex. bagaço da cana), que precisam de maiores investimentos em pesquisa, no desenvolvimento e na implantação, a partir de um planejamento complementar, considerando as possibilidades de cada região. O combate ao desperdício de energia é

outro fator importante para a implementação de uma política energética sustentável. Em vez da geração de energia, uma política moderna deve visar a gestão de energia.

Mito 5: Hidrelétricas são necessárias para o desenvolvimento e a geração de empregos

Os empregos gerados pela implantação de hidrelétricas são temporários, sendo restritos ao curto período de construção. Nessa medida, demandam apenas número limitado de trabalhadores, geralmente contratados fora da localidade. Após esta fase, não há perspectiva de geração de postos de trabalho para as comunidades locais, devido à exigência de uma maior especialização técnica. Por isso, a população ao redor das hidrelétricas raramente é beneficiada com o empreendimento. Uma análise mais ampla e profunda mostraria que os efeitos das hidrelétricas para o "mercado de trabalho" são negativos, já que a maioria delas produz energia elétrica para máquinas, substituindo cada vez mais o emprego de trabalhadores. Assim, a política de construção de barragens no Brasil faz parte de um conceito de desenvolvimento que a longo prazo gera desemprego estrutural. No Brasil, a situação é ainda mais grave, porque a exclusão social nas zonas rurais e a racionalização na indústria, assim como na agricultura, acontecem simultaneamente. Dessa forma, aumenta o número dos "sem terras" e o êxodo rural é acelerado, agravando os problemas das favelas nas cidades. Um outro modelo de desenvolvimento visa a descentralização e diversificação da geração de energia, para que a população rural possa permanecer em suas terras.

Mito 6: Barragens são empreendimentos para uso múltiplo

Geralmente, as barragens são defendidas sob o argumento de seu uso múltiplo, para finalidades de lazer, irrigação, dentre outros. Fato é que, freqüentemente, os aspectos técnicos, a legislação ambiental e os riscos para o funcionamento das barragens através do assoreamento, da eutrofização e da poluição, impedem o uso múltiplo dos reservatórios. Alterações na qualidade da água provocadas pela construção dos reservatórios impedem seu aproveitamento para usos domésticos ou irrigação. Além disso, as hidrelétricas destroem outros potenciais paisagísticos e cênicos existentes, como remanescentes florestais e cachoeiras, cada vez mais raras, mas muito procuradas por turistas e por moradores locais. É importante ressaltar que a construção de hidrelétricas envolve a mobilização e exploração de recursos naturais e territórios para

uma finalidade única: a produção de eletricidade. Assim, em vez de oferecer novas fontes de renda e possibilidades de aproveitamento, a construção de hidrelétricas **não** possibilita o uso múltiplo da área afetada e um desenvolvimento adequado à localidade.

Mito 7: A energia hidrelétrica é de utilidade pública

Normalmente, a energia é considerada um bem comum no Brasil. Entretanto, com a política de privatização, a energia, antes um bem público, tornou-se **mercadoria**, cujo acesso é dado segundo as lógicas do mercado. Estima-se, atualmente, que cerca de 5 milhões de domicílios, ou 20 milhões de pessoas, são privadas de eletrificação no Brasil. A energia torna-se, cada vez mais, um bem particular, já que os fornecedores de energia procuram clientes que podem pagar o preço mais alto ou consomem muito, como é o caso da indústria, excluindo, assim, a população carente. Grandes indústrias, como as metalúrgicas e siderúrgicas, estão construindo barragens visando o consumo próprio e não a distribuição para o público. Nesse processo, demais bens comuns são afetados, como, por exemplo, o acesso à água pela população local e áreas protegidas pela legislação ambiental.

Problemas no processo de licenciamento e reivindicações dos ameaçados e atingidos

Resolução das pendências existentes, mesmo após a construção do empreendimento

Nenhum projeto deve obter a licença ambiental se tecnicamente for inviável. Apesar das solicitações de complementações aos EIA/RIMAS requisitadas pela FEAM ou reivindicadas pelas comunidades atingidas, o COPAM está aprovando projetos tecnicamente inviáveis, desconsiderando a avaliação da FEAM. No caso da UHE Irapé, um contrato de reassentamento somente foi estabelecido através de muita pressão da sociedade civil organizada, após a concessão da licença de instalação. A UHE Irapé apresentava um total de 47 condicionantes definidas pela FEAM, que recomendou o indeferimento do processo. Mesmo assim, num ato escandaloso, o projeto foi aprovado sem perspectivas concretas de resolução das pendências. No caso da UHE Emboque, apesar de condicionantes definidas pela FEAM, após vários anos, o problema de esgoto ainda não foi totalmente resolvido e continua a prejudicar a vida de muitas famílias.

Maior e mais efetiva participação da população

O processo do licenciamento prevê a participação da população principalmente na Audiência Pública, após a apresentação do EIA/RIMA pelo empreendedor. O prazo de 45 dias para analisar os complexos estudos não é suficiente para a população, mesmo para pessoas com alto nível educacional ou especialistas na área. Assim, a população muitas vezes é surpreendida com o planejamento de uma obra numa etapa avançada do processo, sem possibilidade de avaliar os impactos a serem provocados pelo empreendimento. Além disso, os empreendedores divulgam informações infundadas junto à população local, anunciando falsas expectativas de um "progresso" ilusório capaz de beneficiar a todos (ver mito 5), impossibilitando, assim, uma discussão com fatos objetivos sobre os benefícios e impactos do empreendimento. Também, na maioria dos casos, os EIA/RIMAs são de má qualidade ou incompletos, ou seja, não fornecem as informações necessárias para avaliar a viabilidade ambiental e social dos projetos. Portanto, a Audiência Pública, nesse sistema, funciona somente como um passo burocrático no processo de licenciamento. Na prática atual, a audiência torna-se um instrumento para legitimar o projeto, visando somente a adequação ambiental e social

do empreendimento e não uma avaliação e discussão sobre sua viabilidade ambiental. Dessa forma, o processo institucional não oferece espaços para uma participação efetiva das comunidades, que por sua vez são impossibilitadas de empreender uma discussão sobre outras perspectivas de desenvolvimento na região. O Relatório da Comissão Mundial de Barragens - CMB (WCD Sumário 2000:19) recomenda novo modelo de tomada de decisões:

* As necessidades e objetivos de desenvolvimento devem ser formulados com clareza através de um processo aberto e participativo antes de serem identificadas e avaliadas as opções de desenvolvimento de recursos hídricos e energéticos.

* Abordagens de planejamento que levam em consideração a gama completa de objetivos de desenvolvimento devem ser usadas para avaliar todas as opções políticas, institucionais, administrativas e técnicas antes de se tomar a decisão de proceder com um determinado programa ou projeto.

* Os aspectos sociais e ambientais têm a mesma importância que os fatores técnicos, econômicos e financeiros na avaliação das opções.

* Aumentar a eficácia e a sustentabilidade dos atuais sistemas de água, irrigação e energia deve ser uma prioridade no processo de avaliação de opções.

* Se uma avaliação abrangente das opções resolver que uma barragem é a escolha preferencial, princípios sociais e ambientais deverão ser aplicados na revisão e seleção das opções durante todas as fases de planejamento detalhado, projeto, construção e operação.

Um passo para melhorar esses problemas pode ser a participação da população na concepção e planejamento do projeto, antes que o EIA/RIMA seja elaborado. A população já deve ser informada por meios adequados sobre o planejamento quando a proposta do projeto é repassada à ANEEL. Também deve ser feito um processo chamado "scoping", em inglês, que prevê a participação das comunidades na elaboração de um plano de trabalho para o EIA/RIMA. Assim, a população pode determinar quais assuntos precisam ser avaliados além de ter melhores chances de acompanhar o planejamento.

O COPAM deve justificar suas posições discordantes dos relatórios técnicos e jurídicos da FEAM

Uma das funções atribuídas à FEAM é a de avaliação ao cumprimento dos requerimentos básicos para o processo de licenciamento, como prevê a legislação. Os pareceres da FEAM representam significativamente a base mínima para que as discussões políticas sobre o projeto possam ser iniciadas. Dessa forma, o COPAM não pode simplesmente desconsiderá-los, sem qualquer justificativa. Por isso, em casos de discordância em relação à avaliação apresentada pela FEAM, os conselheiros do COPAM devem obrigatoriamente justificar seus votos, fundamentando assim as suas posições.

O reconhecimento dos direitos e a avaliação dos riscos

O Brasil assinou convenções internacionais sobre os direitos humanos, que garantem para cada cidadão o direito à alimentação, habitação, emprego, entre outros. Além disso, a legislação brasileira garante direitos individuais para cada cidadão. Estes direitos individuais não podem ser desconsiderados e confundidos com os interesses de empresas no mercado energético. Dessa forma, o cumprimento dos direitos das famílias atingidas não deve ser pauta de negociações, já que estes direitos têm uma importância e valor inquestionáveis, não podendo ser representados em termos de valores monetários. No caso das construções de hidrelétricas que, invariavelmente, necessitam do deslocamento de pessoas, as indenizações são necessárias para que sejam garantidas, minimamente, a manutenção ou melhoria das condições de vida das populações atingidas. Na prática, acontecem negociações em que as empresas procuram uma solução mais barata para si, o que resulta na ameaça à sobrevivência das famílias atingidas. No caso da UHE de Irapé, após muita luta, foi estabelecido um compromisso junto ao Ministério Público (Termo de Ajustamento de Conduta) que pôde servir como base de um procedimento para garantir os direitos dos atingidos. É necessário, contudo, estabelecer regras institucionais para que os direitos dos atingidos possam ser preservados, e não fiquem a mercê de circunstâncias e atitudes voluntárias. O cumprimento dos direitos individuais e coletivos não deve ser tratado como uma bola num jogo de negociações entre "partidos interessados".

Dada a importância das questões envolvendo tais direitos e a natureza e magnitude dos possíveis riscos a todas as partes envolvidas, a CMB propõe que seja desenvolvida uma abordagem baseada no “reconhecimento dos direitos” e “avaliação dos riscos” (particularmente dos direitos que correm risco) e que esta se torne o instrumento que norteará o planejamento e a tomada de decisões no futuro.

É preciso desvincular a relação econômica entre empreendedores e consultores contratados para elaborar os EIA/RIMAs

A má qualidade dos EIA/RIMAs é, muitas vezes, resultado da dependência econômica direta do consultor em relação ao empreendedor e o interesse desse na aprovação do projeto. De fato, em nível nacional, “Geralmente adota-se nos estudos e relatórios o enfoque do fato consumado ... A ampla maioria dos EIAs são orientados para justificar a implantação do projeto em sua forma original, e não para abrir um processo de negociação ...” (LEIS 1997:237). Assim, os estudos tendem a favorecer a construção dos projetos, ocultando a amplitude dos impactos provocados pelos empreendimentos. Ainda segundo LEIS (*idem*:238), “Os maiores recursos técnicos das consultoras contratadas responsáveis do empreendimento para fazer os EIAs, assim como os maiores recursos políticos destes últimos, acabam impondo-se na ampla maioria dos casos, frente à fácil manipulação das populações atingidas”. Portanto, é necessário estabelecer mecanismos formais para desvincular os consultores da influência direta dos empreendedores, para garantir, assim, uma elaboração mais objetiva dos EIA/RIMAs.

Sugerimos a revogação do artigo 11 da resolução 237 do CONAMA e que este seja substituído pela antiga redação do artigo 7º da Resolução 01/86 do CONAMA

Substituição do modelo de adequação ambiental para um modelo de sustentabilidade

O atual sistema de avaliação de impactos baseado na proposição de medidas mitigadoras e compensatórias é avesso a uma efetiva discussão acerca da viabilidade social e ambiental dos empreendimentos. Os programas de mitigação implicam, na maioria dos casos, não uma reformulação do projeto, ao contrário, propõem a intervenção sobre o próprio meio a ser afetado, tornando-o adequado à implantação do empreendimento e impossibilitando, assim, uma real revisão do projeto. Nessa medida,

o processo de licenciamento que somente considera a mitigação e a proposição de condicionantes é orientado pelo modelo de adequação ambiental que exclui uma efetiva análise sobre a viabilidade ambiental dos empreendimentos pautada pelo paradigma da sustentabilidade.

Mudanças na composição do COPAM

A lógica representativa dos conselheiros no COPAM admite a participação de membros representantes do próprio setor produtivo. São conselheiros que traduzem a visão, anseios e interesses do mercado e que representam segmentos direta ou indiretamente interessados na aprovação de projetos específicos, possibilitando uma prática de auto-licenciamento.

Assinam,

Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB Alto Rio Doce
Pe. Antônio Claret Fernandes - (Tel. 31 - 38811019; email atingidos@pontenet.com.br)

Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - Minas Gerais da
Universidade Federal de Viçosa - UFV
Prof. Dr. Franklin Daniel Rothman (Tel. 31 - 8991320 ou 31 - 8992212;
email frothman@ufv.br)

Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da FAFICH - UFMG
Profa. Dra. Andréa Zhouri (Tel. 31 - 34996301; email azhour@fafich.ufmg.br)

Comissão Pastoral da Terra - CPT / Campo das Vertentes
Sônia Maria de Oliveira Loschi (Tel. 32 - 33310183)

Campo Vale
Dr. Richarles Caetano Rios (Tel. 33 - 37641388; email campo@uai.com.br)

Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB
Sr. Paulo Viana